

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
PORTARIA Nº.018/23.EDU	6
PORTARIA Nº.019/23.EDU	6
PORTARIA Nº.020/23.EDU	6
PORTARIA Nº.021/23.EDU	6
PORTARIA Nº.022/23.EDU	6
PORTARIA Nº.023/23.EDU	6
PORTARIA Nº.024/23.EDU	7
PORTARIA Nº.025/23.EDU	7
PORTARIA Nº.026/23.EDU	7
PORTARIA Nº.027/23.EDU	7
PORTARIA Nº.028/23.EDU	7
PORTARIA Nº.029/23.EDU	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PROCESSO Nº 01/2023 -	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PROCESSO Nº 01/2023	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PROCESSO Nº 01/2023	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	9
DECRETO Nº 013/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43.2023-FMS/PMA-MA	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
PORTARIA Nº 71/2023	10
PORTARIA Nº 72/2023	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
DECISÃO DE RECURSO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	12
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO C.P. Nº 03/2023	15
DECRETO Nº 023, DE 08 DE MAIO DE 2023	15
EXTRATO DE CONTRATO	16
PORTARIA N.º 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	16
PORTARIA N.º 002/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023	17
PORTARIA N.º 037/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023	17
PORTARIA N.º 038/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023	17
PORTARIA N.º 040/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023	17
PORTARIA N.º 069/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023	18
PORTARIA N.º 070/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023	18
PORTARIA N.º 071/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023	18
PORTARIA N.º 072/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023	18
PORTARIA N.º 073/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023	18
PORTARIA Nº 252/2023	19
PORTARIA Nº 255/2023	19
PORTARIA Nº 256/2023	19
PORTARIA Nº 268/2023	19
PORTARIA Nº 269/2023	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 245/2023	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 322/2023 E 323/2023	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 334/2023 E 335/2023	20
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 538/2022	21
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2022	21
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 336/2022	21
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 542/2022	21
TORNAR SEM EFEITO	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	22
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023	22
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	23
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 054/2023	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	23
RESOLUÇÃO Nº005/2023 DE 11 DE MARÇO DE 2023	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109, 110, 111 E 112/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023	23
XTRATO DO CONTRATO Nº 113, 114, 115 E 116/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	25
CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO 002/2023 - AGENTE ADMINISTRATIVO	25
CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO 002/2023 - PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS.	29
CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO 002/2023 - VIGIA	33
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CADASTRO RESERVA - PROCESSO SELETIVO - 002/2023	44
CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO 002/2023 - PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	55
CANDIDATOS CLASSIFICADOS -PROCESSO SELETIVO 002/2023-PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS.	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 - SEMAS	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 - SEMED	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 - SECAF	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 - SEMAS	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 - SECAF	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 - SEMED	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 - SEMUS	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 - SEMUS	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023 - SECAF	58
PORTARIA 73/2023	59
PORTARIA 74/2023	59
PORTARIA 75/2023	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	59
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023-CPL/PMC	59
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2023	59
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2023	60
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 012-07-2023	61
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 013-07-2023	61
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 047-07-2023	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023.	63
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1904.001/2023.	66
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023 - SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.	66
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.	67
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 107/2022.	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	67
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - CPL/DP	68
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 - SEMUS	68
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 - SEMUS	68
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 - SEMAS	68
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 - SEMED	68
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.14.0203.001/2021	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2004/2023	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2023. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 03/2023,	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2023. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 03/2023,	69
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS.	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	71
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	71
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	72
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2023.	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	72
ERRATA DA PORTARIA Nº 035/2023-SEMAS.	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	72
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022 DA PREFEITURA DE GOV. ARCHER - MA	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	72
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023	73
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023	73
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023	73
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023	73
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 SENAI,	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023	73
PORTARIA Nº. 023/2023-GAB, DE 08 DE MAIO DE 2023	73
PORTARIA Nº. 026/2023-GAB, DE 08 DE MAIO DE 2023	74
PORTARIA Nº. 027/2023-GAB, DE 08 DE MAIO DE 2023	74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	74
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023	74
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023	75
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023	76
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº08/2023- CPL	76
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº09/2023- CPL	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2023	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2023,	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2023	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2023	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2023	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2023	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2023	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2023	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	78
COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023.	78
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP004.001/2023. DISPENSA: Nº 004/2023	79
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023 / CPL	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	80
PORTARIA Nº 024/2023 - SEMUS 02 DE MAIO DE 2023.	80
PORTARIA Nº 025/2023 - SEMUS 02 DE MAIO DE 2023	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA N.º 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023.	80
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO DE RESERVA Nº 012/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023	96
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA Nº 010/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023	103
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023	118
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023	122
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023	135
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023	137
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	138
AVISO DE DISP DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 P.A Nº 0072/2023 - CPL/MD LEI Nº 14.133/2021	138
AVISO DE DISP DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 P. A Nº 0072/2023 - CPL/MD LEI Nº 14.133/2021	139
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR Nº 175/2022 PARA PRORRO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 487/2022. CC Nº 01/2022	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	139
PORTARIA Nº 24/2023 CMNR	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	139
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 052/2023	139
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022	140
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2022	140
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2023	140
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2023	140
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2023	140
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2023	141
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2023	141
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2023	141
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2023	141
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	142
PORTARIA/SEMED Nº 002, DE 02 DE MAIO DE 2023.	142
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.	142
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	147
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 279/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SRP	147
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 281/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SRP	147
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº280/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SRP	148
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE SERVIÇOS Nº 268/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - SRP	148
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 206/2022	148
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 207/2022	148
TERMO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2803.05/2023	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	149
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	149
EXTRATO DE CONTRATO	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	149
EDITAL 004/2023 - LISTA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DEFERIDOS E INDEFERIDOS.	149
PORTARIA Nº 007/2022 - GRH	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	151
AVISO DE AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA	151
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	151
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE- 10/05/2023	151
LEI Nº 454/2023	152



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	152
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	152
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023	153
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.	153
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.	153
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023	153
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023	153
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023	154
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023	154
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023	154
PORTARIA Nº 014/2023.	154
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023	155
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	155
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023	155
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	156
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022 TP Nº 007/2022	156
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	157
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0323/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.	157
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	157
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	157
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	158
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.025/2022. DISPENSA Nº A025/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2712022/2022	158
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2712022/2022	158
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	158
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023	158
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023	158
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	159
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2021-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021.	159
EXTRATO DE CONTRATO Nº110/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023 - SRP	159
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	159
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023	159
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023	163
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-SRP/CPL	173
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023-SRP/CPL	173
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023-SRP/CPL	174
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	174
RESENHA DO CONTRATO Nº 44/2023	174
RESENHA DO CONTRATO Nº 45/2023	174
RESENHA DO CONTRATO Nº 46/2023	174
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	174
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0326/2022	174
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0328/2022	174
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0329/2022	175
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0340/2022	175
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.21/2022	175
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.22/2022	175
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.23/2022	176
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.24/2022	176
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.25/2022	176
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.26/2022	176
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.27/2022	176
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.28/2022	177
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.29/2022	177
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.30/2022	177
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.31/2022	177
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.32/2022	178
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.33/2022	178
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0657/2022	178
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0658/2022	178
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0659/2022	178
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0663/2022	179
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0671/2022	179
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.28/2022	179
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.50/2022	179
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.52/2022	179
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.56/2022	180
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.58/2022	180
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1233/2022	180
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.28/2022	180

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE 181

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 - SRP 181

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.019/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023. 185

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.019/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023 185

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3.019/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023 185

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO 185

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 22/2023/CPL 185

EXTRATO DE CONTRATO N.º 469.459.01/2023. DISPENSA N.º 22/2023 186

PORTARIA Nº 027/2023 186

PORTARIA Nº 028/2023 186

PORTARIA Nº 029/2023 186

PORTARIA Nº 056/2023 186

PORTARIA Nº 057/2023 186

PORTARIA Nº 058/2023 187

PORTARIA Nº 059/2023 187

PORTARIA Nº 060/2023 187

PORTARIA Nº 061/2023 187

PORTARIA Nº 062/2023 187

PORTARIA Nº 063/2023 187

PORTARIA Nº 064/2023 187

PORTARIA Nº 065/2023 188

PORTARIA Nº 066/2023 188

PORTARIA Nº 067/2023 188

PORTARIA Nº 069-A/2023 188

PORTARIA Nº 069-B/2023 188

PORTARIA Nº 069-C/2023 188

PORTARIA Nº 069-D/2023 189

PORTARIA Nº 069-E/2023 189

PORTARIA Nº 069/2023 189

PORTARIA Nº 073/2023 189

PORTARIA Nº 072/2023 189

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA 189

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 10/2023-CPL 189

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023 190

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023 190

HOMOLOGO A TOMADA PREÇO Nº 02/2023 190

HOMOLOGO A TOMADA PREÇO Nº 03/2023 190

LEI MUNICIPAL Nº 232/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023 190

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 - CPL 191

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 - CPL 191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº.018/23.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 03 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Fevereiro de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1c727e469298568afacdda6f972f3bc*

PORTARIA Nº.019/23.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OLGA MARIA FONSECA VIEIRA,a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 09 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Fevereiro de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 8402e7e47d3729c9166b33aa97624676*

PORTARIA Nº.020/23.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DO SOCORRO COSTA DIAS FILHA,a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Fevereiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 10 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Fevereiro de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2453b5cbbbed1743641808acbb4959bfb*

PORTARIA Nº.021/23.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMILIA MARIA DE SOUZA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 10 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Fevereiro de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: edcb2c25f4dfb36aacf634610f65324d*

PORTARIA Nº.022/23.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 17 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Fevereiro de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b34f7e7419d20adc974629b3d39f165e*

PORTARIA Nº.023/23.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUZIANNE SILVA BARROS LIMA, a quantia de R\$1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 17 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Fevereiro de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3e42469714fb8326da5a078a43ec568a

PORTARIA Nº.024/23.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA AUXILIADORA DE SOUSA LIMA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 16 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Fevereiro de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 85d1217f9deb3f19a0bd4a55669edd0a

PORTARIA Nº.025/23.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).IVANEIDE ABREU LOUZEIRO DOURADO, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 24 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Fevereiro de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

Código identificador: 55239de594259b37cf8b98dda355d2e3

PORTARIA Nº.026/23.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 24 de Fevereiro, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Fevereiro de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 350383a36930ad4886b643ecea396be8

PORTARIA Nº.027/23.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DO SOCORRO COSTA DIAS FILHA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 01 de Março, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 27 de Fevereiro de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: abd30dd826eb93116ab5b9399a6f1262

PORTARIA Nº.028/23.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OLGA MARIA FONSECA VIEIRA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 03 de Março, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 27 de Fevereiro de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 169cd67a4dad8a3cfa45be3301aae1de

PORTARIA Nº.029/23.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de
suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO

SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser
realizada no dia 27 de Fevereiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 03
de Março, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da
dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 27 de Fevereiro de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3238320d7093a7148bd4d8aeb0440eb9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, HOMOLOGA a adjudicação referente a Tomada de Preços nº 01/2023, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Objeto - Contratação de empresa especializada na perfuração de poço artesiano, com instalação de estação de tratamento de água, no povoado de Itaperai no Município de Alcântara/MA.

Planilha Orçamentária Resumida			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.014,35	4,96 %
2	POÇO TUBULAR	134.879,01	60,77 %
3	UNIDADE DE BOMBEAMENTO	8.263,32	3,72 %
4	ABRIGO DE EQUIPAMENTOS	6.478,90	2,92 %
5	INSTALAÇÃO DE RDR E SUBSTAÇÃO DE ENERGIA - TRANSFORMADOR	21.502,02	9,69 %
6	ADUTORA DE ÁGUA	282,42	0,13 %
7	RESERVATÓRIO	39.530,12	17,81 %
		Total sem BDI	177.562,08
		Total do BDI	44.388,06
		Total Geral	221.950,14

Homologo em favor da empresa: PESE - PERFURAÇÕES DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.279.005/0001-20, sediada na Rua dos Piquizeiro nº 23, bairro Tijupá Queimada- Antiga Rua Principal Parque Domingos - São José de Ribamar-MA, o Valor Total R\$ 221.950,14 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

Alcântara-MA, 10 de maio de 2023.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Ordenador de Despesa

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 3bc757f423e1d1963ecfda3eff76c134

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2023-PROCESSO Nº 01/2023 -**

Código identificador: dcff6d0a61b03efd9e3cf7fad5855e35

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023-Pregão Eletrônico nº 05/2023-Processo nº 01/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e a empresa MALHARIA VITÓRIA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de malharia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL: R\$ 269.835,00 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco). Dotação: 02- Poder Executivo; 05-Secretaria de Adm. Planejamento e Gestão; 04.122.0003.2026.0000-Manutenção dos serviços administrativos gerais; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recurso 1.500.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sra. Maria de Fátima Frazão Parga - Representante Legal. Alcântara - MA, 02 de maio de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 43e0daa2eaaa1b449814af772855f8c8

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2023-PROCESSO Nº 01/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023-Pregão Eletrônico nº 05/2023-Processo nº 01/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MALHARIA VITÓRIA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de malharia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL: R\$ 72.487,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). Dotação: 02 -Poder Executivo; 10-FMAS -Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2124.0000-Implementar ações de gestão manutenção e apoio administrativo do FMAS; 3.3.90.30.00 -Material de consumo; Fonte de Recurso 1.660.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Gleide Daniela de Jesus Costa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial. P/ CONTRATADO: Sra. Maria de Fátima Frazão Parga - Representante Legal. Alcântara - MA, 02 de maio de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 7faa0792c30ca48f07d99babfec89da5

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2023-PROCESSO Nº 01/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023-Pregão Eletrônico nº 05/2023-Processo nº 01/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Alcântara -MA e a empresa MALHARIA VITÓRIA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de malharia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL: R\$ 9.293,00 (nove mil, duzentos e noventa e três reais). Dotação: 02 - Poder Executivo; 08 - FMS - Fundo Municipal de Saúde; 10.304.0017.2091.0000 - Implementar ações da vigilância sanitária no SUS em Alcântara; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recurso 1.600.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr. Joacy Veras Castro, Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sra. Maria de Fátima Frazão Parga - Representante Legal. Alcântara - MA, 02 de maio de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

DECRETO Nº 013/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

Cria na estrutura da Guarda Civil Municipal de Araiões o Grupamento de Ronda Escolar, denominado de "GRE", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no seu art. 87, XVI e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 144, parágrafo 8º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso XVIII, da Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16, de 22 de novembro de 2006, que cria a Guarda Civil Municipal de Araiões;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura da Guarda Civil Municipal de Araiões, o Grupamento de Ronda Escolar, denominado simplesmente de "GRE", cujos membros serão selecionados através de requisitos exigidos próprios para atuar no âmbito dos estabelecimentos de ensino do Município de Araiões, inclusive com cursos na área de prevenção e combate ao uso de substâncias entorpecentes e drogas afins.

Art. 2º - O GRE ficará subordinado ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Araiões, devendo o Controle de Fiscalização ser executado pela chefia da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - O GRE tem por finalidade atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo seu entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local e possibilitar a proteção dos bens, serviços e instalações nos estabelecimentos da Rede de Ensino do Município de Araiões, assim como realizar o policiamento preventivo e a proteção de todos da comunidade escolar devendo:

I - Dar cumprimento às diretrizes e ordens emanadas da Secretaria Municipal de Administração, com o fim de manter a ordem pública e, do Comandante da Guarda Civil Municipal, quanto ao desenvolvimento das atividades da Instituição (GCM);

II - Prestar atendimento as solicitações do Secretário de Educação, gestores escolares, professores e demais pessoas em demandas que ocorram no âmbito das Escolas do Município de Araiões, como forma de prestar um serviço de qualidade quando da possibilidade de prover;

III - Quando o tempo for conveniente e oportuno poderá ministrar palestras educativas, preventivas, atividades lúdicas e/ou congêneres pertinentes ao âmbito escolar prioritariamente na rede municipal, podendo alcançar, também, unidades da rede estadual e particular, mediante solicitação escrita do responsável por estas unidades;

IV - Ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e manter o controle estatístico de ocorrências registradas em relatório ou livro, como forma de poder orientar os discentes nas Escolas, em caso de desconhecimento de direitos e/ou obrigações;

V - Manter uma convivência harmoniosa com a Justiça da Infância e Juventude, como também, com o Conselho Tutelar do Município, para melhor interação.

§1º As atividades pedagógicas da Ronda Escolar, e o seu planejamento, assim como as instruções no modo, e execuções das palestras, serão coordenadas pelo Diretor de Ensino da GCM e/ou Supervisor Chefe de Unidade GRE onde, na ausência destes, deverá ser consultado o Comandante da GCM a fim de que haja uma uniformidade com o calendário escolar e a classificação etária para cada tipo de assunto abordado em sala de aula.

§2º A Diretoria de Ensino, subordinada ao Comandante, elaborará junto ao Chefe de Unidade (Supervisor da Ronda Escolar), planos e metas para a realização dos projetos educacionais de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

§ 3º As escalas e rotas a serem seguidas pela GRE ficam a cargo do Comandante da GCM, que juntamente ao Secretário Municipal de Administração montará o mapa de distribuição de atuação da GRE junto às escolas da rede municipal, preferencialmente, sem a exclusão dos demais centros escolares dentro do Município de Araiões.

Art. 4º - Para integrar o Grupamento de Ronda Escolar (GRE), o Guarda Civil Municipal deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - Estar no mínimo no comportamento bom;
- II - Apresentar-se ao serviço apresentável e devidamente uniformizado;
- III - Ter espírito de equipe e disposição para o trabalho;
- IV - Ser disciplinado e disciplinador;
- V - Observar todas as normas legais e regulamentares em vigor;
- VI - Atender com presteza, urbanidade e precisão ao público;
- VII - Participar ou ter participado de curso de capacitação para Ronda Escolar.

§1º Quando surgirem cursos na área de segurança pública e voltados para a segurança escolar, ministrados pelo Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) e da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), bem como os eventos promovidos institucionalmente pela Guarda Civil Municipal ou em parcerias com demais órgãos de segurança pública, os integrantes do GRE terão prioridade em realizar tais cursos.

§2º - Os GCMs que fazem parte deste GRE deverão estar com equipamentos de proteção individual (EPI), conforme autorização de Lei vigente e normativas internas da Guarda Civil Municipal de Araiões.

§3º - A obediência à disciplina e à hierarquia são condições indispensáveis para a permanência dos componentes deste grupamento, e o não atendimento desses quesitos, através de condutas incompatíveis, ensejará automaticamente, a critério do Comandante da GCM, o remanejamento do servidor para outro setor;

§4º - Todos os veículos que comporem a frota do GRE devem estar caracterizados com os logotipos do Município, da Guarda Civil Municipal e nome Ronda Escolar (GRE), para facilitar a sua identificação na cor padrão da GCM;

§5º - O Uniforme será o mesmo já utilizado na operacionalidade da GCM podendo estar acrescido de acessórios que identifiquem o setor e poderão utilizar uniforme social, no caso de ministrar palestras e/ou cursos a realizar.

Art. 5º - A operacionalização do Grupamento de Ronda Escolar dar-se-á por meio do Comandante.

I - Compete ao Comandante da Guarda Civil Municipal:

- a) disponibilizar veículos já pertencentes à frota de viaturas da GCM que serão utilizados na Ronda Escolar;
- b) disponibilizar equipamentos eletrônicos, recursos tecnológicos e outros meios que se fizerem necessários a serem utilizados na produção e execução das atividades do GRE, que compuserem o patrimônio da Instituição;
- c) designar, dentre os servidores da Guarda Civil Municipal, 01 (um) GCM que ficará encarregado de supervisionar o serviço aplicado pelo GRE;
- d) promover, internamente, a seleção de guardas civis municipais que serão destacados para compor o efetivo designado a atuar no GRE;
- e) promover o treinamento do efetivo selecionado por meio de capacitação interna e/ou em parcerias com outras secretarias da municipalidade e demais instituições de Segurança Pública;
- f) zelar pela guarda dos veículos, equipamentos e materiais, que forem colocados a serviço do Grupamento de Ronda Escolar.

Art. 6º - O Grupamento de Ronda Escolar deverá dar prioridade especial nas ações de prevenção, objetivando a tranquilidade de alunos, professores e funcionários, de modo a possibilitar que fatores internos e externos não interfiram no ordenamento necessário ao bom andamento escolar.

Art. 7º - Fica criado o Brasão do GRE e suas características conforme anexo I deste Decreto.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) de Administração, Comandante e Subcomandante da Instituição,

utilizando-se, no couber, a Lei 006/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos de Araiões/MA, bem como as leis correlatas.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 3950e0151bf39c68254af3f45bdd9307

EXTRATO DE CONTRATO N º 43.2023-FMS/PMA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N º 43.2023-FMS/PMA-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA, torna público formalização contratual, que de um lado tem como seu representante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, inscrito sob o CNPJ nº 11, .756.002/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JIRLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.024.305/0001 - 21, Inscrição Estadual n.º 12097280-8, neste ato representada pelo Sr.(a) **JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES NEVES, doravante designada CONTRATADA. Contrato decorrido Nº 43/2023- PMJP-PI oriundo da **DISPENSA Nº 06/2023-FMS/PMA** que contempla o processo administrativo de nº **350/2023-FMS** de Araiões - MA, Com base nas observâncias às disposições da Lei nº 14.133/21 Art.70 e 75 e suas alterações. OBJETO: **Contratação Direta Emergencial para fornecimento de materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais**, visando atender os casos emergenciais e aqueles pacientes que fazem tratamento ininterrupto, até que se conclua o processo de aquisição do mesmo objeto, que se encontra em fase de julgamento (Pregão 02/2023) . **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES; Dotação: 10.122.0214.2058.00003; 3.90.30.00 Material de Consumo; Código da Ficha: 514; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 14 Fundo Munic. De Saúde de Araiões; Dotação: 10.302.0214.2068.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 14 Fundo Munic. De Saúde de Araiões; Dotação: 10.301.0214.2060.00003; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor Total do Contrato é de **R\$19.910,32 (Dezenove mil novecentos e dez reais e trinta e dois centavos)**. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias. Araiões (MA), 10 de maio de 2023. João Batista Nascimento Neto. Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: f35c1abd030461f9bdafc8ed9da38f4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PORTARIA Nº 71/2023

PORTARIA Nº 71/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR a Sra. **Maria Camila Vieira Nascimento**, portadora do CPF nº *****.***.803-94** e RG nº *****251622001-0**, para o cargo comissionado de Coordenadora de

Programa da Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 05 de maio de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: dcb96172443b07b262dc3ac89d94fcfe*

PORTARIA Nº 72/2023

PORTARIA Nº 72/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR o Sr. **Antônio Alex Carvalho Sousa**, portador do CPF nº ***.***.313-67 e RG nº ***281382013-2, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 02 de maio de 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a5e902af8f94562abcb40894a15adfe3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECISÃO DE RECURSO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44993/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para abertura do processo de credenciamento para a prestação de serviços de exames de diagnóstico complementares por imagens com laudos e biopsias para usuários do sistema único do município de Balsas - MA.

RECORRENTES: DS MIRANDA EIRELI

DECISÃO

1. DO RELATÓRIO

No teor deste processo licitatório, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO COMPLEMENTARES POR IMAGENS COM LAUDOS E BIOPSIAS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, a Licitante DS MIRANDA EIRELI interpôs razões recursais em desfavor da decisão proferida pela Comissão no âmbito da sessão licitatória do certame em questão.

As empresas foram intimadas dos recursos interpostos, não tendo sido apresentado contrarrazões.

Os autos recursais e processuais foram remetidos à Procuradoria Geral do Município, para que esta, emitisse parecer jurídico quanto à legalidade das razões interpostas que, por meio deste, **opinou pelo indeferimento do recurso.**

Posteriormente, este processo fora encaminhado a esta Autoridade Competente, para que sejam avaliadas as razões recursais, que serão assim objetos desta decisão.

2. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

a) Legitimidade - A empresa comprova a sua legitimidade para recorrer, confirmada através da ata da sessão;

b) Tempestividade - Observa-se que o recurso foi protocolado e recebido tempestivamente;

c) Cabimento - A recorrente interpôs o presente recurso administrativo com fundamento na decisão da pregoeira que a inabilitou.

3 - DAS RAZÕES RECURSAIS E DA ANÁLISE DO MÉRITO

Conforme já mencionado, cuida-se da Contratação de pessoa jurídica para abertura do processo de credenciamento para a prestação de serviços de exames de diagnóstico complementares por imagens com laudos e biopsias para usuários do sistema único do município de Balsas - MA.

A comissão realizou a abertura e análise dos envelopes de habilitação no dia 06 de março 2023, quando na oportunidade constatou que a empresa BORGES LABORATORIOS LTDA, contudo a empresa D S MIRANDA LTDA, ora recorrente, não comprovou e não atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo portanto, desclassificada.

A recorrente foi desclassificada pelos seguintes motivos:

"(...) a empresa D S MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº 25.345.274/0001-43, deixou de apresentar os seguintes documentos: Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em descumprimento ao item 5.2.1 do Edital; Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, em

descumprimento ao item 5.2.8 do Edital; c) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executa ou executou serviços que atendam o objeto do presente Projeto Básico, em descumprimento ao item 5.3.c do Edital, e Prova de registro da empresa junto ao Conselho Regional competente da categoria, em descumprimento ao item 5.3.c do Edital.”

A respeito do tema, assim estabelece o instrumento convocatório:

Item 9.1.3 do Edital – Credenciamento nº 01/2023: “Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação exigida e que prestar os serviços discriminados, conforme previsto neste Edital.”

No caso concreto, como a recorrente deixou de apresentar documentos exigidos no instrumento convocatório, esta restou inabilitada e quanto a isso não nos parece que tais documentos possam ser tidos como irrelevantes.

Entretanto, é necessário esclarecer que, **excepcionalmente**, é possível a inclusão posterior de documento destinado a esclarecer ou complementar a instrução do processo **através do instituto da diligência**, a ser determinada a critério do pregoeiro, **comissão de licitação** ou autoridade superior.

A respeito disso, o parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/93 estabelece que o pregoeiro, a **comissão de licitação** e/ou autoridade superior pode promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta**.

Ocorre que os documentos faltantes somente foram apresentados pela DS MIRANDA EIRELI em recurso e não em diligência, como determina o instrumento jurídico normativo. Ademais, **TODOS** os documentos apresentados pela recorrente, foram emitidos em data posterior à data da realização da sessão, ou seja, os documentos apresentados não confirmam informações que deveria constar originariamente da proposta.

Desta maneira, diante todo o acima exposto, e em observância aos aspectos e dispositivos legais, aos termos do edital, posicionamentos Jurisprudenciais e ao Parecer Jurídico da Doutra Procuradoria Geral do Município, esta Autoridade Competente decide pelo **INDEFERIMENTO** das razões recursais interpostas pela recorrente **DS MIRANDA EIRELI** e, decido por **MANTER** a decisão da Comissão que a inabilitou do certame, permanecendo a mesma, portanto, **INABILITADA**.

4 - CONCLUSÃO

É certo que a Comissão Permanente de Licitação, bem como esta Autoridade Superior buscam incansavelmente o respeito que lhe é devido, pelo cumprimento de todos os deveres legais estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei nº 8666/93.

Nos termos do artigo 3º a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **Legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, e dos que lhes são correlatos**.

As decisões da Comissão foi alicerçada nos termos legais e entendimentos legais, bem como nos termos do edital e exame da documentação apresentadas pelas empresas participantes.

Portanto, no exame aprofundado dos autos e dos elementos neles contidos, bem como, da análise do mérito recursal da recorrente, esta **Autoridade Superior** se posiciona nos seguintes termos:

- CONHEÇO** as razões recursais interposta pela empresa;
- No mérito **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **DS MIRANDA EIRELI**, permanecendo a mesma portanto **INABILITADA**;
- Dar **ciência** da decisão a todos os licitantes;
- Pelo prosseguimento e continuidade dos atos processuais.

Balsas/MA, 10 de maio de 2023.

Camila Ferreira Costa
Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
(Autoridade Superior)

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 56dd1736ff26118f4ef2d24f8e18dfbb

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2022

A Entidade Autárquica Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, com sede na Travessa do Salim, nº 85, Centro, Balsas/MA, CEP nº 65.800-000, inscrita sob o CNPJ de nº 06.417.398/0001-42,

neste ato representado pelo Diretor do SAAE, Sr. LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 018485222001-4, expedida pela (o) SESP-MA, e CPF nº 052.110.973-60, neste ato denominado simplesmente ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGAO ELETRONICO Nº 006/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 451/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 26.133.037/0001-81, estabelecida na RUA ABRAHAO nº 65, Bairro JD. SANTA IZABEL, na cidade de COTIA- Estado do SÃO PAULO, CEP 06.709-520, Email:

licitacao@lupybrasil.com.br,Fone/Fax (11) 95969-9711, neste ato representado pelo Sr(a) ANTONIO FIGUEIREDO CAMBUI, brasileiro(a) , casado, portador do RG1195398700 SSP/SP e CPF/MF nº719.836.511-68, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Tubos, Conexões e Materiais de encaenação, visando atender as necessidades de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, conforme as especificações e quantitativos do Termo de Referenda - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional as partes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.2. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.3. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
0092	VALVULA CONTR. DE VAZAO FOFO C/ FLANGES PN 10 DN 200	BGT	PQ	8	R\$ 16.900,00	R\$ 135.200,00
0094	VALVULA CONTR. DE VAZAO FOFO C/ FLANGES PN 10 DN 150	BGT	PQ	8	R\$ 9.600,00	R\$ 76.800,00
0096	VALVULA CONTR. DE VAZAO FOFO C/ FLANGES PN 10 DN 100	BGT	PQ	8	R\$ 5.600,00	R\$ 44.800,00
0116	VALVULA RED. DEPRESSAO FOFOC/FL. PN VRP	BGT	PQ	8	R\$ 13.200,00	R\$ 105.600,00
VALOR TOTAL:						362.400,00

3.2. O preço contratado será fixo e irremovível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referenda - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará

recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referenda e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLAUSULA SETIMA - DA ALTERACAO DO PRECO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILIBRIO DA EQUACAO ECONOMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao SAAE de Balsas/MA (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.9. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.10. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.11. Não havendo êxito nas negociações, o SAAE de Balsas/MA deverá proceder a revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.12. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SAAE de Balsas/MA para determinado item.

7.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a

diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro.

7.14. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo SAAE de Balsas/MA quando:

8.2. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.3. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.5. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.6. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.7. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.8. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.9. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.10. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.12. Por razões de interesse público; ou

8.13. A pedido do fornecedor.

8.14. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.15. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.16. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.17. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.18. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondente, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.19. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.20. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGACOES DA BENEFICIARIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.3. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.6. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.7. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.8. Substituir produtos, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.9. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.10. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o SAAE de Balsas/MA.

9.12. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLAUSULA DECIMA - OBRIGACOES DO SAAE DE BALSAS/MA

10.1. O SAAE de Balsas/MA compromete-se a:

10.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de

empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, as dependências do SAAE de Balsas/MA;

10.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.4. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto a requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.6. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.7. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.9. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA UTILIZACAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS POR ORGAO OU ENTIDADES NAO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste processo licitatório não poderá ser utilizada por nenhum órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a previa defesa e o contraditório, ficara o fornecedor registrado sujeito as sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Clausula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Clausula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referenda - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei n.º. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 006/2017.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 10 de maio de 2023.

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Órgão Gerenciador

Antonio Figueiredo Cambui
Lupy Brasil Valvulas e Equipamentos Eireli Epp
Fornecedor

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b60ddc68e9907e1cdfa80e05326a4c5a

CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO C.P. Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO

Após certificar que não houve interposição de recurso, a Secretaria Municipal Permanente de Licitações e Contratos **CONVOCA** todos os representantes legais das empresas: **E. RODRIGUES DDOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N.º 07.940.654/0001-44, **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ N.º 03.785.719/0001-73, **ASCON LTDA**, CNPJ N.º 17.190.416/0001-12, **D B DA SILVA & CIA LTDA EPP**, CNPJ N.º 09.489.502/0001-00, **RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 42.622.000/0001-73, **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N.º 03.258.232/0001-32, **CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, CNPJ N.º 02.354.503/0001-90, **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N.º 12.140.885/0001-03 para **no dia 15/05/2023 às 09h00min (nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Secretaria Permanente de Licitação e Contratos, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, conforme registrado em ata, para darmos continuidade ao certame Concorrência Pública nº 03/2023, Proc. Adm. Nº 9825/2023.

Balsas - MA, 10 de maio de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente

Elisangela Sousa da Silva Taiany Santos Carvalho
Membro Secretária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bd5d88f408d36f4dc2f8e2e9eed1910a

DECRETO Nº 023, DE 08 DE MAIO DE 2023

Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

O PREFEITO MUNIICIPAL DE BALSAS, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO a documentação básica como sendo um direito humano e pré-requisito para o pleno exercício da cidadania;

CONSIDERANDO o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e

Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.286, de 6 de dezembro de 2007, em que o Estado do Maranhão aderiu ao Compromisso Nacional e instituiu Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Balsas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes para execução do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Balsas, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Parágrafo único. Para fins do presente Decreto, os termos "Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica" e "Comitê" se equivalem.

Art. 2º Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento;
- II - Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
- III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - Título de Eleitor;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI - Certidão de Óbito.

Art. 3º O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:

- I - Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de busca ativa e de esforço concentrado, como mutirões e atendimentos itinerantes;
- II - Fortalecer e divulgar orientações sobre sub-registro de nascimento e acesso à documentação básica, promovendo capacitações e campanhas educativas;
- III - Estabelecer fluxo para tratamento dos casos de ausência de registro de nascimento ou de documentação básica identificados pela rede de atendimento do município;
- IV - Ampliar a rede de serviços municipais de registro civil de nascimento e de acesso à documentação básica, visando a garantir mobilidade, capilaridade e uniformidade no atendimento;
- V - Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS pela população vulnerabilizada.
- VI - Implantar e acompanhar o funcionamento regular de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento em unidades de saúde que realizam partos.

Art. 4º O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - Conselho Tutelar;
- VI - Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

§ 1º O Comitê será presidido e coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

§ 2º Os representantes de cada órgão, titulares e suplentes, serão indicados pelo gestor da respectiva pasta e designados por ato do Prefeito no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto.

§ 3º Poderão ainda ser convidados a participar como colaboradores do

Comitê, os seguintes órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, atuantes da área objeto deste decreto, com a finalidade de contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas:

- I - Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- II - Ministério Público do Estado do Maranhão;
- III - Poder Judiciário do Estado do Maranhão;
- IV - Hospitais e Maternidades municipais;
- V - Organizações não governamentais.

§ 4º Os representantes convidados das entidades acima identificadas serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê.

Art. 5º O Comitê deverá se reunir pelo menos a cada 03 (três) meses a fim de discutir as ações para consecução dos objetivos de sua competência.

Art. 6º Caberá ao Comitê elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 7º A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MAIO DE 2023.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: ff6aec2fbc110aa6ea576927391f76c2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 0044/2023 - SAAE DE BALSAS/MA. Referente Pregão Eletrônico Nº 006/2023, Processo Administrativo Nº 451/2022. **PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA** e a empresa **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.489/0001-32. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de Tubos, Conexões e Materiais de encaenação, visando atender as necessidades de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, conforme as especificações e quantitativos descritos neste instrumento. **VIGÊNCIA:** A contagem do prazo do presente contrato iniciar-se a partir da data de sua assinatura, e **terá vigência até 31 de dezembro de 2023**, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos, podendo ser prorrogado, quando possível, nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 48.047,40 (Quarenta e oito mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090:3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues de Araujo (**Contratante**) e Cosme Vieira Dias (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bde4d014dcfd7769ca90bd97c24379d

PORTARIA N.º 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e de acordo com a Sessão II, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a vacância do cargo de Agente de Segurança e Vigilância, Classe A, Nível I, Ref. 3, ocupado pelo Srº. MARCELO ANTONIO PRAZERES DA SILVA, matrícula nº 582-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 57, da lei Municipal nº 441/90 do Estatuto e Regime dos Servidores Públicos Municipais de Balsas/MA;

Artigo 2º - A vacância de que trata o Artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 738e2ccb556b5a256b80627de7f6cc8f

PORTARIA N.º 002/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e de acordo com a Sessão II, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Administração, Classe B, Nível I, Ref. 4, ocupado pela Srª. ANA CAROLINE WEBER BRUNETTA, matrícula nº 3203-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 57, da lei Municipal nº 441/90 do Estatuto e Regime dos Servidores Públicos Municipais de Balsas/MA;

Artigo 2º - A vacância de que trata o Artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 09 de Março de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: b044fb15820200fdc47f9f6a4e016854

PORTARIA N.º 037/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo, DAS-3, o (a) Sr (a). SARA FERREIRA MARTINS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Maio de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: ddc2030a9be7db1e29b7807e57a59db6

PORTARIA N.º 038/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, o (a) Sr (a). VIVIAN MARIA PRADO DE MOURA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Maio de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 65fbc53552eb91a98122f14789105e24

PORTARIA N.º 040/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA AUXILIAR E CONTRIBUIR VOM S IMPLEMENTAÇÃO REFERENTE ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT da Implementação referente às ações emergenciais da Lei Complementar nº 195, de 08 de Julho de 2022, destinado ao setor cultural, no Município de Balsas-MA, tendo como atribuições:

I - promover discussão à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamento público, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativa aos recursos de que trata esta Lei Complementar.

II - Colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SMCE, na troca de informações com a sociedade civil sobre a implementação da Lei supracitada.

III - promover a cooperação com a comunidade cultural, os movimentos sociais, as organizações não governamentais e o setor empresarial para a participação e divulgação dos instrumentos de programas realizados



com os recursos da Lei Complementar nº 195/2022.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho de acompanhamento da implementação da Lei Complementar nº 195/2022, referente às ações emergenciais direcionadas ao setor cultural:

I - Representante da Sociedade Civil:

- a) Conrado Grassi da Costa Júnior;
- b) Felipe Costa da Silva;
- c) Maria Artemiza Vieira Damasceno

II - Representante da Sociedade Civil Pelo Conselho Municipal de Cultura:

- a) André Lúcio Coelho;
- b) Eduardo dos Santos Quintino;
- c) Juliana da Silva Feitosa;
- d) Raimundo Nonato Cardoso Nogueira;
- e) Ramon Candido Oliveira Silva.

III - Representante do Poder Público Municipal:

- a) Alfredo Alves Costa Neto - Coordenador do Grupo de Trabalho;
- b) Anderson da Cunha Ramos;
- c) Mariângela Pereira Bucar.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Maio de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 88a550f4d3a9d33b38e99e3f102bbaa3

PORTARIA N.º 069/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JOAO CARVALHO GOMES, Matrícula nº 9405-1, do cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 28 de Abril de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 2d3fa5b3c38f7da2c2da221b3952b78c

PORTARIA N.º 070/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARIA ANDRESSA LIMA DE SOUZA, Matrícula nº 8347-2, do cargo de Assistente Administrativo, DAS-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 28 de Abril de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 5c1effdc1cd36fe16eb071436917d8da

PORTARIA N.º 071/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, EDIVAN DOS SANTOS SOUSA, Matrícula nº 8279-3, do cargo de Conselheiro Tutelar, DAS-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Abril de 2023.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 28 de Abril de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGE
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: bf09f79197570ea61bf316e3414b8907

PORTARIA N.º 072/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ANTONIO ALMEIDA BRANDÃO, Matrícula nº 11726-1, do cargo de Chefe de Divisão, DAS-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Abril de 2023.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 28 de Abril de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 1352cb36ff4d6bea8d8bcc3bca5fe596

PORTARIA N.º 073/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, NILO DA SILVA COSTA, Matrícula nº 11298-1, do cargo de Coordenador, DAS-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com



efeitos retroativos a 17 de Abril de 2023.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em
28 de Abril de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 5b33ace1d3ea8e472b5099e7fbf020d8

PORTARIA Nº 252/2023

PORTARIA Nº 252/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **MARIÂNGELA PEREIRA BUCAR**, Matrícula **6380-2**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária** - contratação de empresa, prestação de serviços com contratação de banda evangélica, para show no evento festivo, Verão Balsas 2023, no município de Balsas/MA, **Contrato nº 245/2023** decorrente da **INEXIGIBILIDADE N.º 12/2023**, com a Contratada **FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e2fb81ee1c315655c1c1613a194c140a

PORTARIA Nº 255/2023

PORTARIA Nº 255/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula **4740-3**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Saúde** - contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 322/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 53/2022**, com a contratada **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: dc82e6b4502bbd21f288bf13874c2890

PORTARIA Nº 256/2023

PORTARIA Nº 256/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula **4740-3**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Saúde** - contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 323/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 53/2022**, com a contratada **DENTAL MARIA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3232743a99c68c68c3bfc3b2124ea478f3

PORTARIA Nº 268/2023

PORTARIA Nº 268/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA, **Contrato nº 334/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 034/2022**, com a Contratada **MAGAZINE ELETRO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d486f805ae5d107c7658108a695e9546

PORTARIA Nº 269/2023

PORTARIA Nº 269/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA, **Contrato nº 335/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 034/2022**, com a Contratada **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0ff0787f02da7446a16b420098d9b023

RESENHA DO CONTRATO Nº 245/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 245/2023 -SEFIN. Referente Inexigibilidade Nº **12/2023**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **FESTA DE CRENTE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.768.186/0001-99. **OBJETO:** prestação de serviços com contratação de banda evangélica, para show no evento festivo, Verão Balsas 2023, no município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 120 (cento e vinte) dias ou até a conclusão dos serviços. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0402.2-088.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Samuel da Silva Sousa (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5addf59c1beb832434b3094897469999

RESENHA DO CONTRATO Nº 322/2023 E 323/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 322/2023 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº **53/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.828.413/0001-61. **OBJETO:** contratação de empresa para

fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.903,55 (**vinte e cinco mil e novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos**). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0074.2-051.3.3.90.30.00.00.
10.301.0074.2-051.4.4.90.52.00.00.
10.301.0074.2-052.3.3.90.30.00.00.
10.301.0074.2-052.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Contratante**) e Rafaela Martins de Carvalho (**Contratada**).

RESENHA DO CONTRATO Nº 323/2023 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº **53/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 62.662,24 (**sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos**). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0074.2-051.3.3.90.30.00.00.
10.301.0074.2-051.4.4.90.52.00.00.
10.301.0074.2-052.3.3.90.30.00.00.
10.301.0074.2-052.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Contratante**) e Gracielle Vilaça Santos Ferreira (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7b7adea57bacd3763e3b6fc6893dbd30

RESENHA DO CONTRATO Nº 334/2023 E 335/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 334/2023 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº **34/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **MAGAZINE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.581/0001-19. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 176.944,30 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.0062.2-020.3.3.90.30.00.00.
08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00.
08.244.0062.2-026.3.3.90.30.00.00.
08.243.0062.2-017.3.3.90.30.00.00.
08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Adão Gomes Maia (**Contratado**).

RESENHA DO CONTRATO Nº 335/2023 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº **34/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 246.096,65 (duzentos e quarenta e seis mil e noventa e**



seis reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.0062.2-020.3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-026.3.3.90.30.00.00. 08.243.0062.2-017.3.3.90.30.00.00. 08.244.0061.2-021.3.3.90.30.00.00. 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Mariana Lima de Oliveira Borgneth (**Contratante**) e Kleiton Silva dos Santos (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4cfc255b9da13a5c9f16f4aa584573cd

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 538/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 538/2022 - SEFIN, referente **Pregão Eletrônico Nº 50/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.928.415/0001-37. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o **REAJUSTE DE PREÇO** do contrato nº **538/2022 - SEFIN**, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **REAJUSTE DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Terceira alterada, o valor do contrato será reajustado em 10,16% no item 1.3, passando para o seguinte valor **R\$ 3.376,45 (três mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme ANEXO I, que detalha o item. O valor total do contrato após o aditivo, considerando o saldo existente no contrato, será de **R\$ 202.587,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087.3.3.90.39.00.00. **INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Rafael Aranha Araújo (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f1311e95990591c61eea737e4344ec77

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2022 - SEFIN, referente **Pregão Eletrônico Nº 50/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.928.415/0001-37. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o **REAJUSTE DE PREÇO** do contrato nº **656/2022 - SEFIN**, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **REAJUSTE DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Terceira alterada, o valor do contrato será reajustado em 10,16% nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, passando para o seguinte valor **R\$ 9.318,48 (nove mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)**. O valor total do contrato após o aditivo, considerando o saldo existente no contrato, será de **R\$ 3.354.652,80 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.37.00.00. **INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o reajuste do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de

2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Rafael Aranha Araújo (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 72262651298833806c05527b7fa6ffed

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 336/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 336/2022 - SEFIN, referente **Pregão Eletrônico Nº 50/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.928.415/0001-37. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o **REAJUSTE DE PREÇO** do contrato nº **336/2022 - SEFIN**, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **REAJUSTE DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Terceira alterada, o valor do contrato será reajustado em 10,16% nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, passando para o seguinte valor **R\$ 9.318,48 (nove mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)**. O valor total do contrato após o aditivo, considerando o saldo existente no contrato, será de **R\$ 559.108,80 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e oito reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.37.00.00. **INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o reajuste do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) e Rafael Aranha Araújo (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 598fa1cbacd471a70dff054751ed11c0

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 542/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 542/2022 - INFRA, referente **Concorrência Pública Nº 005/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa **ASCON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.190.416/0001-12. PRORROGAÇÃO:** O Contrato Principal terá sua **Cláusula Quinta** alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 03 (três) meses, de **20 de abril de 2023 a 20 de julho de 2023. FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 10 de abril de 2023, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0005.2-083.4.4.90.51.00.00. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2023. **ASSINATURAS:** Jorge Henrique Rodrigues Borgneth (**Contratante**) e Antônio Raimundo Silva Sousa (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6faf8ad6996d00a0d00326a89656dd22

TORNAR SEM EFEITO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE



BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 03/2023**, Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, Ano XVII, Nº 3096, São Luís, 08 de maio de 2023, página 16. Ana Maria Cabral Bernardes – Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 583e4dd45d347a22485230e95c79a501

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Benedito Leite-MA, com sede administrativa situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, torna público que **ADERIU** à Ata de Registro de Preços nº **005/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **030/2022/SRP**, da Prefeitura Municipal de Parnarama - MA, em que foram registrados os preços das Empresas: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº **08.617.042/0001-88**, cujo objeto é a **serviços de engenharia de pavimentação em bloquetes, drenagem urbana e passeio público, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA**, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

EMPRESA: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº **08.617.042/0001-88**.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Quant. ADESAO	Valor Unit com BDI	Total	TOTAL ADESAO
1			SERVÍCIOS PRELIMINARES					R\$ 8.541,74	R\$ 1.286,82
1.1	5213417	SICRO.M A-3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	5,00	2,50	398,89	R\$ 2.573,64	R\$ 1.286,82
1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	12.500,00	6.250,00	0,37	R\$ 5.968,10	R\$ 2.984,05
2			TERRAPLANAGEM					R\$ 755.082,30	R\$ 66.408,76
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 10/2018	M²	77.500,00	10.000,00	1,68	R\$ 167.647,06	R\$ 21.631,88
2.2	73822/02	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M²	77.500,00	10.000,00	0,43	R\$ 43.002,58	R\$ 5.548,72
2.3	5502986	SICRO.M A-3	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	M³	15.500,00	10.000,00	2,47	R\$ 49.402,96	R\$ 31.872,88
2.4	4016007	SICRO.M A-3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1ª CATEGORIA	M³	15.500,00	1.000,00	4,50	R\$ 90.005,40	R\$ 5.806,80
2.5	5914359	SICRO.M A-3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M- RODOVIA EM LEITO NATURAL	T X KM	203.437,50	1.000,00	1,20	R\$ 315.018,90	R\$ 1.548,48
2.6	5502922	SICRO.M A-3	COMPACTAÇÃO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	15.500,00	10.000,00	4,50	R\$ 90.005,40	R\$ 58.068,00
3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 7.816.104,93	R\$ -
3.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M²	67.500,00	-	68,21	R\$ 5.941.371,49	R\$ -
3.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M²	15.000,00	-	66,47	R\$ 1.286.593,32	R\$ -
3.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	M²	3.125,00	-	145,85	R\$ 588.140,13	R\$ -
4			DRENAGEM					R\$ 4.356.431,93	R\$ 619.058,26

4.1	94273	SINAPI	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	33.500,00	3.300,00	46,27	59,70	R\$ 2.000.051,84	R\$ 197.020,03
4.2	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	33.500,00	6.000,00	54,51	70,34	R\$ 2.356.380,08	R\$ 422.038,22
5			SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 88.587,04	R\$ -
5.1	4648	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL COM PLACA CIRCULAR PADRÃO DENIT D= 0,75M, COM PORTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UND	40,00	-	526,04	678,80	R\$ 27.152,08	R\$ -
5.2	4650	ORSE	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL COM PLACA OCTAGONAL DE AÇO PADRÃO DENIT D= 0,75M, COM PORTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UND	40,00	-	532,06	686,57	R\$ 27.462,81	R\$ -
5.3	4526	ORSE	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	M²	40,00	-	658,17	849,30	R\$ 33.972,15	R\$ -
6			LIMPEZA GERAL						R\$ 175.010,50	R\$ 22.582,00
6.1	9537	SINAPI	LIMPEZA GERAL	M²	77.500,00	10.000,00	1,75	2,26	R\$ 175.010,50	R\$ 22.582,00
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI									R\$ 13.199.758,43	R\$ 709.335,83

Benedito Leite (MA), 02 de maio de 2023.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 2ff1630558d6acbe8d247b806c636c06

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Benedito Leite-MA, com sede administrativa situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, torna público que **ADERIU** à Ata de Registro de Preços nº **019/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **018/2022/SRP**, da Prefeitura Municipal de Parnarama - MA, em que foram registrados os preços das Empresas: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº **08.617.042/0001-88**, cujo objeto é a **serviços de engenharia de pavimentação em bloquetes, drenagem urbana e passeio público, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA**, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

EMPRESA: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº **08.617.042/0001-88**.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Quant. ADESAO	Valor Unit com BDI	Total	TOTAL ADESAO	
1			TRABALHOS INICIAIS					R\$ 1.928,40	R\$ 964,20	
1.1	5213417	SICRO NOVO	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	5,00	2,50	314,25	385,68	R\$ 1.928,40	R\$ 964,20
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 389.846,94	R\$ 32.769,52	
2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.000,00	200,00	22,95	28,17	R\$ 84.499,61	R\$ 5.633,31
2.2	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.000,00	200,00	17,08	20,96	R\$ 62.886,85	R\$ 4.192,46
2.3	100306	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.600,00	150,00	90,69	111,30	R\$ 178.086,14	R\$ 16.695,58
2.4	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.600,00	150,00	15,42	18,92	R\$ 30.279,95	R\$ 2.838,74
2.5	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.000,00	200,00	13,89	17,05	R\$ 34.094,39	R\$ 3.409,44
3			TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA					R\$ 96.886,35	R\$ 48.443,18	
3.1	CPU 01	PROPRIA	Mobilização e demobilização	UND	4,00	2,00	19.735,67	24.221,59	R\$ 96.886,35	R\$ 48.443,18

TRABALHOS DE TERRAPLENAGEM								RS	RS	
4.1	5501700	SICRO NOVO	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	400.000,00	5.000,00	0,40	0,49	RS 196.368,00	RS 2.454,60
4.2	4016007	SICRO NOVO	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	200.000,00	30.000,00	3,56	4,37	RS 873.837,60	RS 131.075,64
4.3	5914359	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	km	3.340.000,00	70.000,00	0,91	1,12	RS 3.730.255,62	RS 78.179,01
4.4	5502978	SICRO NOVO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	200.000,00	20.000,00	3,70	4,54	RS 908.202,00	RS 90.820,20
TRABALHOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO								RS	RS	
5.1	5502985	SICRO NOVO	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2.500,00	1.250,00	0,35	0,43	RS 1.073,89	RS 536,94
5.2	5502986	SICRO NOVO	Expurgo de jazida	m³	625,00	312,50	1,97	2,42	RS 1.511,11	RS 755,56
5.3	4016007	SICRO NOVO	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	250.000,00	20.000,00	3,56	4,37	RS 1.092.297,00	RS 87.383,76
5.4	5914359	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	km	3.200.000,00	70.000,00	0,91	1,12	RS 3.573.897,60	RS 78.179,01
5.5	5502978	SICRO NOVO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	200.000,00	20.000,00	3,70	4,54	RS 908.202,00	RS 90.820,20
TRABALHOS DE DRENAGEM								RS	RS	
6.1	2004504	SICRO NOVO	Escavação mecânica de vala para drenagem com valoteira em material de 1ª categoria	m³	1.800,00	900,00	11,00	13,50	RS 24.300,54	RS 12.150,27
6.2	804041	SICRO NOVO	Corpo de BSTC D = 1,00 m P&S - areia, brita e pedregulho comerciais	m	84,00	42,00	565,40	816,65	RS 68.598,22	RS 34.299,11
6.3	804121	SICRO NOVO	Boca de BSTC D = 1,00 m - esquadria de 90° - areia e brita comerciais - alças retas	un	24,00	12,00	1.113,36	1.366,43	RS 32.794,24	RS 16.397,12
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI								RS 11.899.999,50	RS 705.228,32	

Benedito Leite (MA), 02 de maio de 2023.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 6a6d3d5cf1d84eb200ea2d8f535ddeda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 054/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023. CONTRATADA: CONSERV-CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 12.040.841/0001-01, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, pontes e bueiros do Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$117.906,51(cento e dezessete mil, novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: SIMFRA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 10 de maio de 2023. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 758e47d2960020975b1983d97be57e50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

RESOLUÇÃO Nº005/2023 DE 11 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a publicação da relação de candidatos com inscrições DEFERIDAS e APTOS ao Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar de Brejo de Areia - MA quadriênio 2024-2028.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº005/2009 e alterado pelas Leis Municipais nº 004/2015 e nº01/2023 e a Resolução 231/2023 - CONANDA,

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos candidatos com inscrições DEFERIDAS e que se encontram APTOS para permanecer no Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Brejo de Areia - MA, para o quadriênio 2024-2028, conforme relação abaixo:

Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
001	EURIDES FERREIRA SILVA
002	MAURÍCIO DE SOUSA DIAS
003	NEURILENE DE JESUS DE OLIVEIRA SILVA
004	ANTÔNIO MAGALHÃES BASTOS
005	JOSIDETE DE OLIVEIRA FAUSTINO
006	JHEILA NOGUEIRA SAMPAIO
007	DENIZE SOARES PEREIRA OLIVEIRA
008	KEILA DOS SANTOS MOURA
009	IZAEL CARVALHO SILVA
010	CLEUDE DOS SANTOS

Art. 2º- É facultativo a interposição de impugnação do resultado de candidatos aptos, obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da assinatura e publicação.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Brejo de Areia - MA, em 11 de maio de 2023.

EDINARIA SOUSA DINIZ

Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares
Brejo de Areia/MA

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: bcd96f7e700b2ba56fea723567e6b29e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109, 110, 111 E 112/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: DELTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO LTDA, CNPJ: 36.312.857/00001-94. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados para Secretaria de Administração e Finanças. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças;; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 70.047,00 (setenta mil e quarenta e sete reais), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: FRANCISCO DA SILVA TERTULINO portador CPF/MF nº 014.395.303-60. Buriti (MA), 12 de ABRIL de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: DELTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO LTDA, CNPJ: 36.312.857/00001-94. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados para Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação, 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO, 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPESA: .3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUNDEB 30%; Valor Global de R\$ 182.774,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: FRANCISCO DA SILVA TERTULINO portador CPF/MF nº 014.395.303-60. Buriti (MA), 12 de ABRIL de 2023. PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: DELTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO LTDA, CNPJ: 36.312.857/00001-94. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados para Secretaria Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; ELEMENTO/DESPESA: 3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO/FMS: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 60.622,00 (sessenta mil, seiscentos e vinte e dois reais), pela Representante da CONTRATANTE: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, CPF nº 052.403.073-18e pela Representante da CONTRATADA: FRANCISCO DA SILVA TERTULINO portador CPF/MF nº 014.395.303-60. Buriti (MA), 12 de ABRIL de 2023. PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: DELTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO LTDA, CNPJ: 36.312.857/00001-94. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados para Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ IGD-BF/FMAS/AEPETI/PROG. CRIANÇA FELIZ; Valor Global de R\$ 34.216,00 (trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais), pela Representante da CONTRATANTE: LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, CPF nº 981.794.543-04 e pela Representante da CONTRATADA: FRANCISCO DA SILVA TERTULINO portador CPF/MF nº 014.395.303-60. Buriti (MA), 12 de ABRIL de 2023. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: cebdacbaa81108ed6cc8b52cc1f559f4

XTRATO DO CONTRATO Nº 113, 114, 115 E 116/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: BV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 49.201.603/0001-40. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados para Secretaria de Administração e Finanças. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças;; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 91.019,00 (noventa e um mil e dezenove reais), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA portador CPF/MF nº 477.631.404-53. Buriti (MA), 12 de ABRIL de 2023. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: BV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 49.201.603/0001-40. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados para Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação, 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO, 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%; ELEMENTO/DESPESA: .3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUNDEB 30%; Valor Global de R\$ 245.201,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e um reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA portador CPF/MF nº 477.631.404-53. Buriti (MA), 12 de ABRIL de 2023. PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: BV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 49.201.603/0001-40. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados para Secretaria Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; ELEMENTO/DESPESA: 3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO/FMS: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 91.019,00 (noventa e um mil e dezenove reais), pela Representante da CONTRATANTE: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, CPF nº 052.403.073-18e pela Representante da CONTRATADA: FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA portador CPF/MF nº 477.631.404-53. Buriti (MA), 12 de ABRIL de 2023. PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: BV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 49.201.603/0001-40. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados para Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2023 UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ IGD- BF/FMAS/AEPETI/PROG. CRIANÇA FELIZ; Valor Global de R\$ 54.929,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais), pela Representante da CONTRATANTE: LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, CPF nº 981.794.543-04 e

pela Representante da CONTRATADA: FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA portador CPF/MF nº 477.631.404-53. Buriti (MA), 12 de ABRIL de 2023. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 03595cabf48158ebe6ba098240cad14c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO 002/2023 - AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CADASTRO RESERVA - PROCESSO SELETIVO 002/2023 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
150	DOMINGAS DO ESPÍRITO SANTOS SILVA	Nível Superior Completo	12
121	JORRIMAR PINTO FILHO	Nível Superior Completo	12
94	PATRÍCIA CARDOSO PINTO	Nível Superior Completo	10
34	MARIA DE RIBAMAR COSTA PINHEIRO	Nível Superior Completo	6
13	EUZIRAN FIGUEREDO DORIA	Nível Superior Completo	6
208	CLEMILSON SOUSA DE FRANCA	Nível Superior Completo	6
102	DENIVALDO MUNIZ SILVA	Nível Superior Completo	6
96	VALDENOR MENDONÇA	Nível Superior Completo	6
243	FELOMENA SANTANA SOUSA	Nível Superior Completo	6
220	MARIA ROSA DA SILVA	Nível Superior Completo	6
170	DANIETE DA LUZ PINHEIRO	Nível Superior Completo	6
73	LUZA MARIA MARINHO COSTA	Nível Superior Completo	6
252	NOSLEN DOURADO MARQUES	Nível Superior Completo	6
156	VANESSA CRISTINA MOUZINHO FARIAS	Nível Superior Completo	6
263	MARIO ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	Nível Superior Completo	6
74	MARLILDE COSTAS DOS SANTOS	Nível Superior Completo	6
106	VEILRA BARROS MORAES	Nível Superior Completo	6
108	LEYLANE AUGUSTA GOMES FRAZÃO	Nível Superior Completo	6
215	NEOFRAN RODRIGUES SALAZAR	Nível Superior Completo	6
246	EUCLIDES MAXIMIANO DE SOUSA NETO	Nível Superior Completo	6
111	REGILSON SANTANA MAIA	Nível Superior Completo	6
228	ARTHUR FERNANDES ALMEIDA	Nível Superior Completo	6
224	JOANNA BAIMA DE OLIVEIRA	Nível Superior Completo	6
211	DEIVISON COSTA DOS SANTOS	Nível Superior Completo	6
57	MARCUS VINICIUS ANDRADE NUNES	Nível Superior Incompleto	5
127	NAYANE PEREIRA ALVES	Nível Superior Incompleto	5
181	MARIA LÚCIA BORGES COSTA	Nível Superior Incompleto	5
109	LAERDSON DA SILVA NASCIMENTO	Nível Superior Incompleto	5
12	JOSÉ MARIA LINDOSO VIEIRA JÚNIOR	Nível Superior Incompleto	5
6	MISCILEIDE MUNIZ NASCIMENTO	Nível Superior Incompleto	5
163	FABIO HENRIQUE LINDOSO SERRA	Nível Superior Incompleto	5
85	CARLEANE SANTANA MAIA	Nível Superior Incompleto	5
79	AZENATH RIBEIRO MENDES PADILHA	Nível Superior Incompleto	5
3	FABIO BATISTA SOARES DA SILVA	Nível Superior Incompleto	5
173	FLÁVIA PINTO DOS SANTOS	Nível Superior Incompleto	5
9	EDITH CUTRIM MOURA	Nível Superior Incompleto	5
218	ANTONIO MICHAEL SILVA CARDOSO	Nível Superior Incompleto	5
7	FLÁVIANE CUTRIM PADILHA	Nível Superior Incompleto	5
69	DAMISSON SÃ MAIA	Nível Superior Incompleto	5
67	MATHEUS ALVES FRANÇA	Nível Superior Incompleto	5



189	KARINE MORAES SERRA	Nível Superior Incompleto	5
130	ELENILSON ABREU GOMES JUNIOR	Nível Superior Incompleto	5
92	ANA CAROLINA DE MELO DOS SANTOS	Nível Superior Incompleto	5
270	EDNA REGINA LINDOSO CUNHA	Nível Superior Incompleto	5
55	ANA GABRIELA DOS REIS ARAÚJO	Nível Superior Incompleto	5
84	ALINE DOS SANTOS CASTRO	Nível Superior Incompleto	5
36	ANA LUIZA LOBATO AIRES	Nível Superior Incompleto	5
256	RAILTON COELHO CUNHA	Nível Superior Incompleto	5
118	ANA FABIANE NUNES COSTA	Nível Superior Incompleto	5
100	ENDREW LAEL SOUSA PEREIRA	Nível Superior Incompleto	5
89	RAQUELMA ABREU MUNIZ	Nível Superior Incompleto	5
132	JOÃO CLÁUDIO RIBEIRO CULLIN	Nível Superior Incompleto	5
17	FABIOLA KESSY SANTOS	Nível Superior Incompleto	5
236	WENDERSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Nível Médio Completo	10
159	SERGIO SILVA PINHEIRO JUNIOR	Nível Médio Completo	10
116	NILBERLENE CORDEIRO SILVA	Nível Médio Completo	10
49	THALYSON ANTONIO SAMPAIO NUNES	Nível Médio Completo	10
168	DORILEIA SOEIRO DA SILVA	Nível Médio Completo	10
138	ELIANE MUNIZ SOARES	Nível Médio Completo	10
43	DÉBORA CIDIANE SILVA SANTOS	Nível Médio Completo	7
119	EDIANE NASCIMENTO OLIVEIRA	Nível Médio Completo	4
154	MEIRELENE SILVA FRAZÃO	Nível Médio Completo	4
178	CARLOS ANDRÉ GOMES AIRES	Nível Médio Completo	4
140	RONILZA SILVA FRAZAO	Nível Médio Completo	4
217	ROSILENE DE CASSIA MONTEIRO NOGUEIRA MORAES	Nível Médio Completo	4
240	SERGIO SEVERIANO CARDOSO NETO	Nível Médio Completo	4
78	NERQUEI LOBATO	Nível Médio Completo	4
135	LÊCI DA ASSUNÇÃO COSTA PEREIRA	Nível Médio Completo	4
155	ELILDE CUTRIM SILVA	Nível Médio Completo	4
227	CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA	Nível Médio Completo	4
261	ZULMIRA BARROS PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
61	RAIMUNDA DE JESUS SANTOS SOUSA	Nível Médio Completo	4
230	JOSEANE LINDOSO ABREU	Nível Médio Completo	4
112	GEOVANA DE JESUS MENDES CUTRIM	Nível Médio Completo	4
52	ELIANE CUNHA COSTA	Nível Médio Completo	4
32	MARIA IVANILDE SILVA DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
33	RAIMUNDO ANDRE PINHEIRO MORAES	Nível Médio Completo	4
56	ILDENIR COSTA DA SILVA	Nível Médio Completo	4
161	LUCIENE DE NAZARÉ SILVA LOUZEIRO	Nível Médio Completo	4
99	LUANA TRAVASSOS COSTA	Nível Médio Completo	4
129	ELISANDRA GOMES SANTOS	Nível Médio Completo	4
255	FRANCINILDE SANTOS COSTA	Nível Médio Completo	4
258	LUZIENE SILVA PIRES	Nível Médio Completo	4
120	LECIANA CORRÊA SILVA	Nível Médio Completo	4
186	ANTÔNIA SANI CLERIS MARTINS	Nível Médio Completo	4
146	ANA PAULA DIAS SOUSA	Nível Médio Completo	4
266	TRICIAMARIA DA SILVA SÁ	Nível Médio Completo	4
37	MIURILENE MELO TORRES DOURADO	Nível Médio Completo	4
134	MÁRCIA SILVA LINDOSO	Nível Médio Completo	4
113	ELINE SANTOS COSTA	Nível Médio Completo	4
199	CLEBSON DE JESUS DA CONCEIÇÃO MARTINS	Nível Médio Completo	4
139	JOYANE DE MELO DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
5	MARÍA DA CONCEIÇÃO MARQUES OLIVEIRA	Nível Médio Completo	4
80	PAMELA SILVA ABREU SAMPAIO	Nível Médio Completo	4
192	THAYMARA SILVA FREITAS	Nível Médio Completo	4



190	ALDERLANDIA SANTOS PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
203	PAULO SILVA DA CONCEIÇÃO	Nível Médio Completo	4
25	ROZIENE COSTA BRITO	Nível Médio Completo	4
65	TAISE MILENE SANTOS NASCIMENTO	Nível Médio Completo	4
226	SILDIANE MORENO ANDRADE	Nível Médio Completo	4
22	TAYSSA FERNANDA ANDRADE	Nível Médio Completo	4
31	BIANCA CRISTINA RIBEIRO ARAGÃO	Nível Médio Completo	4
105	NATANAEL ALMEIDA SALES JUNIOR	Nível Médio Completo	4
205	DAIZE DE MATOS FREITAS	Nível Médio Completo	4
21	MAYRA MARTINS PAVÃO	Nível Médio Completo	4
249	JOCIREMA LEITE MENDONÇA	Nível Médio Completo	4
244	GILMARAPINHEIRO MARTINS	Nível Médio Completo	4
214	THAYARA PRAZERES NUNES	Nível Médio Completo	4
86	MARIA REGINA MACHADO MARINHO	Nível Médio Completo	4
253	FABIANO CAMPOS LIMA	Nível Médio Completo	4
126	ALDEMIRA ALVES ANDRADE	Nível Médio Completo	4
117	FERNANDA DE JESUS SOUZA	Nível Médio Completo	4
64	CARLENE LEITE MARTINS	Nível Médio Completo	4
250	DANIELLE CORDEIRO MORENO	Nível Médio Completo	4
20	MICHELLE MARTINS PAVÃO	Nível Médio Completo	4
238	GRACILRA DOS REIS SANTOS	Nível Médio Completo	4
213	THAIS DA CONCEIÇÃO CUNHA	Nível Médio Completo	4
8	FLORIMAR SILVA PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
144	BRUNO SILVA DE SOUZA	Nível Médio Completo	4
157	LEONIS COSTA SANTOS	Nível Médio Completo	4
27	BISMARCK SA PEREIRA	Nível Médio Completo	4
235	FILIFE OLIVEIRA DA SILVA	Nível Médio Completo	4
103	IVANETE DOS REIS SILVA	Nível Médio Completo	4
59	CLEIDILENE GARROS PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
51	LOURILENE MENDES AIRES	Nível Médio Completo	4
91	EDEILDE PEREIRA ROCHA	Nível Médio Completo	4
177	WALDILENE RAMOS SANTOS DA SILVA	Nível Médio Completo	4
48	AUZIRENE FERREIRA LEITE	Nível Médio Completo	4
268	RAYANE TAINA CORREA COSTA	Nível Médio Completo	4
29	KELLEN MARLEN BEZERRA BELFORT	Nível Médio Completo	4
265	THALYSSON RODRIGO RIBEIRO BEZERRA	Nível Médio Completo	4
107	IRANILDE CARDOSO SILVA	Nível Médio Completo	4
188	CELIJANE RODRIGUES	Nível Médio Completo	4
76	JOÃO RICARDO MUNIZ COSTA	Nível Médio Completo	4
4	JESSICA DIAS PENHA	Nível Médio Completo	4
93	RUANIA DE JESUS NUNES CORREIA CARDOSO	Nível Médio Completo	4
207	TAINARA MUNIZ BASTOS	Nível Médio Completo	4
166	JOANA FRAZÃO GOMES	Nível Médio Completo	4
234	GILMAR FURTADO LINDOSO	Nível Médio Completo	4
19	ALISON HENRIQUE SANTOS MUNIZ	Nível Médio Completo	4
50	RAISSA RAQUEL GOMES E GOMES	Nível Médio Completo	4
191	GILCILENE SILVA DA LUZ	Nível Médio Completo	4
26	JOANDSON ALVES ANDRADE	Nível Médio Completo	4
183	NELTON ARAÚJO DA GRAÇA	Nível Médio Completo	4
197	?UCIELMA DINIZ OLIVEIRA	Nível Médio Completo	4
185	DANILA DA LUZ PINTO	Nível Médio Completo	4
259	LETICIA COSTA ANDRADE	Nível Médio Completo	4
172	BRENNA KELY DINIZ OLIVEIRA	Nível Médio Completo	4
269	KIANE MENDES SOARES SOUZA	Nível Médio Completo	4
72	JESSICA MAYLE SILVA	Nível Médio Completo	4



201	LAISSA NATHÁLIA MATOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
233	KERLIANE SOUZA MORENO	Nível Médio Completo	4
180	MARÍLIA DA LUZ GASPAR	Nível Médio Completo	4
141	MAYCON BANDEIRA CABRAL	Nível Médio Completo	4
82	EDIVANIA COSTA BEZERRA	Nível Médio Completo	4
245	LAIANE FÉLIX RODRIGUES	Nível Médio Completo	4
101	FRANCINILDE DE JESUS CARDOSO ROCHA	Nível Médio Completo	4
24	NAYRES CRISTINA CORREA ROCHA	Nível Médio Completo	4
128	SIDIANE SILVA GOMES	Nível Médio Completo	4
70	SIDINEY VINICIUS JOSUÉ MARQUES	Nível Médio Completo	4
223	KARINA VIEIRA MATOS	Nível Médio Completo	4
216	NEUZINETE SILVA COSTA	Nível Médio Completo	4
209	ISABEL KISSE SILVA FERNANDES MARQUES	Nível Médio Completo	4
171	CELTON SILVA VINHAS	Nível Médio Completo	4
210	EDNA MENDES GASPAR	Nível Médio Completo	4
11	IDERLANDIA FERREIRA LOBATO	Nível Médio Completo	4
46	MARIA EDUARDA PEREIRA MARINHO	Nível Médio Completo	4
179	SAMARA LIMA DE SOUSA	Nível Médio Completo	4
254	EDVALDO COSTA PEREIRA FILHO	Nível Médio Completo	4
145	JUCILENE PATRÍCIO DE SENA	Nível Médio Completo	4
66	GIRLENE LOPES MORAES	Nível Médio Completo	4
133	JANKA MUNIZ COSTA	Nível Médio Completo	4
176	RAYLSSE MARIANE SANTOS ARAUJO	Nível Médio Completo	4
81	JHOUSEF MUNIZ COSTA	Nível Médio Completo	4
124	GEISY OLIVEIRA DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
152	ELIZANE MORAES FERREIRA	Nível Médio Completo	4
212	VICTÓRIA RITA MARINHO PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
45	JOSÉ RICARDO ABREU SANTOS	Nível Médio Completo	4
229	RYAN SANTOS MARINHO	Nível Médio Completo	4
262	LUANN MATHEUS BARROS PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
200	BRENDA MENDANHA SOUZA	Nível Médio Completo	4
83	ELAYNE COSTA BEZERRA	Nível Médio Completo	4
23	LETIENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	Nível Médio Completo	4
175	ANA CARLA DOS SANTOS MARINHO	Nível Médio Completo	4
1	TARCIANE CUTRIM CUTRIM	Nível Médio Completo	4
38	BIANCA KELLEN COSTA MUNIZ	Nível Médio Completo	4
149	TASSILA BATISTA MENDES	Nível Médio Completo	4
219	JAINNE COSTA VIANA	Nível Médio Completo	4
174	LAURILÂNDIA PRAZERES BARROS	Nível Médio Completo	4
194	SARA JÚLIA LINDOSO MATOS	Nível Médio Completo	4
28	JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA	Nível Médio Completo	4
160	VANESSA MADEIRA SANTOS	Nível Médio Completo	4
42	LETÍCIA CUTRIM SILVA	Nível Médio Completo	4
14	CARLA CARDOSO SILVA	Nível Médio Completo	4
221	ANTONIO COSTA DA SILVA	Nível Médio Completo	4
114	LÚIS FELIPE BORGES DIAS	Nível Médio Completo	4
35	LUDIMILLA SOUZA DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
237	RONANMENDESFERREIRA	Nível Médio Completo	4
39	VANESSA ALVES BARBOSA	Nível Médio Completo	4
184	GIRLENE BARBOSA LOPES	Nível Médio Completo	4
198	JOSÉ KARLOS FIGUEIREDO BARROS NETTO	Nível Médio Completo	4
260	DANIELE SOUSA ANDRADE	Nível Médio Completo	4
239	ANTÔNIO LUIS ABREU DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
10	EDYMARA MUNIZ FERREIRA	Nível Médio Completo	4
98	EDNAEL NUNES BRAGA	Nível Médio Completo	4



88	GUILHERME LOPES VIEIRA	Nível Médio Completo	4
148	HELAYNE MORAES FERREIRA	Nível Médio Completo	4
115	LIGIA BIANCA ALVES SILVA	Nível Médio Completo	4
257	JOÃO LUCAS RODRIGUES CAVALCANTE	Nível Médio Completo	4
247	LAÍRES EDUARDA SANTOS DA SILVA	Nível Médio Completo	4
142	GENICE FERREIRA BARROS	Nível Médio Completo	4
90	KEULLY GOMES SILVA	Nível Médio Completo	4
87	NAELMA DE JESUS DUARTE RODRIGUES	Nível Médio Completo	4
122	ALMERINDA MAYARA LINDOSO MATOS	Nível Médio Completo	4
202	DERICKA CRISTINA OLIVEIRA	Nível Médio Completo	4
104	ANA PAULA OLIVEIRA SILVA	Nível Médio Completo	4
58	PÂMELA CRISTINA MADEIRA	Nível Médio Completo	4
164	ANA CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	Nível Médio Completo	4
251	MICHELE PINHEIRO MESQUITA	Nível Médio Completo	4
169	KARLA SAFIRA RODRIGUES SILVA	Nível Médio Completo	4
242	LURDIENE SOUSA CORRÊA	Nível Médio Completo	4
97	EDIANE BRAGA GARCIA	Nível Médio Completo	4
147	DANIEL FRAZÃO OLIVEIRA	Nível Médio Completo	4
264	IZABELLA BARROS SOARES	Nível Médio Completo	4
248	ANA BEATRIZ LISBOA AIRES	Nível Médio Completo	4
167	LARISSA SOUSA	Nível Médio Completo	4
182	NADYLA SILVA FRAZÃO	Nível Médio Completo	4
165	EGILA MIRLE FERREIRA PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
204	RUBIA DE FÁTIMA SILVA SANTANA	Nível Médio Completo	4
232	ARIANO ROCHA MORENO	Nível Médio Completo	4
143	ADRIANGELO MENDONÇA DA SILVA	Nível Médio Completo	4
158	ANTÔNIO JOSÉ PENHA NETO	Nível Médio Completo	4

**Nota: A avaliação que apresentamos para os Candidatos inscritos no Processo Seletivo 002/2023 é em FASE ÚNICA, observando a escolaridade, experiência profissional e a análise de títulos. Portanto, terá PONTUAÇÃO os candidatos que apresentarem a escolaridade e os títulos respeitando a carga horária exigida no Edital.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 2927fc98fd5e75f6d88c299563cf3a3e

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO 002/2023 - PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS.

Candidatos Classificados para o Cadastro Reserva - Processo seletivo 002/2023 - Professores para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

N. DE INSCRIÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
1123	GILZELIA PATRICIO MUNIZ	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	8
1236	JOANA MAFRA ASSUNÇÃO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	4
1179	RAIMUNDA NONATA COSTA ABREU	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	4
1342	MARCOS VINICIUS BARROS DA COSTA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	4
1334	ALCILIANE DINIZ MORAES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	4
1260	ELENILDE COSTA CARNEIRO DE SOUSA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	4
1224	SILMARA MUNIZ RIBEIRO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	4
1308	RAIMUNDA COSTA LOBATO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1247	FLORA DE JESUS ABREU MENDONÇA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1121	RAIMUNDA MARGARIDA GARCES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Médio Completo	
1382	MARIA CLERISMAR SOUSA DO NASCIMENTO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1251	JORGE MARTINS OLIVEIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1328	MARIA LIVRAMENTO CARNEIRO DOS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1226	DEUSIETE VIEIRA SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1211	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	





1191	RENILDE DE RIBAMAR MARTINS DE SOUSA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1101	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1326	LINDALVA ROSA DOS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1341	ELIENE DE JESUS PINHEIRO SERRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1268	ANTONIA DA ASSUNÇÃO NUNES REIS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1158	JEANNE FERREIRA BARROS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1389	JOELIA ALVES DE SOUSA	LICENCIATURA MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS	Nível Superior Completo	
1178	WELSON JUNIOR FERREIRA MARQUES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1171	NELCIANE MENDONÇA PINTO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1190	IRANEIDE LINDOSO MATOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1142	ADELIANE PRAZERES VIEGAS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1227	DORILENE FURTADO RIBEIRO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1282	ALESSANDRA LOBATO AZEVEDO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1321	MARIA DE JESUS MENDES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1218	SILVANEIDE PINHEIRO SOUSA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1310	CLÁUDIA ARAÚJO SAMPAIO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1253	CLEIDELENE ROMEU SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1307	ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO SANTOS MOURA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1185	CONCEICAO DE MARIA SILVA COSTA FERREIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1203	JOANICE SANTOS PEREIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1327	ERISVAN MARINHO PACHECO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1294	ELISANGELA PIMENTEL CARVALHO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1173	MARIA VITÓRIA PEREIRA SOARES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1131	SILVILENE DE JESUS NUNES MUNIZ	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1162	LEANA MELO SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1265	LUCIANO DE JESUS DOS REIS SOUZA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1364	CARLEANE GONZAGA SANTOS NUNES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1370	LIS MENDES MARINHO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1333	PAULO SILVA DA CONCEIÇÃO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1243	JOSIMAR RODRIGUES RIBEIRO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1290	PAULO SÉRGIO FERNANDES ALVES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1207	BRUNA FERMANDA GOMES MARTINS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1288	LUZIANE DINIZ GONÇALVES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Médio Completo	
1221	RAFAEL ROCHA PINHEIRO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1140	MARCIA BÁRBARA CORRÊA VIANA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1252	JANIA MUNIZ MENDONÇA MENEZES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1172	LUCIANA HOLANDA PINTO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1134	DUCINELMA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1248	NEURIZETE DINIZ PINHEIRO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1331	JOSÉ ROBERTO TRINDADE JANSEN	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1369	LUANA VANESSA CAMPÊLO DA SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1320	DAIANA DA SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1212	GEÍZA LEITE ALVES MARTINS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1365	JANDIRA DE ASSIS FERREIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1346	FRANCILDA DINIZ GONÇALVES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1270	WALQUIRIA PINTO FONSECA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1091	JURANDIR FREIRE MATOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1318	VALQUIERE MORAIS MUNIZ	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	



1113	CLAUDIA MIREIA CUTRIM PINHEIRO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1181	GILMAR SILVA MENDES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1159	LISANDRA NATÁLIA RAMOS COSTA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1323	VANESSA MORAES MORENO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1371	MARIANA COSTA BARROS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1381	NAYARA DE OLIVEIRA BASTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1313	VANDA LÚCIA MORAES MORENO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1256	RAIMUNDO NONATO MENDES FILHO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1147	WANESSA TRAVASSOS DE BARROS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1283	ANDREIA DE JESUS RAMOS BARROS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1090	MARIA RAIMUNDA COSTA BATISTA	LICENCIATURA EM FILOSOFIA	Nível Superior Completo	
1094	ELIZANILDE BARROS DOS SANTOS	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Nível Superior Completo	
1255	JOELMA COSTA PEREIRA	LICENCIATURA LETRAS	Nível Superior Completo	
1229	MIGUEL ARCANGELO SANTOS JUNIOR	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Nível Superior Completo	
1339	EDLEUZA FERREIRA DOS PASSOS	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS	Nível Superior Completo	
1266	AGNALDO CORDEIRO VIANA	1º PERÍODO LICENCIATURA MATEMÁTICA	Nível Superior Incompleto	
1329	VALMIRA SOUSA CAMPOS	3º PERÍODO CURSO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1292	FRANCINILDE DE JESUS ROCHA RAMOS	4º PERÍODO CURSO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1264	AURIZELIA PEREIRA CUTRIM	4º SEMESTRE PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1347	HILDELANE MARINHO PACHECO	5º PERÍODO CURSO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1335	LEILIANE NABATE RAMOS	5º PERÍODO CURSO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1356	TAINARA SANTANA DA SILVA	5º PERÍODO CURSO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1084	CARLOS PEREIRA MARINHO	5º PERÍODO CURSO PEDAGOGIA.	Nível Superior Incompleto	
1282	CLEILDE SANTOS AIRES	5º PERÍODO DE MATEMÁTICA	Nível Superior Incompleto	
1151	LURDINEIA GRACES MORAES	CURSANDO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1352	GEIZANE PATRÍCIO MUNIZ	CURSANDO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1202	SIRLEY VIANA FERREIRA	CURSANDO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1193	PATRÍCIA FERREIRA RIBEIRO	CURSANDO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1196	JORGE LUIS ABREU GAMA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1277	VALDEMIR SANTOS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1120	JANE ROUSE JANSEN LIMA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1358	JOANA LOPES DA COSTA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1153	MARIA DOMINGAS TRAVASSOS SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1286	ANGELA MARIA DÓRIA BANDEIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1192	LINDIOMAR DÓRIA ALVES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1366	HELIA SILVA ANDRADE	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1304	ANA CLEIDE PEREIRA CUTRIM	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1385	SORAIA GONÇALVES SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1354	JOEL DE JESUS BARROS DOURADO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1235	LUIZA DE NAZARÉ BELFORT DA SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1245	ADELSON VIEGAS OLIVEIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1186	LINDALVA DÓRIA ALVES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1269	IDEAN MORAES GOMES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1258	UELITA MARIA DE BRITO GARROS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1103	MARIA DE RIBAMAR VIEGAS PEREIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1126	JANILCE SANTOS MUNIZ	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1276	MOISIRAN HELENA BARROS MUNIZ	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1296	JECIANE LOBATO PEREIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	





1237	WILSON JORGE ROCHA CAMPOS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1106	ANA PAULA MOARAES DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1273	ELMIRA DE JESUS COSTA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1314	SILMARA SILVA CUTRIM	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1384	MÁRCIO SANTOS COSTA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1306	MARIA JOSE SANTOS FERREIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1284	EVILAZIO SANTANA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1317	CLAUDIENE PEREIRA CAMPELO LIMA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1214	WANDERLENE NUNES CUTRIM	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1337	JOSÉ RIBAMAR CARDOSO MARTINS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1263	KELLEN NADJA BEZERRA BELFORT	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1201	JOSIANE MENDES PIEDADE	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1102	MARIA ROSANGELA LOBATO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1241	NELCIMARA DE JESUS SANTOS SOUSA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1330	DORALINE COSTA FERREIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1271	ALCILENE CORREIA AIRES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1387	PATRICIA MORAIS MENDE	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1372	CLENILSON COELHO FERREIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1100	MARIA FRNACELINA TORRES SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1367	TEREZA CRISTINA SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1199	DIANA SILVA CUTRIM	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1195	LUZINETE LOPES SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1309	DANIETE DA LUZ PINHEIRO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1154	MARIA JOANA MORAES FERREIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1213	CILENILCE SILVA MARTINS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1232	ILNETH SOUZA LOBATO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1242	WALDINA PRADO CAMPELO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1311	SIMONE DE JESUS MUNIZ VIEIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1219	EDIANE LOPES AMARAL	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1316	CRISTIANE MUNIZ SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1197	FRANCIDALVA CORRÊA PIEDADE	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1281	LUIS CARLOS ROCHA RODRIGUES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1274	LUCIENE BELFORT PINTO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1377	MANOEL DE JESUS CORREA ARAUJO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1350	HILDILENE DE JESUS GASPAS DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1353	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1343	GILBERTO JUNIOR SOUSA FERREIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1182	SUELMA AIRES GOMES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1379	KERLIANE SAMARA PEREIRA SERRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1184	EDILENE ROCHA SOUSA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1261	LUCIVANIA BARROS CUTRIM	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1105	DENISE COSTA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1144	JOANATA OLIVEIRA SANTOS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1209	GILBERLENE TEIXEIRA MARINHO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1223	DAYSE MENDONÇA NUNES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1156	NILZIANE GASPAS SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1116	MICILENE DE JESUS ARAÚJO MENDONÇA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1087	SILVIA ROCHA SOUSA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	





1168	MARINEIDE DOS SANTOS FRAZÃO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1338	PRISCILA SILVA PEREIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1240	PATRICIA LINDOSO FONSECA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1303	JOCELMA PINTO GASPAR	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1225	LOURDIRENE GASPAR DE AGUIAR	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1117	PRISCIANE SOUSA BARBOSA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1228	LUCIETE PATRÍCIO CORREIA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1301	SAMARA TAYS LIMA BELFORT	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1198	KATIENE DOS SANTOS MORAES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1161	AMANDA LÍVIA SARA SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1278	MARIVONI FROZ PEREIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1246	DANILIA FRAZÃO PINHEIRO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1137	ALYSSON JUNIOR SOUZA BEZERRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1257	DALRIVAN DOS SANTOS GASPAR	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1138	ALINE COSTA PINTO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1324	MARINELIA DA LUZ GASPAR	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1205	LEIDIANE MORAES SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1340	SERGILSON DOS SANTOS LEITE	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1095	NADYELE ALVES MARQUES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1152	GABRIELA DE JESUS ARAÚJO SANTOS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1086	WELISON COSTA FALCÃO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1174	THAINA LIZ NOGUEIRA LEITE	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1114	BRAZ ANTÔNIO BARROS ARAÚJO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1135	MARIEUTON BORGES SANTANA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1088	MARIA ALYNE SOUSA BEZERRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1108	JAILMA TAINAN SOUZA BEZERRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1166	TATIANE ARAÚJO COSTA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1238	GABRIEL PAIXÃO COSTA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1215	TIAGO GASPAR SANTANA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1267	NILMA LEITE PINHEIRO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1129	ACASSIO KLEVERSON MAIA SANTOS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1208	ALANA ROSA MORAES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1300	ANDRESSA QUEIROZ DORIA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1189	DAVID AIRES MARQUES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1319	DAYVIDIANE GOMES FERREIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1297	RUBIA DE FÁTIMA SILVA SANTANA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1188	ADRISELA JAMILE COSTA SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	

**Nota: A avaliação que apresentamos para os Candidatos inscritos no Processo Seletivo 002/2023 é em FASE ÚNICA, observando a escolaridade, experiência profissional e a análise de títulos. Portanto, terá PONTUAÇÃO os candidatos que apresentarem a escolaridade e os títulos respeitando a carga horária exigida no Edital.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 906db6264b635ef7f8ad1822a22ac9b9

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO 002/2023 - VIGIA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CADASTRO RESERVA - PROCESSO SELETIVO 002/2023 - VIGIA

ORD	N. DE INSCRIÇÃO	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
-----	-----------------	------	-----------------------	-----------





1.	1853	CARLOS ANDRÉ CARDOSO DUTRA	Nível Superior Completo	6
1.	1829	AURICEIA SOUZA SERRA MARINHO	Nível Superior Completo	6
1.	1845	KATIA CRUZ FERREIRA	Nível Superior Completo	6
1.	2069	MARIA APARECIDA TRINDADE ABREU	Nível Superior Completo	6
1.	1820	RAIMUNDO FELIPE SILVA OLIVEIRA JÚNIOR	Nível Superior Completo	6
1.	2239	UEBISTON RUI AIRES DE OLIVEIRA	Nível Superior Completo	6
1.	1785	RAQUES DE JESUS FERREIRA COELHO	Nível Superior Completo	6
1.	2149	CARLOS ALBERTO VEIGA AIRES	Nível Superior Completo	6
1.	1934	AUDILENE BASTOS SANTANA	Nível Superior Completo	6
1.	1627	CLEINILTON DE JESUS MENDONÇA SANTOS	Nível Superior Completo	6
1.	1815	WERBERTH DOS SANTOS VEIGA	Nível Superior Completo	6
1.	2094	MAILSON RIBEIRO SEREJO	Nível Superior Completo	6
1.	1720	LUIS CARLOS BARROS COSTA	Nível Superior Completo	6
1.	1668	JONATHAN MORENO SOARES	Nível Superior Completo	6
1.	1802	JOERBERTH DOS SANTOS VEIGA	Nível Superior Completo	6
1.	1927	JHEIMESON MEDEIROS AGUIAR	Nível Superior Completo	6
1.	1926	DAMISSON SÁ MAIA	Nível Superior Incompleto	5
1.	1753	DEYBSON FELIPE BASTOS COSTA	Nível Superior Incompleto	5
1.	2103	IRLEI BARROS PENHA	Nível Superior Incompleto	5
1.	2012	ISAQUE PEREIRA MENDES	Nível Superior Incompleto	5
1.	2264	JANILSON CARDOSO	Nível Superior Incompleto	5
1.	2280	JOANDERSON DE SOUZA	Nível Superior Incompleto	5
1.	2035	JOSAFÁ SALES FERREIRA	Nível Superior Incompleto	5
1.	2291	MÁRCIO ROBERTO LEITE MENDONÇA	Nível Superior Incompleto	5
1.	1686	RAYMYSON RAIMUNDO ANDRADE MENDONÇA	Nível Superior Incompleto	5
1.	1868	RITHE ELY SILVA FERREIRA	Nível Superior Incompleto	5
1.	1621	RODRIGO COSTA FRANCA	Nível Superior Incompleto	5
1.	2207	TIAGO LUÍS SANTOS SOUZA	Nível Superior Incompleto	5
1.	1836	WENDERSON COELHO SERRA	Nível Superior Incompleto	5
1.	2009	XAVIER VIEGAS MOREIRA	Nível Superior Incompleto	5
1.	2026	JEFFERSON JOSÉ SERRA CORREIA	Nível Médio Completo	4
1.	1922	PABLO RAFAEL ARAGAO MEIRELES	Nível Médio Completo	4
1.	1795	BALBINO VIVEIROS JUNIOR	Nível Médio Completo	4
1.	2011	JOSÉ ANTÔNIO SEREJO PINTO NETO	Nível Médio Completo	4
1.	1791	JOSÉ GONZAGA GASPARG SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	1681	EDILSON ABREU	Nível Médio Completo	4
1.	1603	JOSÉ DO SOCORRO VIÉGAS BARBOSA	Nível Médio Completo	4
1.	2223	JOSÉ MARTINS BOAZ	Nível Médio Completo	4
1.	2143	JEFFERSON LOPES CUNHA	Nível Médio Completo	4
1.	2283	JOSUÉ HOLANDA DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
1.	1812	FELIPE NERY SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	1735	JONATAS DE OLIVEIRA PRAZERES	Nível Médio Completo	4
1.	2106	EDINALDO RIBEIRO	Nível Médio Completo	4
1.	1900	ODAIL JOSÉ SANTOS MARQUES	Nível Médio Completo	4
1.	1899	ADELMANDOS SANTOS OLIVEIRA	Nível Médio Completo	4
1.	2214	LAZARO SANTOS ANDRADE	Nível Médio Completo	4
1.	2048	JOSÉ AUGUSTO LISBOA COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	2256	SERGIO SEVERIANO CARDOSO NETO	Nível Médio Completo	4
1.	2091	CLEOMIR DE PAIVA	Nível Médio Completo	4
1.	2077	ALEXON FERREIRA SOUZA	Nível Médio Completo	4
1.	2130	JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO SEREJO	Nível Médio Completo	4
1.	1984	JOSÉ SEBASTIÃO LISBOA COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	1872	EVERALDO SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	2018	JOSÉ BARROS FILHO	Nível Médio Completo	4
1.	2116	MARCELO VIEGAS SERRA	Nível Médio Completo	4
1.	1964	ALEX TEILON BORGES COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	1985	CARLOS MURILO SANTOS CUTRIM	Nível Médio Completo	4
1.	1908	RAIMUNDO NONATO LISBOA AIRES	Nível Médio Completo	4
1.	1729	VANDERSON GOMES AIRES	Nível Médio Completo	4
1.	2086	LIEBERTH PINHEIRO MENDONCA	Nível Médio Completo	4



1.	2267	FRANK AURELIO NUNES MACHADO	Nível Médio Completo	4
1.	1983	CARLOS EDUARDO SOUSA MARINHO	Nível Médio Completo	4
1.	1635	ROGERIO COSTA SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	1719	SERGIO IRLAN COSTA FERREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	2225	MARCOS ANTONIO SANTOS AIRES	Nível Médio Completo	4
1.	1886	IVANILSON SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	2185	RAIMUNDO JOÃO SANTANA PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
1.	2208	RAFAEL MORAES FRAZÃO	Nível Médio Completo	4
1.	1652	ANTONIO JOÃO SAMPAIO FILHO	Nível Médio Completo	4
1.	2211	ALEXANDRO BRAGA LOBATO	Nível Médio Completo	4
1.	2145	JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	2313	WELLINGTON JOSE DE ATAIDE	Nível Médio Completo	4
1.	1882	JOSÉ EDEILTON PADILHA MORAIS	Nível Médio Completo	4
1.	1774	DOMINGOS NASCIMENTO MARINHO GOMES	Nível Médio Completo	4
1.	1718	RITA DE CÁSSIA FERREIRA SERRA	Nível Médio Completo	4
1.	2065	HAMILTON NUNES ANDRADE FILHO	Nível Médio Completo	4
1.	2245	ANTONIO AIRES MORAIS FILHO	Nível Médio Completo	4
1.	2212	WILSON SILVA FILHO	Nível Médio Completo	4
1.	2034	CHERLEANS DE JESUS ROCHA OLIVEIRA	Nível Médio Completo	4
1.	1733	JORGE FERNANDO FERREIRA SOARES	Nível Médio Completo	4
1.	1669	MÁRCIO WANDESON DOS SANTOS SAMPAIO	Nível Médio Completo	4
1.	1938	RILDON LOBATO SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	1952	DOMINGOS PATRICIO FILHO	Nível Médio Completo	4
1.	2033	WALTENIR FRAZAO COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	1895	CLEBSON FERREIRA SERRA	Nível Médio Completo	4
1.	1628	JEZANIAS FERREIRA PINTO	Nível Médio Completo	4
1.	1986	DOMINGOS DA CONCEIÇÃO DORIA ALVES	Nível Médio Completo	4
1.	1763	IVAN HERBETE DIAS PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
1.	1911	LINDOSO BARROS AMORIM	Nível Médio Completo	4
1.	1939	MARCIO BRAZ NUNES SANTANA	Nível Médio Completo	4
1.	2100	AGNALDO DE JESUS ANDRADE	Nível Médio Completo	4
1.	1656	JALDIR DE PAULA MARTINS	Nível Médio Completo	4
1.	1796	DOMINGOS DE JESUS GALVÃO DA VEIGA	Nível Médio Completo	4
1.	1710	JOCINELIO DORIA VIEGAS	Nível Médio Completo	4
1.	2076	WANDERLEY SILVA SOARES	Nível Médio Completo	4
1.	2198	ISAQUE MUNIZ SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	2191	RAIMUNDO NONATO COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	2305	JOAQUIM ROCHA COSTA NETO	Nível Médio Completo	4
1.	2273	JOSÉ BENEDITO CUTRIM GOMES	Nível Médio Completo	4
1.	2046	MARCIO HENRIQUE NUNES CUTRIM	Nível Médio Completo	4
1.	1873	ANTONIO CARLOS MENDES GASPAR	Nível Médio Completo	4
1.	2082	ENOC DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
1.	2213	FABIO SANTOS MORENO	Nível Médio Completo	4
1.	1708	EVANEI DA CRUZ COSTA SANTANA	Nível Médio Completo	4
1.	1701	JOSÉ RAIMUNDO MUNIZ SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	1924	GEORLAN MUNIZ PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
1.	2112	JOSE HENRIQUE BRAGA	Nível Médio Completo	4
1.	2197	ANTÔNIO JOSÉ JANSEN ROCHA	Nível Médio Completo	4
1.	2165	RAIMUNDO FERNANDO MACHADO RAMOS	Nível Médio Completo	4
1.	2043	JACIANO SODRÉ CORREIA	Nível Médio Completo	4
1.	1913	ADENILTON LEITE MAIA	Nível Médio Completo	4
1.	2269	ENIELSON MENDONÇA MUNIZ	Nível Médio Completo	4
1.	1824	IVANILSON MUNIZ PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
1.	2021	JOÃO BATISTA CORRÊA JUNIOR	Nível Médio Completo	4
1.	2058	DOMINGOS FERREIRA SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	1966	ANILSON SANTOS DE MENEZES	Nível Médio Completo	4
1.	1832	PEDRO FRANCE SILVA MENDES	Nível Médio Completo	4
1.	2006	JOACIVAN COELHO BARBOSA	Nível Médio Completo	4
1.	1687	FRANCISCO COSTA ROCHA	Nível Médio Completo	4
1.	2314	JOSENILSON PINHEIRO DA SILVA	Nível Médio Completo	4



1.	2209	EDINALDO MONTELO CUTRIM	Nível Médio Completo	4
1.	1782	KLEGILSON MENDES COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	1776	JOSELMA	Nível Médio Completo	4
1.	1953	HAILTON MARTINS VIEIRA	Nível Médio Completo	4
1.	1921	JADSON GOMES DE SOUSA	Nível Médio Completo	4
1.	1929	THARLISON ANDRADE	Nível Médio Completo	4
1.	1678	JABISON SOUSA DA COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	1897	CARLOS SERGIO SANTOS GOMES	Nível Médio Completo	4
1.	2111	RAIMUNDO NONATO PINTO CARDOSO	Nível Médio Completo	4
1.	2189	PAULO RIAN BRITO PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
1.	2078	PEDRO MENDES SILVA NETO	Nível Médio Completo	4
1.	2037	DOMINGOS ALBERTO FIGUEREDO DORIA	Nível Médio Completo	4
1.	1888	DERVAL JANSEN ABREU	Nível Médio Completo	4
1.	1751	ALISSON CUNHA COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	1771	EDIVAN CARDOSO SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	1792	FRANCICLEUDES CORRÊA PIEDADE	Nível Médio Completo	4
1.	2279	SERGIO AIRES FILHO	Nível Médio Completo	4
1.	1891	MANOEL BAIA DOS SANTOS JUNIOR	Nível Médio Completo	4
1.	2107	GLEDSON RAFAEL MAFRA CARDOSO	Nível Médio Completo	4
1.	1641	JOSEAS FERREIRA PINTO	Nível Médio Completo	4
1.	1657	MARIA TEODORA FERREIRA PINTO	Nível Médio Completo	4
1.	1867	MARCOS HENDRIKSON CORREA	Nível Médio Completo	4
1.	2310	MAURO SÉRGIO CORREA DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
1.	2027	JANIELIO LOBATO SANTOS	Nível Médio Completo	4
1.	1783	JOÃO SAMPAIO PACHECO	Nível Médio Completo	4
1.	2241	WANDERSON SOUZA	Nível Médio Completo	4
1.	1799	SUELY AIRES GOMES	Nível Médio Completo	4
1.	2019	GILVAN SILVA SANTOS	Nível Médio Completo	4
1.	1959	JOÃO BATISTA SANTANA	Nível Médio Completo	4
1.	1821	JOSÉ REINALDO FRAZAO RIBEIRO	Nível Médio Completo	4
1.	2176	JULIO CESAR NABATE COELHO NO	Nível Médio Completo	4
1.	2293	SID DOUGLAS RODRIGUES COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	1849	FRANCINALDO DOS SANTOS PINTO	Nível Médio Completo	4
1.	1723	DIÓGENES BARROS MARQUES	Nível Médio Completo	4
1.	2122	MANOEL DE JESUS CORREA ARAUJO	Nível Médio Completo	4
1.	2142	CLEUDSON PAIVA OLIVEIRA	Nível Médio Completo	4
1.	1688	GILVAN PINTO CARDOSO	Nível Médio Completo	4
1.	1788	JOSE CARLOS ALVES MENDES	Nível Médio Completo	4
1.	2289	PAULO FALCAO MARQUES JUNIOR	Nível Médio Completo	4
1.	1912	DORINALDO MENDONÇA DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
1.	2155	BRUNO CÉSAR GARCIA COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	1676	LEONES CARLOS COELHO DAS MESCÊS	Nível Médio Completo	4
1.	2151	TAFAREL MARTINS DA CONCEIÇÃO	Nível Médio Completo	4
1.	2118	ANTONIO GOMES DE SOUSA JUNIOR	Nível Médio Completo	4
1.	2101	ELIELSON SOARES MARTINS	Nível Médio Completo	4
1.	2029	EMERSON CORRÊIA PEREIRA	Nível Médio Incompleto	4
1.	2221	NEDSON COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	2199	CARLOS CESAR CORREA COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	1601	RUBHIRAN LINDOSO DE MATOS	Nível Médio Completo	4
1.	2210	WALLACI NOGUEIRA FERREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	2308	MICHAELL ROGÉRIO SERRA GAMA	Nível Médio Completo	4
1.	2312	VALBERLAN BELFORT FERNANDES PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
1.	1618	RAFAEL COSTA SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	2201	RAFAEL OLIVEIRA	Nível Médio Completo	4
1.	1597	WANDERSON AMORIM TORRES	Nível Médio Completo	4
1.	1878	VENILSON BARROS MORAES	Nível Médio Completo	4
1.	2047	EMILTON SANTANA MARQUES	Nível Médio Completo	4
1.	1756	JOSENILSON LOBATO MENDES	Nível Médio Completo	4
1.	1841	JUSCELINO BEZERRA BARROS	Nível Médio Completo	4
1.	2099	CÁSSIO TRAVASSOS BARROS	Nível Médio Completo	4



1.	1862	BRUNO DE JESUS MORAIS	Nível Médio Completo	4
1.	2052	LEDILTON PEREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	1944	JOELSON SILVA MORENO	Nível Médio Completo	4
1.	2265	MAGNO ANTONIO MENDES PEREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	2096	SILVANO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MOURA	Nível Médio Completo	4
1.	1754	ADALEX BARROS FALCÃO	Nível Médio Completo	4
1.	1740	LAECIO SILVA SANTOS	Nível Médio Completo	4
1.	1677	NELISSA AZEVEDO DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
1.	2204	PEDRO HENRIQUE COSTA MARTINS	Nível Médio Completo	4
1.	1990	GENEILSON PINHEIRO SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	2113	MANOEL DO ROSÁRIO FERREIRA FILHO	Nível Médio Completo	4
1.	1854	JAIMISON AZEVEDO DA COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	2186	RAIMUNDO ENILSON MENDONCA AIRES	Nível Médio Completo	4
1.	2064	JADSON FRANÇA PADILHA	Nível Médio Completo	4
1.	1596	MAERBETH MUNIZ NASCIMENTO	Nível Médio Completo	4
1.	2299	DANIELIO BARROS FREIATAS	Nível Médio Completo	4
1.	2178	RAIMUNDO JOSÉ MENDONCA GOMES	Nível Médio Completo	4
1.	1702	RILDON ROCHA GOMES	Nível Médio Completo	4
1.	2060	JOÃO BATISTA PATRÍCIO CORREIA	Nível Médio Completo	4
1.	1611	MAILSON MORAIS COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	2230	TIAGO MAIA NUNES	Nível Médio Completo	4
1.	2123	REGINALDO DA PENHA RODRIGUES FALCAO	Nível Médio Completo	4
1.	2263	JOSÉ CARLOS MAGNO DOS SANTOS CUNHA	Nível Médio Completo	4
1.	2306	FLAVIO SOUZA DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
1.	2025	JOANDESON ANDRADE SOUSA	Nível Médio Completo	4
1.	1974	RAFAEL FERREIRA SANTOS	Nível Médio Completo	4
1.	2206	DIORLAN PEREIRA LIMA	Nível Médio Completo	4
1.	2088	DIEGO BELFORT LOBATO	Nível Médio Completo	4
1.	1647	ISRAEL SILVA BATISTA	Nível Médio Completo	4
1.	1645	ELISSANDRO FERREIRA VIEGAS	Nível Médio Completo	4
1.	1932	CARLOS ALBERTO SANTOS LINDOSO FILHO	Nível Médio Completo	4
1.	2129	LEUDIANA LOBATO MARTINS	Nível Médio Completo	4
1.	2236	JOSÉ ANTÔNIO SANTOS MARTINS	Nível Médio Completo	4
1.	2246	FILIFE OLIVEIRA DA SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	1693	FERNANDO DO SANTOS MENDES	Nível Médio Completo	4
1.	2167	JEAN CARLOS NASCIMENTO DE MORAES	Nível Médio Completo	4
1.	1943	LEANDRO PINHEIRO FERREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	2266	ILTON CARLOS GONÇALVES FERREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	1901	JAMERSON MARINHO PADILHA	Nível Médio Completo	4
1.	1903	JEAN COSTA NUNES	Nível Médio Completo	4
1.	2177	WALISON OLIVEIRA MENDES	Nível Médio Completo	4
1.	2302	LUCIANA DE JESUS SILVA MORENO	Nível Médio Completo	4
1.	1659	DEYVISON MELO CORREIA	Nível Médio Completo	4
1.	2039	DIEGO FRAZAO FAJARDO	Nível Médio Completo	4
1.	1898	THIAGO COSTA PEREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	1833	ERONILSON VIEGAS GOMES	Nível Médio Completo	4
1.	2067	JOERMISON PINTO GASPAR	Nível Médio Completo	4
1.	1766	MANOEL DA CONCEIÇÃO REIS	Nível Médio Completo	4
1.	1616	ROBERTO CÉSAR SÁ PEREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	1675	JAILSON DE JESUS SOUZA BEZERRA	Nível Médio Completo	4
1.	2219	WADSON COSTA MUNIZ	Nível Médio Completo	4
1.	2215	JOSÉ DOMINGOS MENDONÇA GOMES	Nível Médio Completo	4
1.	2031	JOSINALDO CHAVES	Nível Médio Completo	4
1.	1716	TONE FLÁVIO MORAES BARROS	Nível Médio Completo	4
1.	1947	DARLY MINEIRO SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	2120	JOÃO BATISTA PATRÍCIO MENDES	Nível Médio Completo	4
1.	1957	RAILSON MENDONÇA AIRES	Nível Médio Completo	4
1.	1906	ADRIANGELO MENDONÇA DA SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	1871	KELIOMAR BELFORT VIEGAS	Nível Médio Completo	4
1.	2271	VICTOR EDUARDO CORREA OLIVEIRA	Nível Médio Completo	4



1.	2042	HEBERT BRENNO GOMES SÁ	Nível Médio Completo	4
1.	1987	JOSE NILSON SILVA E SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	2277	LUAN DA SILVA REIS	Nível Médio Completo	4
1.	1941	WANDERSON LINDOSO	Nível Médio Completo	4
1.	1682	AILSON SOUZA MENDES	Nível Médio Completo	4
1.	2303	IRLEN CÉSAR CUTRIM AMORIM	Nível Médio Completo	4
1.	1742	MATHAUS MARTINS MORAES BAIMA	Nível Médio Completo	4
1.	2127	JOÃO PAULO MARINHO DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
1.	2135	JOZINALDO SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	2200	LUCAS GABRIEL CORRÊA GOMES	Nível Médio Completo	4
1.	1805	ELTON SOARES COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	1750	WELYSON NOGUEIRA MENDES	Nível Médio Completo	4
1.	2051	ALCEMIR SOUZA FERREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	2160	EDISON RAIMUNDO MENDONCA SANTOS	Nível Médio Completo	4
1.	2205	MIGUEL BENEDITO MARTINS GOMES	Nível Médio Completo	4
1.	1892	WESLEY SOUSA ALVES	Nível Médio Completo	4
1.	1960	LEANDRO DE JESUS LICAR LOPES	Nível Médio Completo	4
1.	1654	JACKSON REIS TELES	Nível Médio Completo	4
1.	2274	JUNIVALDO MORENO NUNES	Nível Médio Completo	4
1.	1861	THALES COSTA CUTRIM	Nível Médio Completo	4
1.	2179	ISAAC BRUNO MARQUES COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	1623	MARCOS MORAES ANDRADE	Nível Médio Completo	4
1.	1614	JARDSON MOURA PATRÍCIO	Nível Médio Completo	4
1.	2041	KACIOMAR DA SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	1942	EDIARLISON FERREIRA SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	2144	BRUNO MENDONÇA SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	2242	TIAGO PINHEIRO MORAES	Nível Médio Completo	4
1.	1630	GLEISON GASPAR SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	1711	JULIERBETH PADILHA MELO	Nível Médio Completo	4
1.	1700	JOBERTH DOS SANTOS VEIGA	Nível Médio Completo	4
1.	2036	MANOEL MORAIS FILHO	Nível Médio Completo	4
1.	2093	RUIDEGLAN SOUSA COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	2169	ANDREILSON MENDONCA	Nível Médio Completo	4
1.	1920	JAMILSON PENHA FRANCO	Nível Médio Completo	4
1.	2156	LUCIANO MEIRELES AROUCHA	Nível Médio Completo	4
1.	1890	GEOVANE SANTOS AIRES	Nível Médio Completo	4
1.	1679	ELIEDSON DE SOUSA MARTINS	Nível Médio Completo	4
1.	2053	DÁRIO NONATO DOS REIS	Nível Médio Completo	4
1.	1975	GLECIO SOUSA MENDONÇA	Nível Médio Completo	4
1.	1595	DOMINGOS GOMES PINHEIRO NETO	Nível Médio Completo	4
1.	1816	ERICK OTÁVIO GOMES SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	2287	MATEUS GOMES PEREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	2062	GUSTAVO GASPAR PRAZERES	Nível Médio Completo	4
1.	2038	MARCOS VINICIUS GOMES COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	1620	ANTONIO ROBERTH ALMEIDA DE SOUSA	Nível Médio Completo	4
1.	1993	RUBERLAN PINHEIRO SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	2044	WADSON ANTONIO NOGUEIRA MATOS	Nível Médio Completo	4
1.	2311	MARCELO HENRIQUE GOMES ROCHA	Nível Médio Completo	4
1.	2255	WILLIAN DOS SANTOS RAMOS COIMBRA NETO	Nível Médio Completo	4
1.	1848	WANDERSON GABRIEL SOARES SODRE	Nível Médio Completo	4
1.	1893	DOMINGOS DINIZ OLIVEIRA	Nível Médio Completo	4
1.	1685	WITONA MARTINS PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
1.	1780	MOISINALDO MUNIZ COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	1770	CLÁUDIO LEANDRO MENDONÇA CAMPOS	Nível Médio Completo	4
1.	1767	MAXUEL PACHECO MENDES	Nível Médio Completo	4
1.	2281	GABRIEL MORENO GOUVEIA	Nível Médio Completo	4
1.	2170	MISAEI SANTOS PORTELA	Nível Médio Completo	4
1.	1869	DOMINGOS FERREIRA SANTOS	Nível Médio Completo	4
1.	2278	ADELSON FRANCISCO ANDRADE FILHO	Nível Médio Completo	4
1.	2032	DANIEL VALENTIM DA SILVA NETO	Nível Médio Completo	4



1.	1835	FERNANDO SILVA SERRA	Nível Médio Completo	4
1.	1933	JARDSON NOGUEIRA REIS	Nível Médio Completo	4
1.	1905	JALISON DOS SANTOS ABREU	Nível Médio Completo	4
1.	1769	IGOR LIMA DA COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	2317	FORTUNATO MARTINS DA ROCHA	Nível Médio Completo	4
1.	2300	ERILSON RANGEL PINTO	Nível Médio Completo	4
1.	1615	ALESSANDRO MAIA OLIVEIRA	Nível Médio Completo	4
1.	1726	ELIELSON SILVA SOARES	Nível Médio Completo	4
1.	2136	ANDREILSON MONTEIRO LINDOSO	Nível Médio Completo	4
1.	1937	BRUNO MORAIS ABREU	Nível Médio Completo	4
1.	2174	JOSYMAR COSTA PEREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	1637	CARLOS VINICIUS MENDONÇA REIS	Nível Médio Completo	4
1.	1644	ABDIAS EDIVINO RIBEIRO COSTA JUNIOR	Nível Médio Completo	4
1.	2252	THELISSON PEREIRA BARROS	Nível Médio Completo	4
1.	1787	EVANILSO BELFORT OLIVEIRA	Nível Médio Completo	4
1.	1651	ROBERTH REIS COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	1713	KENILSON ANDRADE BATISTA	Nível Médio Completo	4
1.	2028	MATIAS PACHECO BRAGA	Nível Médio Completo	4
1.	1655	RAILTON PINHEIRO ANDRADE	Nível Médio Completo	4
1.	2180	VALBER DOS SANTOS LOPES	Nível Médio Completo	4
1.	1814	VANDEILSON SILVA CUTRIM	Nível Médio Completo	4
1.	1667	ALEXSANDRO SILVA CUTRIM JÚNIOR	Nível Médio Completo	4
1.	1660	MAICON MORAES COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	1928	WELLINGTON MENDONÇA CORREIA	Nível Médio Completo	4
1.	1714	JOSELSON LOBATO GOMES	Nível Médio Completo	4
1.	1813	OSÉIAS DORIA BARROS	Nível Médio Completo	4
1.	2059	EDIVANIA CARDOSO AMORIM	Nível Médio Completo	4
1.	2030	MATHEUS ABREU FROZ	Nível Médio Completo	4
1.	1931	ISAÍAS PINHEIRO DO NASCIMENTO	Nível Médio Completo	4
1.	1648	TALIS COSTA MOURA	Nível Médio Completo	4
1.	1728	NAILSON MENDONCA	Nível Médio Completo	4
1.	1876	FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA GOMES	Nível Médio Completo	4
1.	1709	JEFTE SOUZA RODRIGUES	Nível Médio Completo	4
1.	2061	GABRIEL COSTA PINTO	Nível Médio Completo	4
1.	1773	DORIVAL PINHEIRO GOMES	Nível Médio Completo	4
1.	2132	WINGRISON VIEGAS FREITAS	Nível Médio Completo	4
1.	2254	CARLOS EDUARDO MOURA DE ALMEIDA	Nível Médio Completo	4
1.	2072	CARLOS EDUARDO COELHO PAIVA	Nível Médio Completo	4
1.	2235	GILDERLAN PADILHA FERREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	2166	WESLEN SANTOS VELOSO	Nível Médio Completo	4
1.	1935	JOANDERSON GASPARG MARTINS	Nível Médio Completo	4
1.	1671	JORGE WESLEY LOBATO GOMES	Nível Médio Completo	4
1.	2087	ROSIVALDO CARDOSO PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
1.	2121	JAILSON NUNES	Nível Médio Completo	4
1.	2108	IVANILSON RIBEIRO MEDEIROS	Nível Médio Completo	4
1.	1954	GEONYS VIANA COELHO	Nível Médio Completo	4
1.	1786	CLAUBERTH GOMES PATRICIO	Nível Médio Completo	4
1.	2222	MATEUS MENDES BARROS	Nível Médio Completo	4
1.	1797	JUCYEL NASCIMENTO DA SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	1777	GENARIO DA COSTA FERREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	2090	JOSUEL BRITO SANTOS	Nível Médio Completo	4
1.	1879	CAIO EDUARDO LINDOSO MATOS	Nível Médio Completo	4
1.	2056	SALOMÃO PADILHA AIRES	Nível Médio Completo	4
1.	2016	WENDELL GOMES COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	2080	JOÃO VICTOR COSTA COELHO	Nível Médio Completo	4
1.	2098	LENILSON TRINDADE SOUSA	Nível Médio Completo	4
1.	2168	THIAGO COSTA CUTRIM	Nível Médio Completo	4
1.	2257	ANDRÉ THIAGO ANDRADE NEVES	Nível Médio Completo	4
1.	2015	MIKAEL SANTANA VEIGA	Nível Médio Completo	4
1.	2253	JORGIMAR DINIZ SANTOS	Nível Médio Completo	4



1.	1736	MIECIO NUNES PEREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	1703	WILLIAM FELIPE FRAZÃO PEREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	2002	THAYNARA SILVA PEREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	1967	DANIEL BRITO SANTOS	Nível Médio Completo	4
1.	2286	CARLOS ASSUNÇÃO MOURÃO DE BRITO	Nível Médio Completo	4
1.	2148	GUILHERME DE JESUS SANTOS GIMES	Nível Médio Completo	4
1.	1826	FABIO JUNIOR MENDES ANDRADE	Nível Médio Completo	4
1.	1717	CLEZIO HENRIQUE SANTOS SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	2124	HAMILTON NUNES ANDRADE NETO	Nível Médio Completo	4
1.	1994	EDIONAS COSTA LOPES	Nível Médio Completo	4
1.	1830	JACÓ MENDES PRAZERES	Nível Médio Completo	4
1.	1665	GUSTAVO MUNIZ PENHA	Nível Médio Completo	4
1.	2049	ELIAS NOGUEIRA SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	1904	ANDERSON KEVINY AIRES FERREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	2140	WELLISON JUAN CORDEIRO SOARES	Nível Médio Completo	4
1.	1684	SAMILSON VIEGAS LEITE	Nível Médio Completo	4
1.	1724	PABLO HENRIQUE SILVA E SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	2244	MAYCON KEVEN RODRIGUES DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
1.	1790	KASSIA RAFAELLE SOUSA DE OLIVEIRA	Nível Médio Completo	4
1.	2184	MATHEUS COSTA LOBATO	Nível Médio Completo	4
1.	2003	JALISON FERREIRA MENDONÇA	Nível Médio Completo	4
1.	2285	RIVALDO DINIZ SANTOS	Nível Médio Completo	4
1.	1946	LUCAS VIEGAS BARROS	Nível Médio Completo	4
1.	1699	EVERSON DA CRUZ PEREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	2282	ERICK SANTOS LEMES	Nível Médio Completo	4
1.	1798	TANIA CRISTINA MELO SILVA	Nível Médio Completo	4
1.	1809	LUCAS VIANA MARTINS	Nível Médio Completo	4
1.	1604	MARIA DA CONCEICAO MENDONCA SANTOS	Nível Médio Completo	4
1.	2309	MARLEILSON PADILHA	Nível Médio Completo	4
1.	1772	ANDRÉ LUIS JOSUÉ MARQUES	Nível Médio Completo	4
1.	2020	JOÃO GABRIEL GOMES PEREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	1910	WALLAS CAMPELO BEZERRA	Nível Médio Completo	4
1.	2250	LAUBERTH SANTOS TEIXEIRA	Nível Médio Completo	4
1.	1825	GILMAK GASPAS SANTANA	Nível Médio Completo	4
1.	2296	RONALD CARLOS ROCHA AIRES	Nível Médio Completo	4
1.	2172	JADISON PEREIRA	Nível Médio Completo	4
1.	2217	ÍTALO GABRIEL RIBEIRO COSTA	Nível Médio Completo	4
1.	1811	MILTON DE ASSUNÇÃO SERRA	Nível Médio Completo	4
1.	1979	PAULO RICARDO RAMOS BARROS	Nível Médio Completo	4
1.	2084	LÚIS KERLYS ROCHA PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
1.	2102	ALBERTO VALE MENDES	Nível Médio Incompleto	3
1.	2288	SERGIO FALCÃO MARQUES	Nível Médio Incompleto	3
1.	2187	ABIMAEEL GARRIDO GUIMARÃES	Nível Médio Incompleto	3
1.	2307	RAIMUNDO JUDIVAN GOMES CAMPOS	Nível Médio Incompleto	3
1.	1721	GILSON GONÇALVES	Nível Médio Incompleto	3
1.	1757	JADEILSON NUNES MUNIZ	Nível Médio Incompleto	3
1.	2224	GIVANALDO DOS SANTOS FERREIRA GASPAR	Nível Médio Incompleto	3
1.	1902	GIVALDO MUNIZ REIS	Nível Médio Incompleto	3
1.	1915	GILCIVAN BRAGA	Nível Médio Incompleto	3
1.	1839	HERBETH DE JESUS SANTOS	Nível Médio Incompleto	3
1.	1989	GILVANDERSON CORREIA LIMA	Nível Médio Incompleto	3
1.	1981	HELTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA OLIVEIRA	Nível Médio Incompleto	3
1.	2240	DOMINGOS NICODEMOS MARTINS NETO	Nível Médio Incompleto	3
1.	2097	RONILTON LIMA NOGUEIRA	Nível Médio Incompleto	3
1.	2173	NILTON HÉLIO SILVA RODRIGUES	Nível Médio Incompleto	3
1.	1705	CLEILMA LOPES COSTA	Nível Médio Incompleto	3
1.	2139	RAMIRES COSTA GONÇALVES	Nível Médio Incompleto	3
1.	2182	VAILSON DOS SANTOS LOPES	Nível Médio Incompleto	3
1.	1727	REINALDO LEITE	Nível Médio Incompleto	3
1.	1936	BENEDITO COLINS COSTA	Nível Médio Incompleto	3



1.	2117	MARIEDSON MENDONÇA FONTES	Nível Médio Incompleto	3
1.	1642	MARIA MADALENA PINHEIRO MENDONÇA	Nível Médio Incompleto	3
1.	1680	WILLIAN SILVA CABRAL	Nível Médio Incompleto	3
1.	1823	ELINALDO DE JESUS DOS SANTOS SILVA	Nível Médio Incompleto	3
1.	2070	DHEYMISON BRUNO MORAES MARQUES	Nível Médio Incompleto	3
1.	2258	ANTONIO JOVITO PINHEIRO MENDONÇA	Nível Médio Incompleto	3
1.	2202	PAULO CESAR SA PEREIRA	Nível Médio Incompleto	3
1.	1923	ALENILTON SOUSA MAFRA	Nível Médio Incompleto	3
1.	1631	JHONATA WILLIAN SOEIRO SILVA	Nível Médio Incompleto	3
1.	2304	WELLINGTON VINÍCIUS SIQUEIRA MELO	Nível Médio Incompleto	3
1.	1626	GISELE MESQUITA DE AZEVEDO	Nível Médio Incompleto	3
1.	1653	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CUNHA	Nível Médio Incompleto	3
1.	1870	MARCIO DANIEL CHAVES SARAIVA	Nível Médio Incompleto	3
1.	2251	ELCEMIR RAMOS DA SILVA	Nível Médio Incompleto	3
1.	2063	EDUARDO SANTANA ABREU	Nível Médio Incompleto	3
1.	1598	ADONIAS COSTA SILVA	Nível Médio Incompleto	3
1.	1739	LEANDRA CHARLES FREITAS BELFORT	Nível Médio Incompleto	3
1.	1636	RUBNILSON DE JESUS BEZERRA COSTA	Nível Médio Incompleto	3
1.	1971	BRUNO SANTOS MOTA	Nível Médio Incompleto	3
1.	2295	LAILSO MENDES CARDOSO	Nível Médio Incompleto	3
1.	1999	RODRIGO CUTRIM SANTOS	Nível Médio Incompleto	3
1.	1907	LEONARDO DE PABLO SOARES SILVA	Nível Médio Incompleto	3
1.	1851	ALDEMIR SOUSA OLIVEIRA	Nível Médio Incompleto	3
1.	2298	ERICK COSTA SOUSA	Nível Médio Incompleto	3
1.	2234	TIAGO MORENO GOUVEIA	Nível Médio Incompleto	3
1.	1955	LUCAS DOS SANTOS ABREU	Nível Médio Incompleto	3
1.	1619	ELEILSON PEREIRA BATISTA	Nível Médio Incompleto	3
1.	1762	RICARDO SOUSA DE OLIVEIRA	Nível Médio Incompleto	3
1.	2104	ENIVALDO SILVA MENDES	Nível Médio Incompleto	3
1.	1725	HUDSON SALES FERREIRA	Nível Médio Incompleto	3
1.	1707	HILDERLAN SILVA PEREIRA	Nível Médio Incompleto	3
1.	2004	MIGUEL DO ROSARIO VIEGAS	Nível Fundamental Completo	3
1.	2005	JOÃO BATISTA MAIA MATOS	Nível Fundamental Completo	3
1.	1747	JOÃO MIGUEL SANTOS MORENO	Nível Fundamental Completo	3
1.	1765	SILMA DARIA FURTADO CABRAL	Nível Fundamental Completo	3
1.	2164	JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO	Nível Fundamental Completo	3
1.	1963	HOSMAEL SANTANA VEIGA	Nível Fundamental Completo	3
1.	2161	JOSE DA CONCEICAO SANTOS MORAES	Nível Fundamental Completo	3
1.	1847	REGINALDO SILVA MENEZES	Nível Fundamental Completo	3
1.	2193	GILVALDO PATRÍCIO.	Nível Fundamental Completo	3
1.	1722	ANTONIO WILSON PIMENTEL SILVA	Nível Fundamental Completo	3
1.	1804	JOSE DE RIBAMAR LEITE MARTINS	Nível Fundamental Completo	3
1.	1602	NERQUEI LOBATO	Nível Fundamental Completo	3
1.	1730	JOAO BATISTA SILVA	Nível Fundamental Completo	3
1.	1690	TEOTÔNIO MARINHO GOMES	Nível Fundamental Completo	3
1.	2114	RONIVALDO SILVA FRAZÃO	Nível Fundamental Completo	3
1.	2190	RAIMUNDO DOMINGOS MENDONÇA	Nível Fundamental Completo	3
1.	2238	ROBSON RULTE SOUSA MORAIS	Nível Fundamental Completo	3
1.	2085	CLAUDIO PINHEIRO MENDONÇA	Nível Fundamental Completo	3
1.	1734	VALDENILSON NUNES BRITO	Nível Fundamental Completo	3
1.	2137	ELIO BATISTA SOUZA ARAUJO	Nível Fundamental Completo	3
1.	2010	IVALDO PINHEIRO MARQUES	Nível Fundamental Completo	3
1.	1698	EUSEBIO DE JESUS COELHO	Nível Fundamental Completo	3
1.	2131	JOZEMIR SOUZA PINTO	Nível Fundamental Completo	3
1.	2089	NELMÁRIO AIRES RANGEL	Nível Fundamental Completo	3
1.	1842	ROSIVALDO MENDES GAMA	Nível Fundamental Completo	3
1.	1746	JOSE FRANCISCO SOUSA	Nível Fundamental Completo	3
1.	1977	ELISMAGNO DORIA MENDONÇA	Nível Fundamental Completo	3
1.	1992	EDILSON DINIZ DUARTE FILHO	Nível Fundamental Completo	3
1.	1982	NILVAN SANTOS BEZERRA	Nível Fundamental Completo	3



1.	1761	JOSÉ DORIVAL COELHO BASTOS	Nível Fundamental Completo	3
1.	2024	JUNIO GLEICY COSTA MARTINS (JUNIO BIL)	Nível Fundamental Completo	3
1.	1689	RAIMUNDO ROBERTO GOMES NETO	Nível Fundamental Completo	3
1.	2014	FLANKS ANTÔNIO COSTA DOURADO	Nível Fundamental Completo	3
1.	1875	JOSÉ BENEDITO MARTINS AIRES	Nível Fundamental Completo	3
1.	2007	MARCIO ANTONIO SILVA CUTRIM	Nível Fundamental Completo	3
1.	1793	FRANCISCO PINHEIRO BATISTA	Nível Fundamental Completo	3
1.	2008	GILSON FERREIRA	Nível Fundamental Completo	3
1.	1650	JOSÉ RIBAMAR DÓRIA FILHO	Nível Fundamental Completo	3
1.	1880	EDIVAN FERREIRA TRAVASSOS	Nível Fundamental Completo	3
1.	2000	DEUZINETE CAMPOS BANDEIRA	Nível Fundamental Completo	3
1.	1691	IVALDO LINDOSO VIEIRA	Nível Fundamental Completo	3
1.	2068	KARLENO SILVA ABREU	Nível Fundamental Completo	3
1.	2194	JORBSON COSTA AZEVEDO	Nível Fundamental Completo	3
1.	2125	PEDRO SILVA FILHO	Nível Fundamental Completo	3
1.	1692	NAILSON CAMPOS BANDEIRA	Nível Fundamental Completo	3
1.	2083	JOÃO ANATAN DA LUZ PINHEIRO	Nível Fundamental Completo	3
1.	2095	ELIELSON RAMOS MARINHO	Nível Fundamental Completo	3
1.	1661	EMANUEL DE JESUS QUEIROZ MARTINS	Nível Fundamental Completo	3
1.	1834	LEONILSON MORAES RODRIGUES	Nível Fundamental Completo	3
1.	1610	SILVIO ROCHA SOUSA	Nível Fundamental Completo	3
1.	2109	DANILLO MUNIZ OLIVEIRA	Nível Fundamental Completo	3
1.	2154	RICARDO AUGUSTO MORENO ANDRADE	Nível Fundamental Completo	3
1.	2045	JAKSON DOUGLAS SILVA LIMA	Nível Fundamental Completo	3
1.	1625	FERNANDO GOMES LIMA	Nível Fundamental Completo	3
1.	2294	RONALDO GOMES RIBEIRO	Nível Fundamental Completo	3
1.	2203	ENOC FERREIRA SILVA	Nível Fundamental Completo	3
1.	1646	GEILSON SILVA DOS SANTOS	Nível Fundamental Completo	3
1.	2196	LUIS LAURO COSTA FERREIRA FILHO	Nível Fundamental Completo	3
1.	1789	SERGILSON BARROS TORRES	Nível Fundamental Completo	3
1.	2073	JIRLEILSON DA LUZ PINTO	Nível Fundamental Completo	3
1.	1951	TEODORO GOMES ARAGÃO NETO	Nível Fundamental Completo	3
1.	2247	VANDERNILSON MENDES COSTA	Nível Fundamental Completo	3
1.	1889	IVANILSON SERRA PADILHA	Nível Fundamental Completo	3
1.	2066	JADIEL FERREIRA ANDRADE	Nível Fundamental Completo	3
1.	1949	EDNILSON MELO BARROS	Nível Fundamental Completo	3
1.	2297	KASSO DE JESUS ANDRADE BARROS	Nível Fundamental Completo	3
1.	2075	RODRIGO AIRES SANTOS	Nível Fundamental Completo	3
1.	1818	LEILSON OLIVEIRA CRUZ	Nível Fundamental Completo	3
1.	1743	DARCIO HENRIQUE MELO COSTA	Nível Fundamental Completo	3
1.	2226	LUCAS DA COSTA FERREIRA	Nível Fundamental Completo	3
1.	2248	THALISON DA SILVA ABREU	Nível Fundamental Completo	3
1.	2316	JOSÉ RIBAMAR SOUSA GONÇALVES	Nível Fundamental Completo	3
1.	1664	KLEBERTE DOURADO LEITE	Nível Fundamental Completo	3
1.	2157	MARLON COSTA DOS SANTOS	Nível Fundamental Completo	3
1.	1806	JANILTON FERREIRA RAMOS JUNIOR	Nível Fundamental Completo	3
1.	1885	LUCAS FELIPE PINHEIRO OLIVEIRA	Nível Fundamental Completo	3
1.	2218	LUZIVALDO CUTRIM AZEVEDO	Nível Fundamental Completo	3
1.	2055	CLEILSON RODRIGUES SANTANA	Nível Fundamental Completo	3
1.	2013	HITALO KAUAN NUNES SERRA	Nível Fundamental Completo	3
1.	1863	EDBERTO DE JESUS COSTA	Nível Fundamental Completo	3
1.	1658	ALEILSON MARTINS DOS SANTOS	Nível Fundamental Completo	3
1.	1930	ERISMAR DA SILVA BOGEA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1894	JOSE DE RIBAMAR CORREIA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2071	MANOEL DA CRUZ DORIA ALVES	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2284	VERÍSSIMO VIVEIROS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1606	MANOEL DE JESUS RAMOS MARINHO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2162	WALDELINO PEREIRA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1666	ANTÔNIO ALVES DA COSTA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1801	EDMILSON SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3



1.	1995	COSMO MORAIS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1784	DOMINGOS FURTADO FERREIRA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2119	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1831	JOÃO RAIMUNDO CARDOSO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1864	GERSON ALVES DA COSTA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2276	ANTÔNIO MARINHO SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2163	GONÇALO MARQUES	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2138	RAIMUNDO DOMINGOS PRADO SANTOS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1781	VALDEMAR VIVEIROS SANTANA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1837	PAULO ROBERTO GOMES COSTA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1800	MARIO JORGE VIEGAS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2057	EDNALDO DE JESUS BEZERRA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1758	ANTÔNIO JOSÉ PINHEIRO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1958	JOSÉ RAIMUNDO DORIA ALVES	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1916	EDNALDO PINHEIRO COSTA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2153	JAKSON TOME DE MELO REIS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1670	PAULO SERGIO VIEGAS SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2040	NIVALDO MELO SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2220	LUIS CARLOS TEIXEIRA AZEVEDO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2128	JOÃO BATISTA GASPAS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1969	OSCAR JUNIO MUNIZ SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1917	JOÃO CARLOS TEIXEIRA AIRES	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1962	JOSÉ DOMINGOS LIMA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1961	MARCO ANTONIO PESTANA SANTOS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1629	JUCIVAL DORIA BATISTA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2115	JOSÉ RIBAMAR MENDES	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2147	ANTONIO EVANDRO SANTOS DE CASTRO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1843	DORIVAL PEREIRA GOMES	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1965	ADENILSON FREITAS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1978	DARIO SOUSA MARINHO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1887	RAIMUNDO ANTONIO ANDRADE COSTA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2022	JOSE ALBERTO MELO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1976	DORINALDO PEREIRA DORIA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1749	JOÃO REIS MARQUES	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2110	WALASE GARRIDO FERNANDES	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1980	OBERLANDE BRAGA LOBATO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1662	JOSÉ WHERBTTE AMARAL	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1968	REILTON CUTRIM	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2272	CLEIDINILSON DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1779	CLEUB FERREIRA DA SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2315	RONALDO ALVES SANTOS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1827	FRANCIVALDO ARAUJO SERRA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1988	EDSON BATISTA BORGES	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2050	FLAVIANA PADILHA CARDOSO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1673	JOSÉ HENRIQUE LIMA MORAIS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2227	EDINALDO SOUSA LOPES	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1838	EZAU DE JESUS MORAIS COSTA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2195	CARLOS VAGNER BATISTA AIRES	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1860	JOSÉ IVAN SERRA PADILHA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1731	ALESSANDRO COSTA ROCHA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2150	LIERSON LUIZ COELHO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2275	JAILMA PINHEIRO MARTINS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2233	JOSUÉ PEREIRA ROCHA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1694	GIVALDO VIVEIROS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1948	FÁBIO FALCÃO NETO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2249	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2141	RENATO MARINHO VIEIRA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2188	ANTONIO JOSE CARDOSO SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1857	MARCIO ERICO CORREA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1828	OSMAEL ABREU COSTA	Nível Fundamental Incompleto	3

1.	1856	GIVANILDO VIVEIROS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2216	EDEILSON RAMOS DA SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2292	LUCEILDO SANTOS MORAIS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1768	NELSON MATOS MENDONÇA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1950	FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1612	BENEDITO SANTOS LEITE	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1605	RICARDO PEREIRA MARINHO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1633	JORGE NASCIMENTO VIEIRA SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1874	THARLES SERRA COSTA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2261	MARINALDO DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2171	JOSÉ VILMAR PINHEIRO SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2159	EDVALDO DA CONCEIÇÃO MATOS SANTOS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1817	RONALDO LIMA SOEIRO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1755	JOÃO BATISTA GOMES SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2074	FRANCINALDO SILVA BARBOSA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1759	JOSE LUIS MENDES AIRES	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2259	JOSÉ WILSON DE SOUZA VIANA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1919	CLENILSON CARDOSO OLIVEIRA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1846	NELMIR DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2243	RAIMUNDO NONATO MARINHO CUTRIM	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1794	WELLINGTON DOS SANTOS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2158	VALTEMIR NABATE COSTA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1909	DARILDO CARDOSO AMORIM	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2181	FREDISON LIMA FERREIRA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2134	ISMAEL SEREJO JANSEN	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1613	RENATO RODRIGO MARQUES NASCIMENTO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1850	VENÂNCIO MORAES FILHO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1918	ROBSON CARLOS SALES BARROS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2126	FERNANDO LOURO SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1752	DIONÍSIO NETO MARTINS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1859	EDSON JANSEN FILHO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1865	WELLINGTON NABATE COSTA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1855	JOSENILSON FURTADO PADILHA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2146	JONAS SILVA MARTINS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1624	CLEMILTON NABATE COSTA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2268	BRUNO MARTINS RAMOS	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1608	ANTÔNIO OSMUNDO MENDES CARDOSO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1643	ROBEILSON SILVA CUTRIM	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1991	JOAO TEIXEIRA GOMES	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1715	RAIMUNDO NONATO GOMES FILHO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2092	LYNCON RYAN PEREIRA GOMES	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1914	RAIMUNDO NONATO SUDRE LOBATO	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	1866	ELCIO ALMEIDA MAIA	Nível Fundamental Incompleto	3
1.	2133	ANTÔNIO PABLO SOUSA DE OLIVEIRA	Nível Fundamental Incompleto	3

**Nota: A avaliação que apresentamos para os Candidatos inscritos no Processo Seletivo 002/2023 é em FASE ÚNICA, observando a escolaridade, experiência profissional e a análise de títulos. Portanto, terá PONTUAÇÃO os candidatos que apresentarem a escolaridade e os títulos respeitando a carga horária exigida no Edital.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: e8ac29301f15e9f69a6004fac5f576da

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CADASTRO RESERVA - PROCESSO SELETIVO - 002/2023

Candidatos classificados para o cadastro reserva - Processo seletivo - 002/2023 - Auxiliar de Serviços Gerais

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
657	OZENEIDE MORAES COSTA	Nível Superior Completo	6
540	JOSIENE ANDRADE DOS SANTOS	Nível Superior Completo	6
828	DEUSINETE COSTA SANTOS	Nível Superior Completo	6



487	ROSANA GASPAR CORREA	Nível Superior Completo	6
773	MARCINARA FERREIRA LIMA	Nível Superior Completo	6
727	KEILA RAQUEL LINDOSO FERREIRA	Nível Superior Completo	6
783	NEIDIVANIA AIRES DOS SANTO85	Nível Superior Completo	6
528	SEBASTIANA FABIANA CARDOSO NUNES	Nível Superior Incompleto	5
858	IGRIDY KASSIA FERREIRA FROZ	Nível Superior Incompleto	5
841	MARIA IODETE MONTEIRO LEITE	Nível Superior Incompleto	5
803	HEMILLY RAYANE NUNES FERREIRA	Nível Superior Incompleto	5
429	JACIANE MORAES LEITE	Nível Superior Incompleto	5
792	MARINALVA SILVA SANTOS	Nível Médio Completo	4
446	GABRIEL PAIXÃO COSTA	Nível Médio Completo	4
432	NILZILEIDE GASPAR COSTA	Nível Médio Completo	4
300	ANA HELENA MARTINS MORENO	Nível Médio Completo	4
466	CESAR ROBERTO PINTO COSTA	Nível Médio Completo	4
505	CREUZAMAR TORRES LEMOS	Nível Médio Completo	4
331	ANTONINA MENDONÇA MORAIS	Nível Médio Completo	4
754	ELENILCE DE JESUS MORAES	Nível Médio Completo	4
609	LAURENCIA DA SILVA COSTA	Nível Médio Completo	4
298	CÉLIA MARIA FERNANDES DE LIMA	Nível Médio Completo	4
601	KASSIA CRISTINA FRAZAO	Nível Médio Completo	4
842	IRANI NUNES DOS SANTOS MARTINS	Nível Médio Completo	4
818	SERGIO SEVERIANO CARDOSO NETO	Nível Médio Completo	4
374	ELIANE DE JESUS CRUZ DO NASCIMENTO	Nível Médio Completo	4
820	EDINEIDE SILVA	Nível Médio Completo	4
520	LUCILENE MENDES BARROS	Nível Médio Completo	4
450	HILDACELY COSTA	Nível Médio Completo	4
358	ROSIANE DE JESUS MENDES MORAES	Nível Médio Completo	4
759	MARIA DA CONCEIÇÃO CUTRIM AIRES	Nível Médio Completo	4
608	MARIA LUIZA NUNES DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
565	MARIA ROSANIA SILVA	Nível Médio Completo	4
349	RAIMUNDA NONATA MONTEIRO	Nível Médio Completo	4
664	GERMILSON MORENO DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
717	FRANCINETE GAMA SA MUNIS	Nível Médio Completo	4
843	LUCIMAR MAIA	Nível Médio Completo	4
316	EDILENE VIEGAS	Nível Médio Completo	4
384	WANDA DO BOM PARTO SAMPAIO NUNES	Nível Médio Completo	4
303	NEILIANE SILVA	Nível Médio Completo	4
756	ELILDE CUTRIM SILVA	Nível Médio Completo	4
676	NADIA REGINA PESTANA ROCHA	Nível Médio Completo	4
496	MARIA SABINA LINDOSO MATOS	Nível Médio Completo	4
553	ELIANE COSTA SILVA	Nível Médio Completo	4
502	MARIA ALCENIR GASPAR SILVA	Nível Médio Completo	4
397	ANA CRISTINA ME8NDES DO NASCIMENTO	Nível Médio Completo	4
774	AURINEIDE RODRIGUES COELHO	Nível Médio Completo	4
647	LECIANE COSTA PEREIRA	Nível Médio Completo	4
829	ALDIRENE RODRIGUES COSTA	Nível Médio Completo	4
840	MARIA ERIDAN SILVA	Nível Médio Completo	4
555	NILMA DE JESUS PINHEIRO MATOS	Nível Médio Completo	4
605	DALVENILDE BARROS MARINHO	Nível Médio Completo	4
431	NAURILENE ROCHA SOUSA	Nível Médio Completo	4





444	ANDREA FERRAZ BATISTA	Nível Médio Completo	4
477	EDINEA PINHEIRO CUNHA	Nível Médio Completo	4
469	IVANILSA SILVA FEITOSA	Nível Médio Completo	4
739	ARICELMA DA PURIFICAÇÃO AIRES MENDES	Nível Médio Completo	4
782	DANIELE LIMA MARQUES	Nível Médio Completo	4
367	LUCENILDE SANTOS SILVA	Nível Médio Completo	4
646	LUCILEIA PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
764	ROSINEIDE VEIGA AIRES	Nível Médio Completo	4
812	SUZE REJANE COSTA	Nível Médio Completo	4
835	MARINILDE MORAIS ABREU	Nível Médio Completo	4
631	NILZA MARIA LOPES DA SILVA	Nível Médio Completo	4
373	PAULA MATOS MARQUES	Nível Médio Completo	4
732	CATIANE SILVA	Nível Médio Completo	4
873	ELY SANDRA COSTA DINIZ	Nível Médio Completo	4
518	JORGE ALVES DA SILVA	Nível Médio Completo	4
698	LUIZA MARIA MENDONÇA FERREIRA	Nível Médio Completo	4
376	JOSÉ RAIMUNDO MUNIZ SILVA	Nível Médio Completo	4
684	MARIA EUZILETE PATRICIO DINIZ	Nível Médio Completo	4
281	SAMIRA A NOGUEIRA SILVA	Nível Médio Completo	4
402	ILDENIR COSTA DA SILVA	Nível Médio Completo	4
340	MARIA ONILDE BARROS	Nível Médio Completo	4
392	RONEIDE SILVA	Nível Médio Completo	4
745	LUCIANE VIEGAS	Nível Médio Completo	4
714	AUREA LIMA NOGUEIRA ARAÚJO	Nível Médio Completo	4
639	ALDEMAR RIBEIRO	Nível Médio Completo	4
500	PRICILA COSTA SILVA	Nível Médio Completo	4
857	LEDIANE OLIVEIRA SILVA	Nível Médio Completo	4
521	SELMA PATRÍCIA LINDOSO	Nível Médio Completo	4
673	ADRIANA CORREA MARINHO	Nível Médio Completo	4
441	SIMONE COSTA LOPES	Nível Médio Completo	4
736	MARISTELA CORDEIRO CARDOSO	Nível Médio Completo	4
301	ROSEANA MADEIRA AMORIM	Nível Médio Completo	4
851	FRANKELINE SILVA GASPAS	Nível Médio Completo	4
361	IZABEL CRISTINA RIBEIRO	Nível Médio Completo	4
722	DULCICARLA LOPES SOUSA	Nível Médio Completo	4
627	ANTÔNIA SANI CLERIS MARTINS	Nível Médio Completo	4
566	ROSIMEIRE GASPAS CORREA	Nível Médio Completo	4
428	LUCINEIDE DA SILVA SANTANA	Nível Médio Completo	4
530	JURANILDE COSTA ALMEIDA	Nível Médio Completo	4
599	ROSILENE SILVA FRAZAO	Nível Médio Completo	4
493	MARIA RAIMUNDA COSTA DUARTE	Nível Médio Completo	4
761	VILMARA LUIZA SOUSA CAMPOS	Nível Médio Completo	4
658	LEILIANE OLIVEIRA SILVA	Nível Médio Completo	4
346	ROUZITANIA TORRES COSTA	Nível Médio Completo	4
656	ROSANGELA AMORIM TORRES	Nível Médio Completo	4
778	CRISTIANE MENDES DO NASCIMENTO	Nível Médio Completo	4
287	IONEIDE CORREA BARBOSA	Nível Médio Completo	4
836	FERNANDA COSTA	Nível Médio Completo	4
831	ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO COSTA	Nível Médio Completo	4
371	FRANCISCO GOVEIA SILVA	Nível Médio Completo	4





578	RAFAELA CHRISTINA GOMES	Nível Médio Completo	4
844	CACÍLIA DA SILVA	Nível Médio Completo	4
870	CLEONES SOARES GARCIA	Nível Médio Completo	4
543	OSMAILDE CARDOSO SILVA	Nível Médio Completo	4
744	WALKIRYA VIEGAS BARROS	Nível Médio Completo	4
533	ROSANGELA PACHECO SAMPAIO	Nível Médio Completo	4
563	DECIONE DE JESUS BARROS PERREIRA	Nível Médio Completo	4
707	ELIZANILDE VIEGAS GOMES	Nível Médio Completo	4
584	REGIVANIA COSTA VIEGAS	Nível Médio Completo	4
561	DAIANE TEIXEIRA GOMES	Nível Médio Completo	4
694	MÁRCIA JAQUELINE SOUSA DA SILVA PADILHA	Nível Médio Completo	4
570	JOSENILDE MENDONÇA PINHEIRO DA SILVA	Nível Médio Completo	4
554	JESSIKA SANTOS GOMES	Nível Médio Completo	4
405	NELZIRENE PADILHA AIRES	Nível Médio Completo	4
788	LUCIANA FERREIRA CARDOSO	Nível Médio Completo	4
531	GESSICA CRIS RIBEIRO SOUZA	Nível Médio Completo	4
596	NOELKSON SILVA DA LUZ	Nível Médio Completo	4
588	DALRINETE BELFORT JANSEN	Nível Médio Completo	4
564	ROSILENE SILVA MENDES	Nível Médio Completo	4
481	LINDAELE LEITE ARAÚJO	Nível Médio Completo	4
556	SILMARA SOUSA MARQUES	Nível Médio Completo	4
465	FABIANA PATRICIO SOUSA	Nível Médio Completo	4
643	ELENILDE PATRÍCIO DE SENA	Nível Médio Completo	4
604	ALINE DE JESUS MENDES	Nível Médio Completo	4
667	KATIA FERNANDA FERNANDES PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
414	KENIA CAMILA DA LUZ PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
661	NELIUDES FERREIRA BARROS	Nível Médio Completo	4
729	LAURINETE FERREIRA SERRA DE ANDRADE	Nível Médio Completo	4
735	JOSELIA DE JESUS VIEIRA SILVA	Nível Médio Completo	
517	MARIA DO SOCORRO COSTA AZEVEDO	Nível Médio Completo	4
638	LIZANDRA COSTA SANTOS	Nível Médio Completo	4
725	DALVILEIDE MENDES PIEDADE	Nível Médio Completo	4
742	JOELMA SILVA MORENO	Nível Médio Completo	4
823	MERILEIDE MARINHOS BARROS	Nível Médio Completo	4
485	ARLEANE SANTOS MARTINS	Nível Médio Completo	4
692	DOMINGOS COSTA GONÇALVES	Nível Médio Completo	4
612	DAILA GOMES COSTA	Nível Médio Completo	4
292	RONILSON DE JESUS MENDONÇA DA LUZ	Nível Médio Completo	4
357	ADRIELMA SOARES CARDOSO	Nível Médio Completo	4
665	JERLANDE PEREIRA DA SILVA	Nível Médio Completo	4
320	DUCIENE SERRA PADILHA	Nível Médio Completo	4
389	GENILDA COSTA RAMOS	Nível Médio Completo	4
541	ALANA KELLE PEREIRA SOEIRO	Nível Médio Completo	4
706	JOSELMA VIEIRA SILVA	Nível Médio Completo	4
852	CLEIDIANE VIVEIROS PEREIRA	Nível Médio Completo	4
363	IVANILSON GOMES VIEGAS	Nível Médio Completo	4
273	ÉRICA FERNANDA RODRIGUES LICAR	Nível Médio Completo	4
416	MARIA ANGELA GASPAS MELO	Nível Médio Completo	4
512	ROSEENE MENDONÇA CORREIA	Nível Médio Completo	4
337	LAIANE MORAES RODRIGUES	Nível Médio Completo	4





427	DIRLIS CRISTINA SOUZA	Nível Médio Completo	4
415	SORAYA MARTINS SARAIVA	Nível Médio Completo	4
592	ROSILEA MENDONÇA DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
272	FLÁVIANE CUTRIM PADILHA	Nível Médio Completo	4
718	NAYARA PEREIRA ROCHA	Nível Médio Completo	4
654	RAFAELA VIANA SILVA	Nível Médio Completo	4
567	JEANE PENHA FRANCO	Nível Médio Completo	4
571	KATIANE PINHEIRO PADILHA	Nível Médio Completo	4
847	LUCINELMA PATRÍCIO CORREIA	Nível Médio Completo	4
593	MARTINHA BEATRIZ SAMPAIO NETA	Nível Médio Completo	4
752	IRIS NAIRA DINIZ SILVA	Nível Médio Completo	4
670	NAGILA JANSEN PADILHA	Nível Médio Completo	4
302	MARIA ALICE DA SILVA DA COSTA	Nível Médio Completo	4
344	HELOISA DE JESUS EVERTON PINTO	Nível Médio Completo	4
642	GILMARA SILVA MENDES	Nível Médio Completo	4
626	RENATA FERREIRA BELFORT	Nível Médio Completo	4
760	JADIELMA DE SOUZA MARTINS	Nível Médio Completo	4
862	MARIA DO ROSÁRIO DE JESUS MARTINS FALCÃO	Nível Médio Completo	4
793	VALDIANE GASPAR DE AGUIAR	Nível Médio Completo	4
350	BRASILÉIA VIVEIROS SILVA	Nível Médio Completo	4
568	KARINE LINDOSO COSTA	Nível Médio Completo	4
368	ALESSANDRA GASPAR VIEGAS	Nível Médio Completo	4
546	RAYSSA COSTA VINHAS	Nível Médio Completo	4
544	VALÉRIA BARBOSA DE SENA	Nível Médio Completo	4
859	EMYLE FAYANE SANTANA FERREIRA	Nível Médio Completo	4
634	DARLYANE ANDRADE PEREIRA	Nível Médio Completo	4
822	KEILIANY BATISTA CORDEIRO	Nível Médio Completo	4
369	JAKELINE FERREIRABRAGA	Nível Médio Completo	4
398	SARA BEATRIZ COSTA MARTINS	Nível Médio Completo	4
387	PAMMELA CHRISTEFANNY MOUSINHO LINDOSO	Nível Médio Completo	4
463	RIVARLISON SILVA MELO	Nível Médio Completo	4
333	EDIANE MORAES SILVA	Nível Médio Completo	4
849	LUCIDELMA PATRÍCIO CORREIA	Nível Médio Completo	4
669	JUCILEIA MENDES MESQUITA	Nível Médio Completo	4
850	NATALIA DA SILVA ABREU	Nível Médio Completo	4
545	MARIA HELENA DA SILVA SEREJO	Nível Médio Completo	4
811	ANI CAROLINE GASPAR PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
418	LUCAS MENDONÇA ALVES	Nível Médio Completo	4
762	JOANA BATISTA MENDONÇA BEZERRA	Nível Médio Completo	4
691	NAILSON PEREIRA SILVA	Nível Médio Completo	4
808	ARLENE CORRÊA SOUSA	Nível Médio Completo	4
311	TAYLA MARINHO JARDIM	Nível Médio Completo	4
720	JOSEVANIA TRINDADE COSTA	Nível Médio Completo	4
271	SELMA DO ESPÍRITO SANTO MENDES CARDOSO	Nível Médio Completo	4
814	ARUANDA DOS SANTOS TORRES	Nível Médio Completo	4
832	FRANCIANE SILVA COSTA	Nível Médio Completo	4
583	JOCELIA COSTA SANTANA	Nível Médio Completo	4
572	LUCIVANIA DE SOUSA GAMA	Nível Médio Completo	4
751	NAYARA LOPES FERREIRA	Nível Médio Completo	4
388	PABLO PEREIRA LOBATO	Nível Médio Completo	4





408	NETIANE PADILHA FERREIRA	Nível Médio Completo	4
425	NETIANE PADILHA FERREIRA	Nível Médio Completo	4
787	NEUZINETE SILVA COSTA	Nível Médio Completo	4
534	IAGO MUNIZ ROCHA	Nível Médio Completo	4
490	VANIELE BARROSO COLINS	Nível Médio Completo	4
579	ROSILDA SILVA MARTINS	Nível Médio Completo	4
424	JEISE GOMES COSTA	Nível Médio Completo	4
632	LETÍCIA DE JESUS ARAÚJO SANTOS	Nível Médio Completo	4
615	DIEGO DE JESUS LICAR LOPES	Nível Médio Completo	4
781	MARIA VITÓRIA PEREIRA SOARES	Nível Médio Completo	4
800	ALECIO MENDES PINHEIRO	Nível Médio Completo	4
306	JULIANA GOMES GAMA	Nível Médio Completo	4
821	DOMINGAS TEIXEIRA AZEVEDO NETA	Nível Médio Completo	4
740	ROSINTE MENDONÇA GOMES	Nível Médio Completo	4
486	JANILDE SILVA MENDES	Nível Médio Completo	4
338	MEIRIANE FRAZÃO FERREIRA	Nível Médio Completo	4
846	JESSIANE MENDES FERREIRA	Nível Médio Completo	4
580	JAQUELINE AIRES BARROS	Nível Médio Completo	4
294	MARIELLY PENHA BASTOS	Nível Médio Completo	4
589	NILCILENE LOPES MORAES	Nível Médio Completo	4
460	EDILEUZA GASPAR COSTA	Nível Médio Completo	4
817	TAMIRES GOMES DO NASCIMENTO	Nível Médio Completo	4
536	TATIELLY PATRICIO SILVA	Nível Médio Completo	4
285	MARIA AUGUSTA SANTOS TORRES	Nível Médio Completo	4
315	MILENA CUTRIM RIBEIRO	Nível Médio Completo	4
809	KENEND DINIZ CARDOSO	Nível Médio Completo	4
775	MARIA SEBASTIANA MOURÃO DE BRITO	Nível Médio Completo	4
772	EVILA DA CRUZ PEREIRA LOPES	Nível Médio Completo	4
391	MAXCIENE GASPAR SILVA	Nível Médio Completo	4
749	ANDREILMA MENDONÇA GOMES	Nível Médio Completo	4
345	JUCILENE SILVA MENDES	Nível Médio Completo	4
562	MILENA DOS SANTOS CARVALHO	Nível Médio Completo	4
708	CLEMILSON BARBOSA DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
776	ROSINILDE OLIVEIRA MORENO	Nível Médio Completo	4
815	YSLLAINE COSTA ANDRADE	Nível Médio Completo	4
868	LETÍCIA COSTA GOMES	Nível Médio Completo	4
856	JULIANE BASTOS FERREIRA	Nível Médio Completo	4
305	MARLEANE PADILHA	Nível Médio Completo	4
587	ALINE SILVA DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
723	DANILMA MYRLA SALAZAR BEZERRA	Nível Médio Completo	4
757	LETICIA CUTRIM FARIAS	Nível Médio Completo	4
381	JULIA CRISTINA SANTOS	Nível Médio Completo	4
655	IDENILSON PINHEIRO SOARES	Nível Médio Completo	4
790	EDILANDIA CORREA FRAZAO	Nível Médio Completo	4
853	ÉRICA REGINA MENDES FERNANDES	Nível Médio Completo	4
382	GILMARA FERREIRA	Nível Médio Completo	4
582	NAYELLE DE KASSIA PADILHA COSTA	Nível Médio Completo	4
595	EDNALVA DA SILVA SEREJO	Nível Médio Completo	4
354	JAMILY CRISTINA SILVA PRAZERES	Nível Médio Completo	4
711	DIANA ARAÚJO REIS	Nível Médio Completo	4





417	DANIELE BARROS NOGUEIRA	Nível Médio Completo	4
576	ALMERINDA MAYARA DE MATOS LINDOSO	Nível Médio Completo	4
874	JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	Nível Médio Completo	4
834	IALANA SARISA LIMA	Nível Médio Completo	4
552	LUZIVANIA BATISTA SILVA	Nível Médio Completo	4
819	NEIZINEIA SILVA FERREIRA	Nível Médio Completo	4
640	EMELY CAMILE CARDOSO PEREIRA	Nível Médio Completo	4
366	LARISSA SANTANA ALVES	Nível Médio Completo	4
438	NATANIELLE BEZERRA MENDONÇA	Nível Médio Completo	4
767	HILLARY SILVA	Nível Médio Completo	4
560	HELLAYNE RAKEL REIS ANDRADE	Nível Médio Completo	4
666	SILVANEIDE PINHEIRO COSTA	Nível Médio Completo	4
434	JACIARA MENDONÇA BEZERRA	Nível Médio Completo	4
532	ANA AMÉLIA SÁ COELHO	Nível Médio Completo	4
693	DOMINGAS LAURENCA BEZERRA	Nível Médio Completo	4
396	CRISTINA GASPAR SANTANA	Nível Médio Completo	4
575	TAIANA FERRAZ BATISTA	Nível Médio Completo	4
668	MONICA DE MATOS BRITO	Nível Médio Completo	4
785	MARIA ALCIONE SOUZA AMARAL	Nível Médio Completo	4
364	MERILEIDE MARINHOS BARROS	Nível Médio Completo	4
447	DEZIANE COSTA BARBOSA	Nível Médio Completo	4
629	ROSILENE MAIA MATOS	Nível Médio Incompleto	3
824	JOSELIA COELHO	Nível Médio Incompleto	3
511	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	Nível Médio Incompleto	3
780	MARIA RAIMUNDA SANTANA	Nível Médio Incompleto	3
290	MAURA CRISTINA MENDES DO NASCIMENTO	Nível Médio Incompleto	3
789	LUZINALVA CAMPOS ANDRADE	Nível Médio Incompleto	3
660	LIGIA MARIA LOPES DA SILVA	Nível Médio Incompleto	3
539	FRANCINALDO PEREIRA MATOS	Nível Médio Incompleto	3
697	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	Nível Médio Incompleto	3
542	ELIANE MORAIS MUNIZ	Nível Médio Incompleto	3
799	GEIZILENE CARDOZO RAMOS	Nível Médio Incompleto	3
454	JOSENILDE JANSEN PADILHA	Nível Médio Incompleto	3
452	GEILSA FERREIRA BARROS	Nível Médio Incompleto	3
307	LEUDINIR MARQUES FALCÃO	Nível Médio Incompleto	3
652	JOSELMA SILVA RODRIGUES DE CASTRO	Nível Médio Incompleto	3
461	JULIO CESAR DOS SANTOS FEITOSA	Nível Médio Incompleto	3
724	JOIMIA SILVA FREITAS	Nível Médio Incompleto	3
549	ELIENE CAMPOS COELHO NETA	Nível Médio Incompleto	3
516	JOSELIA LINDOSO FONSECA	Nível Médio Incompleto	3
681	JESSIANE MARTINS GASPAR ROCHA	Nível Médio Incompleto	3
547	TALIANE MENDES COSTA	Nível Médio Incompleto	3
794	ALCILETE FERREIRA GASPAR	Nível Médio Incompleto	3
845	FREDSON FERREIRA PADILHA	Nível Médio Incompleto	3
683	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA SOARES	Nível Médio Incompleto	3
617	MILIA FRANÇA NUNES	Nível Médio Incompleto	3
475	ANDRÉA DOS SANTOS CORRERIA	Nível Médio Incompleto	3
730	ELIANE CUNHA COSTA	Nível Médio Incompleto	3
682	RAISSA FERNANDA DOS SANTOS PACHECO	Nível Médio Incompleto	3
838	LUCIANA DE JESUS SILVA MORENO	Nível Médio Incompleto	3





810	LENILMA MORAES	Nível Médio Incompleto	3
648	VALDINEI MENDES SILVA	Nível Médio Incompleto	3
712	ALINE MORAES BARBOSA	Nível Médio Incompleto	3
649	DANIELA RODRIGUES RIBEIRO	Nível Médio Incompleto	3
278	JOSELIA MESQUITA DE AZEVEDO	Nível Médio Incompleto	3
372	STHEFANE DE FÁTIMA COSTA DOURADO	Nível Médio Incompleto	3
738	ADNA FREITAS	Nível Médio Incompleto	3
449	MARLENE RIBEIRO OLIVEIRA	Nível Médio Incompleto	3
551	MARIA DO CARMO MENDONÇA GOMES	Nível Médio Incompleto	3
359	LAURENICE DE JESUS VIEGAS PEREIRA	Nível Médio Incompleto	3
291	MIKAEL DARLISON MENDONÇA COSTA	Nível Médio Incompleto	3
535	LUCIENE DE SOUSA GAMA	Nível Médio Incompleto	3
867	SILVANIRA MENDONÇA TEIXEIRA	Nível Médio Incompleto	3
689	NATÁLIA LINDOSO	Nível Médio Incompleto	3
837	LAYLSON SANTOS COSTA	Nível Médio Incompleto	3
319	BETILENE PATRÍCIO PEREIRA	Nível Médio Incompleto	3
710	CRISCIA REGINA MADEIRA FREITAS	Nível Médio Incompleto	3
737	LINIELMA DA LUZ PINTO	Nível Médio Incompleto	3
816	DELMARLISON BATISTA PATRICIO	Nível Médio Incompleto	3
581	VANESSA DA SILVA LOPES	Nível Médio Incompleto	3
515	LUZIENE DE JESUS MENDES DOS SANTOS	Nível Médio Incompleto	3
623	RUAN DUARTE RODRIGUES	Nível Médio Incompleto	3
861	BRUNA MORAIS ABREU	Nível Médio Incompleto	3
872	LUCIANA RIBEIRO MARTINS	Nível Médio Incompleto	3
419	KECIANE PEREIRA BARROSO	Nível Médio Incompleto	3
435	SARAH RAQUEL OLIVEIRA PINTO	Nível Médio Incompleto	3
769	LARISSA ALVES PEREIRA	Nível Médio Incompleto	3
525	LETÍCIA PATRÍCIO MENDES	Nível Médio Incompleto	3
342	ELIAS COSTA ANDRADE	Nível Médio Incompleto	3
719	GRACELIA SERRA REIS	Nível Médio Incompleto	3
423	MARIA RIBAMAR DOS SANTOS MOREIRA	Nível Médio Incompleto	3
733	ADEILSON SILVA MENDES	Nível Médio Incompleto	3
875	DIELY MARINHO DIAS	Nível Fundamental Completo	3
613	CRISTIANE AIRES ARAUJO	Nível Fundamental Completo	3
678	WILLYANI NOGUEIRA COSTA FERREIRA	Nível Fundamental Completo	3
716	ANAILDES MORAES MORENO	Nível Fundamental Completo	3
324	MARIA LUIZA ALVES MELO	Nível Fundamental Completo	3
480	MARIA DOS SANTOS DA SILVA	Nível Fundamental Completo	3
471	ERICILDA COSTA BORGES	Nível Fundamental Completo	3
472	MARIA LÚCIA OLIVEIRA MENDES	Nível Fundamental Completo	3
805	JUCICLEIDE MENDES DOS SANTOS	Nível Fundamental Completo	3
636	ROSENILDE PADILHA CAMPOS	Nível Fundamental Completo	3
573	MARIA REGINA JANSEN PENHA	Nível Fundamental Completo	3
675	ARESLENE BARROS	Nível Fundamental Completo	3
633	NIVALDO SILVA	Nível Fundamental Completo	3
755	MARIA JOSÉ MUNIZ ROCHA	Nível Fundamental Completo	3
674	JOANA PINHEIRO CUNHA	Nível Fundamental Completo	3
703	MARIA LUZENIR MENDONÇA SANTOS	Nível Fundamental Completo	3
795	SILVIA HELENA ALMEIDA DE AQUINO	Nível Fundamental Completo	3
360	SANDRA MARINHO DE SOUSA	Nível Fundamental Completo	3





498	MIRIAN SILVA LISBOA	Nível Fundamental Completo	3
289	ROSANGELA COSTA MESQUITA	Nível Fundamental Completo	3
508	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GOMES	Nível Fundamental Completo	3
635	JOSÉLIA MENDONÇA COSTA	Nível Fundamental Completo	3
695	GEILSON DE JESUS FRAZAO CORRÊA	Nível Fundamental Completo	3
645	IRLAN TRAVASSOS DUTRA	Nível Fundamental Completo	3
577	ELIENE PADILHA COSTA	Nível Fundamental Completo	3
501	ANTÔNIO MARQUES COELHO JÚNIOR	Nível Fundamental Completo	3
484	MARIA DO ROSARIO PEREIRA GOMES	Nível Fundamental Completo	3
482	JUCEILTON PIRES	Nível Fundamental Completo	3
317	MARIA DO LIVRAMENTO DOS REIS TELES	Nível Fundamental Completo	3
409	EUZILENE DE JESUS DOS SANTOS	Nível Fundamental Completo	3
619	AURICEIA DE JESUS FRAZAO GOMES	Nível Fundamental Completo	3
457	ELZILENE MADEIRA	Nível Fundamental Completo	3
325	SIRLEIDE CORRÊA VIVEIROS	Nível Fundamental Completo	3
362	NEUSIANEMOTA COSTA	Nível Fundamental Completo	3
522	JOSELIA NUNES MENDES	Nível Fundamental Completo	3
538	MARIA DE RIBAMAR OLIVEIRA FERREIRA	Nível Fundamental Completo	3
385	IRANILDES PIMENTEL SILVA	Nível Fundamental Completo	3
865	ENIZELDA DA SILVA RAMOS	Nível Fundamental Completo	3
297	MARIA LUCIVANE SÁ PEREIRA	Nível Fundamental Completo	3
621	GILVANEIDE GASPAR	Nível Fundamental Completo	3
492	JOSENILDE SILVA	Nível Fundamental Completo	3
779	GILMARA BARROS SANTOS	Nível Fundamental Completo	3
869	RAIMUNDO GONZAGA PATRICIO PEREIRA JUNIOR	Nível Fundamental Completo	3
731	DULCIENE RODRIGUES RIBEIRO	Nível Fundamental Completo	3
709	MARIDALVA CARDOZO	Nível Fundamental Completo	3
813	VALDINEA DE JESUS FERREIRA SILVA	Nível Fundamental Completo	3
375	GILENELMA SERRÃO SANTOS	Nível Fundamental Completo	3
404	VANESSA COSTA NUNES	Nível Fundamental Completo	3
866	ELIDAIANE SANTOS TAVARES	Nível Fundamental Completo	3
343	DAYANE PEREIRA MORAIS	Nível Fundamental Completo	3
437	GLEUCIANE GASPAR	Nível Fundamental Completo	3
863	DORINEIA CHAVES SANTOS	Nível Fundamental Completo	3
630	BRAZEILSON CARDOSO PATRICIO	Nível Fundamental Completo	3
489	DANILLO MUNIZ OLIVEIRA	Nível Fundamental Completo	3
662	VALDILENE COSTA	Nível Fundamental Completo	3
687	MÁRCIA DANILA NUNES CUTRIM	Nível Fundamental Completo	3
464	DENISEMARQUESFALCÃO	Nível Fundamental Completo	3
393	OSCAR JUNIOR MENDES CARDOSO	Nível Fundamental Completo	3
743	RAIMUNDA JOACI PINHEIRO CUNHA	Nível Fundamental Completo	3
702	NILDIENE CORREA ARAÚJO	Nível Fundamental Completo	3
355	JOCIELMA SANTOS	Nível Fundamental Completo	3
806	GLEICIANE MARIA MONTEIRO PEREIRA	Nível Fundamental Completo	3
507	FRANCIELE DJESUS CARDOSO	Nível Fundamental Completo	3
550	ROSEANE CARDOSO DINIZ	Nível Fundamental Completo	3
299	DAYANE SILVA	Nível Fundamental Completo	3
625	MAIRAN SANTOS MORAIS	Nível Fundamental Completo	3
807	BETINA ARAUJO SANTOS	Nível Fundamental Completo	3
679	EUZINELIA DA CRUZ ALVES	Nível Fundamental Completo	3





407	ELIETE GABRIELA ALVES PINHEIRO	Nível Fundamental Completo	3
641	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	Nível Fundamental Completo	3
527	NILCINARA MARTINS FRAZÃO	Nível Fundamental Completo	3
284	INGRID CARDOSO FROZ	Nível Fundamental Completo	3
827	CLEUDENILDE PADILHA CARDOSO	Nível Fundamental Completo	3
726	LETICE MENDES ANDRADE	Nível Fundamental Completo	3
526	EMANOEL JUNHO PINHEIRO DINIZ	Nível Fundamental Completo	3
310	IRANILDE SILVA	Nível Fundamental Completo	3
283	JOCELIA RODRIGUES SANTANA	Nível Fundamental Completo	3
497	ZILDELENE MENDONÇA OLIVEIRA	Nível Fundamental Completo	3
876	SAMARA MELO NOGUEIRA	Nível Fundamental Completo	3
495	ALESSANDRO AIRES BATISTA	Nível Fundamental Completo	3
304	FERNANDA MENDES AIRES	Nível Fundamental Completo	3
598	DENISE SOUZA MENDES	Nível Fundamental Completo	3
597	GLEICILENE SOARES SODRE	Nível Fundamental Completo	3
871	CRISCIANE FRETAS AIRES	Nível Fundamental Completo	3
514	SIRENE SILVA LISBOA	Nível Fundamental Completo	3
458	JUCIVANIA CARDOZO JANSEN	Nível Fundamental Completo	3
503	BARBARA NALANDA SANTOS SANTANA	Nível Fundamental Completo	3
403	LEYDILENE NUNES	Nível Fundamental Completo	3
611	LETICIA CUNHA COSTA	Nível Fundamental Completo	3
602	ADIELMA ARAÚJO PATRÍCIO	Nível Fundamental Completo	3
610	SANDRA MARIA VIEGAS FREITAS	Nível Fundamental Completo	3
379	FRANCILEIDE DORIA ALVES	Nível Fundamental Incompleto	3
459	CLAUDIA REGINA MENDES	Nível Fundamental Incompleto	3
728	MARIA INÊZ GOMES TARVASSOS LIMA	Nível Fundamental Incompleto	3
309	LUIS CARLOS MORAIS	Nível Fundamental Incompleto	3
614	ROSANGELA MUNIZ COSTA	Nível Fundamental Incompleto	3
765	MARIA INES MENDONCA	Nível Fundamental Incompleto	3
777	NEUZA ALVES DA SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
509	SILVANA SANTOS AIRES	Nível Fundamental Incompleto	3
606	ANA CHRISTINA FALCÃO ROCHA	Nível Fundamental Incompleto	3
378	BRASILINA MORAES MARQUES	Nível Fundamental Incompleto	3
704	MARINALVA CARNEIRO	Nível Fundamental Incompleto	3
395	EUSIRENE PADILHA AIRES	Nível Fundamental Incompleto	3
663	SANDRA MARIA DA SILVA MORENO	Nível Fundamental Incompleto	3
440	LUZIMERE DE JESUS SOUSA	Nível Fundamental Incompleto	3
624	DAVI SANTOS	Nível Fundamental Incompleto	3
591	ANTÔNIA DE FATIMA FERNANDES	Nível Fundamental Incompleto	3
686	NEUZIRENE JANSEN PINHEIRO	Nível Fundamental Incompleto	3
476	MARIA DO CARMO DE JESUS DA SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
365	MANOEL MARIA MENDONÇA	Nível Fundamental Incompleto	3
322	MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE	Nível Fundamental Incompleto	3
603	SILVANETE COSTA	Nível Fundamental Incompleto	3
784	TAMAR GAMA SÁ NETA	Nível Fundamental Incompleto	3
453	WILMA DE RIBAMAR DA SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
401	ALCIONE DE MARIA SOARES GOMES	Nível Fundamental Incompleto	3
672	FRANCINEIDE QUARESMA	Nível Fundamental Incompleto	3
569	MARIA IVANI MATOS SOARES	Nível Fundamental Incompleto	3
618	LINA ROSA PRADO	Nível Fundamental Incompleto	3





798	DEUSIRENE DE JESUS PATRICIO CORREIA	Nível Fundamental Incompleto	3
411	JOANA FRANCISCA COSTA DA SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
499	ELENILDE DOS REIS MARTINS	Nível Fundamental Incompleto	3
574	IOLETE NUNES LINDOSO	Nível Fundamental Incompleto	3
537	ALCILENE SOARES GOMES	Nível Fundamental Incompleto	3
293	EVANDRA MENDONÇA CARDOSO	Nível Fundamental Incompleto	3
351	RUBIA APARECIDA DA SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
334	MARIA DO LIVRAMENTO GARCES MORAES	Nível Fundamental Incompleto	3
442	ADENILDE NONATA ROCHA MORAIS	Nível Fundamental Incompleto	3
748	VALDINÉIA CUTRIM LISBOA	Nível Fundamental Incompleto	3
348	RAIMUNDA NONATA VIVEIROS	Nível Fundamental Incompleto	3
421	MARCIA FRANCA MORAES OLIVEIRA	Nível Fundamental Incompleto	3
321	SILVERLENE SOARES	Nível Fundamental Incompleto	3
352	LIANE NABATE MORAES	Nível Fundamental Incompleto	3
455	JOSUÉ PEREIRA ROCHA	Nível Fundamental Incompleto	3
826	LUZENIR FALCÃO PATRICIO	Nível Fundamental Incompleto	3
313	MAURA DA SILVA GOMES	Nível Fundamental Incompleto	3
494	LIZIANE PATRICIO	Nível Fundamental Incompleto	3
637	LUZELEIDE BARROS RODRIGUES	Nível Fundamental Incompleto	3
523	LIANE SILVA MATOS	Nível Fundamental Incompleto	3
491	VALDIRENE MOARES DE OLIVEIRA	Nível Fundamental Incompleto	3
341	SILMA CORRÊA VIVEIROS	Nível Fundamental Incompleto	3
750	DARLIENE JANSEN	Nível Fundamental Incompleto	3
786	NALZILENE SOUSA	Nível Fundamental Incompleto	3
721	ALMICEIA DA LUZ PINHEIRO	Nível Fundamental Incompleto	3
700	SIMONE LISBOA DA SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
854	MARIA RAIMUNDA CUNHA SANTOS	Nível Fundamental Incompleto	3
616	ARA CELE SANTOS CHAVES	Nível Fundamental Incompleto	3
855	NEIDIANE FERREIRA BASTOS	Nível Fundamental Incompleto	3
335	ERIANE MENDES COSTA	Nível Fundamental Incompleto	3
430	NELSON MATOS MENDONÇA	Nível Fundamental Incompleto	3
585	DEUZIANE SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
659	ANTONIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
801	CLEIDIANE SÁ PINHEIRO	Nível Fundamental Incompleto	3
347	ILDEILDE MADEIRA DOS SANTOS	Nível Fundamental Incompleto	3
741	LUCIVANIA TRINDADE	Nível Fundamental Incompleto	3
420	NELIANE SILVA SANTOS	Nível Fundamental Incompleto	3
327	ALZEMIRA DORIA ALVES	Nível Fundamental Incompleto	3
746	TERESA CRISTINA COSTA	Nível Fundamental Incompleto	3
386	JORGE DO NASCIMENTO VIEIRA SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
690	LUZILEIDE COSTA GONCALVES	Nível Fundamental Incompleto	3
825	LIZIENE DINIZ OLIVEIRA	Nível Fundamental Incompleto	3
328	LEILMA OLIVEIRA SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
600	FRANCISCA FERNANDES PINHEIRO	Nível Fundamental Incompleto	3
394	MARIA RIBAMAR SILVA SAMPAIO	Nível Fundamental Incompleto	3
479	ARIZETE MARINHO CUTRIM	Nível Fundamental Incompleto	3
318	CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS	Nível Fundamental Incompleto	3
296	TAMARA VIEGAS COSTA	Nível Fundamental Incompleto	3
594	MARIA RITA SILVA SALES	Nível Fundamental Incompleto	3
380	JACIANE PEREIRA ROCHA	Nível Fundamental Incompleto	3



791	SILVANY CONCEICAO PATRICIO CORREIA	Nível Fundamental Incompleto	3
763	CELIANA DA CONCEIÇÃO RAMOS	Nível Fundamental Incompleto	3
758	VANICLÉIA MARTINS DE PAULA	Nível Fundamental Incompleto	3
326	LUCIENE BRAGA	Nível Fundamental Incompleto	3
650	LUCILENE BRITO ROCHA	Nível Fundamental Incompleto	3
330	PEDRO NASCIMENTO ANDRADE VEIGA JÚNIOR	Nível Fundamental Incompleto	3
456	CÁSSIA REGINA MADEIRA FREITAS	Nível Fundamental Incompleto	3
557	MONICA FERREIRA MELO	Nível Fundamental Incompleto	3
766	VANESSA PEREIRA PINTO	Nível Fundamental Incompleto	3
796	BETIANE MENDONCA COSTA	Nível Fundamental Incompleto	3
470	VANESSA SALES BARROS	Nível Fundamental Incompleto	3
804	ADEMILSON MENDES COSTA	Nível Fundamental Incompleto	3
747	JOSÉ NILSON COSTA CUNHA	Nível Fundamental Incompleto	3
443	CLEMILDA DA SILVA DOS SANTOS	Nível Fundamental Incompleto	3
753	JOISEMARA JOVINO MORAES	Nível Fundamental Incompleto	3
622	ANDREA COSTA PADILHA	Nível Fundamental Incompleto	3
671	SANELMA MENDIS PINHEIRO	Nível Fundamental Incompleto	3
558	EDELSON PINHEIRO BASTOS FILHO	Nível Fundamental Incompleto	3
439	ELIANE DA LUZ VIANA	Nível Fundamental Incompleto	3
860	MARIA CLEIDIENE MATOS SANTOS	Nível Fundamental Incompleto	3
651	MARIA BENEDITA COSTA MORAIS	Nível Fundamental Incompleto	3
680	JOSIANE FERREIRA DIAS	Nível Fundamental Incompleto	3
274	MARIA BARBARA OLIVEIRA SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
802	NELIVANIA DE JESUS PATRICIO CORREIA	Nível Fundamental Incompleto	3
519	MARCIA KESSIA DOS SANTOS COIMBRA	Nível Fundamental Incompleto	3
770	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO OLIVEIRA	Nível Fundamental Incompleto	3
323	LARISSA SILVA COSTA DOS SANTOS	Nível Fundamental Incompleto	3
688	SILDIANE SOUSA FERREIRA	Nível Fundamental Incompleto	3
768	EDINILDE RIBEIRO	Nível Fundamental Incompleto	3
478	JACIANEMENDONÇAOLIVEIRA	Nível Fundamental Incompleto	3
715	ROSANGELA CAMPOS ALVES	Nível Fundamental Incompleto	3
644	DEIVILA SOUSA JANSEN	Nível Fundamental Incompleto	3
332	ANDRESSA DE ARAÚJO DA SILVA	Nível Fundamental Incompleto	3
864	ROSALINE FERREIRA MORAES	Nível Fundamental Incompleto	3
797	SILVIANE SILVA LISBOA	Nível Fundamental Incompleto	3
356	VALDEAN EVERTON ALVES	Nível Fundamental Incompleto	3
771	ALRILENE NOGUEIRA REIS	Nível Fundamental Incompleto	3
400	ALDINEIDE FREITAS BARRADA	Nível Fundamental Incompleto	3

**Nota: A avaliação que apresentamos para os Candidatos inscritos no Processo Seletivo 002/2023 é em FASE ÚNICA, observando a escolaridade, experiência profissional e a análise de títulos. Portanto, terá PONTUAÇÃO os candidatos que apresentarem a escolaridade e os títulos respeitando a carga horária exigida no Edital.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 3fd18eb4dfa462e884471d5da8bdbc2c

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO 002/2023 - PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CADASTRO RESERVA - PROCESSO SELETIVO 002/2023 - PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
1509	MARIA RIBAMAR FRANCO MARTINS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	5
1545	BETANIA MARQUES PEREIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	5
1562	LEIDIANE ABREU PINHEIRO COELHO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	5
1441	WELMA TORRES BARROS SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	5
1411	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	5
1465	ANA CLEIDE SILVA GONÇALVES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	5
1504	ANA KELE PINHEIRO COSTA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	5



Nº	NOME	HABILITAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
1462	EDIVANIA FERRAZ RODRIGUES COSTA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1459	RAIMUNDA ROSELIA DA SILVA BOGEA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1416	ROSELIA SILQUEIRA OLIVEIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1516	MARIENE LOBATO SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1579	ELIANE CHAGAS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1552	MARIA ENILDE CORDEIRO BRAGA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1505	ELVINDA SANTOS SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1533	IVANILMA MARIA CANTANHEDE CARVALHO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1425	EDLENE ARAUJO PADILHA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1589	DENERAN DE JESUS PINHEIRO PEREIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1571	IJS MENDES MARINHO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1590	CLEANE DE JESUS DE CARVALHO BEZERRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1442	ELIAS SALES FERREIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1593	MARIA EUNICE COSTA DOS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1535	MARIA MAYANE DE SOUSA ALVES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1530	WANESSA TRAVASSOS DE BARRROS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1578	SUELEM ABREU PIMENTA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1537	MARIA LINDINEZ GASPÁR SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Médio Completo	
1498	DARLENILDE MELO NOGUEIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1394	JEANINE SOUSA BARBOSA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1399	LAINNE MATOS MINEIRO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1289	LUZENILDE DOS SANTOS PINTO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1587	LINDAIRIS SOEIRO PINHEIRO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Médio Completo	
1551	AKELINE ANDRADE SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1431	EDLEIDE DO BOM PARTO OLIVEIRA	CURSANDO 5º PERÍODO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1592	THAINAR DE JESUS DE CARVALHO BEZERRA	5º PERÍODO DE PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1591	RUTHELRY PEREIRA SILVA	CURSANDO 5º PERÍODO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1480	MARILIA VALES MENDES SILVA	CURSANDO 1º PERÍODO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1500	ANA PAULA DIAS SOUSA	CURSANDO 1º PERÍODO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1470	ROSEANE GOMES DOS SANTOS	CURSANDO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1541	CAMILLA MILENE COELHO PAIVA	CURSANDO FILOSOFIA	Nível Superior Incompleto	
1510	FRANILDE DE JESUS BEZERRA ARAUJO	CURSANDO 1º PERÍODO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1481	GLEICELENE MENDONÇA GONÇALVES	CURSANDO 1º PERÍODO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1478	OSIELDA RAMOS LISBOA	CURSANDO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1471	MERLEIDE BARRROS MARINHO	CURSANDO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1474	VALDIRENE ARAUJO MENDONÇA	CURSANDO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1550	DILLIANE ALVES MOURA	CURSANDO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1445	HIASIMM DA SILVA SAMPAIO	CURSANDO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1434	VIVIANE SANTOS PADILHA	CURSANDO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1580	CHALON DA GRACY VIEIRA SANTOS	CURSANDO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1490	ANA KELLY SANTOS DÓRIA	CURSANDO PEDAGOGIA / MAGISTERIO	Nível Superior Incompleto	
1428	RAIANE DOS SANTOS VEIGA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1483	SÔNIA MARIA MENDONÇA MARINHO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1519	MARIA DOMINGAS SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1407	DOMINGAS DE JESUS COSTA MOURA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1473	RUBIA MAIA MATOS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1430	SARA APARECIDA AIRES MENDES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1582	LMA GOMES PEREIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1539	MAUDINEA OLIVEIRA SOUSA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1564	LORINETE BARRROS AZEVEDO RANGEL	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1456	MARIA DO DESTERRO DUTRA LINDOSO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1390	RAIMUNDA TEODORA PADILHA MAIA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1475	ROSIANE MELO AIRES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1392	IZALDENI DO SOCORRO REIS COSTA SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1511	DOMINGAS GLEICILENE BRAGA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1547	TAMINA ALMEIDA SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1570	MIRIAM DOS SANTOS VINHAS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1460	NEILDE PATRÍCIO SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1502	ELENIZE DA LUZ OLIVEIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1542	LIANE SOUSA MARINHO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1499	MARIDALVA PEREIRA TEIXEIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1418	KENIA BEJANE FERREIRA BASTOS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1450	FRANCINEIDE CORREIA PIEDADE	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1573	SILVIANILDE SILVA CARNEIRO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1435	LDENIR COSTA DA SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1461	LIGIANE VIVEIROS PINHEIRO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1558	SUZY CHRISTINA GOMES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1469	MARLENE MARTINS BATISTA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1391	LUZILEIA GASPÁR CORRÊA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1561	CINTIA COSTA VIEIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1549	KERLIANE LOBATO AIRES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1458	ERLETE PEREIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1517	LIOFLAN SANTOS CUTRIM	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1452	FRANCLIA CRISTINA PIEDADE SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1548	MARINEIDE BASTOS COSTA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1569	NÚBIA NÚCIA SOUSA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1496	DANUZE TEIXEIRA GOMES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1466	CLAUDIELCE DOS SANTOS PEREIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1484	FLANISE DE CARVALHO RAMOS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1559	NORMIA SILVA FRAZÃO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1420	FRANCIRENE DO ESPRITO SANTO PINHEIRO GOMES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1507	LASCIO DINIZ OLIVEIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1494	EDILENE MARINHO JANSSEN	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1514	HYNOAN ROSA GOMES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1538	MARILENE RODRIGUES COSTA BERGÉ	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1544	CARIANE SILVA MENDES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1501	RAIANE BATISTA COSTA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1415	MARILENE LIMA COSTA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1393	FLAVIA REGINA SILVA PATRÍCIO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1409	KARLIANY MELO LIMA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1422	LÍGIA DE JESUS MENDES CARDOSO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1397	EUZIMAR SANTOS TORRES MORAIS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1493	UCINETE DOS REIS SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1560	CARLIELEN FERREIRA MELO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1444	KACIELE SILVA MARQUES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1404	CARLIANE SANTOS DÓRIA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1524	VANUSA NUNES PATRÍCIO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1453	MARCIELMA MENDONÇA BEZERRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1467	KELLY CRISTINA MARTINS BATISTA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1487	THAIS CRISTINA FERREIRA BARRROS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1557	MARIA ALCIONE SOUZA AMARAL	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 03e84bad67478fa4db084fb944dba2b04

Candidatos Classificados para o Cadastro Reserva - Processo seletivo 002/2023 - Professores para o Ensino Fundamental-Anos Finais.

N. DE INSCRIÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
1033	ALDA LÚCIA COELHO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	Nível Superior Completo	4
897	JOANIRA MORAES ANDRADE	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Nível Superior Completo	4
906	MARIA DO LIVRAMENTO AIRES PEREIRA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Nível Superior Completo	4
1044	ALEXSANDRO VIEIRA DA CRUZ	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Nível Superior Completo	4
1027	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA CHMIELSKI	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	Nível Superior Completo	
1062	KELLY CRISTINA DA SILVA GARCIA	LICENCIATURA LINGUAGENS E CÓDIGOS	Nível Superior Completo	
1070	FLORISVALDO NUNES PINHEIRO	LICENCIATURA EM ED. FÍSICA	Nível Superior Completo	
1011	ANA MARIA SILVA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Nível Superior Completo	
950	HELIO DE JESUS COSTA SILVA	LICENCIATURA EM LETRAS	Nível Superior Completo	
1075	MARYDIANA PINTO DA SILVA OLIVEIRA	LICENCIATURA EM LETRAS	Nível Superior Completo	
1002	LEILA MARIA OLIVEIRA SILVA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Nível Superior Completo	
908	FERNANDA BARBARA MACHADO RAMOS	LICENCIATURA EM ED. FÍSICA	Nível Superior Completo	
1068	ELINEIDE MARANHÃO NUNES	LICENCIATURA EM LETRAS	Nível Superior Completo	
1058	OTÁVIO NETO CABRAL DA CRUZ	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Nível Superior Completo	
1065	SOFIA LÚCIA MORAES COSTA	LICENCIATURA EM ED. FÍSICA	Nível Superior Completo	
993	MARIA DAS DORES MUNIZ OLIVEIRA NETA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Nível Superior Completo	
967	ANDERSON MAURO MENDONÇA COSTA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Nível Superior Completo	
1061	LUANA DE JESUS CRUZ FERREIRA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	Nível Superior Completo	
987	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	Nível Superior Completo	
1050	ROBERTA SANTOS SILVA	LICENCIATURA EM ED. FÍSICA	Nível Superior Completo	
1035	WELLTON SILVA COSTA	LICENCIATURA EM QUÍMICA	Nível Superior Completo	
1063	YAGO DANTAS DA SILVA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	Nível Superior Completo	
971	MARCOS VINÍCIUS MENDES MORAES	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Nível Superior Completo	
1081	LUCIANO CUTRIM LINDOSO	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Nível Superior Completo	
1043	IRLAN RODRIGUES PINTO	LICENCIATURA EM BIOLOGIA	Nível Superior Completo	
1078	CARLIANE CRUZ DE MELO OLIVEIRA	LICENCIATURA LINGUAGENS E CÓDIGOS	Nível Superior Completo	
1055	ASSIDES AZEVEDO PINTO	LICENCIATURA EM LETRAS-INGLÊS	Nível Superior Completo	
1039	ALVARO BORGES DE LIMA NETO	LICENCIATURA EM ED. FÍSICA	Nível Superior Completo	
1040	LUIS CARLOS CANTANHEDE SANTOS JUNIOR	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Nível Superior Completo	
1073	EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Nível Superior Completo	
1025	ANTÔNIO DE LISBOA COELHO NETO	LICENCIATURA EM ED. FÍSICA	Nível Superior Completo	
1059	MARIA JOCELENE SILVA FARIAS	LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA	Nível Superior Completo	
993	MACIEL COSTA PINTO	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Nível Superior Completo	
1064	AMANDA CLARICE DE OLIVEIRA LIMA	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	Nível Superior Completo	
1079	MIZALENE SILVA DA SILVA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Nível Superior Completo	
1030	MATEUS FREITAS COSTA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Nível Superior Completo	
1010	VANESSA DE MACEDO DOURADO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Nível Superior Completo	
910	WESLENN MIQUEAS TRINDADE FREITAS	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Nível Superior Completo	
1041	JOSELVAN RODRIGUES PEREIRA	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	Nível Superior Completo	
952	ISLANIA CINTIA GOMES PATRÍCIO	5º PERÍODO CURSO GEOGRAFIA	Nível Superior Incompleto	
957	NELTON ARAUJO DA GRACA	8º PERÍODO CURSO DE LETRAS	Nível Superior Incompleto	
1057	WERBETH PEREIRA BARRROS	8º PERÍODO DE MATEMÁTICA	Nível Superior Incompleto	
1022	GUNNAR WINGREN DOURADO MENDANHA	8º PERÍODO DE MATEMÁTICA	Nível Superior Incompleto	
1012	TALISSON DE JESUS SILVA SEREJO	8º PERÍODO CURSO FLOSOFIA	Nível Superior Incompleto	
1067	NEWARLISON CUTRIM RIBEIRO	8º PERÍODO ED. FÍSICA	Nível Superior Incompleto	
866	ILION DÁCIO MENDONÇA COSTA	4º PERÍODO LICENCIATURA MATEMÁTICA	Nível Superior Incompleto	
917	CHRISLAYNE DO NASCIMENTO FERREIRA	4º PERÍODO CURSO DE LETRAS	Nível Superior Incompleto	
1069	MAERBETH MENDONÇA COSTA	2º PERÍODO LICENCIATURA HISTÓRIA	Nível Superior Incompleto	
985	GELDE SANTOS AIRES	2º PERÍODO CURSO DE QUÍMICA	Nível Superior Incompleto	
925	RAY FERREIRA GOMES	2º PERÍODO LICENCIATURA EM FÍSICA	Nível Superior Incompleto	
920	NAWAN MENDES COSTA	1º PERÍODO CURSO DE LETRAS	Nível Superior Incompleto	
1048	ROBERT DE JESUS SOEIRO FERRAES	CURSANDO GEOGRAFIA	Nível Superior Incompleto	
955	RAQUEL DE SOUZA VIANA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1029	EDILEUZA RODRIGUES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	4
921	OSINELMA VIEGAS CAMPOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
970	CÁTIA SIRILENE MARQUES COSTA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
907	SILENE DE JESUS CARDOSO PEREIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
932	LISIANE MACHADO RAMOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
949	BRAZENILDE NUNES BRAGA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
969	ANTONIA MARIA PADILHA MORAIS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1080	LUCIMARIA SOUSA FERREIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
889	JOELSON SANTOS REIS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1060	ELIZANGELA DE SOUZA VIANA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
980	LIJANE DE JESUS MUNIZ MORENO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
913	LETICIA PINHEIRO ROCHA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1016	DRECILETE COSTA CARDOSO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
966	DENISON ADRIANO DINIZ PEREIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
997	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO CRUZ	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
990	ALLETE VIEIRA LIMA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
914	LEANDRO DE JESUS REIS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1021	CRISTINA DA CONCEIÇÃO MUNIZ MORENO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
886	MARCOS VINÍCIUS VIEIRA RAMOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
895	MARIA APARECIDA GOMES FRAZAO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
962	MARIA BRASILIANA PEREIRA MUNIZ	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
973	MARIA DE JESUS PATRÍCIO SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1072	MARIA JOSE DUARTE	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1004	MARILZA OLIVEIRA LIMA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1008	MARLEIDE COSTA DOS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
939	MARLY DOS SANTOS COSTA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
928	NEILDE SANTOS MARINHO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
1051	NILDIANE DAS NEVES RIBEIRO COSTA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
899	ROSIANE FURTADO PADILHA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
880	SELMA DE JESUS LOBATO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
978	ERIC DOUGLAS MENDONÇA ARAUJO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
892	ALIRIANE PEREIRA DOURADO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
961	FERNANDO NOGUEIRA FERREIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Nível Superior Completo	
881	BRAZ VEIGA NETO	LICENCIATURA EM ED. DO CAMPO	Nível Superior Completo	
956	HILDERCLEI CUTRIM COELHO	5º PERÍODO CURSO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1007	LAIS BARRROS PEREIRA	5º PERÍODO CURSO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
923	CLAUDIENE RAMOS MACHADO	5º PERÍODO CURSO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1024	LIJIAN VIVEIROS PEREIRA	5º PERÍODO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
976	DORIBAR PINTO FILHO	2º PERÍODO CURSO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1015	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS REIS	1º PERÍODO CURSO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1014	OSIVANIA TRINDADE COSTA	1º PERÍODO CURSO PEDAGOGIA	Nível Superior Incompleto	
1032	TASSIO LUIS FERREIRA SANTANA	BACHAREL EM GEOGRAFIA	Nível Superior Completo	
989	EVERILDE SOUSA SOARES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1001	RONALDO SANTANA SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1018	ANAEL SILVA PINHEIRO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1006	BENEDITO PEREIRA ROCHA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
951	CREUZENI PINTO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
975	ANTÔNIO IVALDO SANTOS CARDOSO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
994	DALVELTON DOS SANTOS GASPÁR	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
979	DAMIANA GALVAO MOREIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
974	DANIELE FIGUEREDO VIEGAS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
922	OSIVAN MUNIZ SILVA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
964	ILZANEIDE DA CONCEIÇÃO PADILHA MORAIS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
1056	GILDO DE JESUS LIMA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	
947	JAMERSON DOS REIS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo	

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS -PROCESSO SELETIVO 002/2023-
PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS.**

898	MARCIO RAFAEL SOEIRO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo
983	MARIA DA NATIVIDADE PINHEIRO PADILHA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo
882	MARLENE COSTA PEREIRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo
948	RAIMUNDO JESSIVALDO SANTOS CARDOSO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo
1020	SAMARA TAYS LIMA BELFORT	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo
978	SURAMA COSTA LOPES	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo
879	TIAGO DOS SANTOS MORAIS	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo
996	WALDENILSON DINIZ SERRA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo
1047	WAGNER MORAES BARBOSA	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo
1023	WALBERNILSON PRADO	MAGISTÉRIO	Nível Médio Completo
885	VANELIA PATRICIO GAMA	1º PERÍODO PEDAGOGIA EM 2015	Nível Médio Completo

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 647f62c25098bf564e2303643cbd97e1

****Nota:** A avaliação que apresentamos para os Candidatos inscritos no Processo Seletivo 002/2023 é em FASE ÚNICA, observando a escolaridade, experiência profissional e a análise de títulos. Portanto, terá PONTUAÇÃO os candidatos que apresentarem a escolaridade e os títulos respeitando a carga horária exigida no Edital.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: d7ea972a96ca06e45a4af5dbdba76fd2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 - SEMAS

REF.: Processo nº 06/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa L P SOARES CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 07.376.368/0001-06. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 13 de abril de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 62.898,47 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2048.0000-Manut. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Nelma Helena Coêlho Rêgo - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA L P SOARES CARVALHO, representada pelo Sr. Luís Pedro Soares Carvalho, inscrita no CPF nº 957.197.683-00. Cajari (MA), 13 de abril de 2023.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 922bc6e4beb430da19ec41b6169f42c0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 - SEMED

REF.: Processo nº 06/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ARTE GRAFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.366.849/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 13 de abril de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 468.944,45 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA ARTE GRAFICA EIRELI - ME, representada pelo Sr. José Raimundo Soares, inscrita no CPF nº 255.908.983-15. Cajari (MA), 13 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 - SECAF

REF.: Processo nº 04/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa V. F. SERRAO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.141.909/0001-347. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico e EPI's, para atender as necessidades as necessidades do município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 13 de abril de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 617.932,26 (seiscentos e dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02 PODER EXECUTIVO, 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: V. F. SERRAO EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Vanderilson Ferreira Serrão, inscrita no CPF nº 006.687.253-70. Cajari (MA), 13 de abril de 2023.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: e888f203060b9305502c5fa31badd6c9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 - SEMAS

REF.: Processo nº 02/2023 - SEMED. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.516.281/0001-05, OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo expediente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 05 de maio de 2023. Valor Global de R\$ 51.194,28 (cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 PODER EXECUTIVO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2048.0000-Manut. do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O prazo de vigência deste Termo

de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. ASSINATURAS: P/Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária: Sra. Nelma Helena Coêlho Rêgo, CPF sob o nº 012.647.943-71. P/Contratada: DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA, representada pelo Sr. Darlan Chaves Nunes Filho, CPF nº 018.285.293-89. Cajari (MA), 08 de maio de 2023.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 8fe3d880ed5f2c190199058e5db1490d*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 - SECAF

REF.: Processo nº 06/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa ARTE GRAFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.366.849/0001-37. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 13 de abril de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 154.383,50 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA ARTE GRAFICA EIRELI - ME, representada pelo Sr. José Raimundo Soares, inscrita no CPF nº 255.908.983-15. Cajari (MA), 13 de abril de 2023.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: f899f0ff281b81e929ca318acd9cb1d*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 - SEMED

REF.: Processo nº 02/2023 - SEMED. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.516.281/0001-05, OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo expediente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 05 de maio de 2023. Valor Global de R\$ R\$ 205.362,26 (duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 PODER EXECUTIVO 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. ASSINATURAS: P/Contratante: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário: Sr. Jackson Douglas Rocha, CPF sob o nº 453.124.863-53, P/Contratada: DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA, representada pelo Sr. Darlan Chaves Nunes Filho, CPF nº 018.285.293-89. Cajari (MA), 08 de maio de 2023.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 89b41ae1ad2c8fe4d2b8c53dd5129710*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 - SEMUS

REF.: Processo nº 06/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa L P SOARES CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 07.376.368/0001-06. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 13 de abril de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 585.460,30 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Antônio José Gomes Marques de Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde; P/CONTRATADA L P SOARES CARVALHO, representada pelo Sr. Luís Pedro Soares Carvalho, inscrita no CPF nº 957.197.683-00. Cajari (MA), 13 de abril de 2023.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 0d4f7894ed3197c1956622a09a0ec4c1*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 - SEMUS

REF.: Processo nº 02/2023 - SEMED. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.516.281/0001-05, OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo expediente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 05 de maio de 2023. Valor Global de R\$ 102.681,13 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 PODER EXECUTIVO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. ASSINATURAS: P/Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário: Sr. Antônio José Gomes Marques de Figueiredo, CPF nº 288.372.587-04, P/Contratada: DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA, representada pelo Sr. Darlan Chaves Nunes Filho, CPF nº 018.285.293-89. Cajari (MA), 08 de maio de 2023.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: b368abe68285d466c1742ce152f83b58*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023 - SECAF

REF.: Processo nº 02/2023 - SEMED. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.516.281/0001-05, OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo expediente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 05 de maio de 2023. Valor Global de R\$ 154.167,98 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. ASSINATURAS: P/Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Secretária: Sra. Jimena Coelho de Souza, CPF sob o nº 822.708.993-34, P/Contratada: DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA, representada pelo Sr. Darlan Chaves Nunes Filho, CPF nº 018.285.293-89. Cajari (MA), 08 de maio de 2023.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 9bdb781695476d0373d85837e3fc946d

PORTARIA 73/2023

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE CAJARI - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JONEI FERREIRA SILVA** portador do CPF Nº 605.510.803-88 do Cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 10 DE MAIO DE 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cajari

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 3d428d901df2c25aaa5406959ac1bc7b

PORTARIA 74/2023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JONEI FERREIRA SILVA** portador do CPF Nº 605.510.803-88 do Cargo de provimento em Comissão de **DIGITADOR**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 10 DE MAIO DE 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cajari

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: c23b9e0f91013a2839f89fdca193170b

PORTARIA 75/2023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALEXANDRE FURTADO ABREU** portador do CPF Nº 008.339.063-48 do Cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 10 DE MAIO DE 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cajari

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: d62c00706663552dc7eb475077fdb37b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE ADIAMENTO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023-CPL/PMC**. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003, de 12 de janeiro de 2023, torna público que o Pregão Presencial nº 009/2023-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços de kits de materiais escolares para alunos do ensino infantil, conforme Anexo I do Edital, marcado para 03.05.2023, às 08h30min, resolve ADIAR a licitação para 25.05.2023, às 08h30min na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. Carolina/MA, 10 de maio de 2023. **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES** - Pregoeiro.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 03f1f5aad4eaf9f5bae4ca6512ab139

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 010-07-2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 010-07-2023

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;

CNPJ n.º: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na **Rua Gonçalves Dias, 490**, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º **09-06-008-0490**, uma área de **1.018,70** metros quadrados, Parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º20'20.57"S e Longitude 47º28'24.85"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9.188.016,959m e E=226.910,969m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45ºW; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º20'20.69"S e Longitude 47º28'25.2"W (N=9.188.013,167m, E=226.900,323m), localizado à distância reta de 11,30m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º20'21.23"S e Longitude 47º28'26.7"W (N=9.187.996,470m, E=226.854,431m), localizado à distância reta de 48,84m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º20'20.48"S e Longitude 47º28'26.81"W (N=9.188.019,570m, E=226.850,946m), localizado à distância reta de 23,36m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º20'20.2"S e Longitude 47º28'24.98"W (N=9.188.028,197m, E=226.907,009m), localizado à distância reta de 56,72m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 11,92m.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 10 de maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: d860612ed351ee0d289a43505bd57766

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 011-07-2023

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;

CNPJ n.º: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na **travessa Joaquim Sardinha, 87**, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º **09-06-014-0087**, uma área de **373,74** metros quadrados, Parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.33"S e Longitude 47º28'31.38"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188730.177m e E=226706.642m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45ºW; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.17"S e Longitude 47º28'31.09"W (N=9188735.163m, E=226715.687m), localizado à distância reta de 10,33m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.72"S e Longitude 47º28'30.79"W (N=9188718.341m, E=226724.78m), localizado à distância reta de 19,12m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'58.39"S e Longitude 47º28'30.45"W (N=9188697.849m, E=226735.357m), localizado à distância reta de 23,06m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'58.57"S e Longitude 47º28'30.7"W (N=9188692.195m, E=226727.643m), localizado à distância reta de 9,56m; deste, segue-se até o ponto V6, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.52"S e Longitude 47º28'31.17"W (N=9188724.531m, E=226713.054m), localizado à distância reta de 35,48m; deste, segue-se até o ponto V7, definido pelas coordenadas geográficas Latitude

7°19'57.49"S e Longitude 47°28'31.29"W (N=9188725.171m, E=226709.375m), localizado à distância reta de 3.73m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 5.7m.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 10 de maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: d94fbcac83dd0d9f44158be503ce6179

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 012-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 012-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 012-07-2023

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A; Estreito Participações S.A;

CNPJ n.º: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na **Avenida Getúlio Vargas, 1040**, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º

01-06-007-1040, uma área de **156,08** metros quadrados, Parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'53.11"S e Longitude 47°28'31.14"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188860.031m e E=226713.393m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'53.45"S e Longitude 47°28'31.69"W (N=9188849.422m, E=226696.525m), localizado à distância reta de 19.93m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'53.19"S e Longitude 47°28'31.79"W (N=9188857.415m, E=226693.278m), localizado à distância reta de 8.63m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'52.9"S e Longitude 47°28'31.29"W (N=9188866.446m, E=226708.587m), localizado à distância reta de 17.78m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 8.02m.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 10 de maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 8ed29c665cae9125d6609e0382af044d

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 013-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 013-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de

matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 013-07-2023

NOME: Companhia Energética Estreito; Vale S.A.; Estreito Energia S.A.; Estreito Participações S.A.;

CNPJ n.º: 08.976.022/0001-01, :33.592.510/0001-54, 07.089.298/0001-05; 22.686.355/0001-19.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na **Avenida Getúlio Vargas, 1026**, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º **01-06-007-1026**, uma área de **108,04** metros quadrados, Parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'52.73"S e Longitude 47º28'31.48"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188871.436m e E=226702.8m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45ºW; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'52.96"S e Longitude 47º28'31.87"W (N=9188864.341m, E=226690.853m), localizado à distância reta de 13.9m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'52.54"S e Longitude 47º28'32.02"W (N=9188877.402m, E=226686.28m), localizado à distância reta de 13.84m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'52.54"S e Longitude 47º28'31.96"W (N=9188877.382m, E=226688.01m), localizado à distância reta de 1.73m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'52.6"S e Longitude 47º28'31.73"W (N=9188875.431m, E=226695.279m), localizado à distância reta de 7.53m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 8.52m.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 10 de maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 811ec286359f0ff7313907e371af18d7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 047-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 047-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 047-07-2023

NOME: JOSÉ ALESSANDRO AZEVEDO MIRANDA

CPF/CNPJ: 621.057.603-68

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Brasília, nº 115 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-079-0115: medindo 9,00 metros de frente com a Avenida Brasília; pelos fundos medindo 9,80 metros limitando com a APP Ceste; pelo lado direito medindo 32,10 metros limitando com o terreno de Manoel Tomé de Almeida; e pelo lado esquerdo medindo 32,10 metros limitando com o terreno de Otílio Siqueira Lima; fechando o seu perímetro com 83,00 metros lineares e uma área de 301,70 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 10 de Maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 25439e50505ed00598d9ecbd2d8d0e69

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023-CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação, conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 8 de maio de 2023, indica como vencedora a empresa **C P MONTEIRO**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **C P MONTEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º **23.099.132/0001-18**, localizada na Av. JK, 572 LETRA- A, CEP: 65.299-000, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, representada pela Sra. **CYNTHIA PINHEIRO MONTEIRO**, brasileira, portadora do CPF sob n.º 010.186.722-06, e do RG nº 064603092018-8, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para “futura e eventual” para aquisição de materiais, EPI’S e insumos de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I).

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens no endereço contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade dos Órgãos participantes, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimentos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de

preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo, ainda, exceder na totalidade ao duplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do fornecimento em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 010/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e as Empresas que

tiveram seus preços registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023-CPL.

OBJETO: “Registro de preços para “futura e eventual” para aquisição de materiais, EPI’S e insumos de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I).

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: C P MONTEIRO	
CNPJ: 23.099.132/0001-18	Telefone: (98) 988563316
ENDEREÇO: Av. JK, 572 LETRA- A cep: 65.299-000, Centro — Centro Novo do Maranhão/MA	e-mail:

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

LOTE I - MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ATADURA CREPOM 15CM E 20CM	UND	1500	CREMER	R\$ 1,67	R\$ 2.505,00
2	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR ON-CALL	UND	500	ON CALL	R\$ 90,10	R\$ 45.050,00
3	BOLSA DE COLOSTOMIA CONVATEC	UND	500	CONVATEC	R\$ 24,86	R\$ 12.430,00
4	CABO DE BISTURI Nº 03	UND	300	GOLGRAN	R\$ 17,53	R\$ 5.259,00
5	CABO DE BISTURI Nº 04	UND	250	GOLGRAN	R\$ 15,82	R\$ 3.955,00
6	COMPRESSA CIRÚRGICA	UND	300	ULTRA	R\$ 73,42	R\$ 22.026,00
7	ESPARADRAPO DE 15 CM	UND	1500	CREMER	R\$ 18,18	R\$ 27.270,00
8	EQUIPO PARA DIETA	UND	750	ENTERAL	R\$ 3,68	R\$ 2.760,00
9	ESPARADRAPO 20 CM	UND	500	CREMER	R\$ 19,52	R\$ 9.760,00
10	EQUIPO MACRO	UND	850	DESCARPACK	R\$ 2,94	R\$ 2.499,00
11	FRALDAS DESCARTÁVEIS XXG	PARES	1500	CREMER	R\$ 11,30	R\$ 16.950,00
12	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO	PARES	550	CREMER	R\$ 21,18	R\$ 11.649,00
13	FRASCO PARA DIETA 300 ML	UND	610	PALATIUS	R\$ 3,55	R\$ 2.165,50
14	FITA MICROPORE 15 CM	UND	700	CREMER	R\$ 19,21	R\$ 13.447,00
15	SERINGA DE 20 ML	UND	5000	DESCARPACK	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
16	SERINGA DE 10 ML	UND	10000	DESCARPACK	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
17	SERINGA DE 5 ML	UND	20000	DESCARPACK	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
19	BOLSA PADRÃO SAMU- COR LARANJA	UND	150	HOSPICENTER	R\$ 117,41	R\$ 17.611,50
20	BOLSA PADRÃO SAMU- COR AMARELA	UND	300	HOSPICENTER	R\$ 118,37	R\$ 35.511,00
21	TIRANTE (KIT C/ TRÊS: PRETO,VERMELHO E AMARELO) CONJ.	UND	2600	HOSPICENTER	R\$ 36,20	R\$ 94.120,00
22	COLAR CERVICAL TAM. NEONATAL	UND	100	REGGATE APH	R\$ 53,57	R\$ 5.357,00
23	COLAR CERVICAL TAM.PP	UND	100	REGGATE APH	R\$ 53,57	R\$ 5.357,00
24	COLAR CERVICAL TAM.P	UND	100	REGGATE APH	R\$ 53,57	R\$ 5.357,00
25	COLAR CERVICAL TAM.M	UND	100	REGGATE APH	R\$ 53,57	R\$ 5.357,00
26	COLAR CERVICAL TAM.G	UND	100	REGGATE APH	R\$ 53,57	R\$ 5.357,00
27	TALA IMOBILIZADORA MOLDÁVEL TAM.P	UND	150	REGGATE APH	R\$ 23,04	R\$ 3.456,00
28	TALA IMOBILIZADORA MOLDÁVEL TAM.M	UND	150	REGGATE APH	R\$ 26,97	R\$ 4.045,50
29	TALA IMOBILIZADORA MOLDÁVEL TAM.G	UND	150	REGGATE APH	R\$ 31,37	R\$ 4.705,50
30	TALA IMOBILIZADORA MOLDÁVEL	UND	150	REGGATE APH	R\$ 37,11	R\$ 5.566,50
31	CAPOTE IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL CX/100 UNID. P/M/G	PCT	250	MAYCARE	R\$ 694,84	R\$ 173.710,00
32	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ELASTICO	UND	3700	AVIZ	R\$ 47,65	R\$ 176.305,00
33	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL	UND	1800	AVIZ	R\$ 30,54	R\$ 54.972,00
34	MASCARA RESPIRADOR N95 COM TAMBÃO	UND	1800	AVIZ	R\$ 3,80	R\$ 6.840,00
37	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO	UND	700	START	R\$ 47,09	R\$ 32.963,00
38	MASCARA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO SANFONADO CX C/50	UND	1600	AVIZ	R\$ 53,81	R\$ 86.096,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 927.862,50	

LOTE II - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALCOOL ETILICO 70%, 1L	UND	5000	START	R\$ 13,16	R\$ 65.800,00
2	ALCOOL GEL 70%, 5L	UND	5000	START	R\$ 110,50	R\$ 552.500,00
3	ALCOOL LÍQUIDO 70%, 1L	UND	5000	START	R\$ 12,38	R\$ 61.900,00
4	ALCOOL GEL 70%, 500 ML	UND	3500	START	R\$ 14,10	R\$ 49.350,00
5	ALCOOL LÍQUIDO 70%, 500 ML	UND	4000	START	R\$ 11,39	R\$ 45.560,00
6	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO MANGA LONGA E PUNGO SANFONADO EM ALGODÃO CONFECCIONADO EM PROPILPROPILENO OU POLIÉSTER (80%) REDONDO PRÓXIMO AO PESCOÇO-UNIDADE FAIXA PRESA NA CINTURA COM FECHAMENTO NAS COSTAS DECOTE	UND	4000	HOSPICENTER	R\$ 7,70	R\$ 30.800,00

7	BOTAS EMBORRACHADAS TAMANHOS 35/36/37/38/42 E 44	PARES	700	WORKFLEX	R\$ 78,46	R\$ 54.922,00
8	BORRIFADOR PLASTICO	UND	2350	LION	R\$ 12,49	R\$ 29.351,50
9	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO CX/100 UNID. P	CX	2350	CREMER	R\$ 40,51	R\$ 95.198,50
10	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO CX/100 UNID. M	CX	2350	CREMER	R\$ 40,51	R\$ 95.198,50
11	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO CX/100 UNID. G	CX	2350	CREMER	R\$ 40,51	R\$ 95.198,50
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO SANFONADO CX C/50	CX	500	AVIZ	R\$ 53,81	R\$ 26.905,00
13	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO	CX	1500	AVIZ	R\$ 47,65	R\$ 71.475,00
14	ÓCULOS PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM REF: 1851/S12992C/S132 C - UNIDADE	UND	10000	SPECTRA	R\$ 11,66	R\$ 116.600,00
15	PROTETOR FACIAL - VISEIRA FACIAL	UND	6000	SPECTRA	R\$ 12,03	R\$ 72.180,00
16	RECIPIENTE PLASTICO 500 ML	UND	2300	LION	R\$ 7,15	R\$ 16.445,00
18	UNIFORME DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	6400	HOSPICENTER	R\$ 26,97	R\$ 172.608,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 1.651.992,00	

Valor global de R\$ **2.579.854,50** (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de maio de 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

C P MONTEIRO

CYNTHIA PINHEIRO MONTEIRO

CPF nº 010.186.722-06

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 359556526c7564d81e5ce0b5952dd532

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1904.001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1904.001/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Homologo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 1904.001/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2023 do Município de AMAPÁ DO MARANHÃO/MA, na condição "CARONA" que consiste na contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, Material e Insumos Hospitalar, instrumentais e Material e Odontológico, de uso hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como vencedora a empresa **W.S. TRINDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.934.454/0001-89**, localizada na Rua Rio Anil, Nº 16, Letra A, Recanto dos Vinhais, São Luís - MA, Cep:65070-019. **VALOR GLOBAL: R\$ 888.982,54** (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de maio de 2023. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 09d892b6f61e7ad08c44b4f5bae4840b

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023 - SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa RSA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.664.911/0001-30, localizada na C J NEWTON BELLO, 4, QUADRA X, ALEMANHA - SÃO LUÍS/MA - CEP.: 65.036-460. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de sistema de abastecimento de água para consumo humano, de limpeza e desinfecção de reservatório de água (inferior e superior), com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e emissão de laudos dos serviços realizados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social", em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.411.259,88** (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA: 12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN.COMÉRCIO IND. FINANÇAS E DESENVOLV. URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO IND. FINANÇAS E DESENVOLV. URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portadora do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 09115482001-1 SSP/MA, pela Contratante; e **RONI SILVA DE ARAUJO**, brasileiro,****

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023 - SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.



portador do RG nº 145627720008 SSP MA e CPF nº 048.271.403-40, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de abril de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: f1583ecc8f0c594c15d0eb21c067d214

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023 -
SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa **RSA SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.664.911/0001-30**, localizada na C J NEWTON BELLO, 4, QUADRA X, ALEMANHA - SÃO LUÍS/MA - CEP.: 65.036-460. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de sistema de abastecimento de água para consumo humano, de limpeza e desinfecção de reservatório de água (inferior e superior), com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e emissão de laudos dos serviços realizados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social", em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.189.500,98 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 012. 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 010. 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008- 12 367 Educação Especial - 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2 004 EDUCAÇÃO ESPECIAL. 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.540.0 0-200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, pela CONTRATANTE; e **RONI SILVA DE ARAUJO**, brasileiro, portador do RG nº 145627720008 SSP MA e CPF nº 048.271.403-40, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de abril de 2023.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 88c06b2b62598ac2712ccd98f0ddb488

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 107/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº 107/2022, TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA) e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 25.370.147/0001-02**, localizada na Avenida Lourenco V. da Silva/AVN 01/DR. Carlos Vasconcelos, Quadra 1, 16, Jardim Sao Cristovao, São Luís - MA, CEP: 65.055-310. **BASE LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº **059/2023-SEMED**, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de peças dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal De Centro Novo do Maranhão, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais De Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. **VIGÊNCIA: 31/12/2023.** **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica acrescido o valor de **R\$ 31.676,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**, correspondendo ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** ao Contrato Administrativo nº 059/2023-SEMED, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 158.380,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)**. **4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E F UNC. DOENS. FUNDAMENTAL - FUNDES 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 012 - 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRAN SPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) 40% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 005 - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0-200 005 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0-200 005 - 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Pre Escolar - 12 365 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008 - 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0-250 000 - 12 367 Educação Especial - 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDES 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0-200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **LEONARDO PINTO DE LIMA**, portador do **RG: 0338305320078 SESP MA** e o **CPF: 048.239.483-86**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de maio de 2023.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 0c546410538a4ed3fa95979a0da1b83c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 -

CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 – CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, anteriormente marcada para às 9h30min do dia 11 de maio de 2023, **fica ADIADA até ulterior deliberação**. Dom Pedro/MA, 10 de maio de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3d52156dc9fd700d63f8cd17f144cc4d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 – SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023 – SEMUS

CONTRATO Nº 029/2023 – SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0208.002/2023 – SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 006/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: LEILIANE LIMA DOS SANTOS - ME (MALHARIA E ESTAMPARIA LEILA MODAS), CNPJ/MF sob o nº 23.087.238/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 238.606,85 (Duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos); OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de roupas, uniformes e camisetas para as diversas Secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; VIGENCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c1cc2ec44c0f3f17ce844007fafbf790

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 – SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 – SEMUS

CONTRATO Nº 030/2023-SEMUS, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0822.001/2022 – SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, CONTRATADO: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 11.492.482/0001-60; VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.615,99 (Trinta e um mil, seiscentos e quinze reais e noventa e nove centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: fb813320504697df11cb7b6fde343062

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 – SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 – SEMAS

CONTRATO Nº 031/2023-SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0208.002/2023 – SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 006/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: A. W. DA SILVA SOBRINHO (GONCALINA MALHAS), CNPJ/MF sob o nº 10.448.784/0001-79; VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais); OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de roupas, uniformes e camisetas para as diversas Secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; VIGENCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4653b2adbe50863d98a45d8cdf84cc42

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 – SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 – SEMED

CONTRATO Nº 036/2023-SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0208.002/2023 – SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 006/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: LEILIANE LIMA DOS SANTOS - ME (MALHARIA E ESTAMPARIA LEILA MODAS), CNPJ/MF sob o nº 23.087.238/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais); OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de roupas, uniformes e camisetas para as diversas Secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; VIGENCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 94eb2852d5b2eadf18476b2b76847b90

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.14.0203.001/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.14.0203.001/2021

Ref. Contrato nº 01.14.0203.001/2021. Processo Administrativo nº 2023.0502.002/2023-SEMAFIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO, HOSPEDAGEM DE DADOS EM NUVEM PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS WEB E ACOMPANHADO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOM PEDRO/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABILIDADE LTDA – ME

(ADTR INFORMATICA), inscrita no CNPJ sob o nº. 09.295.258/0001-37. Data das assinaturas: 10 de maio de 2023. Assinaturas: SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a2b689cf9c618134c755a80e10a7e8a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2004/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 04/2023; Processo Administrativo nº 086/2023; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social; **CONTRATADO:** Francisco Jânio Pereira Cruz, CPF: 841.801.103-34; **OBJETO:** Locação de imóvel para sede fixa do Programa Federal Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, que é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários que são crianças, adolescentes e idosos totalizando um público de 240 (Duzentos e quarenta pessoas); Valor: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020207 - Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social; 08.244.0027.2149.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Des. Econ. e Social; 020208 - Fundo Municipal de Assist. Social; 08.244.0025.2096.0000 - Manutenção das Atividades dos Serviços Proteção Sócia Básica 08.244.0027.2148.0000 - Manutenção das Atividades do FMAS; 08.244.0025.2098.0000 Manutenção Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Elemento de Despesa - 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco Jânio Pereira Cruz, CPF: 841.801.103-34 pela contratada e Gilmara Kilma da Silva Miranda, portadora do CPF nº 841.838.453-00. pela contratante. Duque Bacelar-Ma, 20 de abril de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650, Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 81eed168b0758d29870b705c3a85c6e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2023. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 03/2023,

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 289/2023. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 03/2023, referente ao Pregão eletrônico nº 001/2023 e Ata de Registro de Preço nº 029/2023/SRP/PMFN. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **MAY EMPREENDIMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.543.867/0001-10. DO OBJETO:** Fornecimento de **camisetas para atender às necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

04.122.0052.2-009 - Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF
20.605.0664.2-013 - Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA
18.541 0052.2-018 - Manutenção da Sec de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS
26.122.0052.2-022 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS
13.392.0473.2-026 - Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL
10.302.0210.2-074 - Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada
13.392.0473.2-067 - Manutenção da Sec De Cultura e Turismo-SEMCTUR
08.244.1002.2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS
08.243.0122.2-054 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e outros
08.243.0122.2-055 - Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 44.296,65 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade adesão a Ata de Registro de Preço CARONA nº 03/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 e Ata de Registro de Preço nº 029/2023/SRP/PMFN, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.078, de 1990 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Helvys Ramalho Pereira** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9609fbbf4555b97f918a789d59f010f5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2023. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 03/2023,

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 291/2023. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 03/2023, referente ao Pregão eletrônico nº 001/2023 e Ata de Registro de Preço nº 029/2023/SRP/PMFN. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **MAY EMPREENDIMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.543.867/0001-10. DO OBJETO:** Fornecimento de **uniformes, fardamentos e camisetas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Da Educação - SEMED

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 40.129,80 (quarenta mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade adesão a Ata de Registro de Preço CARONA nº 03/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 e Ata de Registro de Preço nº 029/2023/SRP/PMFN, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.078, de 1990 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** **Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Helvys Ramalho Pereira** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4e3bf9068f363a70b459b520c049ce26

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Fortaleza dos Nogueiras - Ma, criado pelo Decreto Nº 011/2023.

Parágrafo único - Para fins do presente regimento interno, os termos "Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica" e "Comitê" se equivalem.

Art. 2º. Para fins deste regimento interno, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento;
- II - Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
- III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - Título de Eleitor;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI - Certidão de Óbito.

CAPÍTULO II - DA NATUREZA

Art. 3º - O Comitê possui caráter deliberativo, normativo e consultivo, tendo por finalidade planejar, orientar, implementar e monitorar ações destinadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no âmbito do município de Fortaleza dos Nogueiras - Ma.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, com sede em FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, integra a área de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social e tem seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - Compete ao Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica de Fortaleza dos Nogueiras - Ma, além das atribuições que já lhe foram conferidas pelo Decreto Nº011/2023, de 31 de Março de 2023:

- I - Coordenar o processo de elaboração do Plano Estratégico Municipal para Erradicação do Sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, detalhando as estratégias de consolidação, objetivos e responsabilidades, inclusive zelando pela sua permanente atualização, bem como acompanhar sua implantação e execução, além de propor, articular, fiscalizar e promover ações para o seu cumprimento;
- II - Avaliar e acompanhar as ações, os programas, os projetos e os planos relacionados à prevenção e enfrentamento do sub-registro de nascimento no município, propondo as adaptações que se fizerem necessárias;
- III - Mapear as áreas de maior ocorrência do sub-registro de nascimento, estimulando a busca ativa por pessoas não registradas ou sem documentação básica;
- IV - Organizar ações, mutirões e estruturar serviços de emissão de registro civil e de documentação básica itinerantes;
- V - Capacitar a rede de profissionais envolvidos com o atendimento da população vulnerabilizada, realizando e/ou apoiando seminários, encontros, oficinas em prol da erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no município;
- VI - Estabelecer fluxo para tratamento dos casos de ausência de

registro de nascimento ou de documentação básica identificados pela rede, com a devida notificação do Comitê e posterior encaminhamento à Defensoria Pública do Estado ou à Assessoria Jurídica do município onde não houver núcleo da DPE;

VII - Fortalecer e divulgar orientações sobre o sub-registro de nascimento e o acesso à documentação básica, promovendo campanhas educativas;

VIII - Implantar e acompanhar o funcionamento regular de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento em unidades de saúde que realizam partos;

VIII - Aperfeiçoar o sistema municipal de emissão de registro civil de nascimento e de documentação básica, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema;

IX - Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS pela população vulnerabilizada;

X - Propor medidas, em cooperação com os órgãos da Administração Pública, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Serventias Extrajudiciais, entre outros, para o fortalecimento e aprimoramento do registro civil das pessoas naturais e ampliação do acesso à documentação básica;

X - Acompanhar as ações desenvolvidas e os resultados alcançados, centralizando as informações referentes ao sub-registro de nascimento e ao acesso à documentação básica e produzindo relatórios.

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Comitê tem como membros, conforme prevê o Decreto Nº 011/2023, de 31 de Março de 2023, os representantes dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - Conselho Tutelar;

§1º. O Comitê será presidido e coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º. Os representantes de cada órgão, titulares e suplentes, serão indicados pelo gestor da respectiva pasta e designados por ato do Prefeito.

§3º. Poderão ainda ser convidados a participar como colaboradores do Comitê, os seguintes órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, atuantes da área objeto deste decreto, com a finalidade de contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas:

- I - Defensoria Pública do Estado;
- II - Ministério Público do Estado;
- III - Poder Judiciário do Estado;
- IV - Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.
- V - Hospitais e Maternidades municipais;
- VI - Organizações não governamentais.

§ 4º - Os representantes convidados das instituições acima serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê.

Art. 6º - O representante perderá o mandato quando faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, salvo justificativa apresentada à plenária.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O Comitê, cujas deliberações serão sempre adotadas em sessão plenária e por maioria simples dos membros presentes, contará, em sua organização interna, com as seguintes estruturas:

- I - Coordenador;
- II - Plenário: órgão soberano e deliberativo;
- III - Secretaria-Executiva: órgão auxiliar do Plenário, que utilizará a infraestrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV - Comissões Temáticas: órgãos auxiliares do Plenário, que serão formados conforme a necessidade.

Art. 8º - Compete ao Coordenador:

- I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê, de acordo com a respectiva pauta;
- II - Designar outro representante para presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias em caso de sua ausência;

III - Representar externamente o Comitê nas suas relações institucionais ou designar um representante, divulgando e promovendo o conhecimento de suas atividades e funcionamento, perante a sociedade, a imprensa e os órgãos do poder público em todas as esferas;

IV - Promover a articulação entre os órgãos integrantes do Comitê;

V - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações pactuadas no âmbito do Comitê;

VI - Requisitar dos órgãos integrantes do Comitê os meios, informações e subsídios necessários ao exercício de suas atribuições, bem como solicitar o assessoramento de outras entidades relacionadas com as matérias em discussão;

VII - Deliberar, *ad referendum*, sobre casos de urgência ou inadiáveis de interesse do Comitê, mediante motivação expressa do ato que formalizar a decisão;

VIII - Convidar entidades, pessoas e especialistas em áreas de interesse da Comissão, mediante comunicação e consentimento prévio do plenário, a fim de prestar esclarecimentos sobre matérias em discussão;

IX - Elaborar, junto aos demais componentes do Comitê, a proposta anual de ações e projetos a serem executados, bem como o relatório anual de atividades desenvolvidas;

X - Cumprir e fazer cumprir este Regimento e as decisões colegiadas;

XI - Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Comitê.

Art. 9º - O Plenário, órgão soberano e deliberativo do Comitê, é composto pelo conjunto de membros titulares da Comissão, ou respectivos suplentes, no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 10 - Ao Plenário compete:

I - Acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações relacionadas no art. 3º deste regimento;

II - Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Comitê;

III - Dispor sobre normas e atos relativos ao funcionamento do Comitê;

IV - Aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas permanentes ou transitórias, definindo competências, composição, procedimentos e prazo de duração;

V - Aprovar Resoluções a serem editadas pelo Comitê;

VI - Aprovar e modificar o regimento interno, com quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo Único. Em suas ausências e impedimentos, o membro titular será substituído por seu respectivo suplente.

Art. 11 - O Plenário reunir-se-á periodicamente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo/a Coordenador, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

§1º. As reuniões ordinárias serão realizadas em espaço cedido pela secretaria responsável em coordenar a discussão e estratégias de enfrentamento da pauta de sub-registro do Comitê, podendo ser realizadas em local diverso sempre que razões superiores de conveniência técnica ou política assim o exigirem.

§2º. As sessões do Plenário realizar-se-ão em primeira chamada, com no mínimo metade mais um de seus membros e, após 30 (trinta) minutos, com qualquer quórum.

§3º. As sessões plenárias serão presididas pelo/a Coordenador do Comitê ou, em sua ausência, por quem este designar.

Art. 12 - O Comitê deverá se reunir pelo menos a cada 02 (dois) meses a fim de discutir as ações para consecução dos objetivos de sua competência.

Parágrafo único: As reuniões serão públicas e os presentes poderão fazer uso da palavra, conforme deliberação do Plenário.

Art. 13 - As reuniões terão a pauta preparada pela Secretaria-Executiva, em consonância com a Coordenação e Comissões Temáticas, e dela constará necessariamente:

I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior, e aprovação da pauta do dia;

II - leitura do expediente das comunicações da ordem do dia;

III - matérias para deliberação;

IV - outros informes; e

V - encerramento.

Parágrafo único. A pauta estabelecerá a carga horária e os

procedimentos necessários para o tratamento das matérias.

Art. 14 - Qualquer membro ou observador da comissão poderá propor matéria à apreciação do Plenário, enviando-a para a Secretaria-Executiva, que a submeterá ao conhecimento da Coordenação.

Parágrafo único. Assuntos urgentes não apreciados pelas Comissões Temáticas poderão ser examinados e deliberados pelo Plenário.

Art. 15 - A pauta das reuniões ordinárias será encaminhada aos membros da comissão com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

Art. 16 - A Secretaria-Executiva do Comitê é subordinada à Secretária Municipal de Assistência Social com a finalidade de prestar o suporte técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Comitê e lhe compete:

I - Adotar as medidas necessárias ao funcionamento do Comitê, executando suas deliberações, sugestões e propostas;

II - Manter sob sua responsabilidade o arquivo geral da Secretaria Executiva;

III - Encaminhar aos membros e convidados as convocações das reuniões do Comitê;

IV - Secretariar as reuniões do Comitê, responsabilizando-se pela elaboração de suas atas e pautas;

V - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das ações do Comitê;

VI - Identificar e promover parcerias institucionais para obtenção de apoio ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

VII - Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Coordenador.

Art. 17 - As Comissões Temáticas são órgãos de natureza técnica, que podem ser permanentes ou transitórias, para tratar de assuntos específicos vinculados à pauta de prevenção, enfrentamento e erradicação do sub-registro de nascimento civil, assim como ampliação do acesso à documentação básica.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Este Regimento Interno será revisto após um ano de sua publicação no site oficial da prefeitura.

Art. 19 - Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Plenário e publicado em resoluções.

Art. 20 - A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus membros e eventuais convidados.

Art. 21 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 03 de Maio de 2023.

Maira da Silva Reis

Secretária Municipal de Assistência Social

Coordenação do Comitê Gest

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 7641e663dcfd32a89922dc9a320fdd98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 020501/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº

147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 09 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 1990431d233906a23b5c70291683e58b

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 020502/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 05 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 10734efa037bdb928743ca259ba4836a

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2023. Processo Administrativo nº 020503/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de quadra

poliesportiva coberta no Povoado Sao Joao do Anajá, zona rural no Município de Fortuna-MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 09 de maio de 2023. Heverton Gomes Soares -Presidente da CPL.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 435d489a81f6e651701b5f0f67cecb39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 035/2023-SEMAS.

ERRATA DA PORTARIA Nº 035/2023-SEMAS DE 05 DE MAIO DE 2023. Dispõe sobre Errata da Concessão de diárias para o (a) servidor (a) e dá outras providências. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; ONDE LEIA-SE : Dirigir-se a Presidente Dutra - MA, no dia 09 de maio de 2023, para participar da Planificação da Atenção à Saúde, conforme convite em anexo. LER-SE: Dirigir-se a Presidente Dutra - MA, no dia 11 de maio de 2023, para participar da Planificação da Atenção à Saúde, conforme convite em anexo. Art. 2º- Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 72ed051303c5da0e56ad9cea15ea0e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022 DA PREFEITURA DE GOV. ARCHER - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, INSCRITA NO CNPJ:38.543.051/0001-32. OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 48/2022, FIRMADO EM 10/05/2022, PRORROGANDO A SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 11/05/2023 E TÉRMINO EM 11/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E PELA CONTRATADA, ALEXANDRE CASTRO SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: e3a6f359bf5735fc338cd83154d7d006

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-. “Publicado no dia 08/03/2023 no Diário dos Municípios do Estado do Maranhão, “(...) **“Onde se lê ()”** Luís Flávio Miranda de Amorim. Pregoeiro Oficial.”. ()” **Leia-se** “Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial.. Grajaú 10 de maio de 2023 Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 26f07327ca3f9315d265d55627d39a18

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-. “Publicado no dia 08/03/2023 no Diário dos Municípios do Estado do Maranhão, “(...) **“Onde se lê ()”** Luís Flávio Miranda de Amorim. Pregoeiro Oficial.”. ()” **Leia-se** “Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial.. Grajaú 10 de maio de 2023 Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: caaaf56b56f2988f84c27339df58bc0

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023 -. “Publicado no dia 05/03/2023 no Diário dos Municípios do Estado do Maranhão, “(...) **“Onde se lê ()”** Luís Flávio Miranda de Amorim. Pregoeiro Oficial.”. ()” **Leia-se** “Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial.. Grajaú 10 de maio de 2023 Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 5b0a9f02ce73c40f13ed93cc5b355d49

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023 -. “Publicado no dia 05/03/2023 no Diário dos Municípios do Estado do Maranhão, “(...) **“Onde se lê ()”** Luís Flávio Miranda de Amorim. Pregoeiro Oficial.”. ()” **Leia-se** “Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial.. Grajaú 10 de maio de 2023 Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: f35a24ee5d2928be2c9c67b9451fa91b

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023 -. “Publicado no dia 05/03/2023 no Diário dos Municípios do Estado do Maranhão, “(...) **“Onde se lê ()”** Luís Flávio Miranda de Amorim. Pregoeiro Oficial.”. ()” **Leia-se** “Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial.. Grajaú 10 de maio de 2023 Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 683fd13211bb257afdc6b6bffa4746ee

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 SENAI,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 REF.: Processo nº 2765/2023-PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.779.543/0001-79 OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos profissionalizantes de interesse da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL R\$ 233.640,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 121 0008 2368 0000 MANUT. E FUC. DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMNETO E GESTÃO-3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e RAIMUNDO NONATO CAMPELO ARRUDA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 24 de abril de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: cd36e2e2ee1a3e97427a48ecff4382ca

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023 REF.: Processo nº 2967/2023-PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.760.035/0001-17 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de educação profissionalizante de interesse da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL R\$ 9.746,10 (nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 121 0008 2368 0000 MANUT. E FUC. DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMNETO E GESTÃO- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e JOSÉ AHIRTON BATISTA LOPES, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de abril de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 01ce7216b074c45df5a180cfa576f7ac

PORTARIA Nº. 023/2023-GAB, DE 08 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 023/2023-Gab, de 08 de maio de 2023. O Prefeito Municipal de Grajaú/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais cominações atinentes ao caso; considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Grajaú – MA. R E S O L V E: Art.1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários aos Processos Licitatórios que a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e novas regulamentações assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam: MARAIR BORGES DE ARAÚJO - CPF 947.794.493-91 (Presidente), MANOEL DA SILVA LIMEIRA - CPF 474.818.383-72 (Membro) e MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF 004.166.073-06 (Membro). Art. 3º. Fica designada como Membro Suplente a Servidora: GIANNA VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF 624.959.093-53. Art. 4º. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas, habilitação e documentos relacionados aos procedimentos licitatórios. Parágrafo único: Princípios os efeitos desta Portaria em 08 (oito) de maio de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023 e ainda tornando sem efeitos a contar desta data, a Portaria nº. 002/2023-Gab., de 02 de janeiro de 2023. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Grajaú - Maranhão, revogando-se às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 7d6000e269d21d419e82e8158d588473

PORTARIA Nº. 026/2023-GAB, DE 08 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 026/2023-Gab, de 08 de maio de 2023. O Prefeito Municipal de Grajaú/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais cominações atinentes ao caso; considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Grajaú - MA, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas atualizações. R E S O L V E: Art.1º. Designar a servidora MARAIR BORGES DE ARAÚJO, portadora do CPF 947.794.493-91, para exercer a função de Pregoeira Oficial no âmbito da Administração Pública no Município de Grajaú - Maranhão. Art. 2º. Designar o servidor efetivo - MANOEL DA SILVA LIMEIRA, portador do CPF 474.818.383-72, para exercer a função de Pregoeiro Substituto, na ausência e/ou impedimento da Pregoeira Oficial. Art. 3º. Designar os(as) servidores efetivos GIANNA VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF 624.959.093-53 e MANOEL DA SILVA LIMEIRA - CPF 474.818.383-72, para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros durante seus mandatos. Art. 4º. Designar como Membro Suplente a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF 004.166.073-06. Art. 5º. A Pregoeira, ou o seu substituto, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura de Grajaú -

Maranhão, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. Parágrafo único: Princípios os efeitos desta Portaria em 08 (oito) de maio de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023 e ainda tornando sem efeitos a contar desta data, a Portaria nº. 001/2023-Gab., de 02 de janeiro de 2023. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Grajaú - Maranhão, revogando-se às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 368236fcae1c69b519c418bb14963b3a

PORTARIA Nº. 027/2023-GAB, DE 08 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 027/2023-Gab, de 08 de maio de 2023. O Prefeito Municipal de Grajaú/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 74, Parágrafo único, com o regime estabelecido pela Lei nº. 06/1997 e demais cominações atinentes ao caso; considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Grajaú - MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Designar a servidora efetiva MARAIR BORGES DE ARAÚJO, portadora do CPF 947.794.493-91, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES / PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Grajaú - Maranhão. Art. 2º. Designar os servidores efetivos - MANOEL DA SILVA LIMEIRA, portador do CPF 474.818.383-72, GIANNA VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF 624.959.093-53 e MARAIR BORGES DE ARAÚJO - CPF 947.794.493-91, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. Art. 3º. Designar os(as) servidores efetivos GIANNA VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF 624.959.093-53, MANOEL DA SILVA LIMEIRA - CPF 474.818.383-72, e MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF 004.166.073-06, para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros durante seus mandatos. Parágrafo único: Princípios os efeitos desta Portaria em 08 (oito) de maio de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023 e ainda tornando sem efeitos a contar desta data, a Portaria nº. 002-A/2023-Gab., de 02 de janeiro de 2023. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Grajaú - Maranhão, revogando-se às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 131a81bcfea381533be0eb4a5c0c76e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.0003/2023

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 009/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa prestadora de Fornecimento de Material Odontológico, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 101.480,00 (cento e um mil e quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 27 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 27 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74
LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, s/nº BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Itamara Regina Pereira Ferreira CPF: 606.022.803-89

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CPF/CNPJ: 38.259.748/0001-86
ENDEREÇO: R Cipriano De Carvalho, 195 BAIRRO: Cinquentenario
CIDADE: Belo Horizonte ESTADO: Minas Gerais
CONTATO: (31) 3374-6768 | (31) 9105-5435 E-MAIL: miamimedprodutos@gmail.com
REPRESENTANTE: LAURA CATALDO CURY CPF: CPF nº 135.214.086-12

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
5	fotopolimerizador odontológico sem fio com led para ativação de resina fotopolimerizável	dentemed PRIME LEDn	EMBALAGEM 6		R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
8	compressor de ar para uso em consultório odontológico, com capacidade de 40 litros, livre de óleo	dentemed COMPRESSOR TRANSPORTATIL PRIME AIR 2	EMBALAGEM 6		R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
10	turbina de alta rotação extra torque 505C para restauração odontológico	dentemed PRIME CX207-W-2	EMBALAGEM 6		R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
11	micro-motor peça de mão suporte para a contra-ângulo e peça reta odontológico utilizado para profilaxia dental e restauração	dentemed MICROMOTOR PRIME CX235-3F	EMBALAGEM 6		R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
12	contra ângulo odontológico peça utilizada acoplado ao micro-motor para profilaxia dental e restauração	dentemed CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	EMBALAGEM 6		R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
90	cadeira odontológica equipada com 1 equipo, 1 seringa, 1 termnal para baixa rotação, 2 terminais para alta rotação, 1refletor, 1 cuspeira, 1sugador cirúrgico, 2 macho(assento), 1pedal de comando, 1 negastoscópio pequeno e 1 sugador comum	dentemed CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME nCART	EMBALAGEM 6		R\$ 12.800,00	R\$ 76.800,00
92	destilador de água para autoclave 220v	dentemed : DESTILADORA PRIME-110V OU 220V	EMBALAGEM 7		R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
Valor Total						R\$ 101.480,00

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Maio de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

LAURA CATALDO CURY
CPF nº 135.214.086-12

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c194919b142961254245b253ff680cb0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.015/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 004/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)



VIGÊNCIA INICIAL: 24 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 24 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74
LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, s/nº BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Itamara Regina Pereira Ferreira CPF: 606.022.803-89

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 31.030.858/0001-22
ENDEREÇO: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 BAIRRO: IMIGRANTES
CIDADE: Turvo ESTADO: Santa Catarina
CONTATO: E-MAIL: mediclicita@digiplus.com.br
REPRESENTANTE: LARA MARCON DANDOLINI CPF: CPF nº 067.988.099-28

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
85	SERTRALINA 100 MG Sertralina 100mg nGeolabn	Não se aplica	COMP.	6.000	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
Valor Total						R\$ 4.080,00

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

LARA MARCON DANDOLINI
CPF nº 067.988.099-28

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8b1d97698f830a2b5c5c75b597dd6d1c

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Viatura Equipada para a Guarda Civil Municipal do Município de Itinga do Maranhão/MA..

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 22 de Maio de 2023 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b51326fa1a9fe2c98ff14e56cafe2e42

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº08/2023- CPL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº08/2023- CPL
Processo Administrativo 05.002/2023- Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Itinga do Maranhão/MA, 020 de abril de 2023.

Raimundo Neto Pereira da Silva

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Código identificador: fba34e3fe508f54c2d346d59fef8269

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5115aba978b0f8dd49498381cbe21cad

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº09/2023- CPL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº09/2023- CPL
Processo Administrativo 20.001/2023 – Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.
Itinga do Maranhão/MA, 20 de abril de 2023

Cléber Ribeiro Monteiro
Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 363819b15e1beaa9e2209f79c1cd5679

EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2023, assinado em 23/03/2023. Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, freezers, bebedouros e refrigeradores de capacidades diversas. Processo Administrativo nº 10.002/2023. Modalidade: Adesão nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05. Valor Global: R\$ 243.598,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais). Vigência Inicial: 23 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 23 de Março de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e0f63d3019ae6887ed1c4b73455316b2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2023,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2023, assinado em 14/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 36.614,16 (trinta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos). Vigência Inicial: 14 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 14 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2023, assinado em 20/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.016/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.571.825/0001-27. Valor Global: R\$ 286.369,77 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos). Vigência Inicial: 20 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 20 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 721a2c2ddd1487f85dd3363016656f68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2023, assinado em 20/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.016/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 10.554.289/0001-44. Valor Global: R\$ 589.210,08 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e dez reais e oito centavos). Vigência Inicial: 20 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 20 de Abril de 2023

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5ee674defed5e23d9f57d392faf14a28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2023, assinado em 20/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.016/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.581.445/0001-82. Valor Global: R\$ 100.739,20 (cem mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 20 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 20 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 580952dc6ab75543df0fbdd0a93bfbfe2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2023, assinado em 24/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 10.015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46. Valor Global: R\$ 9.389,62 (nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamará Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c634c053ccd82385a92716f5ee801545

EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2023, assinado em 24/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 10.015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 10.554.289/0001-44. Valor Global: R\$ 32.147,17 (trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamará Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 20 de Abril de

2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0762270989652a326c0ac27047aef7f9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2023, assinado em 24/04/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 10.015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.571.825/0001-27. Valor Global: R\$ 79.949,25 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Itamará Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 20 de Abril de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 42060c1d03604a873493dcfc24b5d5cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023.

COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023. Processo Administrativo nº 150201/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa a todos os interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023, aberta através do Processo Administrativo nº 150201/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Joselândia - MA, que teve sua continuação no ultima dia , dia 26 de abril de 2023, as 15:00 horas, sendo concluído o julgamento dos documentos de habilitação hoje, quarta-feira, dia 10 de maio de 2023, o qual após a conclusão do julgamento dos documentos de habilitação pela CPL e setor de engenharia do Município foi constatado que das 31 (trinta e uma) empresas participantes, apenas 11 (onze) empresas atenderam a todos os requisitos, sendo declaradas devidamente HABILITADAS e 20 (vinte) empresas não atenderam a todos os requisitos sendo declaradas INABILITADAS, conforme a seguir especificamos, constando na ata a motivação da inabilitação e o parecer da Engenharia:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. ELETROCOL LTDA CNPJ nº 10.548.494/0001-05
2. NASCIMENTO BARROS E V. EMPREEND. LTDA CNPJ nº 22.348.823/0001-45
3. CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 32.241.345/0001-23
4. RW EMPREENDIMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 28.718.762/0001-47
5. J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI CNPJ nº 04.345.274/001-73
6. MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 10.953.540/0001-43
7. V J MINGUEL ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 42.764.435/0001-52
8. CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 38.282.738/0001-61
9. A PERERIRA NASCIMENTO FILHO CNPJ nº 16.793.035/001-65
10. F O S EMPREENDIMENTO EIRELICNPJ nº 11.453.310/0001-88
11. AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ nº 36.865.799/0001-26

EMPRESAS INABILITADAS

1. LM ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 27.351.940/0001-81
2. CCA CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 42.995.283/0001-07
3. J C VIDA - ME CNPJ nº 09.038.871/0001-79
4. CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.166.662/0001-00

5. J S COMERCIO LTDA CNPJ nº 12.508.451/0001-13
6. F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 37.052.216/0001-00
7. POTENTE MAT. DE CONST. E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46
8. B. A CONSTRUÇÕES EMPREEND. E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 09.534.152/0001-49
9. CONSTRUTORA TAURUS LTDA CNPJ nº 42.092.474/0001-50
10. CONSTRUTORA AMAPA LTDA CNPJ nº 05.477.614/0001-82
11. HABTOS EMPREENDIMENTO EIRELI CNPJ nº 21.544.541/0001-50
12. JMC CONCEITO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 08.863.831/0001-07
13. ARSS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 23.706.563/0001-03
14. CONSTRUTORA ALIANÇA (G COSTA PINTO) CNPJ nº 14.158.352/0001-84
15. EMILENY O DA SILVA LTDA CNPJ nº 19.495.939/0001-00
16. EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 74.088.154/0001-13
17. KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 07.564.580/0001-99
18. S C CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 10.676.296/0001-19
19. VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ nº 22.155.269/0001-80
20. PHOENIX EMPREEND. E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 31.457.905/0001-19

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:

Ao final do julgamento e divulgação do resultado do julgamento da habilitação, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento da habilitação, permanecendo os envelopes de proposta de preços devidamente lacrados sob a guarda da CPL, sendo lavrada ata da sessão que segue nos autos.

NOTA: Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento dos documentos de habilitação a todos os interessados a partir da publicação deste.

A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço:
<https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php>

Joselândia (MA) em 10 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jakson Silva santos
Presidente da CPL

Evandro Amador Rodrigues
Membro

Neris Alves Miranda
Membro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 20411693738813d685cc065c54a9ad20

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP004.001/2023. DISPENSA: Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP004.001/2023. DISPENSA: Nº 004/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. REPRESENTANTE: Rejames de Sousa Oliveira: contratação de empresa para a recuperação de cabeceiras de pontes danificadas pelas chuvas no Município de Joselândia / MA. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023. CONTRATADO: **PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.597.105/0001-47, sediada na Rua Magalhães de Almeida, Nº 210, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000. REPRESENTANTE: Juan Marcus Araújo Abreu, portador do CPF nº 925.046.983-72 e RG: 1149406990 GEJSPC/MA. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 154.026,29 (cento e cinquenta e quatro mil e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)**. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rejames de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2bcbb8d687f0098f8f368acb0ff78c92

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023 / CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023 / CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para a recuperação de cabeceiras de pontes danificadas pelas chuvas no Município de Joselândia / MA. **CONTRATADO:** PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.597.105/0001-47. RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 210 BAIRRO: CENTRO CEP: 65760-000 PRESIDENTE DUTRA - MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 154.026,29 (cento e cinquenta e quatro mil e vinte e seis reais e vinte e nove centavos). CONTRATANTE: Rejames de Sousa Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura. JOSELÂNDIA-MA, 03 de Abril de 2023.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 17bb4f13f8ba8fe281ae58593faf89f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 024/2023 - SEMUS 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder ao servidor **Douglas Moreira Cardoso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Vigilante Sanitário, **Férias Anuais**, pelo período de 02/05/2023 a 31/05/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Lagoa do Mato - MA, 02 de maio de 2023.

Edimar Nolêto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem-estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 9bbe3090d0db9633522ff22b469a695e

PORTARIA Nº 025/2023 - SEMUS 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Eunice Barros da Costa Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Lagoa do Mato - MA, no cargo de AOSD, **Férias Anuais**, pelo período de 02/05/2023 a 31/05/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Lagoa do Mato - MA, 02 de maio de 2023.

Edimar Nolêto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: b4a8bf3c18c68aa078989d806dcf6bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA N.º 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA N.º 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de MILAGRES DO MARANHÃO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de **MILAGRES DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel Francisco Macatrão, n.º 118, Centro/CEP: 65.545-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.319/0001-30, representado neste ato pela gestora responsável Sra. **Marlene Maria Caldas Lima**, CPF nº **301.749.703-82**, residente em MILAGRES DO MARANHÃO/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **RONILDO GARRETO SILVA**, CNPJ: **17.795.242/0001-11**, **ENDEREÇO: R DEPUTADO BACELAR Nº 1427, CENTRO - MATA ROMA - MA - CEP: 65510-000**. Representante legal neste ato o Sr. **RONILDO GARRETO SILVA**, RG: 024018502003-4 SSP-MA CPF: 025.896.173-21, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: RONILDO GARRETO SILVA
CNPJ: 17.795.242/0001-11
ENDEREÇO: R DEPUTADO BACELAR Nº 1427, CENTRO - MATA ROMA - MA - CEP: 65510-000
REPRESENTANTE: RONILDO GARRETO SILVA, RG: 024018502003-4 SSP-MA CPF: 025.896.173-21
E-MAIL: CGMEDICAMENTOS@OUTLOOK.COM TEL.: (98) 98412-2564

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material Permanente, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Milagres**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 Este instrumento não obriga aos **ÓRGÃOS E ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em

igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de MILAGRES DO MARANHÃO - MA.

3.2 A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou Diário Oficial Do Município.

3.3 A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço, a quantidade e a especificação dos produtos registrados nesta Ata RESERVA encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	UNITÁRIO
1	AAS 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	IMEC	R\$ 0,22
4	ACETATO DE HIDROCOTISONA+LIDOCAINA +SUBGALATO DE BISNAGAMUTO + OXIDO DE ZINCO	BISNAGA	120	União Quimica	R\$ 22,88
6	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BISNAGANAGA	300	Pharlab	R\$ 10,20
13	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	FRASCO	1.200	Natulab	R\$ 14,40
14	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	Geolab	R\$ 0,45
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSP	FRASCO	800	EMS S/A	R\$ 23,00
21	ATORVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	8000	Sanofi	R\$ 0,35
23	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (15ML)	FRASCO	400	Prati	R\$ 26,90
24	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600	EMS S/A	R\$ 14,35
27	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML AEROSSOL ORAL	FRASCO	250	Hipolabor	R\$ 8,50
29	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML C/ 20ML	FRASCO	300	Hipolabor	R\$ 6,75
31	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL	FRASCO	18	EMS S/A	R\$ 49,30
36	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FRASCO	300	Sanofi	R\$ 14,15
38	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	600	Hipolabor	R\$ 11,60
48	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	Cristalia	R\$ 0,45
51	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 50G	BISNAGANAGA	400	Cristalia	R\$ 16,85
56	DICLOFENACO DE SODIO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,43
57	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	Pharlab	R\$ 0,43
63	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	250	Prati	R\$ 32,90
64	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	Prati	R\$ 0,45
68	HIDROXIZINA 2MG/ML (HIXIZINE) XAROPE	FRASCO	120	Geolab	R\$ 13,75
70	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600	Natulab	R\$ 7,80
72	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	500	Geolab	R\$ 7,65
75	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCOA	300	Geolab	R\$ 10,90
78	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600	Farmace	R\$ 10,45
81	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	Vitamedic	R\$ 0,47
82	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600	Cristalia	R\$ 3,95
83	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	E M S	R\$ 1,70
86	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	Prati	R\$ 0,45
90	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200	Prati	R\$ 18,30
92	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	400	Hipolabor	R\$ 11,60

94	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	400	Farmace	R\$ 14,45
99	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	Cristalia	R\$ 0,65
100	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	Cristalia	R\$ 0,65
103	ROSUVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	Geolab	R\$ 0,45
108	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL	FRASCO	80	TEUTO	R\$ 47,00
111	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	Pharlab	R\$ 0,40
112	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	Pharlab	R\$ 0,40
113	SULDAFIAZINA DE PRATA 400G POT	POTE	15	Prati	R\$ 122,25
114	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME	BISNAGA	200	Prati	R\$ 19,50
116	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML + 8MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	300	VITAMEDIC	R\$ 12,55
118	SULFATO DE ZINCO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	MYRALIS	R\$ 0,65
121	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA	BISNAGA	400	BELFAR	R\$ 18,30
124	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML INJ	AMPOLA	200	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 16,78
125	ACETATO DE METILPREDNISOLONA 40MG/ML	AMPOLA	600	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 34,30
126	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	TEUTO	R\$ 17,76
127	ADENOSINA 6MG/2ML	AMPOLA	100	Hipolabor	R\$ 11,75
128	ADRENALINA 1G SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	200	Hipolabor	R\$ 13,50
129	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	2.000	PRATI	R\$ 1,81
130	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	400	Farmace	R\$ 10,35
131	AMICACINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	600	Hipolabor	R\$ 6,10
132	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1200	BLAU	R\$ 2,22
133	AMIODARONA 150MG/3ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	Hipolabor	R\$ 6,80
134	AMPICILINA SÓDICA 1G SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1200	Teuto	R\$ 21,90
135	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/SUSP.INJETAVEL	AMPOLA	1200	TEUTO	R\$ 31,15
136	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/SUSP.INJETAVEL	AMPOLA	1200	TEUTO	R\$ 30,03
137	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI+100.000UI PÓ P/SUSP.INJETAVEL	AMPOLA	1200	Teuto	R\$ 25,35
138	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (1MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	800	SAMTEC	R\$ 31,15
139	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	400	Hipolabor	R\$ 10,35
140	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	400	HIPOLABOR	R\$ 14,10
141	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML +DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	400	HIPOLABOR	R\$ 17,66
142	CEFALOTINA 1G PÓ P/SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	BLAU	R\$ 28,25
143	CEFEPINA 1G SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	CRISTALIA	R\$ 29,21
144	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA	AMPOLA	800	Blau	R\$ 18,25
145	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR	AMPOLA	800	BIOCHIMICO	R\$ 14,10
146	CETOPROFENO 100MG/ 5ML AMPOLA INTRAMUSCULAR	AMPOLA	800	U.Quimica	R\$ 10,70
147	CETOPROFENO 100MG/ 5ML AMPOLA ENDOVENOSA	AMPOLA	800	Cristalia	R\$ 10,60
148	CIMETIDINA 300MG/2ML AMP	AMPOLA	400	HYPOFARMA	R\$ 3,40
149	CIPROFLOXACINO 100MG 2% BOLSA 100ML	BOLSA	800	HYPOFLOX	R\$ 7,11
150	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 4ML	AMPOLA	300	Hipolabor	R\$ 10,60
151	CLINDAMICINA 600MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 4ML	AMPOLA	600	HYPOFARMA	R\$ 14,65
152	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMPOLA	3000	ISOFARMA	R\$ 3,40
153	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	FRASCO	2000	H.Istar	R\$ 8,30
154	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1200	H.Istar	R\$ 9,10
155	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	1200	FRESENIUS	R\$ 23,61
156	CLORETO DE SUXAMETONIO (SUCCINIL COLIN) 100MG SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	300	FRESENIUS	R\$ 10,09
157	CLORETO SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	FRASCO	300	H.Istar	R\$ 4,80
158	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% (NEOCAINA 0,5% PESADA) 4ML	FRASCO	600	Cristalia	R\$ 10,45
159	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA (INIBINA) 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300	APSEN	R\$ 34,45



160	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%(20MG/G) SOLUÇÃO INJETAVEL COM VASO	FRASCO	300	HIPOLABOR	R\$ 16,06
161	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%(20MG/G) SOLUÇÃO INJETAVEL SEM VASO	FRASCO	600	HIPOLABOR	R\$ 16,59
162	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1200	TEUTO	R\$ 3,40
163	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	Sanval	R\$ 8,40
164	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	2000	HYPOFARMA	R\$ 10,12
165	DESLAOSIDO (CEDILANIDE) 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 32,14
166	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2,5ML	AMPOLA	400	FARMACE	R\$ 3,96
167	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML AMPOLA	AMPOLA	2000	TEUTO	R\$ 9,85
168	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	2000	HYPOFARMA	R\$ 5,25
169	DIPIRONA 1G/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	3000	TEUTO	R\$ 11,60
170	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (EFORTIL)	AMPOLA	600	U.quimica	R\$ 7,90
171	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	Cristalia	R\$ 10,00
172	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	Hypofarma	R\$ 4,80
173	GLICERINA 12% 500ML	FRASCO	150	FARMACE	R\$ 42,60
174	GLICERINA P.A 1.000ML	FRASCO	30	FARMACE	R\$ 81,79
175	GLICOSE 100MG/ML (10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	1200	FRESENIUS	R\$ 4,59
176	GLICOSE 250MG/ML (25%) SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMPOLA	1200	FRESENIUS	R\$ 2,77
177	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	AMPOLA	1200	FRESENIUS	R\$ 16,06
178	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	AMPOLA	1200	FRESENIUS	R\$ 17,74
179	GLICOSE 500MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	1200	FRESENIUS	R\$ 4,50
180	GLUCONATO DE CALCIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMPOLA	300	ISOFARMA	R\$ 23,44
181	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML (NORADRENALINA)	AMPOLA	300	FRESENIUS	R\$ 34,30
182	HEPARINA 5.000 UI SOLUÇÃO INJETAVEL 0,25ML SUBCUTÂNEA	AMPOLA	1.800	CRISTALIA	R\$ 35,48
183	HEPARINA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML SUBCUTÂNEA	FRASCO	1.800	CRISTALIA	R\$ 37,85
184	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	800	CRISTALIA	R\$ 23,09
185	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIOFILO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	800	Blau	R\$ 12,15
186	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOFILO P/SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	800	TEUTO	R\$ 26,33
187	HIOSCINA + DIPIRONA 20MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	Hipolabor	R\$ 10,60
188	IMUNIDADEOGLOBULINA ANTI- RHO (D) SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	80	CSL EHRIG	R\$ 1.067,36
189	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	300	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 21,22
190	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJ BOLSA C/100ML	BOLSA	1.200	Fresenius	R\$ 11,60
191	NITROGLICERINA 5MG/ML (TRIDIL) 5ML	AMPOLA	120	TRIDIL	R\$ 43,30
192	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML (NITROP)	AMPOLA	120	HYPOFARMA	R\$ 46,91
193	OMEPRAZOL 40MG/10ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	CRISTÁLIA	R\$ 32,84
194	OCITOCINA 5 U.I. SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	1.200	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 18,76
195	OXACILINA 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1.200	EUROFARMA	R\$ 17,76
196	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	AMPOLA	600	SANOFI	R\$ 13,56
197	PROSTIGMINE 0,5ML/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300	Blau	R\$ 8,40
198	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	R\$ 19,66
199	SOLUÇÃO RINGER 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	1200	FRESENIUS	R\$ 21,23
200	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	1200	FRESENIUS	R\$ 22,42
201	SORO GLICO-FISIOLOGICO 5% 500ML	FRASCO	1200	FRESENIUS	R\$ 22,42
202	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	ISOFARMA	R\$ 19,66
203	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG 2ML AMPOLA	AMPOLA	1.200	NOVAFARMA	R\$ 4,70
204	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG 2ML AMPOLA	AMPOLA	1.200	NOVAFARMA	R\$ 5,41
205	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML AMPOLA	AMPOLA	1.200	Santisa	R\$ 6,65
206	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMPOLA	300	SAMTEC	R\$ 18,41
207	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMPOLA	600	Hypofarma	R\$ 9,75
208	TENOXICAN 40MG (TILATIL) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	MEDQUIMICA	R\$ 8,45
209	VITAMINA C 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	AMPOLA	600	FARMACE	R\$ 15,34



210	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	PACOTE	200	THEOTO	R\$ 17,31
211	AGUA DEIONIZADA	GALÃO	120	RIOQUIMICA	R\$ 33,38
212	AGUA DESTILADA 500 ML	LITRO	840	Fresenius	R\$ 10,90
213	AGUA OXIGENADA 10% 1000ML	FRASCO	120	RIOQUIMICA	R\$ 19,66
214	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45MM C/100	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
215	AGULHA DESCARTAVEL 20X0,55MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
216	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
217	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
218	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
219	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,7MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
220	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
221	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
222	ÁLCOOL 70% COM 1000ML	FRASCO	480	Jalles Machado	R\$ 11,60
223	ALCOOL 92,8% 1000ML	FRASCO	480	TUPI	R\$ 14,10
224	ALCOOL 96,8% 1000ML	FRASCO	480	TUPI	R\$ 15,34
225	ALCOOL GEL 5 LITRO	FRASCO	30	ASSEPTGEL	R\$ 77,45
226	ÁLCOOL GEL 70% COM 500ML	FRASCO	300	Jalles Machado	R\$ 11,60
227	ALGODAO 0-0 C/AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	SHALON	R\$ 72,02
228	ALGODAO 1-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	20	SHALON	R\$ 90,10
229	ALGODAO 2-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	20	SHALON	R\$ 90,10
230	ALGODAO 3-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	20	SHALON	R\$ 90,10
231	ALGODAO 4-0 C/AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	SHALON	R\$ 90,10
232	ALGODAO 5-0 C/AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	SHALON	R\$ 90,10
233	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLOO	ROLO	800	CREMER	R\$ 33,38
234	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12 RL	PACOTE	120	CREMER	R\$ 53,30
235	ALGODAO ORTOPEDICO 12CMX1M C/12 RL	PACOTE	120	CREMER	R\$ 53,30
236	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,0M C/12 RL	PACOTE	120	CREMER	R\$ 53,30
237	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,0M C/ 12 RL	PACOTE	120	CREMER	R\$ 53,30
238	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML	FRASCO	30	JPROLAB	R\$ 7,01
239	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 500ML	FRASCO	30	JPROLAB	R\$ 9,18
240	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	FRASCO	60	JPROLAB	R\$ 7,01
241	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	FRASCO	60	J. Prolab	R\$ 9,55
242	APARELHO DE GLICEMIA DESCARPACK	UNIDADE	30	DESCARPACK	R\$ 126,20
243	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL	UNIDADE	60	ON CALL PLUS	R\$ 135,68
244	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO ADULTO	KIT	60	INCOTERM	R\$ 272,64
245	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO INFANTIL	KIT	30	INCOTERM	R\$ 272,64
246	APARELHO DE PRESSAO NEO-NATAL	KIT	10	INCOTERM	R\$ 272,64
247	APARELHO NEBULIZADOR	UNIDADE	20	INCOTERM	R\$ 323,60
248	ATADURA DE ALGODAO 12CMX3M	PACOTE	120	POLARFIX	R\$ 40,50
249	ATADURA DE ALGODAO 15CMX3M	PACOTE	120	POLARFIX	R\$ 40,50
250	ATADURA DE ALGODAO 20CMX3M	PACOTE	120	POLARFIX	R\$ 40,50
251	ATADURA DE CREPOM 12CMX3,0M 11 FIOS	UNIDADE	3000	MB Textil	R\$ 11,60
252	ATADURA DE CREPOM 12CMX3,0M 9 FIOS	UNIDADE	3000	MB Textil	R\$ 10,45
253	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 11 FIOS	UNIDADE	3000	MB Textil	R\$ 11,60
254	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9 FIOS	UNIDADE	3000	MB Textil	R\$ 10,45
255	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 11 FIOS	UNIDADE	3000	MB Textil	R\$ 12,50
256	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9 FIOS	UNIDADE	3000	MB Textil	R\$ 10,55
257	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20	CAIXA	30	CREMER	R\$ 136,85
258	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20	CAIXA	30	CREMER	R\$ 144,45
259	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20	CAIXA	30	CREMER	R\$ 166,11
260	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20	CAIXA	30	CREMER	R\$ 245,58
261	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL MANGA LONGA	UNIDADE	8000	Descapack	R\$ 9,70



262	BALANÇA CEGONHA - P/ AG DE SAÚDE	UNIDADE	30	WELMY	R\$ 323,60
263	BALANÇA DIG CAP. 150 KG - DB	UNIDADE	40	MULTILASER	R\$ 211,98
264	BOLSA P/ COLOSTOMIA 32MM OPACA INFANTIL	UNIDADE	40	TKL	R\$ 15,16
265	BOLSA P/ COLOSTOMIA 64MM OPACA ADULTO	UNIDADE	40	TKL	R\$ 15,16
266	BOLSA P/ UROSTOMIA ADULTO	UNIDADE	40	TKL	R\$ 18,41
267	BOLSA P/ UROSTOMIA INFANTIL	UNIDADE	40	TKL	R\$ 18,41
268	CABO DE BISNAGATURI N.04	UNIDADE	15	GOLGRAN	R\$ 108,15
269	CABO DE BISNAGATURI N.15	UNIDADE	15	GOLGRAN	R\$ 108,15
270	CANULA GUEDEL N.1-UNIDADE	UNIDADE	15	PROTEC	R\$ 9,85
271	CANULA GUEDEL N.2-UNIDADE	UNIDADE	15	PROTEC	R\$ 9,85
272	CANULA GUEDEL N.3-UNIDADE	UNIDADE	15	PROTEC	R\$ 9,85
273	CANULA GUEDEL N.4-UNIDADE	UNIDADE	15	PROTEC	R\$ 9,85
274	CANULA GUEDEL N.5-UNIDADE	UNIDADE	15	PROTEC	R\$ 9,85
275	CANULA GUEDEL N.O-UNIDADE	UNIDADE	15	PROTEC	R\$ 9,85
276	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 14	UNIDADE	1200	TKL	R\$ 3,40
277	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 16	UNIDADE	1200	TKL	R\$ 3,40
278	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº18	UNIDADE	1200	TKL	R\$ 3,40
279	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº20	UNIDADE	1200	TKL	R\$ 3,40
280	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº22	UNIDADE	1200	TKL	R\$ 3,40
281	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº24	UNIDADE	3000	TKL	R\$ 3,40
282	CATETER P/OXIGENIO NASAL ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 3,86
283	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 3,86
284	CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
285	CATGUT CROMADO 1 C/AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
286	CATGUT CROMADO 2 C/AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
287	CATGUT CROMADO 3 C/AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
288	CATGUT CROMADO 4 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
289	CATGUT CROMADO 5 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
290	CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
291	CATGUT SIMPLES 1 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
292	CATGUT SIMPLES 2 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
293	CATGUT SIMPLES 3 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
294	CATGUT SIMPLES 4 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
295	CATGUT SIMPLES 5 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
296	CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5% TÓPICA	LTR	100	RIOQUIMICA	R\$ 43,32
297	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2%	LTR	100	RIOQUIMICA	R\$ 34,10
298	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL ADULTO	UNIDADE	10	AMBU	R\$ 126,20
299	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL INFANTIL	UNIDADE	10	AMBU	R\$ 126,20
300	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	1200	DESCARPACK	R\$ 17,63
301	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	800	DESCARPACK	R\$ 22,22
302	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UNIDADE	500	DESCARPACK	R\$ 12,17
303	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML	UNIDADE	100	DESCARPACK	R\$ 10,54
304	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UNIDADE	400	DESCARPACK	R\$ 11,72
305	COLETOR UNIDADEIVERSAL BRANCO (FEZE/URINA) POTE 80 ML	UNIDADE	1800	DESCARPACK	R\$ 1,42
306	COMADRE PLASTICA	UNIDADE	5	CELLPLUS	R\$ 14,42
307	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS 7,5X7,5 C/500	PACOTE	800	SOFT	R\$ 46,17
308	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 C/500	PACOTE	800	SOFT	R\$ 47,36
309	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5X7,5 C/500	PACOTE	800	SOFT	R\$ 44,78
310	COMPRESSA DE GAZE EM ROLOO 91CMX91M 9 FIOS (TIPO QUEIJO)	ROLO	300	SOFT	R\$ 225,48
311	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL COM 10 UNIDADES	PACOTE	3000	SOFT	R\$ 9,82
312	CUBA REDONDA PEQUENA	UNIDADE	10	FAVA	R\$ 37,54
313	CUBA RIM	UNIDADE	10	FAVA	R\$ 52,34



314	DESINCROSTANTE EM PÓ 1KG	UNIDADE	10	RIOQUIMICA	R\$ 225,55
315	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1000ML	FRASCOA	10	RIOQUIMICA	R\$ 171,18
316	DETECTOR FETAL DE MESA - SONAR	UNIDADE	1	MEDPEJ	R\$ 1.618,57
317	DETECTOR FETAL PORTATIL - SONAR	UNIDADE	1	MEDPEJ	R\$ 1.067,48
318	DISPOSITIVO CONEX DUAS VIAS (MULTIVIA)	UNIDADE	1000	DESCARPACK	R\$ 2,77
319	DISPOSITIVO URINARIO N.5 S/EXT.C/4UNIDADE.	PACOTE	60	DESCARPACK	R\$ 3,96
320	DRENO DE PENROSE 2 SEM GAZE COM 12 UNIDADE	PACOTE	30	WALTEX	R\$ 23,38
321	DRENO DE PENROSE 3 SEM GAZE COM 12 UNIDADE	PACOTE	30	WALTEX	R\$ 23,38
322	DRENO SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM	UNIDADE	60	WALTEX	R\$ 23,38
323	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO C/FILTRO E TUBO FOTO PROTETOR EG	UNIDADE	60	LIFEMED	R\$ 30,50
324	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	300	DESCARPACK	R\$ 3,86
325	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS	UNIDADE	6000	DESCARPACK	R\$ 4,50
326	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS	UNIDADE	3000	DESCARPACK	R\$ 4,50
327	ESCOVA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI	UNIDADE	600	RIOQUIMICA	R\$ 2,87
329	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	UNIDADE	800	CREMER	R\$ 28,85
330	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADE	PACOTE	100	THEOTO	R\$ 29,38
331	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE	UNIDADE	4000	KOLPLAST	R\$ 4,34
332	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO	UNIDADE	4000	KOLPLAST	R\$ 4,32
333	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO	UNIDADE	4000	KOLPLAST	R\$ 4,30
334	ETER ETILICO 1000ML	FRASCO	6	RIOQUIMICA	R\$ 64,81
335	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	UNIDADE	120	CREMER	R\$ 11,65
336	FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CMX10M	UNIDADE	60	MISSNER	R\$ 8,90
337	FITA METRICA	UNIDADE	80	PROMEDON	R\$ 11,55
338	FRALDA GERIATRICA EG C/ 07 UNIDADES	PACOTE	60	BIGFRAL	R\$ 30,41
339	FRALDA GERIATRICA G C/ 08 UNIDADES	PACOTE	60	BIGFRAL	R\$ 32,42
340	FRALDA GERIATRICA M C/ 08 UNIDADES	PACOTE	60	BIGFRAL	R\$ 33,36
341	FRALDA GERIATRICA P C/09 UNIDADES	PACOTE	60	BIGFRAL	R\$ 36,08
342	FRALDA INFANTIL G C/10 UNIDADES	PACOTE	60	CREMER	R\$ 26,71
343	FRALDA INFANTIL M C/10 UNIDADES	PACOTE	60	CREMER	R\$ 23,44
344	FRALDA INFANTIL P C/10 UNIDADES	PACOTE	60	CREMER	R\$ 19,82
345	FRALDA INFANTIL XG C/10 UNIDADES	PACOTE	60	CREMER	R\$ 23,84
346	FRALDA INFANTIL XXG C/10 UNIDADES	PACOTE	60	CREMER	R\$ 28,85
347	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	FRASCOA	200	MEDSONDA	R\$ 3,86
348	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 100ML	FRASCOA	20	MERCUR	R\$ 82,87
349	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 5KG	GALAO	25	MERCUR	R\$ 125,29
350	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GALAO	25	MERCUR	R\$ 125,29
351	GLICERINA BI DESTILADA VEGETAL GRAU USP 1LT	UNIDADE	12	FARMAX	R\$ 63,53
352	GORRO DESCARTAVEL C/100	PACOTE	200	MEDIX	R\$ 46,76
353	KIT PAPANICOLAU G	UNIDADE	1200	CRAL	R\$ 5,79
354	KIT PAPANICOLAU M	UNIDADE	1200	CRAL	R\$ 5,79
355	KIT PAPANICOLAU P	UNIDADE	1200	CRAL	R\$ 5,79
356	LANCETA PICADORA C/PONTA PROTETORA C/100	CAIXA	100	GTECH	R\$ 100,35
357	GARROTE C/15 METROS	PACOTE	30	INCOTERM	R\$ 82,87
358	LENÇOL DESC. C/ ELÁSTICO P/ MACA	UNIDADE	150	DESCARPACK	R\$ 28,91
359	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL PARA MACA ROLOO 50CMX50M	UNIDADE	150	DESCARPACK	R\$ 28,91
360	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL PARA MACA ROLOO 70CMX50M	UNIDADE	150	DESCARPACK	R\$ 33,38
361	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	PAR	500	MEDIX	R\$ 5,79
362	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	500	MEDIX	R\$ 5,79
363	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	500	MEDIX	R\$ 5,79
364	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	500	MEDIX	R\$ 5,79
365	LUVA PROCEDIMENTO G C/100 UNIDADE	CAIXA	800	MEDIX	R\$ 59,23

366	LUVA PROCEDIMENTO M C/100 UNIDADES	CAIXA	800	MEDIX	R\$ 59,23
367	LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100 UNIDADES	CAIXA	800	MEDIX	R\$ 59,23
368	LUVA PROCEDIMENTO PP C/ 100 UNIDADES	CAIXA	800	MEDIX	R\$ 59,23
369	MASCARA DE INALAÇÃO ADULTO	UNIDADE	30	GTECH	R\$ 44,99
370	MASCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	30	GTECH	R\$ 42,60
371	MASCARA DE VENTURI ADULTO - UNIDADE	UNIDADE	30	PROTEC	R\$ 35,48
372	MASCARA DE VENTURI INFANTIL - UNIDADE	UNIDADE	30	PROTEC	R\$ 35,48
373	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UNIDADES	CAIXA	1200	MEDIX	R\$ 44,55
374	MASCARA LARINGEA Nº4	UNIDADE	40	MD	R\$ 35,48
375	MASCARA LARINGEA Nº5	UNIDADE	40	MD	R\$ 35,48
376	MASCARA PARA OXIGENIO C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADE	40	GTECH	R\$ 39,05
377	MASCARA PARA OXIGENIO C/RESERVATORIO INFANTIL	UNIDADE	40	GTECH	R\$ 39,05
378	MASCARA RESPIRADOR Nº95	UNIDADE	5000	Descarpack	R\$ 9,70
379	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO	UNIDADE	1	BIOTRON	R\$ 811,37
380	NYLON 0-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
381	NYLON 1-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
382	NYLON 2-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
383	NYLON 3-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
384	NYLON 4-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
385	NYLON 5-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
386	NYLON 6-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
387	OCULOS DE PROTECAO FENIX (ACRILICO TRANSPARENTE)	UNIDADE	60	DANNY EPIS	R\$ 18,85
388	OXÍMETRO PORTATIL DE DEDO	UNIDADE	12	MULTILASER	R\$ 198,45
389	OXÍMETRO PORTATIL DE PULSO	UNIDADE	30	MULTILASER	R\$ 323,60
390	PAPAGAIO INOX	UNIDADE	5	FAMI	R\$ 216,50
391	PAPAGAIO PLAST.C/TAMPA	UNIDADE	5	CELLPUS	R\$ 52,34
392	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M	ROLO	20	CIPAMED	R\$ 106,72
393	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX100M	ROLO	20	CIPAMED	R\$ 154,23
394	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	ROLO	20	CIPAMED	R\$ 166,10
395	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	ROLO	20	CIPAMED	R\$ 189,85
396	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M	ROLO	20	CIPAMED	R\$ 213,60
397	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 80MMX30M	ROLO	40	BIONET	R\$ 47,36
398	POVIDINE DEGERMANTE	UNIDADE	400	FARMAX	R\$ 55,70
399	POVIDINE TOPICO	UNIDADE	600	FARMAX	R\$ 22,22
400	PRENDEDOR UMBILICAL - CLAMP	UNIDADE	600	KOLPLAST	R\$ 6,37
401	PROPÉS DESCARTÁVEL BRANCO C/50	PACOTE	300	DESCARPACK	R\$ 59,57
402	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ RECÉM NASCIDO ROSA E AZUL	UNIDADE	600	CAMASSO	R\$ 3,40
403	SCALP 19G EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	8000	MEDIX	R\$ 1,02
404	SCALP 21G EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	8000	MEDIX	R\$ 1,02
405	SCALP 23G EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	10000	MEDIX	R\$ 1,02
406	SCALP 25G EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	10000	MEDIX	R\$ 1,02
407	SCALP 27G EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	10000	MEDIX	R\$ 1,02
408	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML COM AGULHA	UNIDADE	10000	MEDIX	R\$ 1,02
409	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML COM AGULHA	UNIDADE	14000	Descarpack	R\$ 1,30
410	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML SEM AGULHA	UNIDADE	10000	DESCARPACK	R\$ 1,21
411	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML COM AGULHA	UNIDADE	16000	Descarpack	R\$ 1,45
412	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML SEM AGULHA	UNIDADE	10000	DESCARPACK	R\$ 1,33
413	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	UNIDADE	12000	Descarpack	R\$ 1,55
414	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UNIDADE	10000	DESCARPACK	R\$ 1,44
415	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA	UNIDADE	15000	Descarpack	R\$ 1,55
416	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	UNIDADE	10000	DESCARPACK	R\$ 1,44
417	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO LONGO	UNIDADE	300	DESCARPACK	R\$ 4,14



418	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
419	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
420	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
421	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
422	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
423	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
424	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
425	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
426	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA 12	UNIDADE	30	MEDSONDA	R\$ 19,59
427	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA 8	UNIDADE	30	MEDSONDA	R\$ 19,59
428	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA 10	UNIDADE	30	MEDSONDA	R\$ 19,59
429	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA 6	UNIDADE	30	MEDSONDA	R\$ 19,59
430	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
431	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
432	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
433	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
434	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
435	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
436	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
437	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
438	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
439	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
440	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
441	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
442	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
443	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
444	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
445	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
446	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
447	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
448	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
449	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
450	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
451	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
452	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
453	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
454	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
455	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
456	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
457	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
458	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 16,06
459	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 16,06
460	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12	UNIDADE	180	MEDSONDA	R\$ 16,06
461	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 16,06
462	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 16,06
463	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 16,06
464	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
465	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
466	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 12	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
467	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
468	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
469	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06



470	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
471	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
472	SONDA FOLEY Nº 2V Nº10 BALAO 30CC	UNIDADE	60	Solidor	R\$ 12,35
473	SONDA FOLEY Nº 2V Nº20 BALAO 30CC	UNIDADE	60	Solidor	R\$ 12,35
474	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 10 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
475	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 12 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
476	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 14 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
477	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 16 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
478	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 18 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
479	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 20 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
480	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 22 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
481	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 4 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
482	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 6 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
483	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 8 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
484	SONDA NASOG. LONG Nº 04	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
485	SONDA NASOG. LONG Nº 06	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
486	SONDA NASOG. LONG Nº 08	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
487	SONDA NASOG. LONG Nº 10	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
488	SONDA NASOG. LONGA Nº 12	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
489	SONDA NASOG. LONGA Nº 14	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
490	SONDA NASOG. LONGA Nº 16	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
491	SONDA NASOG. LONGA Nº 18	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
492	SONDA NASOG. LONGA Nº 20	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
493	SONDA NASOG. LONGA Nº 22	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
494	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10 C/BALAO	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
495	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12 C/BALAO	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
496	SONDA NASOPARENTERAL Nº 10	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
497	SONDA NASOPARENTERAL Nº 12	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
498	SONDA NASOPARENTERAL Nº 14	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
499	SONDA NASOPARENTERAL Nº 16	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
500	SONDA NASOPARENTERAL Nº 18	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
501	SONDA NASOPARENTERAL Nº 20	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
502	SONDA NASOPARENTERAL Nº 22	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
503	SONDA NASOPARENTERAL Nº 4	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
504	SONDA NASOPARENTERAL Nº 6	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
505	SONDA NASOPARENTERAL Nº 8	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
506	SONDA RETAL Nº 10	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
507	SONDA RETAL Nº 12	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
508	SONDA RETAL Nº 14	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
509	SONDA RETAL Nº 16	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
510	SONDA RETAL Nº 18	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
511	SONDA RETAL Nº 20	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
512	SONDA RETAL Nº 22	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
513	SONDA RETAL Nº 4	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
514	SONDA RETAL Nº 6	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
515	SONDA RETAL Nº 8	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
516	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	200	Mark Med	R\$ 10,40
517	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	200	Mark Med	R\$ 10,40
518	SONDA URETRAL Nº 4	UNIDADE	200	Mark Med	R\$ 10,40
519	SONDA URETRAL Nº 6	UNIDADE	200	Mark Med	R\$ 10,40
520	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	200	Mark Med	R\$ 10,40
521	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	120	MULTILASER	R\$ 28,67





522	TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO	UNIDADE	120	MULTILASER	R\$ 323,60
523	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR P/CAIXA DE VACINA	UNIDADE	20	INCOTERM	R\$ 435,23
524	TESOURA DE MAYO CURVA 14CM	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 95,51
525	TESOURA DE MAYO CURVA 17CM	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 95,51
526	TIRAS P/ GLICEMIA	UNIDADE	18000	ON CALL PLUS	R\$ 2,11
527	TIRAS P/ GLICEMIA - DESCARPACK	UNIDADE	12000	DESCARPACK	R\$ 2,11
528	AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA A VÁCUO 25X8	CAIXA	100	DESCARPACK	R\$ 30,73
529	ADAPTADOR DE AGULHA PARA TUBO COLETOR DE SANGUE A VÁCUO	UNIDADE	25	CRALPLAST	R\$ 1,81
530	ANTICOAGULANTE UNIDADEIVERSAL	UNIDADE	20	RENYLAB	R\$ 41,92
531	BASTÃO DE VIDRO	UNIDADE	30	PROLAB	R\$ 15,57
532	BECKERS DE VIDRO P/1000 ML	UNIDADE	10	PROLAB	R\$ 18,47
533	CAIXA PORTA LÂMINA CAPACIDADE P/100 LÂMINAS	UNIDADE	50	CRALPLAST	R\$ 33,02
534	CÁLICE DE VIDRO PARA SEDIMENT. DE FEZES 60 ML	UNIDADE	25	PROLAB	R\$ 80,77
535	CRONÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	5	WESTER	R\$ 53,95
536	GALERIA DE POLIPROP. P/TUBOS DE ENSAIO - P/80 TUBOS	UNIDADE	5	CRAL	R\$ 166,10
537	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE ADULTO, VACUTAINER	UNIDADE	8	INCOTERM	R\$ 47,60
538	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE INFANTIL, VACUTAINER	UNIDADE	8	INCOTERM	R\$ 47,60
539	LÂMINA COM EXTREMIDADE FOSCA PARA MICROSCOPIA	CAIXA	200	PROLAB	R\$ 18,65
540	LÂMINA EXTENSORA	UNIDADE	100	MEDBIO	R\$ 19,07
541	LAMINULA 24X24 MM	CAIXA	450	MEDBIO	R\$ 13,57
542	PIPETA DE WHERTEGRREN	UNIDADE	25	Perfecta	R\$ 11,40
543	MICROPIPETAS VOL. VARIÁVEL C/ DISP. DE 100 A 1000 MICROLOITROS	UNIDADE	5	CRALPLAST	R\$ 483,63
544	MICROPIPETAS VOL. VARIÁVEL C/ DISP. DE 5 A 50 MICROLOITROS	UNIDADE	5	CRALPLAST	R\$ 483,63
545	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 10 MICROLOITROS	UNIDADE	5	CRALPLAST	R\$ 483,63
546	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 200 MICROLOITROS	UNIDADE	2	CRALPLAST	R\$ 483,63
547	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 250 MICROLOITROS	UNIDADE	2	CRALPLAST	R\$ 483,63
548	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 25 MICROLOITROS	UNIDADE	5	CRALPLAST	R\$ 483,63
549	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 20 MCLR	UNIDADE	5	CRALPLAST	R\$ 483,63
550	PLACA ESCAVADA (DE KLINE 6X8 CM) PARA VIDRORL	UNIDADE	5	CRAL	R\$ 74,73
551	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA 0-200 MCRL	UNIDADE	2000	OLEN	R\$ 1,51
552	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL 200/1000 MCRL	UNIDADE	2000	OLEN	R\$ 1,51
553	PONTEIRA DESCARTÁVEL BRANCA 2000 MCRL	UNIDADE	2000	OLEN	R\$ 1,51
554	RACK PARA PONTEIRA AMARELA	UNIDADE	10	LABIMPORT	R\$ 77,45
555	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	FRASCO	5	RENYLAB	R\$ 53,57
556	RACK PARA PONTEIRA AZUL	UNIDADE	4	LAB1000	R\$ 66,43
558	SUPORTE PARA MICROPIPETAS AUTOMÁT.	UNIDADE	4	KASVI	R\$ 415,34
559	TUBO DE ENSAIO 13X100 MM	UNIDADE	250	RBR	R\$ 0,79
560	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ROXO	UNIDADE	1000	VITCLAB	R\$ 1,51
561	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO AMARELO C/ GEL E ATIVADOR DE COÁGULO	UNIDADE	1000	VITCLAB	R\$ 1,51
562	PIPETADOR PI-PUMP	UNIDADE	10	PROLAB	R\$ 55,04
563	FRASCO PARA REAGENTE AMBAR 1000 ML	UNIDADE	20	PROLAB	R\$ 78,23
564	FRASCO PARA REAGENTE PLÁSTICO 500 ML	UNIDADE	20	PROLAB	R\$ 78,23
565	PANÓTICO (CORANTE)	CAIXA	10	LABORCLI	R\$ 72,65
566	PINÇA PARA LABORATÓRIO	UNIDADE	2	GOLGRAN	R\$ 41,49
567	PROVETA 1000 ML VIDRO	UNIDADE	2	PROVETA	R\$ 330,19
568	PROVETA 500 ML VIDRO	UNIDADE	2	PROVETA	R\$ 365,50
569	FRASCO BORREL DE PLÁSTICO C/ TAMPAS 40 MM X 100 MM	UNIDADE	3	PROLAB	R\$ 114,20
570	FRASCO BORREL DE PLÁSTICO C/ TAMPAS 40 MM X 100 MM	UNIDADE	3	PROLAB	R\$ 114,20
571	AVENTAL DESC. 20 GR C/MANGA C/10 UNIDADES	PACOTE	50	MEDIX	R\$ 99,66
572	TUBO PORTA LAMINA	UNIDADE	500	CRAL	R\$ 1,38

573	TUBO CÔNICO GRADUADO PARA URINA	UNIDADE	300	CRAL	R\$ 3,20
574	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CONTROLOE DE TEMPERATURA DE GELADEIRA	UNIDADE	2	KASVI	R\$ 269,91
575	ÁGUA DESTILDADA GALAO 5 LITROS	LITRO	25	ASFER	R\$ 26,97
576	FITA DE URINALISE	KIT	100	ASFER	R\$ 107,97
577	ANTIESTREPTOLISINA O SEROLOATEX AEO/ASO	UNIDADE	10	LATEST	R\$ 419,26
578	ANTÍGENO ANTI B	UNIDADE	40	EBRAM	R\$ 60,93
579	ANTÍGENO ANTI A	UNIDADE	40	EBRAM	R\$ 60,93
580	ANTÍGENO ANTI AB	UNIDADE	40	EBRAM	R\$ 60,93
581	ANTÍGENO ANTI D	UNIDADE	40	EBRAM	R\$ 60,93
582	AMILASE CINETICO LIQUIFORM	KIT	30	BIOCLIN	R\$ 170,29
583	BILIRRUBINA LABTEST REF. 31	KIT	30	LABTEST	R\$ 332,27
584	COOMBS BSA 10 ML	UNIDADE	5	LABTEST	R\$ 184,80
585	REUMALATEX	KIT	30	LABTEST	R\$ 76,79
586	FOSFATASE ALCALINA (LIQUIFORM) CINÉTICO.	KIT	30	LABTEST	R\$ 317,68
587	LUGOL FORTE 500ML	UNIDADE	5	TITOFARMA	R\$ 151,57
588	GAMA GT LIQUIFORM	KIT	15	LABTEST	R\$ 260,09
589	TESTE RÁPIDO P/ DENGUE IGG/IGM	CAIXA	10	MEDTESTE	R\$ 436,10
590	AST-GOT LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R\$ 339,97
591	ALT-GPT LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R\$ 339,97
592	UREIA UV LIQUIFORM	KIT	20	LABTEST	R\$ 259,58
593	VIDRORL	KIT	20	LABTEST	R\$ 107,97
594	GLICOSE LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R\$ 201,02
595	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	KIT	30	LABTEST	R\$ 311,48
596	PROTEÍNA C/ REATIVA PCR - LATEX	KIT	20	LABTEST	R\$ 240,49
597	PSA	KIT	20	LABTEST	R\$ 103,81
598	TRIGLICERIDES LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R\$ 130,61
599	COLESTEROLO TOTAL LIQUIFORM	KIT	35	LABTEST	R\$ 209,73
600	COLESTEROLO HDL	KIT	25	LABTEST	R\$ 75,74
601	ALBUMINA	KIT	10	LABTEST	R\$ 145,16
602	BETA HCG PLUS	CAIXA	20	LABTEST	R\$ 193,41
603	ÁCIDO URICO LIQUIFORM	KIT	20	LABTEST	R\$ 269,77
604	CREATININA	KIT	20	LABTEST	R\$ 261,77
605	LIPASE LIQUIFORM	KIT	5	LABTEST	R\$ 679,99
606	PROTEÍNAS TOTAIS	KIT	15	LABTEST	R\$ 95,47
607	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM COM 3UNIDADE	PACOTE	60	COLTENE	R\$ 11,39
608	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA - (PRIME E BOND) - FRASCO COM 4ML	FRASCO	30	FGM	R\$ 41,33
609	AGULHA GENGIVAL DESC. 30 G CURTA - [CAIXA C/100UNIDADE]	CAIXA	60	PROCARE	R\$ 79,93
610	AGULHA GENGIVAL DESC. 30 G LONGA - [CAIXA C/100UNIDADE]	CAIXA	30	PROCARE	R\$ 79,93
611	ALGODÃO EM ROLOETE 100% FIBRAS DE ALGODÃO - PACOTE C/100UNIDADE	PACOTE	75	CREMER	R\$ 6,51
612	ANESTÉSICO INJETÁVEL - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA -1,8ML [CAIXA C/50UNIDADE]	CAIXA	60	SSWHITE	R\$ 136,85
613	ANESTÉSICO INJETÁVEL - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA E PINEFRINA - 36MG + 18µG - [CAIXA C/50 CARPULES]	CAIXA	30	DFL	R\$ 143,06
614	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 200MG/G - 12G - SABORES VARIADOS	CAIXA	30	CRISTALIA	R\$ 33,20
615	AVENTAL TNT MANGA LONGA	UNIDADE	1800	MEDIX	R\$ 9,94
616	BABADOR ODONTOLÓGICO DESC. - FOLHAS DE ALTA QUALIDADE[PACOTE C/100UNIDADE]	PACOTE	30	SSPLUS	R\$ 53,97
617	BROCA CARBAÍDE 699 L (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 20,32
618	BROCA CARBAÍDE 700 L (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 20,32
619	BROCA CARBIDE 1/2 (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 21,26
620	BROCA CARBIDE 1/4 (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 21,26
621	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA Nº 1090	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 15,57



622	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA Nº 1092	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 15,57
623	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 701	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 52,31
624	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 702	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 52,31
625	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 703	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 52,31
626	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO 1112 F	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 15,57
627	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO 3168 F	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 15,57
628	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 21,26
629	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 21,26
630	BROCA DIAMANTADA 2200 F	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 16,37
631	BROCA DIAMANTADA 4138 F	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 16,37
632	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1032	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
633	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1034	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
634	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1036	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
635	BROCA DIAMANTADA Nº 1061	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
636	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 FF	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
637	BROCA DIAMANTADA Nº 3083	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
638	BROCA DIAMANTADA Nº 3200	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
639	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
640	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
641	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
642	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
643	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
644	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
645	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº 1190F, DOURADA	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
646	BROCA PARA ACABAMENTO ULTRA-FINO Nº 3118, DOURADA F	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
647	BROCA PARA ACABAMENTO ULTRA-FINO Nº 3195, DOURADA F	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
648	CABO DE BISNAGATURI Nº 3	UNIDADE	10	GOLGRAN	R\$ 15,04
649	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO - CIMENTO DENTÁRIO 25G [CAIXA C/1FRC]	VIDRO	30	SSWHITE	R\$ 28,39
650	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML [CAIXA C/1FRC] (EUGENOL)	CAIXA	40	SSWHITE	R\$ 60,01
651	CUNIDADEHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA SORTIDAS TDV CAIXA/100	CAIXA	5	TDV	R\$ 41,29
652	ESCOVA DE ROBSON COM CERDAS DE NYLON USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	60	ALLPRIME	R\$ 4,38
653	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	8000	COLGATE	R\$ 10,27
654	ESCOVA DENTAL INFATIL	UNIDADE	5000	COLGATE	R\$ 6,51
655	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UNIDADE	25	GOLGRAN	R\$ 60,19
656	ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO (PLANO) COM CABO - Nº 5	UNIDADE	50	GOLGRAN	R\$ 11,35
657	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UNIDADE	25	GOLGRAN	R\$ 11,35
658	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 ESTÉRIL	CAIXA	20	PROCARE	R\$ 145,16
659	FIO DE SUTURA SEDA 3-0, TRANÇADA, CLASSE II ESTÉRIL FIOS COM ALTA QUALIDADE - [CAIXA C/24 ENVELOPES]	CAIXA	6	PROCARE	R\$ 145,16
660	FIO DE SUTURA SEDA 4-0, TRANÇADA, CLASSE II ESTÉRIL FIOS COM ALTA QUALIDADE - [CAIXA C/24 ENVELOPES]	CAIXA	30	PROCARE	R\$ 145,16
661	FIO DENTAL 50M - DESLISA SUAVEMENTE ENTRE OS DENTES SEM DESFIAR	UNIDADE	60	COLGATE	R\$ 12,22
662	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER P/ RESTAURAÇÃO COM RESINA. CAIXAS C/50 TIRAS	CAIXA	25	KDENT	R\$ 7,99
663	FLUOR GEL	FRASCO	30	DFL	R\$ 2,04
664	FOICE DE RAPAGEM PERIODONTAL	UNIDADE	12	FAVA	R\$ 72,65
665	FORCEPS Nº1	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 186,90
666	FORCEPS Nº150	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 186,90
667	FORCEPS Nº151	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 186,90
668	FORCEPS Nº16	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 186,90
669	FORCEPS Nº17	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 186,90
670	FORCEPS Nº69	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 186,90

671	KIT TORPEDO DE SILICONE (ENHANCE) SISTEMA PARA ACABAMENTO DE RESINA C/7	KIT	12	COLTENE	R\$ 155,74
672	LÂMINA DE BISNAGATURI Nº 15 C/100	CAIXA	10	SOLIDOR	R\$ 116,27
673	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5 X 500MM	UNIDADE	30	TDV	R\$ 5,39
674	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500MM	UNIDADE	30	TDV	R\$ 5,39
675	MICROBRUSH DESCARTAVEL	CAIXA	60	ALLPRIME	R\$ 4,11
676	ÓLEO LUBRIFICANTE A/R - 100ML	FRASCO	25	MAQUIRA	R\$ 31,56
677	ÓLEO LUBRIFICANTE B/R - 100 ML	FRASCO	25	MAQUIRA	R\$ 31,56
678	PAPEL CARBONO ARTICULAÇÃO CONTATO C/12	CAIXA	15	ANGELUS	R\$ 16,59
679	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	UNIDADE	6	CIPAMED	R\$ 155,74
680	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	UNIDADE	18	CIPAMED	R\$ 220,12
681	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	UNIDADE	18	CIPAMED	R\$ 303,18
682	PASTA PROFILATICA	UNIDADE	25	MAQUIRA	R\$ 16,19
683	PINÇA CLINICA	UNIDADE	25	FAVA	R\$ 3,11
684	PINÇA GOIVA CURVA	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 623,01
685	PINÇA GOIVA RETA	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 503,61
686	PINÇA PORTA AGULHA	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 40,03
687	PORTA ALGODÃO	UNIDADE	10	FAVA	R\$ 51,89
688	PORTA MATRIZ	UNIDADE	2	GOLGRAN	R\$ 80,53
689	POTES TIPO DAPPEN	UNIDADE	6	PREVE	R\$ 11,51
690	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR DA3 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
691	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR EA1 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
692	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR EA3 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
693	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR DA2 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
694	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR DA3,5 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
695	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR EA2 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
696	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR EA3,5 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
697	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	25	GOLGRAN	R\$ 28,97
698	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO CORONÁRIO	UNIDADE	90	MICRODONT	R\$ 5,27
699	TIRA DE LIXA DE AÇO	CAIXA	15	MAQUIRA	R\$ 15,29

5. DA ENTREGA

5.1 Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 O prazo máximo para entrega conforme termo de referencia, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de MILAGRES DO MARANHÃO - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.1 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.5 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.6 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de MILAGRES DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de MILAGRES DO MARANHÃO, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de MILAGRES DO MARANHÃO solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de MILAGRES DO MARANHÃO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de MILAGRES DO MARANHÃO.

12.7 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal participante, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal participante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Eletrônico SRP N.º 007/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de MILAGRES DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

MILAGRES DO MARANHÃO/MA, 10 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.612.319/0001-30

Marlene Maria Caldas Lima

CPF: 301.749.703-82

Secretária Municipal de Saúde

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

RONILDO GARRETO SILVA

CNPJ: 17.795.242/0001-11
EMPRESARIO: RONILDO GARRETO SILVA
CPF: 025.896.173-21
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: d64ce70b35e134fae69808ccea4a917a

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO DE RESERVA Nº 012/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA N.º 012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de MILAGRES DO MARANHÃO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de **MILAGRES DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel Francisco Macatrão, n.º 118, Centro/CEP: 65.545-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.319/0001-30, representado neste ato pela gestora responsável Sra. **Marlene Maria Caldas Lima, CPF nº 301.749.703-82**, residente em MILAGRES DO MARANHÃO/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: **29.000.245/0001-09**, **R JAMIL DE MIRANDA GEDEON Nº 431, PARQUE PIAUÍ - TIMON - MA - CEP: 65631-140**. Representante legal neste ato o Sra. **ANDRÉGYLA MAYRIA DA ROCHA MATOS, RG: 3255351 SSP -PI CPF: 034.525.543 -76**, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 29.000.245/0001-09
ENDEREÇO: R JAMIL DE MIRANDA GEDEON Nº 431, PARQUE PIAUÍ - TIMON - MA - CEP: 65631-140
REPRESENTANTE: ANDRÉGYLA MAYRIA DA ROCHA MATOS, RG: 3255351 SSP -PI CPF: 034.525.543 -76
E-MAIL: licitalamed@hotmail.com TEL.: (86) 99929-1213

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material Permanente, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Milagres**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 Este instrumento não obriga aos **ÓRGÃOS E ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de MILAGRES DO MARANHÃO - MA.

3.2 A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou Diário Oficial Do Município.

3.3 A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço, a quantidade e a especificação dos produtos registrados nesta Ata RESERVA encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	UNITÁRIO
1	AAS 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	IMEC	R\$ 0,22



2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL	FRASCO	1200	NEOQUIMICA	R\$ 1,77
3	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	FRASCO	1200	NEOQUIMICA	R\$ 17,23
4	ACETATO DE HIDROCOTISONA+LIDOCAINA +SUBGALATO DE BISNAGAMUTO + OXIDO DE ZINCO	BISNAGA	120	União Química	R\$ 22,88
5	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	PHARLAB	R\$ 5,68
6	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BISNAGANAGA	300	Pharlab	R\$ 10,20
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	NEOQUIMICA	R\$ 0,34
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	8.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,73
9	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 9,52
10	ALGINATO DE CÁLCIO 85G-POMADA	BISNAGA	120	CONVATEC	R\$ 92,02
11	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X20-CURATIVO ESTÉRIL	UNIDADE	300	KALTOSTAT	R\$ 60,28
12	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	FRASCO	1.200	FARMACE	R\$ 15,29
13	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	FRASCO	1.200	Natulab	R\$ 14,40
14	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	Geolab	R\$ 0,45
15	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	UNIDADE	20.000	EUROFARMA	R\$ 2,24
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMP	UNIDADE	18000	SANDOZ	R\$ 3,43
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSP	FRASCO	800	EMS S/A	R\$ 23,00
18	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1200	SANDOZ	R\$ 21,08
19	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	EUROFARMA	R\$ 0,24
20	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	EUROFARMA	R\$ 0,34
21	ATORVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	8000	Sanofi	R\$ 0,35
22	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	GEOLAB	R\$ 5,09
23	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (15ML)	FRASCO	400	Prati	R\$ 26,90
24	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600	EMS S/A	R\$ 14,35
25	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	R\$ 0,99
26	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	R\$ 0,93
27	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML AEROSSOL ORAL	FRASCO	250	Hipolabor	R\$ 8,50
28	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	FRASCO	600	PRATI	R\$ 7,65
29	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML C/ 20ML	FRASCO	300	Hipolabor	R\$ 6,75
30	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL	FRASCO	18	PRATI	R\$ 49,74
31	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL	FRASCO	18	EMS S/A	R\$ 49,30
32	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	CIMED	R\$ 0,17
33	CAPTÓPRIL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	CIMED	R\$ 0,33
34	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	EMS	R\$ 1,53
35	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	800	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 20,36
36	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FRASCO	300	Sanofi	R\$ 14,15
37	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	MEDLEY	R\$ 1,27
38	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	600	Hipolabor	R\$ 11,60
39	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	EMS	R\$ 0,94
40	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	RANBAXY	R\$ 1,24
41	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	CIMED	R\$ 1,17
42	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	3000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,19
43	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	3.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,38
44	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	600	PHARLAB	R\$ 11,20
45	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	MULTILAB	R\$ 0,94
46	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	MULTILAB	R\$ 1,05
47	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1200	TEUTO	R\$ 3,78
48	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	Cristalia	R\$ 0,45
49	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,29
50	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1000	HIPOLABOR	R\$ 1,86



51	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 50G	BISNAGANAGA	400	Cristalia	R\$ 16,85
52	COMPLEXO B XAROPE	FRASCO	1200	EMS	R\$ 8,58
53	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO	1.000	GREENPHARMA	R\$ 8,96
54	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME	BISNAGA	1.200	GREENPHARMA	R\$ 7,03
55	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	TEUTO	R\$ 1,17
57	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	Pharlab	R\$ 0,43
58	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	GREENPHARMA	R\$ 0,56
59	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FRASCO	2.000	MEDQUIMICA	R\$ 4,14
61	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200	PRATI	R\$ 13,81
62	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	3.000	APSEN	R\$ 3,43
63	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	250	Prati	R\$ 32,90
64	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	Prati	R\$ 0,45
65	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	GEOLAB	R\$ 0,34
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	TEUTO	R\$ 0,34
67	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	900	EMS	R\$ 13,96
68	HIDROXIZINA 2MG/ML (HIXIZINE) XAROPE	FRASCO	120	Geolab	R\$ 13,75
69	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	GEOLAB	R\$ 1,04
70	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600	Natulab	R\$ 7,80
71	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	TEUTO	R\$ 1,23
72	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	500	Geolab	R\$ 7,65
73	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	EMS	R\$ 4,62
74	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	CIMED	R\$ 0,94
75	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCOA	300	Geolab	R\$ 10,90
76	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	TEUTO	R\$ 0,82
77	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	TEUTO	R\$ 0,70
78	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600	Farmace	R\$ 10,45
79	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	EMS	R\$ 0,29
80	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	CIMED	R\$ 0,34
81	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	Vitamedic	R\$ 0,47
82	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600	Cristalia	R\$ 3,95
83	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	E M S	R\$ 1,70
84	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	EMS	R\$ 1,81
85	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	BISNAGA	600	TEUTO	R\$ 10,11
86	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	Prati	R\$ 0,45
87	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	NEOQUIMICA	R\$ 1,14
88	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	NEOQUIMICA	R\$ 1,23
89	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	EMS	R\$ 0,82
90	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200	Prati	R\$ 18,30
91	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	BISNAGA	600	EMS	R\$ 10,11
92	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	400	Hipolabor	R\$ 11,60
93	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL	BISNAGA	600	CIMED	R\$ 13,77
94	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	400	Farmace	R\$ 14,45
95	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	UNIDADE	12.000	TEUTO	R\$ 0,84
96	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	UNIDADE	12.000	TEUTO	R\$ 1,04
97	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.500	EMS	R\$ 3,79
98	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	EMS	R\$ 0,33
99	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	Cristalia	R\$ 0,65
100	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	Cristalia	R\$ 0,65
101	PROPRANOLOL COMP	COMPRIMIDO	20.000	FARMOQUIMICA	R\$ 0,47
103	ROSUVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	Geolab	R\$ 0,45
104	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 2,5.108 (250 MILHÕES) (FLORAX)	FRASCO	600	FLORAX	R\$ 10,11
105	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 5.108 (500 MILHÕES) (FLORAX)	FRASCO	600	FLORAX	R\$ 13,10



106	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	3.000	NATULAB	R\$ 5,82
107	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	FRASCO	300	PRATI	R\$ 12,82
108	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL	FRASCO	80	TEUTO	R\$ 47,00
109	SECNIDAZOL 1.000MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	MEDLEY	R\$ 1,51
110	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL	FRASCO	900	EMS	R\$ 5,36
111	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	Pharlab	R\$ 0,40
112	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	Pharlab	R\$ 0,40
113	SULDAFIAZINA DE PRATA 400G POT	POTE	15	Prati	R\$ 122,25
114	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME	BISNAGA	200	Prati	R\$ 19,50
115	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	EUROFARMA	R\$ 0,74
116	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 40MG/ML +8MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	300	VITAMEDIC	R\$ 12,55
117	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G	BISNAGA	300	MEDLEY	R\$ 16,33
118	SULFATO DE ZINCO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	MYRALIS	R\$ 0,65
119	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	600	PHARMASCIENCE	R\$ 9,57
120	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	NATULAB	R\$ 0,29
121	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA	BISNAGA	400	BELFAR	R\$ 18,30
122	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000	NATULAB	R\$ 0,33
123	VITAMINA C GOTAS	FRASCO	3.000	NATULAB	R\$ 4,80
127	ADENOSINA 6MG/2ML	AMPOLA	100	Hipolabor	R\$ 11,75
128	ADRENALINA 1G SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	200	Hipolabor	R\$ 13,50
130	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	400	Farmace	R\$ 10,35
131	AMICACINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	600	Hipolabor	R\$ 6,10
133	AMIODARONA 150MG/3ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	Hipolabor	R\$ 6,80
134	AMPICILINA SÓDICA 1G SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1200	Teuto	R\$ 21,90
137	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI+100.000UI PÓ P/SUSP.INJETAVEL	AMPOLA	1200	Teuto	R\$ 25,35
139	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	400	Hipolabor	R\$ 10,35
144	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA	AMPOLA	800	Blau	R\$ 18,25
146	CETOPROFENO 100MG/ 5ML AMPOLA INTRAMUSCULAR	AMPOLA	800	U.Quimica	R\$ 10,70
147	CETOPROFENO 100MG/ 5ML AMPOLA ENDOVENOSA	AMPOLA	800	Cristalia	R\$ 10,60
150	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 4ML	AMPOLA	300	Hipolabor	R\$ 10,60
153	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	FRASCO	2000	H.Istar	R\$ 8,30
154	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1200	H.Istar	R\$ 9,10
157	CLORETO SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	FRASCO	300	H.Istar	R\$ 4,80
158	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% (NEOCAINA 0,5% PESADA) 4ML	FRASCO	600	Cristalia	R\$ 10,45
159	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA (INIBINA) 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300	APSEN	R\$ 34,45
163	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	Sanval	R\$ 8,40
167	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML AMPOLA	AMPOLA	2000	TEUTO	R\$ 9,85
168	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	2000	HYPOFARMA	R\$ 5,25
169	DIPIRONA 1G/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMPOLA	3000	TEUTO	R\$ 11,60
170	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (EFORTIL)	AMPOLA	600	U.quimica	R\$ 7,90
171	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	Cristalia	R\$ 10,00
172	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	Hypofarma	R\$ 4,80
185	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIOFILO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	800	Blau	R\$ 12,15
187	HIOSCINA + DIPIRONA 20MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	Hipolabor	R\$ 10,60



190	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJ BOLSA C/100ML	BOLSA	1.200	Fresenius	R\$ 11,60
197	PROSTIGMINE 0,5ML/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300	Blau	R\$ 8,40
205	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML AMPOLA	AMPOLA	1.200	Santisa	R\$ 6,65
207	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMPOLA	600	Hypofarma	R\$ 9,75
212	AGUA DESTILADA 500 ML	LITRO	840	Fresenius	R\$ 10,90
222	ÁLCOOL 70% COM 1000ML	FRASCO	480	Jalles Machado	R\$ 11,60
226	ÁLCOOL GEL 70% COM 500ML	FRASCO	300	Jalles Machado	R\$ 11,60
241	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	FRASCO	60	J. Prolab	R\$ 9,55
251	ATADURA DE CREPOM 12CMX3,0M 11 FIOS	UNIDADE	3000	MB Textil	R\$ 11,60
252	ATADURA DE CREPOM 12CMX3,0M 9 FIOS	UNIDADE	3000	MB Textil	R\$ 10,45
253	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 11 FIOS	UNIDADE	3000	MB Textil	R\$ 11,60
254	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9 FIOS	UNIDADE	3000	MB Textil	R\$ 10,45
255	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 11 FIOS	UNIDADE	3000	MB Textil	R\$ 12,50
256	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9 FIOS	UNIDADE	3000	MB Textil	R\$ 10,55
261	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL MANGA LONGA	UNIDADE	8000	Descapack	R\$ 9,70
270	CANULA GUEDEL N.1-UNIDADE	UNIDADE	15	PROTEC	R\$ 9,85
271	CANULA GUEDEL N.2-UNIDADE	UNIDADE	15	PROTEC	R\$ 9,85
272	CANULA GUEDEL N.3-UNIDADE	UNIDADE	15	PROTEC	R\$ 9,85
273	CANULA GUEDEL N.4-UNIDADE	UNIDADE	15	PROTEC	R\$ 9,85
274	CANULA GUEDEL N.5-UNIDADE	UNIDADE	15	PROTEC	R\$ 9,85
275	CANULA GUEDEL N.O-UNIDADE	UNIDADE	15	PROTEC	R\$ 9,85
328	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ CITOLOGIA C/100 UNIDADES	PACOTE	800	KOLPLAST	R\$ 1,27
335	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	UNIDADE	120	CREMER	R\$ 11,65
336	FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CMX10M	UNIDADE	60	MISSNER	R\$ 8,90
337	FITA METRICA	UNIDADE	80	PROMEDON	R\$ 11,55
378	MASCARA RESPIRADOR Nº95	UNIDADE	5000	Descarpack	R\$ 9,70
409	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA	UNIDADE	14000	Descarpack	R\$ 1,30
411	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA	UNIDADE	16000	Descarpack	R\$ 1,45
413	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA	UNIDADE	12000	Descarpack	R\$ 1,55
415	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA	UNIDADE	15000	Descarpack	R\$ 1,55
472	SONDA FOLEY Nº 2V Nº10 BALAO 30CC	UNIDADE	60	Solidor	R\$ 12,35
473	SONDA FOLEY Nº 2V Nº20 BALAO 30CC	UNIDADE	60	Solidor	R\$ 12,35
474	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 10 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
475	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 12 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
476	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 14 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
477	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 16 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
478	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 18 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
479	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 20 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
480	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 22 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
481	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 4 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
482	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 6 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
483	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 8 LONGA	UNIDADE	60	Biosani	R\$ 12,35
484	SONDA NASOG. LONG Nº 04	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
485	SONDA NASOG. LONG Nº 06	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
486	SONDA NASOG. LONG Nº 08	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
487	SONDA NASOG. LONG Nº 10	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
488	SONDA NASOG. LONGA Nº 12	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
489	SONDA NASOG. LONGA Nº 14	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
490	SONDA NASOG. LONGA Nº 16	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
491	SONDA NASOG. LONGA Nº 18	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
492	SONDA NASOG. LONGA Nº 20	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
493	SONDA NASOG. LONGA Nº 22	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35



494	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10 C/BALAO	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
495	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12 C/BALAO	UNIDADE	60	Medsonda	R\$ 12,35
516	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	200	Mark Med	R\$ 10,40
517	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	200	Mark Med	R\$ 10,40
518	SONDA URETRAL Nº 4	UNIDADE	200	Mark Med	R\$ 10,40
519	SONDA URETRAL Nº 6	UNIDADE	200	Mark Med	R\$ 10,40
520	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	200	Mark Med	R\$ 10,40
542	PIPETA DE WHERTEGRREN	UNIDADE	25	Perfecta	R\$ 11,40
557	SUPORTE PARA TUBOS 60 PEÇAS	UNIDADE	4	JPROLAB	R\$ 373,35

5. DA ENTREGA

5.1 Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 O prazo máximo para entrega conforme termo de referencia, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de MILAGRES DO MARANHÃO - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de

fracasso na negociação.

9.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.1 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.5 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.6 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de MILAGRES DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de MILAGRES DO MARANHÃO, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de MILAGRES DO MARANHÃO solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de MILAGRES DO MARANHÃO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de MILAGRES DO MARANHÃO.

12.7 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal participante, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal participante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Eletrônico SRP N.º 007/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de MILAGRES DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

MILAGRES DO MARANHÃO/MA, 10 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.612.319/0001-30

Marlene Maria Caldas Lima

CPF: 301.749.703-82

Secretária Municipal de Saúde

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 29.000.245/0001-09

EMPRESARIO: : ANDRÉGYLA MAYRIA DA ROCHA MATOS

CPF: 034.525.543 -76

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

*Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 7a17f63c960ef62d0b20c38903af6f65*

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA Nº 010/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA N.º 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de MILAGRES DO MARANHÃO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de **MILAGRES DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel Francisco Macatrão, n.º 118, Centro/CEP: 65.545-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.319/0001-30, representado neste ato pela gestora responsável Sra. **Marlene Maria Caldas Lima, CPF nº 301.749.703-82**, residente em MILAGRES DO MARANHÃO/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **BENTES SOUSA & CIA LTDA, CNPJ: 63.424.121/0001-80, R PAULO FRONTIN Nº 217, MONTE CASTELO - SÃO LUIS - MA - CEP: 65031-360**. Representante legal neste ato o Sra. **Valdira Bentes de Sousa, RG: 044447672012-1 SSP-MA CPF: 211.645.173-68**, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: BENTES SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 63.424.121/0001-80

ENDEREÇO: R PAULO FRONTIN Nº 217, MONTE CASTELO - SÃO LUIS - MA - CEP: 65031-360

REPRESENTANTE: Valdira Bentes de Sousa, RG: 044447672012-1 SSP-MA CPF: 211.645.173-68

E-MAIL: licitacao@bentesesousa.com.br TEL.: (98) 3261-9100

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material Permanente, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Milagres**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos **ÓRGÃOS E ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de MILAGRES DO MARANHÃO - MA.

3.2 A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou Diário Oficial Do Município.

3.3 A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço, a quantidade e a especificação dos produtos registrados nesta Ata RESERVA encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	UNITÁRIO
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL	FRASCO	1200	NEOQUIMICA	R\$ 1,77
3	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	FRASCO	1200	NEOQUIMICA	R\$ 17,23
5	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	PHARLAB	R\$ 5,68
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	NEOQUIMICA	R\$ 0,34
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	8.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,73
9	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 9,52
10	ALGINATO DE CÁLCIO 85G-POMADA	BISNAGA	120	CONVATEC	R\$ 92,02
11	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X20-CURATIVO ESTÉRIL	UNIDADE	300	KALTOSTAT	R\$ 60,28
12	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	FRASCO	1.200	FARMACE	R\$ 15,29
15	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	UNIDADE	20.000	EUROFARMA	R\$ 2,24
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMP	UNIDADE	18000	SANDOZ	R\$ 3,43
18	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1200	SANDOZ	R\$ 21,08
19	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	EUROFARMA	R\$ 0,24
20	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	EUROFARMA	R\$ 0,34
22	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	GEOLAB	R\$ 5,09
25	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	R\$ 0,99
26	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	R\$ 0,93
28	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	FRASCO	600	PRATI	R\$ 7,65
30	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL	FRASCO	18	PRATI	R\$ 49,74



32	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	CIMED	R\$ 0,17
33	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	CIMED	R\$ 0,33
34	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	EMS	R\$ 1,53
35	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	800	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 20,36
37	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	MEDLEY	R\$ 1,27
39	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	EMS	R\$ 0,94
40	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	RANBAXY	R\$ 1,24
41	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	CIMED	R\$ 1,17
42	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	3000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,19
43	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	3.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,38
44	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	600	PHARLAB	R\$ 11,20
45	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	MULTILAB	R\$ 0,94
46	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	MULTILAB	R\$ 1,05
47	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1200	TEUTO	R\$ 3,78
49	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,29
50	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1000	HIPOLABOR	R\$ 1,86
52	COMPLEXO B XAROPE	FRASCO	1200	EMS	R\$ 8,58
53	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO	1.000	GREENPHARMA	R\$ 8,96
54	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME	BISNAGA	1.200	GREENPHARMA	R\$ 7,03
55	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	TEUTO	R\$ 1,17
56	DICLOFENACO DE SODIO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,43
58	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	GREENPHARMA	R\$ 0,56
59	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FRASCO	2.000	MEDQUIMICA	R\$ 4,14
61	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200	PRATI	R\$ 13,81
62	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	3.000	APSEN	R\$ 3,43
65	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	GEOLAB	R\$ 0,34
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	TEUTO	R\$ 0,34
67	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	900	EMS	R\$ 13,96
69	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	GEOLAB	R\$ 1,04
71	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	TEUTO	R\$ 1,23
73	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	EMS	R\$ 4,62
74	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	CIMED	R\$ 0,94
76	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	TEUTO	R\$ 0,82
77	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	TEUTO	R\$ 0,70
79	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	EMS	R\$ 0,29
80	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	CIMED	R\$ 0,34
84	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	EMS	R\$ 1,81
85	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	BISNAGA	600	TEUTO	R\$ 10,11
87	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	NEOQUIMICA	R\$ 1,14
88	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	NEOQUIMICA	R\$ 1,23
89	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	EMS	R\$ 0,82
91	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	BISNAGA	600	EMS	R\$ 10,11
93	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL	BISNAGA	600	CIMED	R\$ 13,77
95	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	UNIDADE	12.000	TEUTO	R\$ 0,84
96	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	UNIDADE	12.000	TEUTO	R\$ 1,04
97	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.500	EMS	R\$ 3,79
98	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	EMS	R\$ 0,33
101	PROPRANOLOL COMP	COMPRIMIDO	20.000	FARMOQUIMICA	R\$ 0,47
104	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 2,5.108 (250 MILHÕES) (FLORAX)	FRASCO	600	FLORAX	R\$ 10,11
105	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 5.108 (500 MILHÕES) (FLORAX)	FRASCO	600	FLORAX	R\$ 13,10
106	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	3.000	NATULAB	R\$ 5,82



107	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	FRASCO	300	PRATI	R\$ 12,82
109	SECNIDAZOL 1.000MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	MEDLEY	R\$ 1,51
110	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL	FRASCO	900	EMS	R\$ 5,36
115	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	EUOFARMA	R\$ 0,74
117	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G	BISNAGA	300	MEDLEY	R\$ 16,33
119	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	600	PHARMASCIENCE	R\$ 9,57
120	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	NATULAB	R\$ 0,29
122	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000	NATULAB	R\$ 0,33
123	VITAMINA C GOTAS	FRASCO	3.000	NATULAB	R\$ 4,80
124	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML INJ	AMPOLA	200	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 16,78
125	ACETATO DE METILPREDNISOLONA 40MG/ML	AMPOLA	600	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 34,30
126	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	TEUTO	R\$ 17,76
129	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	2.000	PRATI	R\$ 1,81
132	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1200	BLAU	R\$ 2,22
135	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/SUSP.INJETAVEL	AMPOLA	1200	TEUTO	R\$ 31,15
136	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/SUSP.INJETAVEL	AMPOLA	1200	TEUTO	R\$ 30,03
138	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (1MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	800	SAMTEC	R\$ 31,15
140	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	400	HIPOLABOR	R\$ 14,10
141	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML +DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	400	HIPOLABOR	R\$ 17,66
142	CEFALOTINA 1G PÓ P/SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	BLAU	R\$ 28,25
143	CEFEPINA 1G SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	CRISTALIA	R\$ 29,21
145	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR	AMPOLA	800	BIOCHIMICO	R\$ 14,10
148	CIMETIDINA 300MG/2ML AMP	AMPOLA	400	HYPOFARMA	R\$ 3,40
149	CIPROFLOXACINO 100MG 2% BOLSA 100ML	BOLSA	800	HYPOFLOX	R\$ 7,11
151	CLINDAMICINA 600MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 4ML	AMPOLA	600	HYPOFARMA	R\$ 14,65
152	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMPOLA	3000	ISOFARMA	R\$ 3,40
155	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	1200	FRESENIUS	R\$ 23,61
156	CLORETO DE SUXAMETONIO (SUCCINIL COLIN) 100MG SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	300	FRESENIUS	R\$ 10,09
160	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%(20MG/G) SOLUÇÃO INJETAVEL COM VASO	FRASCO	300	HIPOLABOR	R\$ 16,06
161	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%(20MG/G) SOLUÇÃO INJETAVEL SEM VASO	FRASCO	600	HIPOLABOR	R\$ 16,59
162	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1200	TEUTO	R\$ 3,40
164	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	2000	HYPOFARMA	R\$ 10,12
165	DESLAOSIDO (CEDILANIDE) 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 32,14
166	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2,5ML	AMPOLA	400	FARMACE	R\$ 3,96
173	GLICERINA 12% 500ML	FRASCO	150	FARMACE	R\$ 42,60
174	GLICERINA P.A 1.000ML	FRASCO	30	FARMACE	R\$ 81,79
175	GLICOSE 100MG/ML (10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	1200	FRESENIUS	R\$ 4,59
176	GLICOSE 250MG/ML (25%) SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMPOLA	1200	FRESENIUS	R\$ 2,77
177	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	AMPOLA	1200	FRESENIUS	R\$ 16,06
178	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	AMPOLA	1200	FRESENIUS	R\$ 17,74
179	GLICOSE 500MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	1200	FRESENIUS	R\$ 4,50
180	GLUCONATO DE CALCIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMPOLA	300	ISOFARMA	R\$ 23,44
181	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML (NORADRENALINA)	AMPOLA	300	FRESENIUS	R\$ 34,30
182	HEPARINA 5.000 UI SOLUÇÃO INJETAVEL 0,25ML SUBCUTÂNEA	AMPOLA	1.800	CRISTALIA	R\$ 35,48
183	HEPARINA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML SUBCUTÂNEA	FRASCO	1.800	CRISTALIA	R\$ 37,85
184	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	800	CRISTALIA	R\$ 23,09
186	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOFILO P/SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	800	TEUTO	R\$ 26,33
188	IMUNIDADEGLOBULINA ANTI- RHO (D) SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	80	CSL EHRIG	R\$ 1.067,36



189	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	300	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 21,22
191	NITROGLICERINA 5MG/ML (TRIDIL) 5ML	AMPOLA	120	TRIDIL	R\$ 43,30
192	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML (NITROP)	AMPOLA	120	HYPOFARMA	R\$ 46,91
193	OMEPRAZOL 40MG/10ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	CRISTÁLIA	R\$ 32,84
194	OCITOCINA 5 U.I SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	1.200	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 18,76
195	OXACILINA 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1.200	EUROFARMA	R\$ 17,76
196	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	AMPOLA	600	SANOFI	R\$ 13,56
198	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	R\$ 19,66
199	SOLUÇÃO RINGER 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	1200	FRESENIUS	R\$ 21,23
200	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	1200	FRESENIUS	R\$ 22,42
201	SORO GLICO-FISIOLOGICO 5% 500ML	FRASCO	1200	FRESENIUS	R\$ 22,42
202	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	ISOFARMA	R\$ 19,66
203	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG 2ML AMPOLA	AMPOLA	1.200	NOVAFARMA	R\$ 4,70
204	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG 2ML AMPOLA	AMPOLA	1.200	NOVAFARMA	R\$ 5,41
206	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMPOLA	300	SAMTEC	R\$ 18,41
208	TENOXICAN 40MG (TILATIL) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	MEDQUIMICA	R\$ 8,45
209	VITAMINA C 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	AMPOLA	600	FARMACE	R\$ 15,34
210	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	PACOTE	200	THEOTO	R\$ 17,31
211	AGUA DEIONIZADA	GALÃO	120	RIOQUIMICA	R\$ 33,38
213	AGUA OXIGENADA 10% 1000ML	FRASCO	120	RIOQUIMICA	R\$ 19,66
214	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45MM C/100	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
215	AGULHA DESCARTAVEL 20X0,55MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
216	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
217	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
218	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
219	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,7MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
220	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
221	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
223	ALCOOL 92,8% 1000ML	FRASCO	480	TUPI	R\$ 14,10
224	ALCOOL 96,8% 1000ML	FRASCO	480	TUPI	R\$ 15,34
225	ALCOOL GEL 5 LITRO	FRASCO	30	ASSEPTGEL	R\$ 77,45
227	ALGODAO 0-0 C/AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	SHALON	R\$ 72,02
228	ALGODAO 1-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	20	SHALON	R\$ 90,10
229	ALGODAO 2-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	20	SHALON	R\$ 90,10
230	ALGODAO 3-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	20	SHALON	R\$ 90,10
231	ALGODAO 4-0 C/AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	SHALON	R\$ 90,10
232	ALGODAO 5-0 C/AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	SHALON	R\$ 90,10
233	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLOO	ROLO	800	CREMER	R\$ 33,38
234	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12 RL	PACOTE	120	CREMER	R\$ 53,30
235	ALGODAO ORTOPEDICO 12CMX1M C/12 RL	PACOTE	120	CREMER	R\$ 53,30
236	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,0M C/12 RL	PACOTE	120	CREMER	R\$ 53,30
237	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,0M C/ 12 RL	PACOTE	120	CREMER	R\$ 53,30
238	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML	FRASCO	30	JPROLAB	R\$ 7,01
239	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 500ML	FRASCO	30	JPROLAB	R\$ 9,18
240	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	FRASCO	60	JPROLAB	R\$ 7,01
242	APARELHO DE GLICEMIA DESCARPACK	UNIDADE	30	DESCARPACK	R\$ 126,20
243	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL	UNIDADE	60	ON CALL PLUS	R\$ 135,68
244	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO ADULTO	KIT	60	INCOTERM	R\$ 272,64
245	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO INFANTIL	KIT	30	INCOTERM	R\$ 272,64
246	APARELHO DE PRESSAO NEO-NATAL	KIT	10	INCOTERM	R\$ 272,64
247	APARELHO NEBULIZADOR	UNIDADE	20	INCOTERM	R\$ 323,60



248	ATADURA DE ALGODAO 12CMX3M	PACOTE	120	POLARFIX	R\$ 40,50
249	ATADURA DE ALGODAO 15CMX3M	PACOTE	120	POLARFIX	R\$ 40,50
250	ATADURA DE ALGODAO 20CMX3M	PACOTE	120	POLARFIX	R\$ 40,50
257	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20	CAIXA	30	CREMER	R\$ 136,85
258	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20	CAIXA	30	CREMER	R\$ 144,45
259	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20	CAIXA	30	CREMER	R\$ 166,11
260	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20	CAIXA	30	CREMER	R\$ 245,58
262	BALANÇA CEGONHA - P/ AG DE SAÚDE	UNIDADE	30	WELMY	R\$ 323,60
263	BALANÇA DIG CAP. 150 KG - DB	UNIDADE	40	MULTILASER	R\$ 211,98
264	BOLSA P/ COLOSTOMIA 32MM OPACA INFANTIL	UNIDADE	40	TKL	R\$ 15,16
265	BOLSA P/ COLOSTOMIA 64MM OPACA ADULTO	UNIDADE	40	TKL	R\$ 15,16
266	BOLSA P/ UROSTOMIA ADULTO	UNIDADE	40	TKL	R\$ 18,41
267	BOLSA P/ UROSTOMIA INFANTIL	UNIDADE	40	TKL	R\$ 18,41
268	CABO DE BISNAGATURI N.04	UNIDADE	15	GOLGRAN	R\$ 108,15
269	CABO DE BISNAGATURI N.15	UNIDADE	15	GOLGRAN	R\$ 108,15
276	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 14	UNIDADE	1200	TKL	R\$ 3,40
277	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 16	UNIDADE	1200	TKL	R\$ 3,40
278	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº18	UNIDADE	1200	TKL	R\$ 3,40
279	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº20	UNIDADE	1200	TKL	R\$ 3,40
280	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº22	UNIDADE	1200	TKL	R\$ 3,40
281	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº24	UNIDADE	3000	TKL	R\$ 3,40
282	CATETER P/OXIGENIO NASAL ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 3,86
283	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 3,86
284	CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
285	CATGUT CROMADO 1 C/AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
286	CATGUT CROMADO 2 C/AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
287	CATGUT CROMADO 3 C/AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
288	CATGUT CROMADO 4 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
289	CATGUT CROMADO 5 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
290	CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
291	CATGUT SIMPLES 1 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
292	CATGUT SIMPLES 2 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
293	CATGUT SIMPLES 3 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
294	CATGUT SIMPLES 4 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
295	CATGUT SIMPLES 5 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
296	CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5% TÓPICA	LTR	100	RIOQUIMICA	R\$ 43,32
297	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2%	LTR	100	RIOQUIMICA	R\$ 34,10
298	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL ADULTO	UNIDADE	10	AMBU	R\$ 126,20
299	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL INFANTIL	UNIDADE	10	AMBU	R\$ 126,20
300	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	1200	DESCARPACK	R\$ 17,63
301	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	800	DESCARPACK	R\$ 22,22
302	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UNIDADE	500	DESCARPACK	R\$ 12,17
303	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML	UNIDADE	100	DESCARPACK	R\$ 10,54
304	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UNIDADE	400	DESCARPACK	R\$ 11,72
305	COLETOR UNIDADEIVERSAL BRANCO (FEZE/URINA) POTE 80 ML	UNIDADE	1800	DESCARPACK	R\$ 1,42
306	COMADRE PLASTICA	UNIDADE	5	CELLPLUS	R\$ 14,42
307	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS 7,5X7,5 C/500	PACOTE	800	SOFT	R\$ 46,17
308	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 C/500	PACOTE	800	SOFT	R\$ 47,36
309	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5X7,5 C/500	PACOTE	800	SOFT	R\$ 44,78
310	COMPRESSA DE GAZE EM ROLOO 91CMX91M 9 FIOS (TIPO QUEIJO)	ROLO	300	SOFT	R\$ 225,48
311	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL COM 10 UNIDADES	PACOTE	3000	SOFT	R\$ 9,82

312	CUBA REDONDA PEQUENA	UNIDADE	10	FAVA	R\$ 37,54
313	CUBA RIM	UNIDADE	10	FAVA	R\$ 52,34
314	DESINCROSTANTE EM PÓ 1KG	UNIDADE	10	RIOQUIMICA	R\$ 225,55
315	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1000ML	FRASCOA	10	RIOQUIMICA	R\$ 171,18
316	DETECTOR FETAL DE MESA - SONAR	UNIDADE	1	MEDPEJ	R\$ 1.618,57
317	DETECTOR FETAL PORTATIL - SONAR	UNIDADE	1	MEDPEJ	R\$ 1.067,48
318	DISPOSITIVO CONEX DUAS VIAS (MULTIVIA)	UNIDADE	1000	DESCARPACK	R\$ 2,77
319	DISPOSITIVO URINARIO N.5 S/EXT.C/4UNIDADE.	PACOTE	60	DESCARPACK	R\$ 3,96
320	DRENO DE PENROSE 2 SEM GAZE COM 12 UNIDADE	PACOTE	30	WALTEX	R\$ 23,38
321	DRENO DE PENROSE 3 SEM GAZE COM 12 UNIDADE	PACOTE	30	WALTEX	R\$ 23,38
322	DRENO SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM	UNIDADE	60	WALTEX	R\$ 23,38
323	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO C/FILTRO E TUBO FOTO PROTETOR EG	UNIDADE	60	LIFEMED	R\$ 30,50
324	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	300	DESCARPACK	R\$ 3,86
325	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS	UNIDADE	6000	DESCARPACK	R\$ 4,50
326	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS	UNIDADE	3000	DESCARPACK	R\$ 4,50
327	ESCOVA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI	UNIDADE	600	RIOQUIMICA	R\$ 2,87
328	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ CITOLOGIA C/100 UNIDADES	PACOTE	800	KOLPLAST	R\$ 1,27
329	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	UNIDADE	800	CREMER	R\$ 28,85
330	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADE	PACOTE	100	THEOTO	R\$ 29,38
331	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE	UNIDADE	4000	KOLPLAST	R\$ 4,34
332	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO	UNIDADE	4000	KOLPLAST	R\$ 4,32
333	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO	UNIDADE	4000	KOLPLAST	R\$ 4,30
334	ETER ETILICO 1000ML	FRASCO	6	RIOQUIMICA	R\$ 64,81
338	FRALDA GERIATRICA EG C/ 07 UNIDADES	PACOTE	60	BIGFRAL	R\$ 30,41
339	FRALDA GERIATRICA G C/ 08 UNIDADES	PACOTE	60	BIGFRAL	R\$ 32,42
340	FRALDA GERIATRICA M C/ 08 UNIDADES	PACOTE	60	BIGFRAL	R\$ 33,36
341	FRALDA GERIATRICA P C/09 UNIDADES	PACOTE	60	BIGFRAL	R\$ 36,08
342	FRALDA INFANTIL G C/10 UNIDADES	PACOTE	60	CREMER	R\$ 26,71
343	FRALDA INFANTIL M C/10 UNIDADES	PACOTE	60	CREMER	R\$ 23,44
344	FRALDA INFANTIL P C/10 UNIDADES	PACOTE	60	CREMER	R\$ 19,82
345	FRALDA INFANTIL XG C/10 UNIDADES	PACOTE	60	CREMER	R\$ 23,84
346	FRALDA INFANTIL XXG C/10 UNIDADES	PACOTE	60	CREMER	R\$ 28,85
347	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	FRASCOA	200	MEDSONDA	R\$ 3,86
348	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 100ML	FRASCOA	20	MERCUR	R\$ 82,87
349	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 5KG	GALAO	25	MERCUR	R\$ 125,29
350	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GALAO	25	MERCUR	R\$ 125,29
351	GLICERINA BI DESTILADA VEGETAL GRAU USP 1LT	UNIDADE	12	FARMAX	R\$ 63,53
352	GORRO DESCARTAVEL C/100	PACOTE	200	MEDIX	R\$ 46,76
353	KIT PAPANICOLAU G	UNIDADE	1200	CRAL	R\$ 5,79
354	KIT PAPANICOLAU M	UNIDADE	1200	CRAL	R\$ 5,79
355	KIT PAPANICOLAU P	UNIDADE	1200	CRAL	R\$ 5,79
356	LANCETA PICADORA C/PONTA PROTETORA C/100	CAIXA	100	GTECH	R\$ 100,35
357	GARROTE C/15 METROS	PACOTE	30	INCOTERM	R\$ 82,87
358	LENÇOL DESC. C/ ELÁSTICO P/ MACA	UNIDADE	150	DESCARPACK	R\$ 28,91
359	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL PARA MACA ROLOO 50CMX50M	UNIDADE	150	DESCARPACK	R\$ 28,91
360	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL PARA MACA ROLOO 70CMX50M	UNIDADE	150	DESCARPACK	R\$ 33,38
361	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	PAR	500	MEDIX	R\$ 5,79
362	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	500	MEDIX	R\$ 5,79
363	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	500	MEDIX	R\$ 5,79
364	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	500	MEDIX	R\$ 5,79
365	LUVA PROCEDIMENTO G C/100 UNIDADE	CAIXA	800	MEDIX	R\$ 59,23



366	LUVA PROCEDIMENTO M C/100 UNIDADES	CAIXA	800	MEDIX	R\$ 59,23
367	LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100 UNIDADES	CAIXA	800	MEDIX	R\$ 59,23
368	LUVA PROCEDIMENTO PP C/ 100 UNIDADES	CAIXA	800	MEDIX	R\$ 59,23
369	MASCARA DE INALAÇÃO ADULTO	UNIDADE	30	GTECH	R\$ 44,99
370	MASCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	30	GTECH	R\$ 42,60
371	MASCARA DE VENTURI ADULTO - UNIDADE	UNIDADE	30	PROTEC	R\$ 35,48
372	MASCARA DE VENTURI INFANTIL - UNIDADE	UNIDADE	30	PROTEC	R\$ 35,48
373	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UNIDADES	CAIXA	1200	MEDIX	R\$ 44,55
374	MASCARA LARINGEA N°4	UNIDADE	40	MD	R\$ 35,48
375	MASCARA LARINGEA N°5	UNIDADE	40	MD	R\$ 35,48
376	MASCARA PARA OXIGENIO C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADE	40	GTECH	R\$ 39,05
377	MASCARA PARA OXIGENIO C/RESERVATORIO INFANTIL	UNIDADE	40	GTECH	R\$ 39,05
379	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO	UNIDADE	1	BIOTRON	R\$ 811,37
380	NYLON 0-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
381	NYLON 1-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
382	NYLON 2-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
383	NYLON 3-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
384	NYLON 4-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
385	NYLON 5-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
386	NYLON 6-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
387	OCULOS DE PROTECAO FENIX (ACRILICO TRANSPARENTE)	UNIDADE	60	DANNY EPIS	R\$ 18,85
388	OXÍMETRO PORTATIL DE DEDO	UNIDADE	12	MULTILASER	R\$ 198,45
389	OXÍMETRO PORTATIL DE PULSO	UNIDADE	30	MULTILASER	R\$ 323,60
390	PAPAGAIO INOX	UNIDADE	5	FAMI	R\$ 216,50
391	PAPAGAIO PLAST.C/TAMPA	UNIDADE	5	CELLPUS	R\$ 52,34
392	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M	ROLO	20	CIPAMED	R\$ 106,72
393	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX100M	ROLO	20	CIPAMED	R\$ 154,23
394	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	ROLO	20	CIPAMED	R\$ 166,10
395	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	ROLO	20	CIPAMED	R\$ 189,85
396	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M	ROLO	20	CIPAMED	R\$ 213,60
397	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 80MMX30M	ROLO	40	BIONET	R\$ 47,36
398	POVIDINE DEGERMANTE	UNIDADE	400	FARMAX	R\$ 55,70
399	POVIDINE TOPICO	UNIDADE	600	FARMAX	R\$ 22,22
400	PRENDEDOR UMBILICAL - CLAMP	UNIDADE	600	KOLPLAST	R\$ 6,37
401	PROPÉS DESCARTÁVEL BRANCO C/50	PACOTE	300	DESCARPACK	R\$ 59,57
402	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ RECÉM NASCIDO ROSA E AZUL	UNIDADE	600	CAMASSO	R\$ 3,40
403	SCALP 19G EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	8000	MEDIX	R\$ 1,02
404	SCALP 21G EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	8000	MEDIX	R\$ 1,02
405	SCALP 23G EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	10000	MEDIX	R\$ 1,02
406	SCALP 25G EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	10000	MEDIX	R\$ 1,02
407	SCALP 27G EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	10000	MEDIX	R\$ 1,02
408	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML COM AGULHA	UNIDADE	10000	MEDIX	R\$ 1,02
410	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML SEM AGULHA	UNIDADE	10000	DESCARPACK	R\$ 1,21
412	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML SEM AGULHA	UNIDADE	10000	DESCARPACK	R\$ 1,33
414	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UNIDADE	10000	DESCARPACK	R\$ 1,44
416	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	UNIDADE	10000	DESCARPACK	R\$ 1,44
417	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO LONGO	UNIDADE	300	DESCARPACK	R\$ 4,14
418	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
419	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
420	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
421	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19



422	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
423	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
424	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
425	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
426	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA 12	UNIDADE	30	MEDSONDA	R\$ 19,59
427	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA 8	UNIDADE	30	MEDSONDA	R\$ 19,59
428	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA 10	UNIDADE	30	MEDSONDA	R\$ 19,59
429	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA 6	UNIDADE	30	MEDSONDA	R\$ 19,59
430	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
431	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
432	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
433	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
434	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
435	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
436	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
437	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
438	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
439	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
440	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
441	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
442	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
443	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
444	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
445	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
446	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
447	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
448	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
449	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
450	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
451	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
452	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
453	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
454	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
455	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
456	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
457	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
458	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 16,06
459	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 16,06
460	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12	UNIDADE	180	MEDSONDA	R\$ 16,06
461	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 16,06
462	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 16,06
463	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 16,06
464	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
465	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
466	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 12	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
467	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
468	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
469	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
470	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
471	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
496	SONDA NASOPARENTERAL Nº 10	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83



497	SONDA NASOPARENTERAL Nº 12	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
498	SONDA NASOPARENTERAL Nº 14	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
499	SONDA NASOPARENTERAL Nº 16	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
500	SONDA NASOPARENTERAL Nº 18	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
501	SONDA NASOPARENTERAL Nº 20	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
502	SONDA NASOPARENTERAL Nº 22	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
503	SONDA NASOPARENTERAL Nº 4	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
504	SONDA NASOPARENTERAL Nº 6	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
505	SONDA NASOPARENTERAL Nº 8	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
506	SONDA RETAL Nº 10	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
507	SONDA RETAL Nº 12	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
508	SONDA RETAL Nº 14	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
509	SONDA RETAL Nº 16	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
510	SONDA RETAL Nº 18	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
511	SONDA RETAL Nº 20	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
512	SONDA RETAL Nº 22	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
513	SONDA RETAL Nº 4	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
514	SONDA RETAL Nº 6	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
515	SONDA RETAL Nº 8	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
521	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	120	MULTILASER	R\$ 28,67
522	TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO	UNIDADE	120	MULTILASER	R\$ 323,60
523	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR P/CAIXA DE VACINA	UNIDADE	20	INCOTERM	R\$ 435,23
524	TESOURA DE MAYO CURVA 14CM	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 95,51
525	TESOURA DE MAYO CURVA 17CM	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 95,51
526	TIRAS P/ GLICEMIA	UNIDADE	18000	ON CALL PLUS	R\$ 2,11
527	TIRAS P/ GLICEMIA - DESCARPACK	UNIDADE	12000	DESCARPACK	R\$ 2,11
528	AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA A VÁCUO 25X8	CAIXA	100	DESCARPACK	R\$ 30,73
529	ADAPTADOR DE AGULHA PARA TUBO COLETOR DE SANGUE A VÁCUO	UNIDADE	25	CRALPLAST	R\$ 1,81
530	ANTICOAGULANTE UNIDADEIVERSAL	UNIDADE	20	RENYLAB	R\$ 41,92
531	BASTÃO DE VIDRO	UNIDADE	30	PROLAB	R\$ 15,57
532	BECKERS DE VIDRO P/1000 ML	UNIDADE	10	PROLAB	R\$ 18,47
533	CAIXA PORTA LÂMINA CAPACIDADE P/100 LÂMINAS	UNIDADE	50	CRALPLAST	R\$ 33,02
534	CÁLICE DE VIDRO PARA SEDIMENT. DE FEZES 60 ML	UNIDADE	25	PROLAB	R\$ 80,77
535	CRONÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	5	WESTER	R\$ 53,95
536	GALERIA DE POLIPROP. P/TUBOS DE ENSAIO - P/80 TUBOS	UNIDADE	5	CRAL	R\$ 166,10
537	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE ADULTO, VACUTAINER	UNIDADE	8	INCOTERM	R\$ 47,60
538	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE INFANTIL, VACUTAINER	UNIDADE	8	INCOTERM	R\$ 47,60
539	LÂMINA COM EXTREMIDADE FOSCA PARA MICROSCOPIA	CAIXA	200	PROLAB	R\$ 18,65
540	LÂMINA EXTENSORA	UNIDADE	100	MEDBIO	R\$ 19,07
541	LAMINULA 24X24 MM	CAIXA	450	MEDBIO	R\$ 13,57
543	MICROPIPETAS VOL. VARIÁVEL C/ DISP. DE 100 A 1000 MICROLOITROS	UNIDADE	5	CRALPLAST	R\$ 483,63
544	MICROPIPETAS VOL. VARIÁVEL C/ DISP. DE 5 A 50 MICROLOITROS	UNIDADE	5	CRALPLAST	R\$ 483,63
545	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 10 MICROLOITROS	UNIDADE	5	CRALPLAST	R\$ 483,63
546	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 200 MICROLOITROS	UNIDADE	2	CRALPLAST	R\$ 483,63
547	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 250 MICROLOITROS	UNIDADE	2	CRALPLAST	R\$ 483,63
548	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 25 MICROLOITROS	UNIDADE	5	CRALPLAST	R\$ 483,63
549	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 20 MCLR	UNIDADE	5	CRALPLAST	R\$ 483,63
550	PLACA ESCAVADA (DE KLINE 6X8 CM) PARA VIDRORL	UNIDADE	5	CRAL	R\$ 74,73
551	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA 0-200 MCRL	UNIDADE	2000	OLEN	R\$ 1,51
552	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL 200/1000 MCRL	UNIDADE	2000	OLEN	R\$ 1,51





553	PONTEIRA DESCARTÁVEL BRANCA 2000 MCRL	UNIDADE	2000	OLEN	R\$ 1,51
554	RACK PARA PONTEIRA AMARELA	UNIDADE	10	LABIMPORT	R\$ 77,45
555	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	FRASCO	5	RENYLAB	R\$ 53,57
556	RACK PARA PONTEIRA AZUL	UNIDADE	4	LAB1000	R\$ 66,43
557	SUPORTE PARA TUBOS 60 PEÇAS	UNIDADE	4	JPROLAB	R\$ 373,35
558	SUPORTE PARA MICROPIPETAS AUTOMÁT.	UNIDADE	4	KASVI	R\$ 415,34
559	TUBO DE ENSAIO 13X100 MM	UNIDADE	250	RBR	R\$ 0,79
560	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ROXO	UNIDADE	1000	VITCHLAB	R\$ 1,51
561	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO AMARELO C/ GEL E ATIVADOR DE COÁGULO	UNIDADE	1000	VITCHLAB	R\$ 1,51
562	PIPETADOR PI-PUMP	UNIDADE	10	PROLAB	R\$ 55,04
563	FRASCO PARA REAGENTE AMBAR 1000 ML	UNIDADE	20	PROLAB	R\$ 78,23
564	FRASCO PARA REAGENTE PLÁSTICO 500 ML	UNIDADE	20	PROLAB	R\$ 78,23
565	PANÓTICO (CORANTE)	CAIXA	10	LABORCLI	R\$ 72,65
566	PINÇA PARA LABORATÓRIO	UNIDADE	2	GOLGRAN	R\$ 41,49
567	PROVETA 1000 ML VIDRO	UNIDADE	2	PROVETA	R\$ 330,19
568	PROVETA 500 ML VIDRO	UNIDADE	2	PROVETA	R\$ 365,50
569	FRASCO BORREL DE PLÁSTICO C/ TAMP A 40 MM X 100 MM	UNIDADE	3	PROLAB	R\$ 114,20
570	FRASCO BORREL DE PLÁSTICO C/ TAMP A 40 MM X 100 MM	UNIDADE	3	PROLAB	R\$ 114,20
571	AVENTAL DESC. 20 GR C/MANGA C/10 UNIDADES	PACOTE	50	MEDIX	R\$ 99,66
572	TUBO PORTA LAMINA	UNIDADE	500	CRAL	R\$ 1,38
573	TUBO CÔNICO GRADUADO PARA URINA	UNIDADE	300	CRAL	R\$ 3,20
574	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CONTROLOE DE TEMPERATURA DE GELADEIRA	UNIDADE	2	KASVI	R\$ 269,91
575	ÁGUA DESTILDADA GALAO 5 LITROS	LITRO	25	ASFER	R\$ 26,97
576	FITA DE URINALISE	KIT	100	ASFER	R\$ 107,97
577	ANTIESTREPTOLISINA O SEROLOATEX AEO/ASO	UNIDADE	10	LATEST	R\$ 419,26
578	ANTÍGENO ANTI B	UNIDADE	40	EBRAM	R\$ 60,93
579	ANTÍGENO ANTI A	UNIDADE	40	EBRAM	R\$ 60,93
580	ANTÍGENO ANTI AB	UNIDADE	40	EBRAM	R\$ 60,93
581	ANTÍGENO ANTI D	UNIDADE	40	EBRAM	R\$ 60,93
582	AMILASE CINETICO LIQUIFORM	KIT	30	BIOCLIN	R\$ 170,29
583	BILIRRUBINA LABTEST REF. 31	KIT	30	LABTEST	R\$ 332,27
584	COOMBS BSA 10 ML	UNIDADE	5	LABTEST	R\$ 184,80
585	REUMALATEX	KIT	30	LABTEST	R\$ 76,79
586	FOSFATASE ALCALINA (LIQUIFORM) CINÉTICO.	KIT	30	LABTEST	R\$ 317,68
587	LUGOL FORTE 500ML	UNIDADE	5	TITOFARMA	R\$ 151,57
588	GAMA GT LIQUIFORM	KIT	15	LABTEST	R\$ 260,09
589	TESTE RÁPIDO P/ DENGUE IGG/IGM	CAIXA	10	MEDTESTE	R\$ 436,10
590	AST-GOT LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R\$ 339,97
591	ALT-GPT LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R\$ 339,97
592	UREIA UV LIQUIFORM	KIT	20	LABTEST	R\$ 259,58
593	VIDRORL	KIT	20	LABTEST	R\$ 107,97
594	GLICOSE LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R\$ 201,02
595	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	KIT	30	LABTEST	R\$ 311,48
596	PROTEÍNA C/ REATIVA PCR - LATEX	KIT	20	LABTEST	R\$ 240,49
597	PSA	KIT	20	LABTEST	R\$ 103,81
598	TRIGLICERIDES LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R\$ 130,61
599	COLESTEROLO TOTAL LIQUIFORM	KIT	35	LABTEST	R\$ 209,73
600	COLESTEROLO HDL	KIT	25	LABTEST	R\$ 75,74
601	ALBUMINA	KIT	10	LABTEST	R\$ 145,16
602	BETA HCG PLUS	CAIXA	20	LABTEST	R\$ 193,41



603	ÁCIDO URICO LIQUIFORM	KIT	20	LABTEST	R\$ 269,77
604	CREATININA	KIT	20	LABTEST	R\$ 261,77
605	LIPASE LIQUIFORM	KIT	5	LABTEST	R\$ 679,99
606	PROTEÍNAS TOTAIS	KIT	15	LABTEST	R\$ 95,47
607	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM COM 3UNIDADE	PACOTE	60	COLTENE	R\$ 11,39
608	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA - (PRIME E BOND) - FRASCO COM 4ML	FRASCO	30	FGM	R\$ 41,33
609	AGULHA GENGIVAL DESC. 30 G CURTA - [CAIXA C/100UNIDADE]	CAIXA	60	PROCARE	R\$ 79,93
610	AGULHA GENGIVAL DESC. 30 G LONGA - [CAIXA C/100UNIDADE]	CAIXA	30	PROCARE	R\$ 79,93
611	ALGODÃO EM ROLOETE 100% FIBRAS DE ALGODÃO - PACOTE C/100UNIDADE	PACOTE	75	CREMER	R\$ 6,51
612	ANESTÉSICO INJETÁVEL - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA -1,8ML [CAIXA C/50UNIDADE]	CAIXA	60	SSWHITE	R\$ 136,85
613	ANESTÉSICO INJETÁVEL - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA E PINEFRINA - 36MG + 18µG - [CAIXA C/50 CARPULES]	CAIXA	30	DFL	R\$ 143,06
614	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 200MG/G - 12G - SABORES VARIADOS	CAIXA	30	CRISTALIA	R\$ 33,20
615	AVENTAL TNT MANGA LONGA	UNIDADE	1800	MEDIX	R\$ 9,94
616	BABADOR ODONTOLÓGICO DESC. - FOLHAS DE ALTA QUALIDADE[PACOTE C/100UNIDADE]	PACOTE	30	SSPLUS	R\$ 53,97
617	BROCA CARBAÍDE 699 L (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 20,32
618	BROCA CARBAÍDE 700 L (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 20,32
619	BROCA CARBIDE 1/2 (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 21,26
620	BROCA CARBIDE 1/4 (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 21,26
621	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA Nº 1090	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 15,57
622	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA Nº 1092	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 15,57
623	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 701	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 52,31
624	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 702	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 52,31
625	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 703	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 52,31
626	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO 1112 F	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 15,57
627	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO 3168 F	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 15,57
628	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 21,26
629	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 21,26
630	BROCA DIAMANTADA 2200 F	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 16,37
631	BROCA DIAMANTADA 4138 F	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 16,37
632	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1032	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
633	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1034	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
634	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1036	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
635	BROCA DIAMANTADA Nº 1061	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
636	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 FF	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
637	BROCA DIAMANTADA Nº 3083	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
638	BROCA DIAMANTADA Nº 3200	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
639	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
640	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
641	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
642	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
643	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
644	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
645	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº 1190F, DOURADA	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
646	BROCA PARA ACABAMENTO ULTRA-FINO Nº 3118, DOURADA F	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
647	BROCA PARA ACABAMENTO ULTRA-FINO Nº 3195, DOURADA F	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
648	CABO DE BISNAGATURI Nº 3	UNIDADE	10	GOLGRAN	R\$ 15,04
649	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO - CIMENTO DENTÁRIO 25G [CAIXA C/1FRC]	VIDRO	30	SSWHITE	R\$ 28,39
650	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML [CAIXA C/1FRC] (EUGENOL)	CAIXA	40	SSWHITE	R\$ 60,01



651	CUNIDADEHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA SORTIDAS TDV CAIXA/100	CAIXA	5	TDV	R\$ 41,29
652	ESCOVA DE ROBSON COM CERDAS DE NYLON USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	60	ALLPRIME	R\$ 4,38
653	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	8000	COLGATE	R\$ 10,27
654	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	5000	COLGATE	R\$ 6,51
655	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UNIDADE	25	GOLGRAN	R\$ 60,19
656	ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO (PLANO) COM CABO - Nº 5	UNIDADE	50	GOLGRAN	R\$ 11,35
657	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UNIDADE	25	GOLGRAN	R\$ 11,35
658	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 ESTÉRIL	CAIXA	20	PROCARE	R\$ 145,16
659	FIO DE SUTURA SEDA 3-0, TRANÇADA, CLASSE II ESTÉRIL FIOS COM ALTA QUALIDADE - [CAIXA C/24 ENVELOPES]	CAIXA	6	PROCARE	R\$ 145,16
660	FIO DE SUTURA SEDA 4-0, TRANÇADA, CLASSE II ESTÉRIL FIOS COM ALTA QUALIDADE - [CAIXA C/24 ENVELOPES]	CAIXA	30	PROCARE	R\$ 145,16
661	FIO DENTAL 50M - DESLISA SUAVEMENTE ENTRE OS DENTES SEM DESFIAR	UNIDADE	60	COLGATE	R\$ 12,22
662	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER P/ RESTAURAÇÃO COM RESINA. CAIXAS C/50 TIRAS	CAIXA	25	KDENT	R\$ 7,99
663	FLUOR GEL	FRASCO	30	DFL	R\$ 2,04
664	FOICE DE RAPAGEM PERIODONTAL	UNIDADE	12	FAVA	R\$ 72,65
665	FORCEPS Nº1	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 186,90
666	FORCEPS Nº150	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 186,90
667	FORCEPS Nº151	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 186,90
668	FORCEPS Nº16	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 186,90
669	FORCEPS Nº17	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 186,90
670	FORCEPS Nº69	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 186,90
671	KIT TORPEDO DE SILICONE (ENHANCE) SISTEMA PARA ACABAMENTO DE RESINA C/7	KIT	12	COLTENE	R\$ 155,74
672	LÂMINA DE BISNAGATURI Nº 15 C/100	CAIXA	10	SOLIDOR	R\$ 116,27
673	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5 X 500MM	UNIDADE	30	TDV	R\$ 5,39
674	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500MM	UNIDADE	30	TDV	R\$ 5,39
675	MICROBRUSH DESCARTAVEL	CAIXA	60	ALLPRIME	R\$ 4,11
676	ÓLEO LUBRIFICANTE A/R - 100ML	FRASCO	25	MAQUIRA	R\$ 31,56
677	ÓLEO LUBRIFICANTE B/R - 100 ML	FRASCO	25	MAQUIRA	R\$ 31,56
678	PAPEL CARBONO ARTICULAÇÃO CONTATO C/12	CAIXA	15	ANGELUS	R\$ 16,59
679	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	UNIDADE	6	CIPAMED	R\$ 155,74
680	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	UNIDADE	18	CIPAMED	R\$ 220,12
681	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	UNIDADE	18	CIPAMED	R\$ 303,18
682	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	25	MAQUIRA	R\$ 16,19
683	PINÇA CLINICA	UNIDADE	25	FAVA	R\$ 3,11
684	PINÇA GOIVA CURVA	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 623,01
685	PINÇA GOIVA RETA	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 503,61
686	PINÇA PORTA AGULHA	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 40,03
687	PORTA ALGODÃO	UNIDADE	10	FAVA	R\$ 51,89
688	PORTA MATRIZ	UNIDADE	2	GOLGRAN	R\$ 80,53
689	POTES TIPO DAPPEN	UNIDADE	6	PREVE	R\$ 11,51
690	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR DA3 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
691	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR EA1 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
692	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR EA3 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
693	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR DA2 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
694	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR DA3,5 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
695	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR EA2 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20



696	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR EA3,5 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
697	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	25	GOLGRAN	R\$ 28,97
698	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO CORONÁRIO	UNIDADE	90	MICRODONT	R\$ 5,27
699	TIRA DE LIXA DE AÇO	CAIXA	15	MAQUIRA	R\$ 15,29

5. DA ENTREGA

5.1 Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 O prazo máximo para entrega conforme termo de referencia, solicitado pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de MILAGRES DO MARANHÃO - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR/CONTRATADO** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Apresente Ata de Registro de Preços que poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.1 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.5 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.6 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite de 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de MILAGRES DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- 12.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 12.3.2 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de MILAGRES DO MARANHÃO, por prazo de até 02 (dois) anos, e,
- 12.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de MILAGRES DO MARANHÃO solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de MILAGRES DO MARANHÃO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de MILAGRES DO MARANHÃO.

12.7 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal participante, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal participante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIIS

13.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Eletrônico

SRP N.º 007/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de MILAGRES DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

MILAGRES DO MARANHÃO/MA, 10 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.612.319/0001-30

Marlene Maria Caldas Lima

CPF: 301.749.703-82

Secretária Municipal de Saúde

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

BENTES SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 63.424.121/0001-80

EMPRESARIO: Valdira Bentes de Sousa

CPF: 211.645.173-68

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

*Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 09daf08e6e2fef6a03fb31ca4163e93a*

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão/MA, com sede na Rua Coronel Francisco Macatrão, nº 118, Centro, Município de MILAGRES DO MARANHÃO/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.319/0001-30, neste ato representado pelo Secretária de Saúde, Sra, Marlene Maria Caldas Lima, Rg nº 24850294-8 SSP/MA CPF nº 301.749.703-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, publicada, processo administrativo nº 26041100/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material Permanente, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Milagres especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BENTES SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 63.424.121/0001-80

ENDEREÇO: R PAULO FRONTIN Nº 217, MONTE CASTELO - SÃO LUÍS - MA - CEP: 65031-360
REPRESENTANTE: Valdira Bentes de Sousa, RG: 044447672012-1 SSP-MA CPF: 211.645.173-68
E-MAIL: licitacao@bentesesousa.com.br TEL.: (98) 3261-9100
Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material Permanente, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Milagres

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VLR UNIT
1	AAS 100MG COMPRIMIDO	IMEC	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,22
4	ACETATO DE HIDROCOTISONA+LIDOCAINA +SUBGALATO DE BISNAGAMUTO + OXIDO DE ZINCO	União Química	120	BISNAGA	R\$ 22,88
6	ACICLOVIR 50MG/G CREME	Pharlab	300	BISNAGANAGA	R\$ 10,20
13	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	Natulab	1.200	FRASCO	R\$ 14,40
14	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	Geolab	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSP	EMS S/A	800	FRASCO	R\$ 23,00
21	ATORVASTATINA 20MG	Sanofi	8000	COMPRIMIDO	R\$ 0,35
23	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (15ML)	Prati	400	FRASCO	R\$ 26,90
24	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	EMS S/A	600	FRASCO	R\$ 14,35
27	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML AEROSOL ORAL	Hipolabor	250	FRASCO	R\$ 8,50
29	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML C/ 20ML	Hipolabor	300	FRASCO	R\$ 6,75
31	BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL	EMS S/A	18	FRASCO	R\$ 49,30
36	CETOCONAZOL 2% XAMPU	Sanofi	300	FRASCO	R\$ 14,15
38	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	Hipolabor	600	BISNAGA	R\$ 11,60
48	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	Cristalia	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45
51	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 50G	Cristalia	400	BISNAGANAGA	R\$ 16,85
57	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	Pharlab	18.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,43
63	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Prati	250	FRASCO	R\$ 32,90
64	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	Prati	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45
68	HIDROXIZINA 2MG/ML (HIXIZINE) XAROPE	Geolab	120	FRASCO	R\$ 13,75
70	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Natulab	600	FRASCO	R\$ 7,80
72	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	Geolab	500	COMPRIMIDO	R\$ 7,65
75	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	Geolab	300	FRASCOA	R\$ 10,90
78	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Farmace	600	FRASCO	R\$ 10,45
81	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	Vitamedic	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,47
82	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	Cristalia	600	FRASCO	R\$ 3,95
83	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	E M S	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,70
86	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	Prati	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45
90	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	Prati	200	FRASCO	R\$ 18,30
92	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO	Hipolabor	400	BISNAGA	R\$ 11,60
94	ÓLEO MINERAL 100ML	Farmace	400	FRASCO	R\$ 14,45
99	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	Cristalia	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,65
100	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	Cristalia	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,65
103	ROSUVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Geolab	900	COMPRIMIDO	R\$ 0,45
108	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL	TEUTO	80	FRASCO	R\$ 47,00
111	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Pharlab	18.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,40
112	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	Pharlab	18.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,40
113	SULDAFIAZINA DE PRATA 400G POT	Prati	15	POTE	R\$ 122,25
114	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME	Prati	200	BISNAGA	R\$ 19,50
116	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 40MG/ML +8MG/ML SUSP. ORAL	VITAMEDIC	300	FRASCO	R\$ 12,55
118	SULFATO DE ZINCO 40MG COMPRIMIDO	MYRALIS	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,65
121	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA	BELFAR	400	BISNAGA	R\$ 18,30
127	ADENOSINA 6MG/2ML	Hipolabor	100	AMPOLA	R\$ 11,75
128	ADRENALINA 1G SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	Hipolabor	200	AMPOLA	R\$ 13,50
130	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	Farmace	400	FRASCO	R\$ 10,35
131	AMICACINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	Hipolabor	600	AMPOLA	R\$ 6,10
133	AMIODARONA 150MG/3ML SOLUÇÃO INJETAVEL	Hipolabor	600	AMPOLA	R\$ 6,80



134	AMPICILINA SÓDICA 1G SOLUÇÃO INJETAVEL	Teuto	1200	AMPOLA	R\$ 21,90
137	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI+100.000UI PÓ P/SUSP.INJETAVEL	Teuto	1200	AMPOLA	R\$ 25,35
139	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	Hipolabor	400	AMPOLA	R\$ 10,35
144	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA	Blau	800	AMPOLA	R\$ 18,25
146	CETOPROFENO 100MG/ 5ML AMPOLA INTRAMUSCULAR	U.Quimica	800	AMPOLA	R\$ 10,70
147	CETOPROFENO 100MG/ 5ML AMPOLA ENDOVENOSA	Cristalia	800	AMPOLA	R\$ 10,60
150	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 4ML	Hipolabor	300	AMPOLA	R\$ 10,60
153	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	H.Istar	2000	FRASCO	R\$ 8,30
154	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETAVEL	H.Istar	1200	AMPOLA	R\$ 9,10
157	CLORETO SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	H.Istar	300	FRASCO	R\$ 4,80
158	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% (NEOCAINA 0,5% PESADA) 4ML	Cristalia	600	FRASCO	R\$ 10,45
159	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA (INIBINA) 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	APSEN	300	AMPOLA	R\$ 34,45
163	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Sanval	800	AMPOLA	R\$ 8,40
167	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML AMPOLA	TEUTO	2000	AMPOLA	R\$ 9,85
168	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETAVEL	HYPOFARMA	2000	AMPOLA	R\$ 5,25
169	DIPIRONA 1G/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	TEUTO	3000	AMPOLA	R\$ 11,60
170	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (EFORTIL)	U.quimica	600	AMPOLA	R\$ 7,90
171	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Cristalia	600	AMPOLA	R\$ 10,00
172	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	Hypofarma	600	AMPOLA	R\$ 4,80
185	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIOFILO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	Blau	800	AMPOLA	R\$ 12,15
187	HIOSCINA + DIPIRONA 20MG/5ML INJETÁVEL	Hipolabor	3.000	AMPOLA	R\$ 10,60
190	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJ BOLSA C/100ML	Fresenius	1.200	BOLSA	R\$ 11,60
197	PROSTIGMINE 0,5ML/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	Blau	300	AMPOLA	R\$ 8,40
205	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML AMPOLA	Santisa	1.200	AMPOLA	R\$ 6,65
207	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	Hypofarma	600	AMPOLA	R\$ 9,75
212	AGUA DESTILADA 500 ML	Fresenius	840	LITRO	R\$ 10,90
222	ÁLCOOL 70% COM 1000ML	Jalles Machado	480	FRASCO	R\$ 11,60
226	ÁLCOOL GEL 70% COM 500ML	Jalles Machado	300	FRASCO	R\$ 11,60
241	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	J. Prolab	60	FRASCO	R\$ 9,55
251	ATADURA DE CREPOM 12CMX3,0M 11 FIOS	MB Textil	3000	UNIDADE	R\$ 11,60
252	ATADURA DE CREPOM 12CMX3,0M 9 FIOS	MB Textil	3000	UNIDADE	R\$ 10,45
253	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 11 FIOS	MB Textil	3000	UNIDADE	R\$ 11,60
254	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9 FIOS	MB Textil	3000	UNIDADE	R\$ 10,45
255	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 11 FIOS	MB Textil	3000	UNIDADE	R\$ 12,50
256	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9 FIOS	MB Textil	3000	UNIDADE	R\$ 10,55
261	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL MANGA LONGA	Descapack	8000	UNIDADE	R\$ 9,70
270	CANULA GUEDEL N.1-UNIDADE	PROTEC	15	UNIDADE	R\$ 9,85
271	CANULA GUEDEL N.2-UNIDADE	PROTEC	15	UNIDADE	R\$ 9,85
272	CANULA GUEDEL N.3-UNIDADE	PROTEC	15	UNIDADE	R\$ 9,85
273	CANULA GUEDEL N.4-UNIDADE	PROTEC	15	UNIDADE	R\$ 9,85
274	CANULA GUEDEL N.5-UNIDADE	PROTEC	15	UNIDADE	R\$ 9,85
275	CANULA GUEDEL N.O-UNIDADE	PROTEC	15	UNIDADE	R\$ 9,85
335	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	CREMER	120	UNIDADE	R\$ 11,65
336	FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CMX10M	MISSNER	60	UNIDADE	R\$ 8,90
337	FITA METRICA	PROMEDON	80	UNIDADE	R\$ 11,55
378	MASCARA RESPIRADOR Nº95	Descarpack	5000	UNIDADE	R\$ 9,70
409	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML COM AGULHA	Descarpack	14000	UNIDADE	R\$ 1,30
411	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML COM AGULHA	Descarpack	16000	UNIDADE	R\$ 1,45
413	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	Descarpack	12000	UNIDADE	R\$ 1,55
415	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA	Descarpack	15000	UNIDADE	R\$ 1,55
472	SONDA FOLEY Nº 2V Nº10 BALAO 30CC	Solidor	60	UNIDADE	R\$ 12,35
473	SONDA FOLEY Nº 2V Nº20 BALAO 30CC	Solidor	60	UNIDADE	R\$ 12,35
474	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 10 LONGA	Biosani	60	UNIDADE	R\$ 12,35
475	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 12 LONGA	Biosani	60	UNIDADE	R\$ 12,35
476	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 14 LONGA	Biosani	60	UNIDADE	R\$ 12,35
477	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 16 LONGA	Biosani	60	UNIDADE	R\$ 12,35
478	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 18 LONGA	Biosani	60	UNIDADE	R\$ 12,35

479	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 20 LONGA	Biosani	60	UNIDADE	R\$ 12,35
480	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 22 LONGA	Biosani	60	UNIDADE	R\$ 12,35
481	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 4 LONGA	Biosani	60	UNIDADE	R\$ 12,35
482	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 6 LONGA	Biosani	60	UNIDADE	R\$ 12,35
483	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 8 LONGA	Biosani	60	UNIDADE	R\$ 12,35
484	SONDA NASOG. LONG Nº 04	Medsonda	60	UNIDADE	R\$ 12,35
485	SONDA NASOG. LONG Nº 06	Medsonda	60	UNIDADE	R\$ 12,35
486	SONDA NASOG. LONG Nº 08	Medsonda	60	UNIDADE	R\$ 12,35
487	SONDA NASOG. LONG Nº 10	Medsonda	60	UNIDADE	R\$ 12,35
488	SONDA NASOG. LONGA Nº 12	Medsonda	60	UNIDADE	R\$ 12,35
489	SONDA NASOG. LONGA Nº 14	Medsonda	60	UNIDADE	R\$ 12,35
490	SONDA NASOG. LONGA Nº 16	Medsonda	60	UNIDADE	R\$ 12,35
491	SONDA NASOG. LONGA Nº 18	Medsonda	60	UNIDADE	R\$ 12,35
492	SONDA NASOG. LONGA Nº 20	Medsonda	60	UNIDADE	R\$ 12,35
493	SONDA NASOG. LONGA Nº 22	Medsonda	60	UNIDADE	R\$ 12,35
494	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10 C/BALAO	Medsonda	60	UNIDADE	R\$ 12,35
495	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12 C/BALAO	Medsonda	60	UNIDADE	R\$ 12,35
516	SONDA URETRAL Nº 10	Mark Med	200	UNIDADE	R\$ 10,40
517	SONDA URETRAL Nº 12	Mark Med	200	UNIDADE	R\$ 10,40
518	SONDA URETRAL Nº 4	Mark Med	200	UNIDADE	R\$ 10,40
519	SONDA URETRAL Nº 6	Mark Med	200	UNIDADE	R\$ 10,40
520	SONDA URETRAL Nº 8	Mark Med	200	UNIDADE	R\$ 10,40
542	PIPETA DE WHERTEGRREN	Perfecta	25	UNIDADE	R\$ 11,40

3.DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Milagres do Maranhão/MA, 10 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.612.319/0001-30

Marlene Maria Caldas Lima

CPF: 301.749.703-82

Secretária Municipal de Saúde

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

BENTES SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 63.424.121/0001-80

EMPRESARIO: Valdira Bentes de Sousa

CPF: 211.645.173-68

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

*Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 40199d6bfa18d7284cb5f17f44ca52bb*

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão/MA, com sede na Rua Coronel Francisco Macatrão, nº 118, Centro, Município de MILAGRES DO MARANHÃO/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.319/0001-30, neste ato representado pelo Secretária de Saúde, Sra, Marlene Maria Caldas Lima, Rg nº 24850294-8 SSP/MA CPF nº 301.749.703-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, publicada, processo administrativo nº 26041100/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)

indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material Permanente, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Milagres especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 29.000.245/0001-09
ENDEREÇO: R JAMIL DE MIRANDA GEDEON Nº 431, PARQUE PIAUÍ - TIMON - MA - CEP: 65631-140
REPRESENTANTE: ANDRÉGYLA MAYRIA DA ROCHA MATOS, RG: 3255351 SSP -PI CPF: 034.525.543 -76
E-MAIL: licitalamed@hotmail.com TEL.: (86) 99929-1213
Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material Permanente, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Milagres

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	UNITÁRIO
56	DICLOFENACO DE SODIO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,43
124	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML INJ	AMPOLA	200	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 16,78
125	ACETATO DE METILPREDNISOLONA 40MG/ML	AMPOLA	600	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 34,30
126	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800	TEUTO	R\$ 17,76
129	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	2.000	PRATI	R\$ 1,81
132	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1200	BLAU	R\$ 2,22
135	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/SUSP.INJETAVEL	AMPOLA	1200	TEUTO	R\$ 31,15
136	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/SUSP.INJETAVEL	AMPOLA	1200	TEUTO	R\$ 30,03
138	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (1MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	800	SAMTEC	R\$ 31,15
140	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	400	HIPOLABOR	R\$ 14,10
141	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML +DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	400	HIPOLABOR	R\$ 17,66
142	CEFALOTINA 1G PÓ P/SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	BLAU	R\$ 28,25
143	CEFEPINA 1G SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	CRISTALIA	R\$ 29,21
145	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR	AMPOLA	800	BIOCHIMICO	R\$ 14,10
148	CIMETIDINA 300MG/2ML AMP	AMPOLA	400	HYPOFARMA	R\$ 3,40
149	CIPROFLOXACINO 100MG 2% BOLSA 100ML	BOLSA	800	HYPOFLOX	R\$ 7,11
151	CLINDAMICINA 600MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 4ML	AMPOLA	600	HYPOFARMA	R\$ 14,65
152	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMPOLA	3000	ISOFARMA	R\$ 3,40
155	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	1200	FRESENIUS	R\$ 23,61
156	CLORETO DE SUXAMETONIO (SUCCINIL COLIN) 100MG SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	300	FRESENIUS	R\$ 10,09
160	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%(20MG/G) SOLUÇÃO INJETAVEL COM VASO	FRASCO	300	HIPOLABOR	R\$ 16,06
161	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%(20MG/G) SOLUÇÃO INJETAVEL SEM VASO	FRASCO	600	HIPOLABOR	R\$ 16,59
162	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1200	TEUTO	R\$ 3,40

164	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	2000	HYPOFARMA	R\$ 10,12
165	DESLAOSIDO (CEDILANIDE) 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	300	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 32,14
166	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2,5ML	AMPOLA	400	FARMACE	R\$ 3,96
173	GLICERINA 12% 500ML	FRASCO	150	FARMACE	R\$ 42,60
174	GLICERINA P.A 1.000ML	FRASCO	30	FARMACE	R\$ 81,79
175	GLICOSE 100MG/ML (10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	1200	FRESENIUS	R\$ 4,59
176	GLICOSE 250MG/ML (25%) SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMPOLA	1200	FRESENIUS	R\$ 2,77
177	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	AMPOLA	1200	FRESENIUS	R\$ 16,06
178	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	AMPOLA	1200	FRESENIUS	R\$ 17,74
179	GLICOSE 500MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	1200	FRESENIUS	R\$ 4,50
180	GLUCONATO DE CALCIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMPOLA	300	ISOFARMA	R\$ 23,44
181	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML (NORADRENALINA)	AMPOLA	300	FRESENIUS	R\$ 34,30
182	HEPARINA 5.000 UI SOLUÇÃO INJETAVEL 0,25ML SUBCUTÂNEA	AMPOLA	1.800	CRISTALIA	R\$ 35,48
183	HEPARINA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML SUBCUTÂNEA	FRASCO	1.800	CRISTALIA	R\$ 37,85
184	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	800	CRISTALIA	R\$ 23,09
186	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOFILO P/SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	800	TEUTO	R\$ 26,33
188	IMUNIDADEGLOBULINA ANTI- RHO (D) SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	80	CSL EHRIG	R\$ 1.067,36
189	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	300	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 21,22
191	NITROGLICERINA 5MG/ML (TRIDIL) 5ML	AMPOLA	120	TRIDIL	R\$ 43,30
192	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML (NITROP)	AMPOLA	120	HYPOFARMA	R\$ 46,91
193	OMEPRAZOL 40MG/10ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	CRISTÁLIA	R\$ 32,84
194	OCITOCINA 5 U.I SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	1.200	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 18,76
195	OXACILINA 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1.200	EUROFARMA	R\$ 17,76
196	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	AMPOLA	600	SANOFI	R\$ 13,56
198	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	R\$ 19,66
199	SOLUÇÃO RINGER 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	1200	FRESENIUS	R\$ 21,23
200	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	1200	FRESENIUS	R\$ 22,42
201	SORO GLICO-FISIOLOGICO 5% 500ML	FRASCO	1200	FRESENIUS	R\$ 22,42
202	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	ISOFARMA	R\$ 19,66
203	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG 2ML AMPOLA	AMPOLA	1.200	NOVAFARMA	R\$ 4,70
204	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG 2ML AMPOLA	AMPOLA	1.200	NOVAFARMA	R\$ 5,41
206	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMPOLA	300	SAMTEC	R\$ 18,41
208	TENOXICAN 40MG (TILATIL) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	600	MEDQUIMICA	R\$ 8,45
209	VITAMINA C 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	AMPOLA	600	FARMACE	R\$ 15,34
210	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	PACOTE	200	THEOTO	R\$ 17,31
211	AGUA DEIONIZADA	GALÃO	120	RIOQUIMICA	R\$ 33,38
213	AGUA OXIGENADA 10% 1000ML	FRASCO	120	RIOQUIMICA	R\$ 19,66
214	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45MM C/100	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
215	AGULHA DESCARTAVEL 20X0,55MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
216	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
217	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
218	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
219	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,7MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
220	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27



221	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2MM	UNIDADE	8000	DESCARPACK	R\$ 0,27
223	ALCOOL 92,8% 1000ML	FRASCO	480	TUPI	R\$ 14,10
224	ALCOOL 96,8% 1000ML	FRASCO	480	TUPI	R\$ 15,34
225	ALCOOL GEL 5 LITRO	FRASCO	30	ASSEPTGEL	R\$ 77,45
227	ALGODAO 0-0 C/AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	SHALON	R\$ 72,02
228	ALGODAO 1-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	20	SHALON	R\$ 90,10
229	ALGODAO 2-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	20	SHALON	R\$ 90,10
230	ALGODAO 3-0 C/AGULHA C/24	CAIXA	20	SHALON	R\$ 90,10
231	ALGODAO 4-0 C/AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	SHALON	R\$ 90,10
232	ALGODAO 5-0 C/AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	SHALON	R\$ 90,10
233	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLOO	ROLO	800	CREMER	R\$ 33,38
234	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12 RL	PACOTE	120	CREMER	R\$ 53,30
235	ALGODAO ORTOPEDICO 12CMX1M C/12 RL	PACOTE	120	CREMER	R\$ 53,30
236	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,0M C/12 RL	PACOTE	120	CREMER	R\$ 53,30
237	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,0M C/ 12 RL	PACOTE	120	CREMER	R\$ 53,30
238	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML	FRASCO	30	JPROLAB	R\$ 7,01
239	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 500ML	FRASCO	30	JPROLAB	R\$ 9,18
240	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	FRASCO	60	JPROLAB	R\$ 7,01
242	APARELHO DE GLICEMIA DESCARPACK	UNIDADE	30	DESCARPACK	R\$ 126,20
243	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL	UNIDADE	60	ON CALL PLUS	R\$ 135,68
244	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO ADULTO	KIT	60	INCOTERM	R\$ 272,64
245	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO INFANTIL	KIT	30	INCOTERM	R\$ 272,64
246	APARELHO DE PRESSAO NEO-NATAL	KIT	10	INCOTERM	R\$ 272,64
247	APARELHO NEBULIZADOR	UNIDADE	20	INCOTERM	R\$ 323,60
248	ATADURA DE ALGODAO 12CMX3M	PACOTE	120	POLARFIX	R\$ 40,50
249	ATADURA DE ALGODAO 15CMX3M	PACOTE	120	POLARFIX	R\$ 40,50
250	ATADURA DE ALGODAO 20CMX3M	PACOTE	120	POLARFIX	R\$ 40,50
257	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20	CAIXA	30	CREMER	R\$ 136,85
258	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20	CAIXA	30	CREMER	R\$ 144,45
259	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20	CAIXA	30	CREMER	R\$ 166,11
260	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20	CAIXA	30	CREMER	R\$ 245,58
262	BALANÇA CEGONHA - P/ AG DE SAÚDE	UNIDADE	30	WELMY	R\$ 323,60
263	BALANÇA DIG CAP. 150 KG - DB	UNIDADE	40	MULTILASER	R\$ 211,98
264	BOLSA P/ COLOSTOMIA 32MM OPACA INFANTIL	UNIDADE	40	TKL	R\$ 15,16
265	BOLSA P/ COLOSTOMIA 64MM OPACA ADULTO	UNIDADE	40	TKL	R\$ 15,16
266	BOLSA P/ UROSTOMIA ADULTO	UNIDADE	40	TKL	R\$ 18,41
267	BOLSA P/ UROSTOMIA INFANTIL	UNIDADE	40	TKL	R\$ 18,41
268	CABO DE BISNAGATURI N.04	UNIDADE	15	GOLGRAN	R\$ 108,15
269	CABO DE BISNAGATURI N.15	UNIDADE	15	GOLGRAN	R\$ 108,15
276	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 14	UNIDADE	1200	TKL	R\$ 3,40
277	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 16	UNIDADE	1200	TKL	R\$ 3,40
278	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº18	UNIDADE	1200	TKL	R\$ 3,40
279	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº20	UNIDADE	1200	TKL	R\$ 3,40
280	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº22	UNIDADE	1200	TKL	R\$ 3,40
281	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº24	UNIDADE	3000	TKL	R\$ 3,40
282	CATETER P/OXIGENIO NASAL ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 3,86
283	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 3,86
284	CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
285	CATGUT CROMADO 1 C/AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
286	CATGUT CROMADO 2 C/AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23

287	CATGUT CROMADO 3 C/AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
288	CATGUT CROMADO 4 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
289	CATGUT CROMADO 5 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
290	CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
291	CATGUT SIMPLES 1 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
292	CATGUT SIMPLES 2 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
293	CATGUT SIMPLES 3 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
294	CATGUT SIMPLES 4 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
295	CATGUT SIMPLES 5 C/ AGULHA	CAIXA	6	SHALON	R\$ 154,23
296	CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5% TÓPICA	LTR	100	RIOQUIMICA	R\$ 43,32
297	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2%	LTR	100	RIOQUIMICA	R\$ 34,10
298	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL ADULTO	UNIDADE	10	AMBU	R\$ 126,20
299	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL INFANTIL	UNIDADE	10	AMBU	R\$ 126,20
300	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	1200	DESCARPACK	R\$ 17,63
301	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	800	DESCARPACK	R\$ 22,22
302	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UNIDADE	500	DESCARPACK	R\$ 12,17
303	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML	UNIDADE	100	DESCARPACK	R\$ 10,54
304	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UNIDADE	400	DESCARPACK	R\$ 11,72
305	COLETOR UNIDADEIVERSAL BRANCO (FEZE/URINA) POTE 80 ML	UNIDADE	1800	DESCARPACK	R\$ 1,42
306	COMADRE PLASTICA	UNIDADE	5	CELLPLUS	R\$ 14,42
307	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS 7,5X7,5 C/500	PACOTE	800	SOFT	R\$ 46,17
308	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 C/500	PACOTE	800	SOFT	R\$ 47,36
309	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5X7,5 C/500	PACOTE	800	SOFT	R\$ 44,78
310	COMPRESSA DE GAZE EM ROLOO 91CMX91M 9 FIOS (TIPO QUEIJO)	ROLO	300	SOFT	R\$ 225,48
311	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL COM 10 UNIDADES	PACOTE	3000	SOFT	R\$ 9,82
312	CUBA REDONDA PEQUENA	UNIDADE	10	FAVA	R\$ 37,54
313	CUBA RIM	UNIDADE	10	FAVA	R\$ 52,34
314	DESINCROSTANTE EM PÓ 1KG	UNIDADE	10	RIOQUIMICA	R\$ 225,55
315	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1000ML	FRASCOA	10	RIOQUIMICA	R\$ 171,18
316	DETECTOR FETAL DE MESA - SONAR	UNIDADE	1	MEDPEJ	R\$ 1.618,57
317	DETECTOR FETAL PORTATIL - SONAR	UNIDADE	1	MEDPEJ	R\$ 1.067,48
318	DISPOSITIVO CONEX DUAS VIAS (MULTIVIA)	UNIDADE	1000	DESCARPACK	R\$ 2,77
319	DISPOSITIVO URINARIO N.5 S/EXT.C/4UNIDADE.	PACOTE	60	DESCARPACK	R\$ 3,96
320	DRENO DE PENROSE 2 SEM GAZE COM 12 UNIDADE	PACOTE	30	WALTEX	R\$ 23,38
321	DRENO DE PENROSE 3 SEM GAZE COM 12 UNIDADE	PACOTE	30	WALTEX	R\$ 23,38
322	DRENO SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM	UNIDADE	60	WALTEX	R\$ 23,38
323	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO C/FILTRO E TUBO FOTO PROTETOR EG	UNIDADE	60	LIFEMED	R\$ 30,50
324	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	300	DESCARPACK	R\$ 3,86
325	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS	UNIDADE	6000	DESCARPACK	R\$ 4,50
326	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS	UNIDADE	3000	DESCARPACK	R\$ 4,50
327	ESCOVA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI	UNIDADE	600	RIOQUIMICA	R\$ 2,87
329	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	UNIDADE	800	CREMER	R\$ 28,85
330	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADE	PACOTE	100	THEOTO	R\$ 29,38
331	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE	UNIDADE	4000	KOLPLAST	R\$ 4,34
332	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO	UNIDADE	4000	KOLPLAST	R\$ 4,32
333	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO	UNIDADE	4000	KOLPLAST	R\$ 4,30
334	ETER ETILICO 1000ML	FRASCO	6	RIOQUIMICA	R\$ 64,81
338	FRALDA GERIATRICA EG C/ 07 UNIDADES	PACOTE	60	BIGFRAL	R\$ 30,41

339	FRALDA GERIATRICA G C/ 08 UNIDADES	PACOTE	60	BIGFRAL	R\$ 32,42
340	FRALDA GERIATRICA M C/ 08 UNIDADES	PACOTE	60	BIGFRAL	R\$ 33,36
341	FRALDA GERIATRICA P C/09 UNIDADES	PACOTE	60	BIGFRAL	R\$ 36,08
342	FRALDA INFANTIL G C/10 UNIDADES	PACOTE	60	CREMER	R\$ 26,71
343	FRALDA INFANTIL M C/10 UNIDADES	PACOTE	60	CREMER	R\$ 23,44
344	FRALDA INFANTIL P C/10 UNIDADES	PACOTE	60	CREMER	R\$ 19,82
345	FRALDA INFANTIL XG C/10 UNIDADES	PACOTE	60	CREMER	R\$ 23,84
346	FRALDA INFANTIL XXG C/10 UNIDADES	PACOTE	60	CREMER	R\$ 28,85
347	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	FRASCOA	200	MEDSONDA	R\$ 3,86
348	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 100ML	FRASCOA	20	MERCUR	R\$ 82,87
349	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 5KG	GALAO	25	MERCUR	R\$ 125,29
350	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GALAO	25	MERCUR	R\$ 125,29
351	GLICERINA BI DESTILADA VEGETAL GRAU USP 1LT	UNIDADE	12	FARMAX	R\$ 63,53
352	GORRO DESCARTAVEL C/100	PACOTE	200	MEDIX	R\$ 46,76
353	KIT PAPANICOLAU G	UNIDADE	1200	CRAL	R\$ 5,79
354	KIT PAPANICOLAU M	UNIDADE	1200	CRAL	R\$ 5,79
355	KIT PAPANICOLAU P	UNIDADE	1200	CRAL	R\$ 5,79
356	LANCETA PICADORA C/PONTA PROTETORA C/100	CAIXA	100	GTECH	R\$ 100,35
357	GARROTE C/15 METROS	PACOTE	30	INCOTERM	R\$ 82,87
358	LENÇOL DESC. C/ ELÁSTICO P/ MACA	UNIDADE	150	DESCARPACK	R\$ 28,91
359	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL PARA MACA ROLOO 50CMX50M	UNIDADE	150	DESCARPACK	R\$ 28,91
360	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL PARA MACA ROLOO 70CMX50M	UNIDADE	150	DESCARPACK	R\$ 33,38
361	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	PAR	500	MEDIX	R\$ 5,79
362	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	500	MEDIX	R\$ 5,79
363	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	500	MEDIX	R\$ 5,79
364	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	500	MEDIX	R\$ 5,79
365	LUVA PROCEDIMENTO G C/100 UNIDADE	CAIXA	800	MEDIX	R\$ 59,23
366	LUVA PROCEDIMENTO M C/100 UNIDADES	CAIXA	800	MEDIX	R\$ 59,23
367	LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100 UNIDADES	CAIXA	800	MEDIX	R\$ 59,23
368	LUVA PROCEDIMENTO PP C/ 100 UNIDADES	CAIXA	800	MEDIX	R\$ 59,23
369	MASCARA DE INALAÇÃO ADULTO	UNIDADE	30	GTECH	R\$ 44,99
370	MASCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	30	GTECH	R\$ 42,60
371	MASCARA DE VENTURI ADULTO - UNIDADE	UNIDADE	30	PROTEC	R\$ 35,48
372	MASCARA DE VENTURI INFANTIL - UNIDADE	UNIDADE	30	PROTEC	R\$ 35,48
373	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/50 UNIDADES	CAIXA	1200	MEDIX	R\$ 44,55
374	MASCARA LARINGEA N°4	UNIDADE	40	MD	R\$ 35,48
375	MASCARA LARINGEA N°5	UNIDADE	40	MD	R\$ 35,48
376	MASCARA PARA OXIGENIO C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADE	40	GTECH	R\$ 39,05
377	MASCARA PARA OXIGENIO C/RESERVATORIO INFANTIL	UNIDADE	40	GTECH	R\$ 39,05
379	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO	UNIDADE	1	BIOTRON	R\$ 811,37
380	NYLON 0-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
381	NYLON 1-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
382	NYLON 2-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
383	NYLON 3-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
384	NYLON 4-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
385	NYLON 5-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
386	NYLON 6-0 C/ AGULHA C/24	CAIXA	30	SHALON	R\$ 178,50
387	OCULOS DE PROTECAO FENIX (ACRILICO TRANSPARENTE)	UNIDADE	60	DANNY EPIS	R\$ 18,85



388	OXÍMETRO PORTATIL DE DEDO	UNIDADE	12	MULTILASER	R\$ 198,45
389	OXÍMETRO PORTATIL DE PULSO	UNIDADE	30	MULTILASER	R\$ 323,60
390	PAPAGAIO INOX	UNIDADE	5	FAMI	R\$ 216,50
391	PAPAGAIO PLAST.C/TAMPA	UNIDADE	5	CELLPUS	R\$ 52,34
392	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M	ROLO	20	CIPAMED	R\$ 106,72
393	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX100M	ROLO	20	CIPAMED	R\$ 154,23
394	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	ROLO	20	CIPAMED	R\$ 166,10
395	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	ROLO	20	CIPAMED	R\$ 189,85
396	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M	ROLO	20	CIPAMED	R\$ 213,60
397	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 80MMX30M	ROLO	40	BIONET	R\$ 47,36
398	POVIDINE DEGERMANTE	UNIDADE	400	FARMAX	R\$ 55,70
399	POVIDINE TOPICO	UNIDADE	600	FARMAX	R\$ 22,22
400	PRENDEDOR UMBILICAL - CLAMP	UNIDADE	600	KOLPLAST	R\$ 6,37
401	PROPÉS DESCARTÁVEL BRANCO C/50	PACOTE	300	DESCARPACK	R\$ 59,57
402	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ RECÉM NASCIDO ROSA E AZUL	UNIDADE	600	CAMASSO	R\$ 3,40
403	SCALP 19G EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	8000	MEDIX	R\$ 1,02
404	SCALP 21G EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	8000	MEDIX	R\$ 1,02
405	SCALP 23G EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	10000	MEDIX	R\$ 1,02
406	SCALP 25G EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	10000	MEDIX	R\$ 1,02
407	SCALP 27G EMBALAGEM PLÁSTICA	UNIDADE	10000	MEDIX	R\$ 1,02
408	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML COM AGULHA	UNIDADE	10000	MEDIX	R\$ 1,02
410	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML SEM AGULHA	UNIDADE	10000	DESCARPACK	R\$ 1,21
412	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML SEM AGULHA	UNIDADE	10000	DESCARPACK	R\$ 1,33
414	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UNIDADE	10000	DESCARPACK	R\$ 1,44
416	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	UNIDADE	10000	DESCARPACK	R\$ 1,44
417	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO LONGO	UNIDADE	300	DESCARPACK	R\$ 4,14
418	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
419	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
420	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
421	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
422	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
423	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
424	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
425	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 5,19
426	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA 12	UNIDADE	30	MEDSONDA	R\$ 19,59
427	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA 8	UNIDADE	30	MEDSONDA	R\$ 19,59
428	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA 10	UNIDADE	30	MEDSONDA	R\$ 19,59
429	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA 6	UNIDADE	30	MEDSONDA	R\$ 19,59
430	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
431	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
432	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
433	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
434	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
435	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
436	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
437	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
438	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
439	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
440	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86



441	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
442	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
443	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
444	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
445	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
446	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
447	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 S/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
448	SONDA ENDROTRAQUEAL Nº 4.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
449	SONDA ENDROTRAQUEAL Nº 4.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
450	SONDA ENDROTRAQUEAL Nº 5.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
451	SONDA ENDROTRAQUEAL Nº 5.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
452	SONDA ENDROTRAQUEAL Nº 6.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
453	SONDA ENDROTRAQUEAL Nº 6.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
454	SONDA ENDROTRAQUEAL Nº 7.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
455	SONDA ENDROTRAQUEAL Nº 7.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
456	SONDA ENDROTRAQUEAL Nº 8.0 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
457	SONDA ENDROTRAQUEAL Nº 8.5 C/BALAO	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 17,86
458	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 16,06
459	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 16,06
460	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UNIDADE	180	MEDSONDA	R\$ 16,06
461	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 16,06
462	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 16,06
463	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 16,06
464	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
465	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
466	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 12	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
467	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
468	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
469	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
470	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
471	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 16,06
496	SONDA NASOPARENTERAL Nº 10	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
497	SONDA NASOPARENTERAL Nº 12	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
498	SONDA NASOPARENTERAL Nº 14	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
499	SONDA NASOPARENTERAL Nº 16	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
500	SONDA NASOPARENTERAL Nº 18	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
501	SONDA NASOPARENTERAL Nº 20	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
502	SONDA NASOPARENTERAL Nº 22	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
503	SONDA NASOPARENTERAL Nº 4	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
504	SONDA NASOPARENTERAL Nº 6	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
505	SONDA NASOPARENTERAL Nº 8	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
506	SONDA RETAL Nº 10	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
507	SONDA RETAL Nº 12	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
508	SONDA RETAL Nº 14	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
509	SONDA RETAL Nº 16	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
510	SONDA RETAL Nº 18	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
511	SONDA RETAL Nº 20	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
512	SONDA RETAL Nº 22	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
513	SONDA RETAL Nº 4	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
514	SONDA RETAL Nº 6	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83





515	SONDA RETAL Nº 8	UNIDADE	60	MEDSONDA	R\$ 8,83
521	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	120	MULTILASER	R\$ 28,67
522	TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO	UNIDADE	120	MULTILASER	R\$ 323,60
523	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR P/CAIXA DE VACINA	UNIDADE	20	INCOTERM	R\$ 435,23
524	TESOURA DE MAYO CURVA 14CM	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 95,51
525	TESOURA DE MAYO CURVA 17CM	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 95,51
526	TIRAS P/ GLICEMIA	UNIDADE	18000	ON CALL PLUS	R\$ 2,11
527	TIRAS P/ GLICEMIA - DESCARPACK	UNIDADE	12000	DESCARPACK	R\$ 2,11
528	AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA A VÁCUO 25X8	CAIXA	100	DESCARPACK	R\$ 30,73
529	ADAPTADOR DE AGULHA PARA TUBO COLETOR DE SANGUE A VÁCUO	UNIDADE	25	CRALPLAST	R\$ 1,81
530	ANTICOAGULANTE UNIDADEIVERSAL	UNIDADE	20	RENYLAB	R\$ 41,92
531	BASTÃO DE VIDRO	UNIDADE	30	PROLAB	R\$ 15,57
532	BECKERS DE VIDRO P/1000 ML	UNIDADE	10	PROLAB	R\$ 18,47
533	CAIXA PORTA LÂMINA CAPACIDADE P/100 LÂMINAS	UNIDADE	50	CRALPLAST	R\$ 33,02
534	CÁLICE DE VIDRO PARA SEDIMENT. DE FEZES 60 ML	UNIDADE	25	PROLAB	R\$ 80,77
535	CRONÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	5	WESTER	R\$ 53,95
536	GALERIA DE POLIPROP. P/TUBOS DE ENSAIO - P/80 TUBOS	UNIDADE	5	CRAL	R\$ 166,10
537	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE ADULTO, VACUTAINER	UNIDADE	8	INCOTERM	R\$ 47,60
538	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE INFANTIL, VACUTAINER	UNIDADE	8	INCOTERM	R\$ 47,60
539	LÂMINA COM EXTREMIDADE FOSCA PARA MICROSCOPIA	CAIXA	200	PROLAB	R\$ 18,65
540	LÂMINA EXTENSORA	UNIDADE	100	MEDBIO	R\$ 19,07
541	LAMINULA 24X24 MM	CAIXA	450	MEDBIO	R\$ 13,57
543	MICROPIPETAS VOL. VARIÁVEL C/ DISP. DE 100 A 1000 MICROLOITROS	UNIDADE	5	CRALPLAST	R\$ 483,63
544	MICROPIPETAS VOL. VARIÁVEL C/ DISP. DE 5 A 50 MICROLOITROS	UNIDADE	5	CRALPLAST	R\$ 483,63
545	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 10 MICROLOITROS	UNIDADE	5	CRALPLAST	R\$ 483,63
546	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 200 MICROLOITROS	UNIDADE	2	CRALPLAST	R\$ 483,63
547	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 250 MICROLOITROS	UNIDADE	2	CRALPLAST	R\$ 483,63
548	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 25 MICROLOITROS	UNIDADE	5	CRALPLAST	R\$ 483,63
549	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 20 MCLR	UNIDADE	5	CRALPLAST	R\$ 483,63
550	PLACA ESCAVADA (DE KLINE 6X8 CM) PARA VIDRORL	UNIDADE	5	CRAL	R\$ 74,73
551	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA 0-200 MCRL	UNIDADE	2000	OLEN	R\$ 1,51
552	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL 200/1000 MCRL	UNIDADE	2000	OLEN	R\$ 1,51
553	PONTEIRA DESCARTÁVEL BRANCA 2000 MCRL	UNIDADE	2000	OLEN	R\$ 1,51
554	RACK PARA PONTEIRA AMARELA	UNIDADE	10	LABIMPORT	R\$ 77,45
555	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	FRASCO	5	RENYLAB	R\$ 53,57
556	RACK PARA PONTEIRA AZUL	UNIDADE	4	LAB1000	R\$ 66,43
558	SUORTE PARA MICROPIPETAS AUTOMÁT.	UNIDADE	4	KASVI	R\$ 415,34
559	TUBO DE ENSAIO 13X100 MM	UNIDADE	250	RBR	R\$ 0,79
560	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ROXO	UNIDADE	1000	VITCHLAB	R\$ 1,51
561	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO AMARELO C/ GEL E ATIVADOR DE COÁGULO	UNIDADE	1000	VITCHLAB	R\$ 1,51
562	PIPETADOR PI-PUMP	UNIDADE	10	PROLAB	R\$ 55,04
563	FRASCO PARA REAGENTE AMBAR 1000 ML	UNIDADE	20	PROLAB	R\$ 78,23
564	FRASCO PARA REAGENTE PLÁSTICO 500 ML	UNIDADE	20	PROLAB	R\$ 78,23
565	PANÓTICO (CORANTE)	CAIXA	10	LABORCLI	R\$ 72,65



566	PINÇA PARA LABORATÓRIO	UNIDADE	2	GOLGRAN	R\$ 41,49
567	PROVETA 1000 ML VIDRO	UNIDADE	2	PROVETA	R\$ 330,19
568	PROVETA 500 ML VIDRO	UNIDADE	2	PROVETA	R\$ 365,50
569	FRASCO BORREL DE PLÁSTICO C/ TAMPA 40 MM X 100 MM	UNIDADE	3	PROLAB	R\$ 114,20
570	FRASCO BORREL DE PLÁSTICO C/ TAMPA 40 MM X 100 MM	UNIDADE	3	PROLAB	R\$ 114,20
571	AVENTAL DESC. 20 GR C/MANGA C/10 UNIDADES	PACOTE	50	MEDIX	R\$ 99,66
572	TUBO PORTA LAMINA	UNIDADE	500	CRAL	R\$ 1,38
573	TUBO CÔNICO GRADUADO PARA URINA	UNIDADE	300	CRAL	R\$ 3,20
574	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CONTROLOE DE TEMPERATURA DE GELADEIRA	UNIDADE	2	KASVI	R\$ 269,91
575	ÁGUA DESTILDADA GALAO 5 LITROS	LITRO	25	ASFER	R\$ 26,97
576	FITA DE URINALISE	KIT	100	ASFER	R\$ 107,97
577	ANTIESTREPTOLISINA O SEROLOATEX AEO/ASO	UNIDADE	10	LATEST	R\$ 419,26
578	ANTÍGENO ANTI B	UNIDADE	40	EBRAM	R\$ 60,93
579	ANTÍGENO ANTI A	UNIDADE	40	EBRAM	R\$ 60,93
580	ANTÍGENO ANTI AB	UNIDADE	40	EBRAM	R\$ 60,93
581	ANTÍGENO ANTI D	UNIDADE	40	EBRAM	R\$ 60,93
582	AMILASE CINETICO LIQUIFORM	KIT	30	BIOCLIN	R\$ 170,29
583	BILIRRUBINA LABTEST REF. 31	KIT	30	LABTEST	R\$ 332,27
584	COOMBS BSA 10 ML	UNIDADE	5	LABTEST	R\$ 184,80
585	REUMALATEX	KIT	30	LABTEST	R\$ 76,79
586	FOSFATASE ALCALINA (LIQUIFORM) CINÉTICO.	KIT	30	LABTEST	R\$ 317,68
587	LUGOL FORTE 500ML	UNIDADE	5	TITOFARMA	R\$ 151,57
588	GAMA GT LIQUIFORM	KIT	15	LABTEST	R\$ 260,09
589	TESTE RÁPIDO P/ DENGUE IGG/IGM	CAIXA	10	MEDTESTE	R\$ 436,10
590	AST-GOT LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R\$ 339,97
591	ALT-GPT LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R\$ 339,97
592	UREIA UV LIQUIFORM	KIT	20	LABTEST	R\$ 259,58
593	VIDRORL	KIT	20	LABTEST	R\$ 107,97
594	GLICOSE LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R\$ 201,02
595	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	KIT	30	LABTEST	R\$ 311,48
596	PROTEÍNA C/ REATIVA PCR - LATEX	KIT	20	LABTEST	R\$ 240,49
597	PSA	KIT	20	LABTEST	R\$ 103,81
598	TRIGLICERIDES LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R\$ 130,61
599	COLESTEROLO TOTAL LIQUIFORM	KIT	35	LABTEST	R\$ 209,73
600	COLESTEROLO HDL	KIT	25	LABTEST	R\$ 75,74
601	ALBUMINA	KIT	10	LABTEST	R\$ 145,16
602	BETA HCG PLUS	CAIXA	20	LABTEST	R\$ 193,41
603	ÁCIDO URICO LIQUIFORM	KIT	20	LABTEST	R\$ 269,77
604	CREATININA	KIT	20	LABTEST	R\$ 261,77
605	LIPASE LIQUIFORM	KIT	5	LABTEST	R\$ 679,99
606	PROTEÍNAS TOTAIS	KIT	15	LABTEST	R\$ 95,47
607	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM COM 3UNIDADE	PACOTE	60	COLTENE	R\$ 11,39
608	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA - (PRIME E BOND) - FRASCO COM 4ML	FRASCO	30	FGM	R\$ 41,33
609	AGULHA GENGIVAL DESC. 30 G CURTA - [CAIXA C/100UNIDADE]	CAIXA	60	PROCARE	R\$ 79,93
610	AGULHA GENGIVAL DESC. 30 G LONGA - [CAIXA C/100UNIDADE]	CAIXA	30	PROCARE	R\$ 79,93
611	ALGODÃO EM ROLOETE 100% FIBRAS DE ALGODÃO - PACOTE C/100UNIDADE	PACOTE	75	CREMER	R\$ 6,51



612	ANESTÉSICO INJETÁVEL - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA -1,8ML [CAIXA C/50UNIDADE]	CAIXA	60	SSWHITE	R\$ 136,85
613	ANESTÉSICO INJETÁVEL - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA E PINEFRINA - 36MG + 18µG - [CAIXA C/50 CARPULES]	CAIXA	30	DFL	R\$ 143,06
614	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 200MG/G - 12G - SABORES VARIADOS	CAIXA	30	CRISTALIA	R\$ 33,20
615	AVENTAL TNT MANGA LONGA	UNIDADE	1800	MEDIX	R\$ 9,94
616	BABADOR ODONTOLÓGICO DESC. - FOLHAS DE ALTA QUALIDADE[PACOTE C/100UNIDADE]	PACOTE	30	SSPLUS	R\$ 53,97
617	BROCA CARBAÍDE 699 L (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 20,32
618	BROCA CARBAÍDE 700 L (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 20,32
619	BROCA CARBIDE 1/2 (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 21,26
620	BROCA CARBIDE 1/4 (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 21,26
621	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA Nº 1090	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 15,57
622	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA Nº 1092	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 15,57
623	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 701	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 52,31
624	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 702	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 52,31
625	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 703	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 52,31
626	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO 1112 F	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 15,57
627	BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO 3168 F	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 15,57
628	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 21,26
629	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 21,26
630	BROCA DIAMANTADA 2200 F	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 16,37
631	BROCA DIAMANTADA 4138 F	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 16,37
632	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1032	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
633	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1034	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
634	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1036	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
635	BROCA DIAMANTADA Nº 1061	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
636	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 FF	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
637	BROCA DIAMANTADA Nº 3083	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
638	BROCA DIAMANTADA Nº 3200	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
639	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
640	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
641	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
642	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
643	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
644	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
645	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº 1190F, DOURADA	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
646	BROCA PARA ACABAMENTO ULTRA-FINO Nº 3118, DOURADA F	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
647	BROCA PARA ACABAMENTO ULTRA-FINO Nº 3195, DOURADA F	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 18,47
648	CABO DE BISNAGATURI Nº 3	UNIDADE	10	GOLGRAN	R\$ 15,04
649	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO - CIMENTO DENTÁRIO 25G [CAIXA C/1FRC]	VIDRO	30	SSWHITE	R\$ 28,39
650	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML [CAIXA C/1FRC] (EUGENOL)	CAIXA	40	SSWHITE	R\$ 60,01
651	CUNIDADEHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA SORTIDAS TDV CAIXA/100	CAIXA	5	TDV	R\$ 41,29
652	ESCOVA DE ROBSON COM CERDAS DE NYLON USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	60	ALLPRIME	R\$ 4,38
653	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	8000	COLGATE	R\$ 10,27
654	ESCOVA DENTAL INFATIL	UNIDADE	5000	COLGATE	R\$ 6,51

655	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UNIDADE	25	GOLGRAN	R\$ 60,19
656	ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO (PLANO) COM CABO - Nº 5	UNIDADE	50	GOLGRAN	R\$ 11,35
657	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UNIDADE	25	GOLGRAN	R\$ 11,35
658	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 ESTÉRIL	CAIXA	20	PROCARE	R\$ 145,16
659	FIO DE SUTURA SEDA 3-0, TRANÇADA, CLASSE II ESTÉRIL FIOS COM ALTA QUALIDADE - [CAIXA C/24 ENVELOPES]	CAIXA	6	PROCARE	R\$ 145,16
660	FIO DE SUTURA SEDA 4-0, TRANÇADA, CLASSE II ESTÉRIL FIOS COM ALTA QUALIDADE - [CAIXA C/24 ENVELOPES]	CAIXA	30	PROCARE	R\$ 145,16
661	FIO DENTAL 50M - DESLISA SUAVEMENTE ENTRE OS DENTES SEM DESFIAR	UNIDADE	60	COLGATE	R\$ 12,22
662	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER P/ RESTAURAÇÃO COM RESINA. CAIXAS C/50 TIRAS	CAIXA	25	KDENT	R\$ 7,99
663	FLUOR GEL	FRASCO	30	DFL	R\$ 2,04
664	FOICE DE RAPAGEM PERIODONTAL	UNIDADE	12	FAVA	R\$ 72,65
665	FORCEPS Nº1	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 186,90
666	FORCEPS Nº150	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 186,90
667	FORCEPS Nº151	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 186,90
668	FORCEPS Nº16	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 186,90
669	FORCEPS Nº17	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 186,90
670	FORCEPS Nº69	UNIDADE	20	GOLGRAN	R\$ 186,90
671	KIT TORPEDO DE SILICONE (ENHANCE) SISTEMA PARA ACABAMENTO DE RESINA C/7	KIT	12	COLTENE	R\$ 155,74
672	LÂMINA DE BISNAGATURI Nº 15 C/100	CAIXA	10	SOLIDOR	R\$ 116,27
673	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5 X 500MM	UNIDADE	30	TDV	R\$ 5,39
674	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500MM	UNIDADE	30	TDV	R\$ 5,39
675	MICROBRUSH DESCARTAVEL	CAIXA	60	ALLPRIME	R\$ 4,11
676	ÓLEO LUBRIFICANTE A/R - 100ML	FRASCO	25	MAQUIRA	R\$ 31,56
677	ÓLEO LUBRIFICANTE B/R - 100 ML	FRASCO	25	MAQUIRA	R\$ 31,56
678	PAPEL CARBONO ARTICULAÇÃO CONTATO C/12	CAIXA	15	ANGELUS	R\$ 16,59
679	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	UNIDADE	6	CIPAMED	R\$ 155,74
680	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	UNIDADE	18	CIPAMED	R\$ 220,12
681	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	UNIDADE	18	CIPAMED	R\$ 303,18
682	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	25	MAQUIRA	R\$ 16,19
683	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	25	FAVA	R\$ 3,11
684	PINÇA GOIVA CURVA	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 623,01
685	PINÇA GOIVA RETA	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 503,61
686	PINÇA PORTA AGULHA	UNIDADE	5	GOLGRAN	R\$ 40,03
687	PORTA ALGODÃO	UNIDADE	10	FAVA	R\$ 51,89
688	PORTA MATRIZ	UNIDADE	2	GOLGRAN	R\$ 80,53
689	POTES TIPO DAPPEN	UNIDADE	6	PREVE	R\$ 11,51
690	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR DA3 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
691	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR EA1 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
692	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR EA3 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
693	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR DA2 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20

694	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR DA3,5 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
695	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR EA2 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
696	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, ANTERIOR E POSTERIOR EA3,5 PARA DENTINA	TUBO	60	3M	R\$ 33,20
697	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	25	GOLGRAN	R\$ 28,97
698	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO CORONÁRIO	UNIDADE	90	MICRODONT	R\$ 5,27
699	TIRA DE LIXA DE AÇO	CAIXA	15	MAQUIRA	R\$ 15,29

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Milagres do Maranhão/MA, 10 de maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.612.319/0001-30

Marlene Maria Caldas Lima

CPF: 301.749.703-82

Secretária Municipal de Saúde

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 29.000.245/0001-09

EMPRESARIO: : ANDRÉGYLA MAYRIA DA ROCHA MATOS

CPF: 034.525.543 -76

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: dc23c2e387eb6563c074e3a78b110d3e

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão/MA, com sede na Rua Coronel Francisco Macatrão, nº 118, Centro, Município de MILAGRES DO MARANHÃO/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.319/0001-30, neste ato representado pelo Secretária de Saúde, Sra, Marlene Maria Caldas Lima, Rg nº 24850294-8 SSP/MA CPF nº 301.749.703-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, publicada, processo administrativo nº 26041100/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material Permanente, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Milagres especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RONILDO GARRETO SILVA	
CNPJ: 17.795.242/0001-11	
ENDEREÇO: R DEPUTADO BACELAR Nº 1427, CENTRO - MATA ROMA - MA - CEP: 65510-000	
REPRESENTANTE: RONILDO GARRETO SILVA, RG: 024018502003-4 SSP-MA CPF: 025.896.173-21	
E-MAIL: CGMEDICAMENTOS@OUTLOOK.COM TEL.: (98) 98412-2564	
Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material Permanente, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Milagres	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	UNITÁRIO
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL	FRASCO	1200	NEOQUIMICA	R\$ 1,77
3	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	FRASCO	1200	NEOQUIMICA	R\$ 17,23
5	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	PHARLAB	R\$ 5,68
7	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	NEOQUIMICA	R\$ 0,34
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	FRASCO	3.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,73
9	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 9,52
10	ALGINATO DE CALCIO 85G-POMADA	BISNAGA	120	CONVATEC	R\$ 92,02
11	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X20-CURATIVO ESTÉRIL	UNIDADE	300	KALTOSTAT	R\$ 60,28
12	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	FRASCO	1.200	FARMACE	R\$ 15,29
15	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	UNIDADE	20.000	EUROFARMA	R\$ 2,24
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMP	UNIDADE	18000	SANDOZ	R\$ 3,43
18	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1200	SANDOZ	R\$ 21,08
19	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	EUROFARMA	R\$ 0,24
20	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	EUROFARMA	R\$ 0,34
22	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	GEOLAB	R\$ 5,09
25	BESILATO DE ANLIDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	R\$ 0,99
26	BESILATO DE ANLIDIPINO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	R\$ 0,93
28	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	FRASCO	600	PRATI	R\$ 7,65
30	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL	FRASCO	18	PRATI	R\$ 49,74
32	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	CIMED	R\$ 0,17
33	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	CIMED	R\$ 0,33
34	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	EMS	R\$ 1,53
35	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	800	UNIÃO QUIMICA	R\$ 20,36
37	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	MEDLEY	R\$ 1,27
39	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	EMS	R\$ 0,94
40	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	RANBAXY	R\$ 1,24
41	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	CIMED	R\$ 1,17
42	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	3000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,19
43	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	3.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,38
44	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	600	PHARLAB	R\$ 11,20
45	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	MULTILAB	R\$ 0,94
46	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	MULTILAB	R\$ 1,05

47	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1200	TEUTO	R\$ 3,78
49	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,29
50	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1000	HIPOLABOR	R\$ 1,86
52	COMPLEXO B XAROPE	FRASCO	1200	EMS	R\$ 8,58
53	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO	1.000	GREENPHARMA	R\$ 8,96
54	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME	BISNAGA	1.200	GREENPHARMA	R\$ 7,03
55	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	TEUTO	R\$ 1,17
58	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	GREENPHARMA	R\$ 0,56
59	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FRASCO	2.000	MEDQUÍMICA	R\$ 4,14
61	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200	PRATI	R\$ 13,81
62	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	3.000	APSEN	R\$ 3,43
65	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	GEOLAB	R\$ 0,34
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	TEUTO	R\$ 0,34
67	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	900	EMS	R\$ 13,96
69	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	GEOLAB	R\$ 1,04
71	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	TEUTO	R\$ 1,23
73	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	EMS	R\$ 4,62
74	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	CIMED	R\$ 0,94
76	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	TEUTO	R\$ 0,82
77	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	TEUTO	R\$ 0,70
79	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	EMS	R\$ 0,29
80	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	CIMED	R\$ 0,34
84	METILODOPA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	EMS	R\$ 1,81
85	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	BISNAGA	600	TEUTO	R\$ 10,11
87	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	NEOQUÍMICA	R\$ 1,14
88	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	NEOQUÍMICA	R\$ 1,23
89	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	EMS	R\$ 0,82
91	NISTATINA 25,000U/G CREME VAGINAL	BISNAGA	600	EMS	R\$ 10,11
93	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL	BISNAGA	600	CIMED	R\$ 13,77
95	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	UNIDADE	12.000	TEUTO	R\$ 0,84
96	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	UNIDADE	12.000	TEUTO	R\$ 1,04
97	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.500	EMS	R\$ 3,79
98	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	EMS	R\$ 0,33
101	PROPRANOLOL COMP	COMPRIMIDO	20.000	FARMOQUÍMICA	R\$ 0,47
104	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 2,5.108 (250 MILHÕES) (FLORAX)	FRASCO	600	FLORAX	R\$ 10,11
105	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 5.108 (500 MILHÕES) (FLORAX)	FRASCO	600	FLORAX	R\$ 13,10
106	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊ	3.000	NATULAB	R\$ 5,82
107	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	FRASCO	300	PRATI	R\$ 12,82
109	SECNIDAZOL 1,000MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	MEDLEY	R\$ 1,51
110	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL	FRASCO	900	EMS	R\$ 5,36
115	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	EUROFARMA	R\$ 0,74
117	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCA 250U/G	BISNAGA	300	MEDLEY	R\$ 16,33
119	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	600	PHARMASCIENCE	R\$ 9,57
120	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	NATULAB	R\$ 0,29
122	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000	NATULAB	R\$ 0,33
123	VITAMINA C GOTAS	FRASCO	3.000	NATULAB	R\$ 4,80
328	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ CITOLOGIA C/100 UNIDADES	PACOTE	800	KOLPLAST	R\$ 1,27
557	SUPORTE PARA TUBOS 60 PEÇAS	UNIDADE	4	PROLAB	R\$ 373,35

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores

praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços

iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Milagres do Maranhão/MA, 10 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.612.319/0001-30

Marlene Maria Caldas Lima

CPF: 301.749.703-82

Secretária Municipal de Saúde

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

RONILDO GARRETO SILVA

CNPJ: 17.795.242/0001-11

EMPRESARIO: RONILDO GARRETO SILVA

CPF: 025.896.173-21

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

*Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: be8c7fca371bbcfbe39cc778731a216*

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão/MA, com sede na Rua Coronel Francisco Macatrão, nº 118, Centro, Município de MILAGRES DO MARANHÃO/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.319/0001-30, neste ato representado pelo Secretária de Educação, Sra, ALINE SILVA CALDAS RODRIGUES, RG nº 043265195-0, CPF nº 789.654.463-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023, publicada, processo administrativo nº 05050800/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o Eventual Contratação de Portais com Detectores de Metais para atender as Necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Milagres especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: T A COSTA
CNPJ: 43.727.781/0001-23
ENDEREÇO: AV MIGUEL SADY Nº 701, SAO CRISTOVAO - TERESINA - PI - CEP: 64052-320
REPRESENTANTE: TIAGO ALMEIDA COSTA, RG: 2296950 SSP-PI e do CPF nº 011.329.253-80
E-MAIL: tacosta2022@hotmail.com TEL.: (86) 98814-9101

Eventual Contratação de Portais com Detectores de Metais para atender as Necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Milagres.

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VR. UNIT
1	PORTAIS PARA DETECCAO DE METAIS - Tipo: pórtico formato portal - microprocessado; tensão de alimentação: 90/240v; consumo de energia: conforme fabricante; temperatura de operação: -10 a 50 graus centígrados; alarme: luminoso e sonoro com ajustes(volume/tom); discriminação: mínimo de 08 (oito) zonas distintas(independentes); opcionais (1): contador/sensor de passantes; opcionais (2): não aplicável; opcionais (3): não aplicável; dimensões: largura interna mínima de 700mm; vão livre: mínimo 700mm.	MAGNETEC/ MAG XXI 600 8P ST	UND	100	R\$ 26.141,50
2	DETECTOR DE METAIS PORTATIL MICROPROCESSADO - Ajuste de sensibilidade digital (10 níveis) • Teste de carga da bateria automático • Circuito eletrônico microprocessado • Saída para fones de ouvido • LED indicador de ligado • Alarme visual, sonoro e vibratório • Detecta metais ferrosos e não-ferrosos, armas de fogo, armas brancas, projéteis • Chave liga/desliga • Entrada para carregador de baterias • Compartimento de bateria de fácil acesso • Alimentação bateria de 9 Volts • Baixo consumo de bateria • Opera nas condições climáticas entre -10ºC a +55ºC e umidade relativa do ar de 20% a 90% (sem condensação) • ABS de alto impacto • Adesivo do painel em policarbonato • Cordão de punho • Peso 260g • Pinpointer (Detecção modo estático)	MAGNETEC/MAG 3150 5 TXD	UND	100	R\$ 1.516,21
3	PORTA GIRATÓRIA COM DETECTOR DE METAIS - Especificações Técnicas: • Vidros temperados curvos de alta resistência 10 mm; • Três folhas girantes • Estrutura em alumínio e MDF melamínico; • Controle remoto com função de travamento e destravamento; • Travamento total da porta por controle remoto ou no painel (trava noturna); • Controle Remoto Rolling Code. • Sistema de frenagem "anti-esmagamento" SAFETY BREAK I; • Fluxo de até 24 pessoas por minuto; • Nobreak de série, com autonomia de até 48h; • Travamento por pino e solenoide 24v. • Sinaleira Verde / Vermelho. • Pictograma informativo de entrada livre. • Puxadores com Passa Objetos nas folhas girantes. • MAG XXI 600 PSDM-C8. Dimensões: • Altura Total 2.302mm • Diâmetro 1.706mm • Passagem 770mm x 2100 mm	MAGNETEC/MAG XXI 600 PSDM-C8	UND	20	R\$ 52.281,95

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
- 3.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3 Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4 Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir

seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º,

Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Milagres do Maranhão/MA, 10 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.612.319/0001-30

ALINE SILVA CALDAS RODRIGUES

CPF: 789.654.463-68

Secretária Municipal de Educação

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

T A COSTA

CNPJ: 43.727.781/0001-23

Empresário: TIAGO ALMEIDA COSTA

CPF nº 011.329.253-80

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

*Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 4df071e7cd284795cf44a6c5797cbf63*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 P.A Nº 0072/2023 - CPL/MD LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2023 - CPL/MIRADOR

LEI Nº 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Mirador - MA**, localizada na **Rua Jornalista Maurítônio Meire, 22 - Centro**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, em 17/05/2023, às 09:00hrs, horário local, objetivando aquisição de material de expediente por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no Portal Nacional de Compras <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

MIRADOR (MA), 11/05/2023

Ubenilde Rodrigues Lima Brito

Operador de Dispensa Eletrônica



AVISO DE DISP DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 P. A Nº 0072/2023 - CPL/MD LEI Nº 14.133/2021

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2023 - CPL/MIRADOR
LEI Nº 14.133/2021**

A **Prefeitura Municipal de Mirador - MA**, localizada na **Rua Jornalista Maurítônio Meire, 22 - Centro**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, em 17/05/2023, às 09:30hrs, horário local, objetivando aquisição de material de limpeza por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no Portal Nacional de Compras <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

MIRADOR (MA), 11/05/2023

Ubenilde Rodrigues Lima Brito
Operador de Dispensa Eletrônica

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f718b65f7916a03721fb7382a95850be

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR Nº 175/2022 PARA PRORRO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 487/2022. CC Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 487/2022. CC nº 01/2022. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CONTRATADA: R L CONSTRUÇOES EIRELI - ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência, por período de 08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 02 08 00 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 26 782 Transporte Rodoviário 26 782 0210 DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E LIMPEZA PUBLICA 26 782 0210 1012 0000 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES 342 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.700.00-001 002 1.700.. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa / Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/ CONTRATADO Marcio Roberto Mendes Almeida/ representante legal. MIRADOR, 05 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1727c9bc208fbfd4e644fdadf3cbb39b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PORTARIA Nº 24/2023 CMNR

PORTARIA Nº 24/2023 CMNR

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Estado do MARANHÃO, WALFREDO CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais. Etc...

R E S O L V E:

Artº 1º - NOMEAR a Senhora, JOSÉ AIRTON DUTRA DE CASTRO, no Cargo "Comissionado" de ACESSOR PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa, RG Nº 043395382011-0, CPF Nº 071.109.943-09. Podendo assim ser considerado a partir desta data.

Artº - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa à primeiro de Maio, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 14 de Abril de 2023.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 030a5bf1cd5340b5da8aad9391648f9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 052/2023 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa J C BRITO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da administração e suas unidades administrativas, para o exercício do ano de 2023. VALOR: R\$ 104.238,95 (Cento e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) DOTAÇÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.122.0052.2-010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00

Material de Consumo; 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0052.2-018 MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 - SECRETARIA MUN JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 03.122.0052.2-027 MANUT.SEC. MUN.CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 26.122.1202.2-042 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 04.122.0052.2-044 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023. Nova Colinas/MA, 04 de abril de 2023. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: affcef7603b240f04b956ca907fbb435

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022

EXTRATO DE ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 090/2022 - ADMIN. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ: 01.608.768/0001-05 e a empresa F DE ASSIS DOS SANTOS MOURAO LTDA, CNPJ: 19.279.297/0001-02, OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência constante do Contrato ora aditado, tem embasamento legal no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 11/04/2023 e seu término em 11/04/2024. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais em tudo o que não foi alterado por meio do presente aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023. José Rego Ribeiro Prefeitura Municipal.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 32dbb72e14feb134cfbc1f7aebccdc2f

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2022

EXTRATO DE ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 094/2022 - ADMIN. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ: 01.608.768/0001-05 e a empresa AGEKOM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.759.603/0001-49, OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência constante do § 2º da Cláusula Sexta do Contrato ora aditado, tem embasamento legal no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 28/04/2023 e seu término em 28/04/2024. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais em tudo o que não foi alterado por meio do presente aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2023. José Rego Ribeiro Prefeitura Municipal.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ca4a749590b02963ef16997379fbd0e4

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 053/2023 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Caldas, e a empresa J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas

Unidades de Saúde no Município, para o exercício do ano de 2023. VALOR: R\$ 189.464,25 (Cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.305.0210.2-069 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - SAÚDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023. Nova Colinas/MA, 04 de abril de 2023. Raquel dos Santos Caldas, Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE, J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 9cf3fd84fbc5a5a4c2a0dec7de741564

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 054/2023 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do ano de 2023. VALOR: R\$ 50.694,55 (Cinquenta mil e seiscientos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). 07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0052.2-034 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023. Nova Colinas/MA, 04 de abril de 2023. Rosilda Silva Ribeiro, Secretaria Municipal de Educação CONTRATANTE, J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 5e213ce8a0d8b3ed3c41519940b92ede

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 055/2023 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício do ano de 2023; VALOR: R\$ 130.417,05 (Cento e trinta mil e quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos); DOTAÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.122.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08.243.0124.2-071 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08.244.0052.2-072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E EQUIPARADOS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08.244.0124.2-074 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023. Nova Colinas/MA, 04 de abril de 2023. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social CONTRATANTE, J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 89905bc271d76f7b3791cca3d2088ced

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 056/2023 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa J C BRITO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da administração e suas unidades administrativas, no exercício do ano de 2023; VALOR: R\$ 85.815,60 (Oitenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.122.0052.2-010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0052.2-018 MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 - SECRETARIA MUN JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 03.122.0052.2-027 MANUT.SEC. MUN.CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 26.122.1202.2-042 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 04.122.0052.2-044 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023. Nova Colinas/MA, 07 de abril de 2023. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 17d7f0bb5986da72f20e70c4280d1037

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 057/2023 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Caldas, e a empresa J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, , OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de Saúde, no exercício do ano de 2023; VALOR: R\$ 82.931,95 (Oitenta e dois mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos); DOTAÇÃO: 12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF 3.3.90.30.00.00

Material de Consumo; 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 10.305.0210.2-069 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - SAÚDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023. Nova Colinas/MA, 07 de abril de 2023. Raquel dos Santos Caldas, Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE, J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 192b313feaaef3ce8d8b439e3ef84697

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 058/2023 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no exercício do ano de 2023; VALOR: R\$ 76.007,00 (Setenta e seis mil e sete reais); DOTAÇÃO: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0052.2-034 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023. Nova Colinas/MA, 07 de abril de 2023. Rosilda Silva Ribeiro, Secretaria Municipal de Educação CONTRATANTE, J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: d525c2d5c29fc2cb8fc3f43e7648572f

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 059/2023 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício do ano de 2023; VALOR: R\$ 44.971,05 (Quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e cinco centavos); DOTAÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS 08.122.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08.243.0124.2-071 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08.244.0052.2-072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E EQUIPARADOS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08.244.0124.2-074 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023. Nova Colinas/MA, 07 de abril de 2023. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social CONTRATANTE, J C BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº

07.628.513/0001-90, CONTRATADO.

Código identificador: 7a9c6a4b6c627e8c7095e2f0778afba2

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA/SEMED Nº 002, DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA/SEMED nº 002, de 02 de maio de 2023.

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA DE ACORDO COM A LEI Nº 903, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, João Gomes do Nascimento no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de eleição dos gestores das escolas da rede municipal de ensino, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Eleitoral, que será responsável pelo processo eleitoral dos gestores das escolas da rede municipal de ensino, composta pelos seguintes membros:

Walison Costa da Silva, como presidente da Comissão;

Thalita Bezerra Batista;

Gardehenia Sousa Lopes.

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral, entre outras atribuições definidas em lei municipal, a elaboração e a divulgação do edital de convocação para eleição dos gestores das escolas da rede municipal de ensino, a recepção das inscrições, a organização e a condução do processo eleitoral.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá um prazo de até 45 dias para realizar as atividades referentes ao processo eleitoral.

Art. 4º - Será criada uma equipe de apoio técnico para auxiliar nas atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: O Secretário Municipal de Educação irá designar os servidores do quadro de funcionários da educação do Município que irão fazer parte da equipe de apoio, devidamente elencados em anexo a este edital.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Olho d'Água das Cunhãs - MA, 02 de maio de 2023.

João Gomes do Nascimento

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 041, de 17 de janeiro de 2022

ANEXO I

EQUIPE DE APOIO TECNICO

Lays Sousa de Oliveira

Lucileide Guimarães Silva

Hozielma Veloso Dias

Thiago Magalhães Sá

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: bdfc22392b5854e3d92904fa3b2806c7

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, E HOJE PREVIDÊNCIA PRIVADA, COM A FINALIDADE DE ESTABELECEM CONDIÇÕES PARA A AVERBAÇÃO DE DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.014.005/0001-50, com sede na Rua João Pessoa, nº 56, centro, CEP: 65706-000, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representado por seu titular, Sr. Glauber Cardoso Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.398.433-40, doravante denominada de **CONSIGNANTE e HOJE PREVIDÊNCIA PRIVADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.961.505/0001-02, com endereço sito à Rua Quitanda, nº 30, GRP 904 e 906 CEP: 20.011-030 - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, pelo Sr. JOMAR MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, estado civil casado, cargo Diretor Gerente Operacional, portador da carteira de identidade RG nº 40464608, inscrito no

CPF/MF sob o nº 305.512.378-64, residente e domiciliado na Rua George Bonaira, nº 28, Jardim Continha, São Paulo – SP, CEP: 03.886-030, e pela Sr. doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, firmam o presente Termo de Credenciamento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Credenciamento é habilitar a **CONSIGNATÁRIA** para inclusão de averbação de descontos na remuneração de servidores públicos municipais, através do Sistema de Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DA OPERACIONALIZAÇÃO

2.1. A averbação da consignação somente ocorrerá se houver margem consignável na remuneração do servidor, conforme estabelecido no Decreto Municipal.

2.2. A inexistência da margem para a promoção da consignação impedirá a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de lançar, através do sistema digital de consignação em folha de pagamento, o desconto em favor da **CONSIGNATÁRIA**.

2.3. Terão precedência sobre as consignações apresentadas pela **CONSIGNATÁRIA** os descontos efetuados por força de lei, decisão judicial, os relacionados a obrigações previdenciárias, sociais e tributárias e as penalidades aplicadas pela Administração Municipal e restituições ao Erário.

2.4. Ocorrendo revisão da margem consignável com sua redução que impossibilite a promoção da consignação, os descontos serão suspensos até a regularização da situação financeira do servidor.

2.5. Na hipótese do subitem 2.4, a **CONSIGNATÁRIA**, de comum acordo com o servidor, poderá promover a redução proporcional ou suspensão do desconto, compatibilizando-o com a margem consignável, e averbar o novo contrato no sistema de consignação, sem qualquer interferência da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

2.6. A **CONSIGNATÁRIA**, ainda na hipótese do subitem 2.4, poderá emitir boleto bancário de cobrança das parcelas não averbadas para pagamento pelo servidor, pelo prazo que permanecer suspensos os descontos na folha de pagamento.

2.7. A **CONSIGNATÁRIA** ressarcirá ao servidor consignado, em sua conta corrente, os descontos não autorizados, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis.

2.8. O cancelamento das consignações será executado pela **CONSIGNATÁRIA** através do sistema digital de consignação da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, exceto pelo término do período pactuado para o desconto.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE:

3.1. Por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, a **CONSIGNANTE** assume as seguintes obrigações:

- a. processar os lançamentos das consignações em folha de pagamento, após análise e aprovação de setores competentes da Secretaria, segundo as exigências das normas legais que regem as condições constantes deste instrumento e das operações a serem consignadas;
- a. compete ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Gestão aplicar sanções, bem como apreciar, decidir os casos omissos, aplicando penalidades para que sejam obedecidas todas as regras do convênio que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

3.2. Por intermédio da Secretaria Municipal Olho d'Água das Cunhãs, a **CONSIGNANTE** repassará às **CONSIGNATÁRIAS**, através de crédito em conta bancária, os valores consignados dos órgãos da administração direta.

3.3. No caso de consignação de servidores lotados em autarquia ou fundação da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, o repasse será feito diretamente pela entidade que pagar a remuneração mensal do servidor.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA:

4.1. São obrigações da entidade consignatária:

- a. conceder aos servidores de órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, com juros compatíveis com a determinação e termos da legislação pertinente às suas operações e atividades, concessão de crédito para obtenção de recursos financeiros, de bens ou de serviços de interesse do servidor, em parcelas que se enquadrem à margem consignável mensal;
- b. acatar as recusas, após análise da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, dos casos em que não houver margem consignável para a averbação proposta ou sua finalidade não se enquadrar no objeto deste Termo;

- c) manter atualizada as informações cadastrais referentes à situação jurídica, localização, conta bancária e representante legal para firmar compromissos e assinar documentos em seu nome.
- d) comunicar as suspensões ou cancelamentos de consignações de servidores, até o **dia quinze do mês anterior à proposta de suspensão**;
- e) observar a periodicidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão para a entrada e processamento dos pedidos de consignação;
- f) responsabilizar-se pelas informações funcionais prestadas pelos servidores que solicitarem a averbação de consignação em folha de pagamento;
- g) comunicar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, no prazo especificado na letra “d” desta cláusula, qualquer cancelamento de averbação, seja de ordem interna ou externa, com ciência do servidor;
- h) responsabilizar-se por todos os atos e fatos dos seus correspondentes bancários e seus corretores;
- i) ficar de posse dos respectivos contratos de consignação, cujas cópias poderão ser solicitadas a qualquer momento pela **CONSIGNANTE**;
- j) cumprir integralmente as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DAS RESPONSABILIDADES:

5.1. A CONSIGNANTE não se responsabilizará por valores tomados por seus servidores e não descontados em folha de pagamento, por ausência de margem consignável ou desligamento do servidor do seu Quadro de Pessoal.

5.2. A CONSIGNATÁRIA, em caso de dolo ou culpa, ficará responsável por ressarcimentos ou indenizações, no caso de descontos indevidos ou benefícios não concedidos, pleiteados administrativa ou judicialmente, pelos servidores municipais.

5.3. A CONSIGNATÁRIA, em caso de descumprimento deste Contrato e dos Decretos Municipais, que regulamentam as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, será excluída do convênio de averbação de desconto na folha de pagamento dos servidores públicos municipais, garantida prévia notificação para manifestar-se no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA VIGÊNCIA:

6.1 O presente instrumento terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por interesse das partes, desde que renovada à apresentação dos documentos para credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DA RESCISÃO:

7.1. Este Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, **desde que com antecedência mínima de trinta dias**.

7.2. A **CONSIGNANTE** promoverá a rescisão deste instrumento na ocorrência de dolo ou culpa, admitida a defesa prévia da **CONSIGNATÁRIA**, na apresentação de solicitações de descontos sem observância da legislação vigente e sem a manifestação pessoal do servidor ou em desacordo com as condições constantes deste Termo de Credenciamento ou demais Decretos Municipais.

7.3. No caso de existirem consignações averbadas a favor da **CONSIGNATÁRIA**, por ocasião da rescisão do Termo de Credenciamento, a **CONSIGNANTE** poderá manter sua vigência enquanto existirem descontos a serem feitos, vedada a inclusão de novas consignações.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DO FORO:

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs - MA, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo de Credenciamento.

E, por estarem justas e compromissadas, firmam o presente Termo de Credenciamento, em duas vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, ____ de _____ de 202__.

Secretaria/ Órgão/Consignante

Consignatária

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 41ffea247fde6afe4799ea6cca8ab1ce

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, E CLICKBANK - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, COM A FINALIDADE DE ESTABELECEM CONDIÇÕES PARA A AVERBAÇÃO DE DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.014.005/0001-50, com sede na Rua João Pessoa, nº 56, centro, CEP 65706-000, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representado por seu titular, Sr. Glauber Cardoso Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.398.433-40, doravante denominada de **CONSIGNANTE e CLICKBANK - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.876.528/0001-54, com endereço sito à Calçada Canopo (Centro de Apoio II), nº 11 - sala 6 A, CEP: 06541-078 - Santana de Parnaíba - SP, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, pelo Sr. ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA, brasileiro, estado civil casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, cargo Diretor ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA, portador da carteira de identidade RG SSP/SP nº 28.043.284-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.985.518-52, residente e domiciliado na Rua Coelho Lisboa, nº 579, apto. 62, Cidade Mãe do Céu, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 03323-040, e pela Sr. doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, firmam o presente Termo de Credenciamento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Credenciamento é habilitar a **CONSIGNATÁRIA** para inclusão de averbação de descontos na remuneração de servidores públicos municipais, através do Sistema de Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DA OPERACIONALIZAÇÃO

2.1. A averbação da consignação somente ocorrerá se houver margem consignável na remuneração do servidor, conforme estabelecido no Decreto Municipal.

2.2. A inexistência da margem para a promoção da consignação impedirá a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de lançar, através do sistema digital de consignação em folha de pagamento, o desconto em favor da **CONSIGNATÁRIA**.

2.3. Terão precedência sobre as consignações apresentadas pela **CONSIGNATÁRIA** os descontos efetuados por força de lei, decisão judicial, os relacionados a obrigações previdenciárias, sociais e tributárias e as penalidades aplicadas pela Administração Municipal e restituições ao Erário.

2.4. Ocorrendo revisão da margem consignável com sua redução que impossibilite a promoção da consignação, os descontos serão suspensos até a regularização da situação financeira do servidor.

2.5. Na hipótese do subitem 2.4, a **CONSIGNATÁRIA**, de comum acordo com o servidor, poderá promover a redução proporcional ou suspensão do desconto, compatibilizando-o com a margem consignável, e averbar o novo contrato no sistema de consignação, sem qualquer interferência da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

2.6. A **CONSIGNATÁRIA**, ainda na hipótese do subitem 2.4, poderá emitir boleto bancário de cobrança das parcelas não averbadas para pagamento pelo servidor, pelo prazo que permanecer suspensos os descontos na folha de pagamento.

2.7. A **CONSIGNATÁRIA** ressarcirá ao servidor consignado, em sua conta corrente, os descontos não autorizados, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis.

2.8. O cancelamento das consignações será executado pela **CONSIGNATÁRIA** através do sistema digital de consignação da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, exceto pelo término do período pactuado para o desconto.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE:

3.1. Por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, a **CONSIGNANTE** assume as seguintes obrigações:

- a. processar os lançamentos das consignações em folha de pagamento, após análise e aprovação de setores competentes da Secretaria, segundo as exigências das normas legais que regem as condições constantes deste instrumento e das operações a serem consignadas;
- a. compete ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Gestão aplicar sanções, bem como apreciar, decidir os casos omissos, aplicando penalidades para que sejam obedecidas todas as regras do convênio que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

3.2. Por intermédio da Secretaria Municipal Olho d'Água das Cunhãs, a **CONSIGNANTE** repassará às **CONSIGNATÁRIAS**, através de crédito em conta bancária, os valores consignados dos órgãos da administração direta.

3.3. No caso de consignação de servidores lotados em autarquia ou fundação da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, o repasse será feito diretamente pela entidade que pagar a remuneração mensal do servidor.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA:

4.1. São obrigações da entidade consignatária:

- a. conceder aos servidores de órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, com juros compatíveis com a determinação e termos da legislação pertinente às suas operações e atividades, concessão de crédito para obtenção de recursos financeiros, de bens ou de serviços de interesse do servidor, em parcelas que se enquadrem à margem consignável mensal;
- b. acatar as recusas, após análise da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, dos casos em que não houver margem consignável para a averbação proposta ou sua finalidade não se enquadrar no objeto deste Termo;
- c) manter atualizada as informações cadastrais referentes à situação jurídica, localização, conta bancária e representante legal para firmar compromissos e assinar documentos em seu nome.
- d) comunicar as suspensões ou cancelamentos de consignações de servidores, até o **dia quinze do mês anterior à proposta de suspensão**;
- e) observar a periodicidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão para a entrada e processamento dos pedidos de consignação;
- f) responsabilizar-se pelas informações funcionais prestadas pelos servidores que solicitarem a averbação de consignação em folha de pagamento;
- g) comunicar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, no prazo especificado na letra "d" desta cláusula, qualquer cancelamento de averbação, seja de ordem interna ou externa, com ciência do servidor;
- h) responsabilizar-se por todos os atos e fatos dos seus correspondentes bancários e seus corretores;
- i) ficar de posse dos respectivos contratos de consignação, cujas cópias poderão ser solicitadas a qualquer momento pela **CONSIGNANTE**;
- j) cumprir integralmente as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DAS RESPONSABILIDADES:

5.1. A **CONSIGNANTE** não se responsabilizará por valores tomados por seus servidores e não descontados em folha de pagamento, por ausência de margem consignável ou desligamento do servidor do seu Quadro de Pessoal.

5.2. A **CONSIGNATÁRIA**, em caso de dolo ou culpa, ficará responsável por ressarcimentos ou indenizações, no caso de descontos indevidos ou benefícios não concedidos, pleiteados administrativa ou judicialmente, pelos servidores municipais.

5.3. A **CONSIGNATÁRIA**, em caso de descumprimento deste Contrato e dos Decretos Municipais, que regulamentam as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, será excluída do convênio de averbação de desconto na folha de pagamento dos servidores públicos municipais, garantida prévia notificação para manifestar-se no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA VIGÊNCIA:

6.1 O presente instrumento terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por interesse das partes, desde que renovada à apresentação dos documentos para credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DA RESCISÃO:

7.1. Este Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, **desde que com antecedência mínima de trinta dias.**

7.2. A **CONSIGNANTE** promoverá a rescisão deste instrumento na ocorrência de dolo ou culpa, admitida a defesa prévia da **CONSIGNATÁRIA**, na apresentação de solicitações de descontos sem observância da legislação vigente e sem a manifestação pessoal do servidor ou em desacordo com as condições constantes deste Termo de Credenciamento ou demais Decretos Municipais.

7.3. No caso de existirem consignações averbadas a favor da **CONSIGNATÁRIA**, por ocasião da rescisão do Termo de Credenciamento, a **CONSIGNANTE** poderá manter sua vigência enquanto existirem descontos a serem feitos, vedada a inclusão de novas consignações.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DO FORO:

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs - MA, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo de Credenciamento.

E, por estarem justas e compromissadas, firmam o presente Termo de Credenciamento, em duas vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, ____ de _____ de 202__.

Secretaria/ Órgão/Consignante

Consignatária

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 910c4cc5034f27820fad7c4c359e11c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 279/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 279/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA APLHA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 38.269.675/0001-03, Av. 1º de Maio - Centro - Paraibano/MA. REPRESENTANTE: MAYK FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 044.842.323-59. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.297,20 (sete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: 12 306 Alimentação e Nutrição - 12 306 0037 AÇÕES COMPLEMENTARES À EDUCAÇÃO - 12 306 0037 2017 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12 306 0037 2186 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA - 12 306 0037 2187 0000 MANUT PROG MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12 306 0037 2188 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12 306 0037 2205 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - AEE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3d7d8ef5f8ba964fa670b3daa7681535

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 281/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 281/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023. CONTRATADO: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 40.981.143/0001-46, RUA SÃO JOSÉ Nº 60-B GALPÃO-B - MUTIRÃO - IMPERATRIZ MA - CEP 65.908.253. REPRESENTANTE: THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, portador do CPF n.º 607.958.203-13. VALOR DO CONTRATO: R\$ 178.072,08 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos). DOTAÇÃO: 12 306 Alimentação e Nutrição - 12 306 0037 AÇÕES COMPLEMENTARES À EDUCAÇÃO - 12 306 0037 2017 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12 306 0037 2186 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA - 12 306 0037 2187 0000 MANUT PROG MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12 306 0037 2188 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12 306 0037 2205 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - AEE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

Código identificador: b3d8c35d6f72d4585c2badf65c3c70b

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº280/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº280/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023. CONTRATADO: C. R. SIQUEIRA LTDA - ME, CNPJ: 30.447.545/0001-01, RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES SIQUEIRA, portador do CPF n.º 717.315.551-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 415.609,80 (quatrocentos e e quinze mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 Alimentação e Nutrição - 12 306 0037 AÇÕES COMPLEMENTARES À EDUCAÇÃO - 12 306 0037 2017 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12 306 0037 2186 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA - 12 306 0037 2187 0000 MANUT PROG MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12 306 0037 2188 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12 306 0037 2205 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - AEE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2c23363d6c839dd82ec9de0655d12947

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE SERVIÇOS Nº 268/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 268/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a futura e eventual prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, destinados aos pacientes da Rede municipal de Saúde deste município. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023. CONTRATADO: MEGALAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI, CNPJ n.º 19.215.329/0001-06 Rua RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA, neste ato representa pelo Sr. NATANAEL LIMA EVANGELISTA, portador do CPF n.º 003.996.143-54; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.206.946,40 (um milhão duzentos e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: 10 301 0095 Atenção Básica - 10 301 0095 2033 0000 manutenção das atividades básicas de saúde - 10 122 0090 Gestão de política de saúde - 10 122 0090 2028 0000 manutenção e funcionamento do FMS - 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica. VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 292f1770cc7eadbe2782f8a1c0c7d617

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 206/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 206/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA -

CONTRATADA: EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.505.042/0001-59, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº240, Sala 09, centro, Floriano-PI. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA. ADESÃO 07/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 28 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024, para o ITEM 9: Trecho Povoado Fazendinha a BR 230 (entrada da Sucupira/Zé Horacio) passando pelo Povoado Baixa Grande, extensão 4,575 km. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do ADESÃO 07/2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliada em São Luís-MA - Secretária Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, Domingos Carvalho Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do RG nº 2.052.196 SSP/PI e portador do CPF nº 922.304.313-15, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 28 de abril de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e5bce8be516046d0ce5582b1fa189677

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 207/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 207/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.054.901/0001-82. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMOS E INSUMOS E MÃO DE OBRA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA. ADESÃO 09/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta fica prorrogado, de 04 de maio de 2023 a 04 de novembro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do ADESÃO 09/2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos Nº 205, São José, Pastos Bons-MA - Secretária Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE, RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, brasileiro, portador do CPF n.º 747.144.653-68 e RG nº 68143931 SESP/MA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 28 de abril de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9debdbc4ea22717013754e92feecff9f

TERMO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2803.05/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO - Processo Administrativo nº 2010.2803.05/2023, que resultou na CONCORRÊNCIA nº 01/2023; OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de quatro escolas, padrão FNDE, no município de Pastos Bons-MA. CONVÊNIO: FNDE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na pessoa de seu Presidente, vem através desta comunicar o CANCELAMENTO da sessão pública de julgamento da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, marcada para realizar-se-à às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2023, considerando a necessidade de alterações no Projeto Básico. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 10 de maio de 2023;

GEILA MELO CARVALHO/ Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 613e615ec0b22a262a0aac48143f0405

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o Pregão Eletrônico nº 27/2023 (SRP), referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e materiais para gasoterapia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 010/2023-SEMUS, em favor da licitante V. A. M. Serra (CNPJ nº 01.756.182/0001-98). Item: 1, 2, 3 e 4. Valor: R\$ 92.250,00. Penalva/MA, 10 de maio de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 615dad606ee77ecc70bcbca4ac55d4e4

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 003/2023-SEMUS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 13/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rotha Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº

23.611.350/0001-90). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 123.913,40. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte de Recurso	1 600 00 - Transferência Fundo a Fundo
Função Programática	10.301.0028.1011.0000 - Requalifica UBS/Centro de Saúde/Hospitais e Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Rodrigo Gaspar Pinto, Representante Legal, pela Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 003/2023-SEMUS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 13/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e US Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 22.648.969/0001-06). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 138.960,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte de Recurso	1 600 00 - Transferência Fundo a Fundo
Função Programática	10.301.0028.1011.0000 - Requalifica UBS/Centro de Saúde/Hospitais e Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Ullisses de Brito Silva, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: d28c355ee0d51f5ab27e68ebb4745575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EDITAL 004/2023 - LISTA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DEFERIDOS E INDEFERIDOS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2.833/ 2021

EDITAL 004/2023 - LISTA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DEFERIDOS E INDEFERIDOS.

ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES / GESTÃO 2024-2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições conforme prevê a Lei Municipal 2.833/2021 e resolução do CONANDA nº 231/2022, torna público o **EDITAL 004/2023** para continuidade a realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Pinheiro, no Estado do Maranhão.

Considerando o disposto no Edital 002/2023 publicado no diário oficial do Município, que trata da convocação para eleições de Conselheiros Tutelares / Gestão 2024-2027, comunica e resolve:

Art. 01 - Publicar a **LISTA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DEFERIDOS E INDEFERIDOS**, nos termos do Edital 002/2023.

LISTA DOS CANDIDATOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	JOINA MARIA SOUZA CARVALHO	DEFERIDA	
02	ALMIRA DE JESUS FRANÇA CABRAL	DEFERIDA	
03	LUCIANA PEREIRA GUTERRES	INDEFERIDA	Ausência da certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual prevista no Edital 002/2023 no art. 9.6, inciso IV.
04	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS GOMES	INDEFERIDA	Ausência da certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual prevista no Edital 002/2023 no art. 9.6, inciso IV.
05	RAFAEL PEREIRA NETO	DEFERIDA	
06	JUCILENE PEREIRA SOUZA	DEFERIDA	
07	ELIZABETH DE JESUS VIEGAS SODRÉ	INDEFERIDA	Ausência do certificado de quitação eleitoral prevista no Edital 002/2023 no art. 9.6, inciso III.

08	ROMÁRIO DE AZEVEDO SARGES	DEFERIDA	
09	JANAINA CHAVES REIS	INDEFERIDA	Ausência da certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual prevista no Edital 002/2023 no art. 9.6, inciso IV.
10	MARIA JOSÉ SOARES SÁ	INDEFERIDA	Ausência da certidão de antecedentes cíveis da Justiça Estadual prevista no Edital 002/2023 no art. 9.6, inciso IV. E certidão de antecedentes cíveis da Justiça Federal prevista no art. 9.6, inciso VI.
11	CARLOS ANDRÉ NUNES	DEFERIDA	
12	CÉLIA CRISTINA COSTA MENDES NUNES	INDEFERIDA	Ausência da certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual prevista no Edital 002/2023 no art. 9.6, inciso IV.
13	DANIELA CRISTINA LEMOS ALVARES BARROS	INDEFERIDA	Ausência da certidão de antecedentes cíveis da Justiça Estadual prevista no Edital 002/2023 no art. 9.6, inciso IV. E certidão de antecedentes cíveis da Justiça Federal prevista no art. 9.6, inciso VI.
14	ORANGE REIS DE SOUZA	INDEFERIDA	Ausência da certidão de antecedentes cíveis da Justiça Estadual prevista no Edital 002/2023 no art. 9.6, inciso IV. E certidão de antecedentes cíveis da Justiça Federal prevista no art. 9.6, inciso VI.
15	ELISABETH CRISTINNE SILVA SÁ SOARES	INDEFERIDA	Ausência da certidão de antecedentes cíveis da Justiça Estadual prevista no Edital 002/2023 no art. 9.6, inciso IV. E certidão de antecedentes cíveis da Justiça Federal prevista no art. 9.6, inciso VI. Ausência do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio e/ou superior previsto no art. 9.6, inciso VIII.
16	AUCIRENE DE JESUS ALMEIDA NUNES	DEFERIDA	
17	MARCUS DOUGLAS SOARES SANTOS	INDEFERIDO	Ausência do certificado de quitação eleitoral prevista no Edital 002/2023 no art. 9.6, inciso III. Ausência da certidão de antecedentes cíveis da Justiça Estadual prevista no Edital 002/2023 no art. 9.6, inciso IV. Ausência de certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, inciso V. Ausência da certidão de antecedentes cíveis da Justiça Federal, inciso VI. Ausência da certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, inciso VII, do Edital 002/2023.

Art. 02 - Os candidatos impugnados serão notificados pela Comissão Especial Eleitoral para apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias conforme o Edital 002/2023 **NO PERÍODO DE 12/05/23 A 16/05/23 NA SEDE DO CMDCA NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, FAMÍLIA E MULHER NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H00.**

Art. 03 - No dia 23 de maio de 2023 será publicado pela Comissão Especial Eleitoral no diário oficial do Município a análise dos recursos oferecidos pelos candidatos indeferidos.

Art. 04 - No dia 10 de junho de 2023 será publicada a lista oficial dos candidatos habilitados para participar da capacitação que acontecerá dia 20 de junho de 2023 no turno matutino das 08h30 as 12h no Auditório da Escola Presidente Médice.

Pinheiro (MA), 10 de MAIO de 2023

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 8767288f25daf7484d28d58d9b40e79b

PORTARIA Nº 007/2022 - GRH

PORTARIA Nº 007/2022 - GRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a **Sra. ROSARIO DE MARIA CRUZ**, matrícula 877-1, do cargo / função de **PROFESSORA NÍVEL VI**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Estado do Maranhão, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM
01 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 6cc843b249460b4766121a827fcd3c9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO NOVO PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (PMAE) DE RIACHÃO (MA)

1. O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO (MA)**, por intermédio do seu Secretário Municipal de Infraestrutura, **ROZIEL FRANCISCO DA SILVA**, faz saber aos interessados que realizará audiência pública para apresentação e debate do **NOVO PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (PMAE)**, o qual foi elaborado levando em consideração a situação atual do Município e as necessidades futuras do Município no que diz respeito ao saneamento básico.

2. A audiência pública abordará a íntegra do **NOVO PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (PMAE)**, tratando da apresentação e debate da proposta de modelagem para universalização dos serviços públicos de captação, abastecimento e tratamento de água, bem como

captação, tratamento e destinação final de esgotos sanitários nas áreas urbanas do Município.

3. Os documentos a serem apresentados na audiência pública estarão disponíveis para consulta pública no site da Prefeitura Municipal de Riachão (MA) a contar do quinto dia útil após a publicação do presente aviso.

4. A audiência pública será realizada no dia 24.05.2023, a partir das 19h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Riachão (MA).

5. Ao final da audiência pública, serão oportunizadas as manifestações aos interessados que se inscreveram para dúvidas e sugestões no que concerne ao objeto em apresentação e debate.

Riachão (MA), 10 de maio de 2023.

ROZIEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura de Riachão (MA)

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 1fd612e1237c62108c104acc2e6cd30e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE- 10/05/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE- 10/05/2023

A Prefeitura Municipal de Rosário, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da sentença proferida na AÇÃO CÍVEL, **processo nº 0800284-96.2022.8.10.0115** - 1ª Vara da Comarca de Rosário-MA, cumprindo o disposto no Edital de Concurso Público nº 001 de 01/10/2019, torna público, para conhecimento do interessado, a **CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE** da candidata classificada para o cargo especificado a seguir, para comparecer a partir de **11 de maio de 2023 (quinta-feira)** e nos próximos **15 dias** a contar desta data. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), estará recebendo toda a documentação necessária que fazem parte do processo de admissão. Os atendimentos serão realizados no prédio de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário, Centro. **No turno matutino das 8 horas e 30 minutos até às 12 horas.**

A candidata deverá apresentar os respectivos documentos:

Cópia da cédula de identidade ou Certidão de Nascimento comprovando ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse; Cartão de Reservista; Cartão de Identificação de Contribuinte- (CPF), Cartão PIS/PASEP; Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta emitida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado onde tenha residido o nomeado nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o nomeado nos últimos 5 (cinco) anos; Folha Corrida expedida pelo Tribunal de Justiça onde tenha residido o nomeado nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão Negativa de Condenação Criminal nas esferas Estadual e Federal, e na Justiça Eleitoral, bem como, Certidão negativa Relativa ao TCE e TCU; Declaração de Bens; 2 (duas) fotos 3x4 colorida e recente; Laudo Médico favorável, após realização de exame de saúde ocupacional demonstrando aptidão ao física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido pela junta médica da Secretaria Municipal de Educação de Rosário-MA; Laudo Médico favorável, demonstrando aptidão ao física, clínica e mental ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido pela junta médica da Secretaria Municipal de Educação de Rosário-MA, incluindo a compatibilidade, no

caso de pessoa com deficiência, das atribuições do cargo público com deficiência ; Diploma/ Certificado de conclusão do Ensino Superior, exigidos no Anexo I, do Edital do Concurso Público nº 001/ 2019; Declaração Negativa de acúmulo indevido de Cargo Público; Cópia do cartão do Banco do Brasil; Carteira de Trabalho; Cópia da cédula de identidade e Cartão de Identificação de Contribuinte - (CPF) ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.

Segue abaixo a relação da convocada;

RELAÇÃO DA CONVOCADA

CARGO 303 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - MULTISSERIIDADO		
49	78013062	ADRIANA GOMES CANTANHEDE

José Nilton Pinheiro Calvet Filho Lícia Rosário Carvalho Calvet

Prefeito Municipal de Rosário Secretária Municipal de Educação

Rosário, 10 de maio de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 7cdf3224b0a1738bca7b7cfe0a6ccc1d

LEI Nº 454/2023

LEI Nº 454/2023

ATRIBUI NOME A LOGRADOURO PÚBLICO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇA SABER QUE O POVO, ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "Francisco Marcos de Oliveira", o Departamento da Vigilância em Saúde, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder executivo autorizado a fixar Placa Indicativa no local bem como realizar a identificação através de letreiros ou pintura de fachada, após a publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 10 maio de 2023.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO

Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos Nº970, centro, Rosário - MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Rosário -MA, 10 de maio de 2023.

Isac de Jesus Serejo Pereira

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 071709e6dc65584672fd3850c6522472

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, DE 08 DE MAIO DE 2023

Prorroga o prazo de inscrições até 17 de maio de 2023 para registro das candidaturas e altera o cronograma do Edital de abertura do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Sambaíba/MA (gestão 2024-2028)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Sambaíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº8.069/1990 e suas alterações), na Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Nº 030, de 28 de março de 2023

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sambaíba, que institui e nomeia a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sambaíba (gestão 2024-2028); e CONSIDERANDO a Resolução nº 01, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sambaíba, que dispõe sobre edital de abertura de Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Sambaíba (gestão 2024-2028),

RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar, até o dia 17 de maio de 2023**, o prazo de inscrições para registro das candidaturas no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Sambaíba (gestão 2024-2028).

Art. 2º Tornar público o novo cronograma do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Sambaíba (gestão 2024-2028), em consequência da prorrogação do prazo de inscrições.

Art. 3º É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações referentes ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, nos termos do Edital Nº 01/2023.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jemima Ribeiro dos Santos Silva
Presidente do CMDCA

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 8512c1307cf9710e36dbb32379a8cffb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **126/2023**. Processo Administrativo nº **040/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **013/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **04/05/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54**; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 04 de maio de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 34f91434f01ff8dadfb3cfde79f1ef82

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **127/2023**. Processo Administrativo nº **040/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **013/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.302.0210.2-090- MANUT. DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **04/05/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54**; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 04 de maio de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 377512b885ed4b747fb9d03b63065639

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **128/2023**. Processo Administrativo nº **040/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **013/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **04/05/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54**; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 04 de maio de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 54803fa13480b6972cac7bfc80aa4e1c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **130/2023**. Processo Administrativo nº **040/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **013/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036 - MANUT. E FUNC. DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **04/05/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54**; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 04 de maio de 2023.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: c5bd7c78db1789ce51cbc5ebace2b3e3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **131/2023**. Processo Administrativo nº **040/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº

17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SCVF - PBV DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **013/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036 - MANUT. E FUNC. DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **04/05/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54**; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 04 de maio de 2023.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 1cbc63c5052cf6747cc9c49be2e06e5b*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **132/2023**. Processo Administrativo nº **040/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **013/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-041 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **04/05/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54**; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 04 de maio de 2023.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 67c3f6e3f288b8e318fb318c476ca6a1*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **133/2023**. Processo Administrativo nº **040/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **013/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas

pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **04/05/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54**; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 04 de maio de 2023.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 4203c4d93d81120e3a7f66bbc39a8754*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº **134/2023**. Processo Administrativo nº **040/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **013/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **04/05/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54**; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 04 de maio de 2023.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6b32e9258cf0043f032312961821dbb4*

PORTARIA Nº 014/2023.

PORTARIA Nº 014/2023.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder ao Município de São Raimundo das Mangabeiras o servidor **TEREZINHA ALVES**, CPF nº 774.166.433-68, efetiva municipal, para exercício de cargo em comissão, conforme requerimento (Ofício nº 56/2023-SRM), sem qualquer ônus para o Município de Sambaíba - MA.

Art. 2º. A presente cessão poderá ser postergada ou revogada a qualquer momento, mediante requerimento expresso ou por interesse do Município cedente.

Art. 3º O início do período da disposição terá efeitos retroativos a 01/01/2023.

Art. 4º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 10 (dez) dia do mês de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 4d8b972104c128b1c10318ea9d953d3b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023. Processo Administrativo nº 040/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº 44.059.552/0001-40 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura

Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.243.0127.2-035 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E OUTROS EQUIPARADOS; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **04/05/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº 452.413.663-91; e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº 008.113.533-54; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 04 de maio de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2d6b37786aef1e1db15ba59d44752208

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	019/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES INSTUCIONAIS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ALUSÃO ÀS DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 69.445,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de maio de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	7 de maio de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	CNPJ:	97.522.990/0001-60
LOGRADOURO:	Rua Duque de Caxias, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ângela Márcia dos Reis	CPF:	637.177.782-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL GOA EIRELI	CPF/CNPJ:	33.614.584/0001-44
ENDEREÇO:	RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16	BAIRRO:	BELA VISTA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3246-7962	E-MAIL:	AILTONPEREIRA@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	CPF:	CPF nº 628.662.343-40

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ total
1	Batedeira. potência 350W ou acima. Cor sob demanda. 4 velocidades ou acima. Com uma tigela plástica com capacidade para 3,1 litros ou acima. Tensão 220v	-	UND	30	R\$ 254,00	R\$ 7.620,00
2	Bebedouro elétrico domestico para galão de 20l. Com botões para água natural e gelada. Tensão 220v. Bandeja removível: ajustável e fácil de limpar. Com Perfurador de galão	-	UND	15	R\$ 677,00	R\$ 10.155,00
3	Chapinha p/ cabelo. Revestimento de cerâmica. Cor preta. Bivolt. Tamanho do cabo 1,5m ou acima.	-	UND	30	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
4	Conjunto de Panelas de alumínio reforçadas com no mínimo 5 peças. Tampa de vidro. Antiaderente. cor vermelha	-	CONJ	30	R\$ 292,00	R\$ 8.760,00

5	Conjunto de taças de vidro com 6 peças capacidade para 250ml	-	CONJ	25	R\$ 53,00	R\$ 1.325,00
7	Faqueiro inox mínimo de 24 peças embalado em caixa original	-	UND	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
11	Fritadeira Elétrica. Frita sem óleo. Capacidade mínima de 4l. Com regulador de temperatura e timer. Tensão 220v	-	UND	15	R\$ 515,00	R\$ 7.725,00
12	Espremedor de frutas	-	UND	30	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
13	Jogo de xícaras e pires de chá 6 peças. Capacidade para 200ml	-	JOGO	40	R\$ 109,00	R\$ 4.360,00
17	Panela de pressão de alumínio capacidade 7l.	-	UND	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
18	Panela elétrica para arroz. Potência de 1500W. Capacidade MINIMA DE 5L. Tensão 220v.	-	UND	20	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
19	Sanduicheira. Material plástico e inox. Grelhas onduladas e antiaderente 850W. Tensão 220v	-	UND	25	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00
21	Ventilador de coluna. Cor preto. 30cm de diâmetro. Com 6 pás. 3 velocidades ou acima.	-	UND	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
Valor Total					R\$ 69.445,00	

Santa Luzia do Paruá - MA, 8 de maio de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>_____ Ângela Márcia dos Reis Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania 016/2022</p>	<p>LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA CPF nº 628.662.343-40</p>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9860b60291e21081570327495bd85ec0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022 TP Nº 007/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022

TP Nº 007/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal do Município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa Renovar Empreendimentos e Construção LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. Abimael Brito Ribeiro - portador do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ n.º 37.651.837/0001-00, estabelecida a Rua Alta Floresta, nº s/n vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de identidade n.º 0290423220051 GEJUSP - MA CPF n.º 323.460.932-20, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (3º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Sétima** do contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal do Município de São João do Paraíso/MA, **CONTRATO: 250/2022**, firmado em 16 de novembro de 2022, referente a TP 007/2022, a saber:

JUSTIFICATIVA: Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
- permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Em resumo, a prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia 17/05/2023, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias (3º ADITIVO) encerrando em **18/08/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 05 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Abimael Brito Ribeiro
CPF. 749.162.033-72
Secretário Municipal de Infraestrutura

PELA CONTRATADA:

Renovar Empreendimentos e Construção LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Edson Oliveira Ramos

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 90f8734d9a1a6b13c810c0f84a69db66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0323/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0323/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração, Srª. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. **Contratado:** J. W. SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ: 08.672.027/0001-32. **Data da Assinatura:** 10 de maio de 2023. **Valor do contrato** R\$ 714.090,31 (Setecentos e quatorze mil e noventa reais e trinta e um centavos). **Origem:** TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça São Sebastião, na sede do Município de São João dos Patos - MA. **Vigência:** 03 meses. **Fonte de Recurso:** 02 - PODER EXECUTIVO 0208 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 020800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 - URBANISMO 15451 - INFRAESTRUTURA URBANA 15 451 0018 - PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BÁSICA 15 451 0018 1024 0000 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS. PARQUES E JARDINS. 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 10 de maio de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 14f639719ff6a23995da48bad0d37754

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 030401/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada

eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 09 de maio de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d391680947115484a9d69c31f6d4b66a

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 020302/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 24 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsipma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos

Patos (MA), 09 de maio de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes
-Pregoeiro

Código identificador: da77a8782cbce72f4cec02f481456ecf

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 26f0c018d2ec4ac00d0d5086e5fc8dba

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2712022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 020303/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de condicionadores de ar diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de maio de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 09 de maio de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 94d0400af7bcfd8e13a5c2c9f65d7673

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.025/2022. DISPENSA Nº A025/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2712022/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.025/2022. Dispensa de Licitação nº A025/2022 -Processo Administrativo nº 2712022/2022. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração e a Pessoa Jurídica Rocha Santos Agroindústria S/A, CNPJ: 06.246.961/0001-67, e de sua representante, Maria Sílvia Lyra da Rocha Santos, CPF: 093.704.533-53. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos de Políticas Públicas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos -MA. VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.060,00 (Trinta e nove mil e sessenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93., PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004-000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 02 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Jurídica Rocha Santos Agroindústria S/A, CNPJ: 06.246.961/0001-67, perfazendo-se o valor total de R\$ 39.060,00 (Trinta e nove mil e sessenta reais), objetivando a locação de funcionamento da Casa dos Conselhos de Políticas Públicas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos -MA. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São João dos Patos - MA, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 91818201800bf057f1c88d2ec2089724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 020/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de Baterias para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA.** Vencedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA - ME, CNPJ: 49.997.888/0001-78, itens: (001 e 002) pelo Valor de: **R\$ 34.368,00 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais).** Vencedor: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36, itens: (003 e 004) pelo Valor de: **R\$ 11.185,10 (onze mil e cento e oitenta e cinco reais e dez centavos).**

São Pedro dos Crentes - MA, 10 de maio de 2023.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: af6c107c260c95d39f23ae6f2e2c953d

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 021/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA.** Vencedor: W M VARGAS DISTRIBUIDORA - EPP, CNPJ: 38.574.868/0001-78, itens: (001 e 002), pelo Valor Total de: **R\$ 49.260,00 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta reais).**

São Pedro dos Crentes - MA, 10 de maio de 2023.

Semaías da Silva Morais



Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3ea98fa1704950b20e9a2f7bed1af01a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2021-PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021, firmado em 19 abril de 2021, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 14.546.719/0001-37 e a Sr.^a **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, CPF sob o nº 476.528.453-00, do interesse desta Prefeitura Municipal em ADITIVAR o Contrato Nº 042/2021 referente a **Locação de um imóvel urbano, localizado na Travessa João Lisboa, nº 01, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar: VALOR DO ALUGUEL, PRAZO DA LOCAÇÃO e ACRESCENTAR À CLÁUSULA IX - DO REAJUSTE DE VALOR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.

ASSINATURAS: VERISSA FERREIRA PASSARINHO CARDOSO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (LOCATÁRIO) e a Sr.^a MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, (LOCADORA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: d1c9b56408e996d466c1776fa3c7e2f0

EXTRATO DE CONTRATO Nº110/2023- PREGÃO ELETRÔNICO
Nº001/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 110/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: T COSTA BARROS LTDA, CNPJ/MF sob nº 27.168.993/0001-6.

OBJETO: 1.1 Contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 438.482,65 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA CONTRATUAL: será de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS) E THAYSA COSTA BARROS (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 7e43709ccd7853863c6ab240ca5868b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **LEANDERSON SODRÉ FREITAS**, Portador do RG nº 038660152010-6 e CPF nº 605.087.593-66, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA**, com sede na Rua Israel, nº 01 - Lojas 04 e 05 - Tirirical, São Luís - Maranhão - CEP: 65050-420, inscrita no Cnpj nº **04.131.433/0001-37**, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO NEVES MARTINS, Portador do RG, sob o nº. 0358362954 SSP-MA, e CPF nº. 237.631.243-49, com residência na RUA L, QUADRA 19 - CASA 45 - COHATRAC 1, SÃO LUIS - MA - CEP: 65053-680, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 43/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI**

COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer., para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 43/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cen por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 10 de maio de 2023.

LEANDERSON SODRÉ FREITAS Secretário Municipal de Saúde	ANTONIO NEVES MARTINS Representante Legal
------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º 43/2023 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 13/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer..

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA	
CNPJ: 04.131.433/0001-37	Telefone / Fax: 98 - 9995-8116
Endereço: Rua Israel, nº 01 - Lojas 04 e 05 - Tirirical, São Luís - Maranhão - CEP: 65050-420	E-mail: distribuidoralubeka@yahoo.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. CAIXA 12 UNIDADES.	NUTRILAR	300	Caixa	55,00	16.500,00



2	ÁGUA SANITARIA-ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%OP/P COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DEREGRISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	TUBARÃO	400	Caixa	29,90	11.960,00
20	DESINFETANTE 500ML -ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA COM 12 UNIDADES DE 500 ML	DULAGO	500	Caixa	34,00	17.000,00
23	DESODORIZADOR SANITARIO 35G -ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	HARPIC	400	Unid	3,00	1.200,00
38	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) -ESPECIFICAÇÃO: DE LIMPEZA MATERIAL LÃ DE AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, FARDO COM 14 PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES	ASSOLAN	200	Fardo	38,00	7.600,00
44	INSETICIDA AEROSOL 360ML ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPELENTES E MASCARANTE, CX 12 UNIDADES	BAYGON	100	Caixa	114,95	11.495,00
45	LIMPA ALUMINIO 500ML -ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE ÁCIDO; LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	FC OLIVEIRA	250	Unid	2,90	725,00
49	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO-ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 85, DIMENSÕES DA PÁ 20X25CM, SEM TAMPA	SUPERPRO	200	Unid	13,00	2.600,00
54	PAPEL TOALHA BOBINA, GROFADA, COR BRANCA (100% BRANCO), COM BOA ADERÊNCIA, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, MACIO, HOMOGÊNEO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. MEDIDAS: 200MX20CM. CAIXA COM 6 ROLOS	SCALA	700	Fardo	55,00	38.500,00
58	RODO DE MADEIRA 40CM-ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	TROPICAL	150	Unid	17,00	2.550,00
62	SABAO PÓ-ESPECIFICAÇÃO: BIODEGRADÁVEL SABÃO EM PÓ, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, RANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS COM 24 UNIDADES DE 500G	IAPÓ	500	Caixa	50,00	25.000,00
68	VASSOURA DE NYLON-ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (59CM X 4,5CM X 3,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM	TROPICAL	300	Unid	12,00	3.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						138.730,00

São Vicente Férrer - MA, 10 de maio de 2023.

LEANDERSON SODRÉ FREITAS Secretário Municipal de Saúde	ANTONIO NEVES MARTINS Representante Legal
-----------------------------------------------------------	----------------------------------------------



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **LEANDERSON SODRÉ FREITAS**, Portador do RG nº 038660152010-6 e CPF nº 605.087.593-66, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **V L SOARES PIMENTA**, com sede na Rua José Inácio, nº 316 A, Centro, Pinheiro - Maranhão - CEP: 65200-000, inscrita no Cnpj nº 02.845.044/0001-48, neste ato representada pela Sra. **VERA LUCIA PESSOA SOARES**, Portador do RG, sob o nº. 000099534798-0 SSP-MA, e CPF nº. 460.577.493-91, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 43/2023, "**ex vi**" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **V L SOARES PIMENTA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e **DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer., para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 43/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cen por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 10 de maio de 2023.

LEANDERSON SODRÉ FREITAS Secretário Municipal de Saúde	VERA LUCIA PESSOA SOARES Representante Legal
------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º 43/2023 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 14/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer..

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: V L SOARES PIMENTA	
CNPJ: 02.845.044/0001-48	Telefone / Fax: (98) 8855-8183
Endereço: Rua José Inácio, nº 316 A, Centro, Pinheiro - Maranhão - CEP: 65200-000	E-mail: adm.vlpsoares@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, INCOLOR, PRONTO PARA USO, USO HOSPITALAR, PARA FINS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E COM LACRE INVIOLÁVEL. EMBALAGEM QUE CON TENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	400,00	BRILHEX	GL	R\$ 51,00	R\$ 20.400,00
4	ÁLCOOL GEL ETÍLICO 70%: ÁLCOOL; APLICAÇÃO ANTISSÉPTICO; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; ESTADO FÍSICO: GEL; AROMA SEM PERFUME; TEOR 70%%; TIPO DO BICO: COMUM; MATERIAL DO FRASCO: PLÁSTICO; EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS. CERTIFICADO SANEANTE PELA ANVISA.	500,00	BRILHEX	GL	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
5	BACIA EM ALUMINIO. ESPECIFICAÇÃO RESISTENTE GRANDE Nº 50.	100,00	ALUMINIO HW	UND	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
6	BACIA EM MATERIAL PLASTICO CAP. 20L. ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO RÍGIDO COM CAPACIDADE 20 LITROS.	200,00	IBAP	UND	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
7	BACIA EM MATERIAL PLASTICO CAP. 45L. ESPECIFICAÇÃO: RÍGIDO COM CAPACIDADE 45 LITROS.	80,00	IBAP	UND	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
8	BALDE CAP. 60L. ESPECIFICAÇÃO: EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS. COM TAMPA.	80,00	IBAP	UND	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
9	BALDE COM ALÇA 12L. ESPECIFICAÇÃO: EM MATERIAL PLÁSTICO 12 LITROS REFORÇADO NA COR PRETA OBSERVAÇÃO: COM ALÇA, DIVERSAS CORES.	100,00	IBAP	UND	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
10	BALDE COM ALÇA 15L. ESPECIFICAÇÃO: EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE PARA 15 LITROS, BALDE SUPER REFORÇADO NA COR PRETA.	150,00	IBAP	UND	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
11	BALDE COM ALÇA 20L. ESPECIFICAÇÃO: EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA E CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	150,00	IBAP	UND	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
12	BALDE DE PLÁSTICO 100 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. COM TAMPA.	100,00	IBAP	UND	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00



13	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. COM TAMPA.	150,00	IBAP	UND	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
14	BALDE ESPREMEDOR COM MOP. COMPOSIÇÃO: BASE COM CERDAS EM MICROFIBRA, CABO EM ALUMÍNIO COM MANOPLA EMBORRACHADA, TRAVA CENTRAL QUE LIBERA OU TRAVA O GIRO, BASE DE MICROFIBRA DESENVOLVIDA COM NANOTECNOLOGIA, SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO E ENXAGUE COM ALÇA PARA TRANSPORTE E CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	100,00	CONDOR	UND	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
15	BALDE. ESPECIFICAÇÃO: EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM PEDAL, TAMPA E CAPACIDADE DE 100 LITROS CORES DIVERSAS.	200,00	IBAP	UND	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
16	CERA LIQUIDA 1L- ESPECIFICAÇÃO: DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO DISPERSÕES ACRÍLICAS, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁCIA, PLASTIFICANTE, NIVELADOR, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO A IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	150,00	BRILHO WAX	CX	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00
17	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO, SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 L, NA COR MARFIM.	100,00	LUMAR	UND	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
18	CESTO QUADRADO COM PEDAL. PRODUTO INJETADO EM POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV COM CAPACIDADE DE 30L, NA COR MARFIM.	100,00	ARQPLAST	UND	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
19	CESTO QUADRADO COM TAMPA VAI-DEM. PRODUTO INJETADO EM POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV COM CAPACIDADE DE 100L, NA COR MARFIM.	100,00	ARQPLAST	UND	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
21	DESINFETANTE 5L- ESPECIFICAÇÃO: COM AROMA DE PINHO GALÃO 5 LITROS: DESINFETANTES CONCENTRADOS EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25 % DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTISSÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDA.	300,00	ATOL	GL	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
22	DESODORIZADOR DE AR 400ML- ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL CAIXA 12 UNIDADES.	100,00	BOM AR	CX	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00



24	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, COM OU SEM AROMA, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML.	400,00	OI	CX	R\$ 41,50	R\$ 16.600,00
25	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, COM OU SEM AROMA, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML.	400,00	OI	CX	R\$ 43,50	R\$ 17.400,00
26	DETERGENTE MULT USO 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, COM AROMA, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML.	300,00	OI	CX	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
27	DETERGENTE MULT USO 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, SEM AROMA, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML.	300,00	OI	CX	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
28	DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML. CORPO FEITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PONTEIRAS EM AÇO INOX E TAMPA PLÁSTICA REMOVÍVEL. SISTEMA DE ABAS AJUSTÁVEIS NOS MODELOS INOX, PONTEIRA EM INOX E AÇO ESMALTADO.	100,00	NOBRE	UND	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
29	DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ 50 ML. CORPO FEITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PONTEIRAS EM AÇO INOX E TAMPA PLÁSTICA REMOVÍVEL. SISTEMA DE ABAS AJUSTÁVEIS NOS MODELOS INOX, PONTEIRA EM INOX E AÇO ESMALTADO.	100,00	NOBRE	UND	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
30	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE ATE 600 METROS. A CARENAGEM EXTERNA E A ESTRUTURA INTERNA DO PRODUTO DEVEM SER DE ALTA RESISTÊNCIA.	150,00	NOBRE	UND	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
33	ESCOVA DENTAL ADULTO, C/ CERDAS DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS, CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO CM, DENTIFRÍCIO UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO 0,25 CM.	1.000,00	COLGATE	UND	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00



34	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/ CERDAS DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS, CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO ENTRE 14 E 15 CM, DENTIFRÍCIO.	1.000,00	COLGATE	UND	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
35	ESCOVA EM PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPAS.	300,00	CONDOR	UND	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
36	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO. FABRICADA EM NYLON. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	800,00	CONDOR	UND	R\$ 10,99	R\$ 8.792,00
37	ESCOVAS PARA SANITÁRIO EM PLÁSTICO- ESPECIFICAÇÃO: CABO PLÁSTICO, COM CERDAS EM NYLON, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 32CM X 9CM.	500,00	CONDOR	UND	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
40	FLANELA DE LIMPEZA 40X50CM- ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO 40 X 50 CM.	400,00	UNIAO TEXTIL	UND	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
52	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODAO ESPECIFICAÇÃO: ALVEJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	900,00	UNIAO TEXTIL	UND	R\$ 5,90	R\$ 5.310,00
53	PAPEL HIGIENICO - ESPECIFICAÇÃO: NEUTRO, BRANCO, CORRESPONDE À CLASSE 1 SEGUNDO OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NA NORMA ABNT BR 15464-2:2007. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, FARDO COM 48 UNIDADES.	700,00	FAMILIAR	FRD	R\$ 36,50	R\$ 25.550,00
55	PASTA ALUMINIO 500G- ESPECIFICAÇÃO: DE BRILHO PARA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO DESTILADO DE VEGETAL. COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM 500G.	100,00	NUTRILAR	UND	R\$ 9,99	R\$ 999,00
56	PASTILHAS DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO COM NO MÍNIMO 65% DE CLORO ATIVO EM TABLETES DE 200 GRAMAS, NO DIÂMETRO DE 60 MM. - 68 MM., PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. BALDE COM 45KG.	24,00	PASTILHAS LD	BLD	R\$ 1.100,00	R\$ 26.400,00
57	REAGENTE DPD P/ CLORO LIVRE PACOTE COM 1000 UN DE 10 ML CADA - REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE - Pacote com 1000 unidades de 10 ml.	10,00	LD	PCT	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
59	RODO PUSH GRANDE-ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES:51,8X3,5X9,5 COM PERFIL DE BORRACHA DUPLA, PUXA MAIS ÁGUA - ALCANÇA GRANDES ESPAÇOS SEM DANIFICAR MÓVEIS E PAREDES - PRESILHAS PARA FIXAR PANO.	150,00	CONDOR	UND	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
60	SABAO DE COCO EM BARRA- ESPECIFICAÇÃO: CONSERVANTE, COADJUVANTES, TEOR DE VOLÁTEIS 32%, EMBALADO EM PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.	250,00	NUTRILAR	PCT	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00



61	SABAO EM BARRA - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, COM 5 UNIDADES DE 200G, CAIXA COM 50 UNIDADES.	400,00	NUTRILAR	CX	R\$ 75,00	R\$ 30.000,00
63	SACO PARA LIXO 50L- ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE 50 LITROS, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO FARDO COM 50 UNIDADES.	1.500,00	ULTRALIXO	FRD	R\$ 15,50	R\$ 23.250,00
64	SACO PARA LIXO 100L- ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE 100L APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 105, ALTURA 75, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, FARDO COM 50 UNIDADES.	750,00	ULTRALIXO	FRD	R\$ 38,50	R\$ 28.875,00
65	SACOLA PLÁSTICA DE 10 KG.	500,00	CENTRAL PLAST	KG	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
66	SACOLA PLÁSTICA DE 15 LITROS.	500,00	CENTRAL PLAST	KG	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
67	SACOLA PLÁSTICA DE 20 KG.	500,00	CENTRAL PLAST	KG	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
69	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA.	200,00	ARTESA	UND	R\$ 13,01	R\$ 2.602,00
70	VASSOURAO 40CM- ESPECIFICAÇÃO: 40 CM CABO C/ CEPA DE MADEIRA E CABO RETO PACOTES C/ 6 PEÇAS, CABO GROSSO 28MM. FIO LONGO DE 12CM. CABO: 1,40 METROS.	200,00	JEITOSA	UND	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
71	SHAMPOO INFANTIL SUAVE 200 ML.	200,00	SEDA	UND	R\$ 4,90	R\$ 980,00
72	APARELHO DE BARBEAR COM 24 UNIDADES.	180,00	BIC	CRT	R\$ 20,50	R\$ 3.690,00
73	AVENTAL- ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO DE FIBRAS INERENTES A CHAMA, IMPERMEABILIZADO, COM TIRA DE SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO E DUAS TIRAS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. FORRADO; MEDIDAS 1,00X0,60M OU 1,20X0,60M.	400,00	NOBRE	UND	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
74	CONDIONADOR INFANTIL SUAVE 250 ML.	200,00	SEDA	UND	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
75	CREME DENTAL COM 90 MG.	200,00	COLGATE	UND	R\$ 2,45	R\$ 490,00
76	LUVA DESCARTÁVEL SUPERFÍCIE LISA, LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, NÃO CIRÚRGICA, PROCEDIMENTOS DIVERSOS, COR NATURAL. ACABAMENTO INTERNO PU COATED; 100 % HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA; NÃO CONTÉM LÁTEX NATURAL, OU ADITIVOS TÓXICOS (DOP OU DEHP) COMUNS ÀS LUVAS DE VINIL TRADICIONAIS; ZERO RISCO DE ALERGIA E TOXICIDADE; SEM TALCO (NÃO RESSECA A MÃO). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	300,00	MEDIX	CX	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00

77	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DUPLA CAMADA 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL ESTERILIZADA COM FERRO DE PASSAR ROUPAS; BLOQUEIA EFETIVAMENTE 95% DAS PARTÍCULAS; IMPEDE QUE A SALIVA, SUOR E GOTÍCULAS ENTREM EM CONTATO COM A BOCA E NARIZ; SISTEMA DE AMARRAÇÃO PARA MELHOR AJUSTE B; NÃO DESCARTÁVEL; TAMANHO ADULTO E INFANTIL.	5.000,00	MEDIX	UND	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
78	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD), FABRICADA EM POLÍMERO TRANSPARENTE, A MASCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZÁVEL, AJUSTÁVEL PODE SER FACILMENTE HIGIENIZADA. VOCÊ PODE DESINFETÁ-LA COM ÁLCOOL 70% OU HIPOCLORITO DE SÓDIO. DESTE FORMA, PODE SER REUTILIZADA SEM LIMITAÇÃO. COR: TRANSPARENTE.	200,00	MEDIX	UND	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
79	SABONETE 90G- ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, COM PERFUME, FORMATO OVALADO, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PELE NORMAL. PACOTE 12 UNIDADES.	350,00	PALMOLIVE	PCT	R\$ 13,29	R\$ 4.651,50
80	SABONETE LIQUIDO (PERFUMADO COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA. DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO, EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5L.	250,00	PALMOLIVE	GL	R\$ 22,50	R\$ 5.625,00
81	XÍCARA DE CAFÉ, COM PIRES, EM PORCELANA BRANCA. JOGO COM 12 PEÇAS.	150,00	ALLEANZA	JOG	R\$ 36,50	R\$ 5.475,00
82	BANDEJA REDONDA 2,5 CM. ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTURA: 2,5CMS DIÂMETRO:40CMSEPESSURA:1,20MMS.	100,00	ALUMINIO HW	UND	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
83	BANDEJA REDONDA 45CM. ESPECIFICAÇÃO: REDONDA REFORÇADA DE ALUMÍNIO POLIDO DE 45CM.	100,00	ALUMINIO HW	UND	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
84	BANDEJA RETANGULAR 43CM. ESPECIFICAÇÃO: FORMA RETANGULAR GRANDE COM ALÇA EM AÇO INOX, ALTURA 6CM, LARGURA 3CM E PROFUNDIDADE 43CM.	100,00	ALUMINIO HW	UND	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00
85	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 13 LITROS, 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO NA COR BRANCA.	100,00	ISOESTE	UND	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
86	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 21 LITROS, 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO NA COR BRANCA.	100,00	ISOESTE	UND	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
87	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 30 LITROS, 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO NA COR BRANCA.	100,00	ISOESTE	UND	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
88	CAPA PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20L.	100,00	NOBRE	UND	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00



89	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	500,00	PRAFESTA	PCT	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
90	COLHER DESCARTÁVEL TIPO SOBREMESA, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	500,00	PRAFESTA	PCT	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
91	COLHER GRANDE DE INOX COM CABO PLÁSTICO. MEDIDA: 32 CM.	200,00	MARTINNOX	UND	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
92	COLHER GRANDE DE POLIETILENO. MEDIDA: 32 CM.	200,00	IBAP	UND	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
93	COPO DE VIDRO PAULISTA PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 250 ML. CONJUNTO COM 6 UNID.	50,00	LYOR	CJT	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
94	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, MATERIAL ATÓXICO, IDEAL PARA ÁGUA E REFRIGERANTE; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, EM TINTA INDELÉVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ESTRIADOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS REGULADORES. CAIXA COM 2.500 COPOS.	450,00	COPOBRAS	CX	R\$ 60,00	R\$ 27.000,00



95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, MATERIAL ATÓXICO, IDEAL PARA CAFÉ; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, EM TINTA INDELÉVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ESTRIADOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS REGULADORES. CAIXA COM 5.000 COPOS.	450,00	COPOBRAS	CX	R\$ 75,00	R\$ 33.750,00
96	FACA PARA CARNE COM LÂMINA 6" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO. MEDIDA: 30 CM.	200,00	MARTINNOX	UND	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
97	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS, EM AÇO INOX.	100,00	MARTINNOX	UND	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
98	FÓSFORO, CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO. MATERIAL COM SELO DO INMETRO. PCT COM 10 CAIXAS.	300,00	FIATLUX	PCT	R\$ 3,15	R\$ 945,00
99	FRIGIDEIRA COM 18 CM DE DIÂMETRO.	100,00	TRAMONTINA	UND	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
100	FRIGIDEIRA COM 30 CM DE DIÂMETRO.	100,00	TRAMONTINA	UND	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
101	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	100,00	TERMOLAR	UND	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
102	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 5L.	100,00	TERMOLAR	UND	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
103	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS.	150,00	NADIR	UND	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
104	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRATO, COPO E COLHER). ESPECIFICAÇÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS;	1.500,00	KIT ESCOLAR	UND	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
105	PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	250,00	GABOARDI	PCT	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
106	PANELA COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 24L, ALTURA BAIXA. DE BOA QUALIDADE.	150,00	AAL	UND	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
107	PANELA COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 35L, ALTURA ALTA. DE BOA QUALIDADE.	150,00	AAL	UND	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00

108	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE 6L. TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO; VÁLVULA, PINO RELATIVAMENTE PESADO, MAS QUE PERMITA ABERTURA DA VÁLVULA, VEDAÇÃO TOTAL DO VAPOR INTERNO, À EXCEÇÃO DA SAÍDA PELA VÁLVULA PRINCIPAL.	100,00	NIGRO	UND	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
109	PAPEIRO EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE COM CAPACIDADE DE 1,5L	50,00	AAL	UND	R\$ 18,00	R\$ 900,00
110	PAPEIRO EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE COM CAPACIDADE DE 2L.	50,00	AAL	UND	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
111	PORTA GUARDANAPO EM INOX.	50,00	NOBRE	UND	R\$ 14,00	R\$ 700,00
112	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA ROSCA PLÁSTICA DE BOA VEDAÇÃO E CAPACIDADE DE 1L.	80,00	NADIR	UND	R\$ 7,50	R\$ 600,00
113	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA ROSCA PLÁSTICA DE BOA VEDAÇÃO E CAPACIDADE DE 2L.	80,00	NADIR	UND	R\$ 10,00	R\$ 800,00
114	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA ROSCA PLÁSTICA DE BOA VEDAÇÃO E CAPACIDADE DE 500ML.	80,00	NADIR	UND	R\$ 6,20	R\$ 496,00
115	PRATO DESCARTÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO 15 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50PCT.	150,00	PRAFESTA	CX	R\$ 44,50	R\$ 6.675,00
116	PRATO DESCARTÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO 21 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50PCT.	150,00	PRAFESTA	CX	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
117	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO COM DIÂMETRO MÍNIMO 12 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50PCT.	150,00	PRAFESTA	CX	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00

VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 670.072,50 (seiscentos e setenta mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos)

São Vicente Férrer - MA, 10 de maio de 2023.

LEANDERSON SODRÉ FREITAS Secretário Municipal de Saúde	VERA LUCIA PESSOA SOARES Representante Legal
------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: f3f02a3329ac088d1255a477ae171d25

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, de acabamentos e de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/05/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 24/05/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email:

cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 10 de maio de 2023.
MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 6f18b0cf11f9e8b9596af2fc767369b6

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de cursos de formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares da rede municipal de ensino do Município São Vicente de Ferrer - MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/05/2023, Data

para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 24/05/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 10 de maio de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 0b132ad573c39a2caa58059cf9ced7e

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/05/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 25/05/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 10 de maio de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 715c0ff55dcb2c4573a7bd8439c51af5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO CONTRATO Nº 44/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 44/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, (CNPJ nº 10.686.600/0001-09). OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículo 0km, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). VIGÊNCIA: início na data de 04/05/2023 e encerramento em 31/12/2023. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 04 DE MAIO DE 2023. ASSINATURA: FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR-Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 5338cee0b89ced1e427b602830740479

RESENHA DO CONTRATO Nº 45/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 45/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCISCA M. B. DOS SANTOS - EPP, (CNPJ nº

35.446.472/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 80.405,50 (oitenta mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: início na data de 04/05/2023 e encerramento em 31/12/2023. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 10 DE MAIO DE 2023. ASSINATURA: ADRIEL ALVES DE ANDRADE SILVA, Secretário Municipal de Assistência Social; FRANCISCA MARIA BATISTA DOS SANTOS-Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: f7fe7dcbe738ebb20923c4aa7ee57716

RESENHA DO CONTRATO Nº 46/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 46/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCISCA M. B. DOS SANTOS - EPP, (CNPJ nº 35.446.472/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 153.722,30 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA, 10 DE MAIO DE 2023. ASSINATURA: FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; FRANCISCA MARIA BATISTA DOS SANTOS-Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 92515995b7dbc0d4b6c2b37872f829cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0326/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0326/2022 REF.: Processo nº 0326/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 01.867.285/0001-25 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0326/2022, portanto aplicável à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DA RAMPADA E CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA RAMPADA NO CAIS DA BARREIRA MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 015/2022, oriundo do processo administrativo nº 0326/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 22/01/2023 a 21/05/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Jonas de Castro Costa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, pela CONTRATANTE e Jeferson Sousa Carvalho, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 20 de janeiro de 2023

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 99abf6c835c3f67a3e95b69424c38b18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0328/2022





EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0328/2022 REF.: Processo nº 1405/2022 CONCORRENCIA Nº 003/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.403.541/0001-42 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0328/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada para o Lote I na Concorrência nº 03/2022 (URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DAS PALMEIRAS), oriundo do processo administrativo nº 1405/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui alterado a contar de 13/02/2023 a 12/06/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** JONATAS DE CASTRO COSTA, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, pela CONTRATANTE e JEFERSON MESQUITA CARNEIRO, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 10 de fevereiro de 2023

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 8ec46d213ff251e6869b4523f56d0866

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0329/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0329/2022 REF.: Processo nº 1405/2022 CONCORRENCIA Nº 003/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.403.541/0001-42 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0329/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada para o Lote II na Concorrência nº 03/2022 (URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA JUÇAREIRA), oriundo do processo administrativo nº 1405/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui alterado a contar de 13/02/2023 a 12/06/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** JONATAS DE CASTRO COSTA, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, pela CONTRATANTE e JEFERSON MESQUITA CARNEIRO, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 10 de fevereiro de 2023

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 3154b8feae8e4eb1c309328bf5483c7a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0340/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0340/2022 REF.: Processo nº 1405/2022 CONCORRENCIA Nº 003/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.403.541/0001-42 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0340/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico,

planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Concorrência nº 03/2022 (CONSTRUÇÃO PRAÇA DA SAÚDE), oriundo do processo administrativo nº 1405/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui alterado a contar de 09/04/2023 a 07/07/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** JONATAS DE CASTRO COSTA, Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e JEFERSON MESQUITA CARNEIRO, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 07 de abril de 2023

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 98bcdcf13c3bd087e7e4bd85a203524

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.21/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.21/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.548.690/0001-89 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.21/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para reforma da C. E. F. ÁLVARO ALMEIDA, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 25/09/2022 a 22/01/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Elton de Moraes dos Santos, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 23 de setembro de 2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: bfc98f2ad3b8ecb5e3261145ed30149c

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.22/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.22/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 01.867.285/0001-25 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.21/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para o lote 02, reforma da C. E. F. JOSÉ RAMOS, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 25/09/2022 a 22/01/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Jeferson Sousa Carvalho, pela

CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 23 de setembro de 2022

06.25/2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 94b84635d54c04efdea900a3287c51ed

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.23/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.23/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa LAGUNA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 39.986.595/0001-31 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.23/2022, portanto aplicável à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para Lote 03, reforma do C. E. F. CORONEL DE CARVALHO, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 25/09/2022 a 22/01/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Bruno Castro Oliveira Costa, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 23 de setembro de 2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 15b9959249ffc4fee7645acd0edb6fe8

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.24/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.24/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPOTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.908.786/0001-33 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.23/2022, portanto aplicável à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para Lote 03, reforma do C. E. F. CORONEL DE CARVALHO, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 25/09/2022 a 22/01/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Bruno Castro Oliveira Costa, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 23 de setembro de 2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: a0788656d62aa6fc6c0a1418114425ea

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.25/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa LAGUNA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 39.986.595/0001-31 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.25/2022, portanto aplicável à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para Lote 05, reforma do C. E. F. TIRADENTES, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 25/09/2022 a 22/01/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Bruno Castro Oliveira Costa, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 23 de setembro de 2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 1cc4616726cc88b917b7bc72fe9ecae7

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.26/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.26/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPOTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.908.786/0001-33 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.24/2022, portanto aplicável à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para Lote 06, reforma do C. E. F. DEODORO DA FONSECA, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 25/09/2022 a 22/01/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Lucas da Silva Farias, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 23 de setembro de 2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 2cbd41f8593eda7442d656a66a6ca2fd

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.27/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.27/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPOTE LTDA, inscrita no

CNPJ/MF nº 26.908.786/0001-33 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.27/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para Lote 07, reforma do C. E. F. LUDGERA PIRES, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 25/09/2022 a 22/01/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Lucas da Silva Farias, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 23 de setembro de 2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: b02ff4b403e6d5cb4b5dc1d5770d2973

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.28/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.28/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.548.690/0001-89 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.28/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para LOTE 8, reforma do C. E. F. SANTA TEREZINHA, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 25/09/2022 a 22/01/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Elton de Moraes dos Santos, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 23 de setembro de 2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: c0fd401009937cfc3c90b9b5ee577935

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.29/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.29/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa LAGUNA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 39.986.595/0001-31 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.29/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para Lote 09, reforma do C. E. F. TANCREDO NEVES, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; -

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 25/09/2022 a 22/01/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Bruno Castro Oliveira Costa, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 23 de setembro de 2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 05001a661a0cc5506cffde705b827065

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.30/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.30/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.908.786/0001-33 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.30/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para Lote 10, reforma do C. E. F. NOSSA SRA DE FATIMA, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 25/09/2022 a 22/01/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Lucas da Silva Farias, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 23 de setembro de 2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 223cb682fea30d6b57218f36b9217b2b

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.31/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.31/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 01.867.285/0001-25 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.31/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para o lote 11, reforma do C. E. F. ADRIANO ARAUJO, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 25/09/2022 a 22/01/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Jeferson Sousa Carvalho, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 23 de

setembro de 2022

0657/2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 8bcc7de1a553c3054edbe1365eac1221

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.32/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.32/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPOTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.908.786/0001-33 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.32/2022, portanto aplicável à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para Lote 12, reforma do C. E. F. RAIMUNDO RODRIGUES, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 25/09/2022 a 22/01/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Lucas da Silva Farias, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 23 de setembro de 2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 9f053a69bd27f52442ca4eb8b239b9c0

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.33/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.33/2022 REF.: Processo nº 06.02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPOTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.908.786/0001-33 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.33/2022, portanto aplicável à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 02/2022 para Lote 13, reforma do C. E. F. AUGUSTO LIMA, oriundo do processo administrativo nº 06.02/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 25/09/2022 a 22/01/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Lucas da Silva Farias, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 23 de setembro de 2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 19110227bf0d6b7e50ee50334922f0fc

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0657/2022 REF.: Processo nº 0608/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPOTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.908.786/0001-33 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0657/2022, portanto aplicável à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TRES ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 012/2022 para Lote 02, reforma do C. E. F. SÃO JOSÉ E JOÃO DE BARRO, oriundo do processo administrativo nº 0608/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 25/12/2022 a 23/04/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Lucas da Silva Farias, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 23 de dezembro de 2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: e292acee7236313ba8df9c0d0a7bd28f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0658/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0658/2022 REF.: Processo nº 0608/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa R S D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.711.247/0001-70 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0658/2022, portanto aplicável à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TRES ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 012/2022 lote 03, reforma do C E F RAIMUNDO RODRIGUES oriundo do processo administrativo nº 0608/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 25/12/2022 a 23/04/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Renato dos Santos Lima Filho, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 23 de dezembro de 2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 774b1aa64897cdcdcff8008d861a336a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0659/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0659/2022 REF.: Processo nº 0608/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa R R CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 09.395.883/0001-50 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0659/2022, portanto aplicável à



“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TRES ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 012/2022, lote 01, reforma do C E F Dr. TRAJANO MARQUES oriundo do processo administrativo nº 0608/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 25/12/2022 a 23/04/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Robert de Silva Trindade, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 23 de dezembro de 2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: be2dc907005d243a96ba1c2fc07955a2

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0663/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0663/2022 REF.: Processo nº 0609/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa AMPLA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.883.580/0001-26 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0663/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DUAS ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 013/2022 para lote 01, reforma da C. E. F. CASTRO ALVES - TEMPO INTEGRAL, oriundo do processo administrativo nº 0609/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 08/01/2023 a 07/05/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Marcelo José Amado Picanço, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 06 de janeiro de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 109502aa944d53f4a9c246da2547a882

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0671/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0671/2022 REF.: Processo nº 0420/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 01.867.285/0001-25 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 06.71/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DA ESCOLA DE ARTES E CULTURA SANTOS DUMONT NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 020/2022, oriundo do processo administrativo nº 0420/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 14/04/2023 a 09/08/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal

8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e Jeferson Sousa Carvalho, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 06 de janeiro de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 35e23a33fec878d91dfec7e5399b5834

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.28/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.28/2022 REF.: Processo nº 0702/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ nº 14.173.958/0001-99 e a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.908.786/0001-33 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 08.28/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 07/2022, oriundo do processo administrativo nº 0702/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 08/11/2022 a 07/03/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ramiro Jose Saif Campos, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Lucas da Silva Farias, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 07 de novembro de 2022

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 045a7119a6f62edeb75bcad2a1a72aef

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.50/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.50/2022 REF.: Processo nº 0804/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 14.173.958/0001-99 e a empresa R R CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 09.395.883/0001-50 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0850/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO SOLEDADE NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/ MA, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada no certame (Tomada de Preços nº 014/2022), oriundo do processo administrativo nº 0804/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 12/01/2023 a 11/05/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ramiro José Saif Campos, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Robert de Silva Trindade, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2023

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 641f80def9be9cad8883d833008d021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.52/2022



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.52/2022 REF.: Processo nº 0713/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 14.173.958/0001-99 e a empresa R R CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 09.395.883/0001-50 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0852/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO OLHO D’ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/ MA, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada no certame (Tomada de Preços nº 016/2022), oriundo do processo administrativo nº 0713/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 22/01/2023 a 21/05/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ramiro José Saif Campos, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Robert de Silva Trindade, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 20 de janeiro de 2023

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 36510ed3aa0e6a89efa668b67ec58587

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.56/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.56/2022 REF.: Processo nº 07.20/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ nº 14.173.958/0001-99 e a empresa CONSTRUTORA FRAZÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.564.039/0001-55 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 08.56/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO CABANIL NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 19/2022, oriundo do processo administrativo nº 07.20/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 01/03/2023 a 28/06/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ramiro José Saif Campos, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Helio Frazão Costa, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 28 de fevereiro de 2023

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 6490579c1dc04247b884cdee9ddf36d8

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.58/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.58/2022 REF.: Processo nº 0721/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 14.173.958/0001-99 e a empresa MILENAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 03.342.090/0001-97 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0858/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO ARAPIRANGA NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/ MA, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada no certame (Tomada de Preços nº 021/2022), oriundo do processo administrativo nº 0721/2022 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo

dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 13/04/2023 a 10/08/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ramiro José Saif Campos, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Carlos Roberto Conceição Barbosa, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 11 de abril de 2023

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 9b677f55fbd77e592e523f8f2922b4a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1233/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1233/2022 REF.: Processo nº 1405/2022 CONCORRENCIA Nº 003/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ nº 14.560.708/0001-01 e a empresa J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.403.541/0001-42 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 1233/2022, portanto aplicável à “contratação de empresa especializada em obras para reforma do Centro de Convivência do município de serrano do maranhão”, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Concorrência nº 03/2022, oriundo do processo administrativo nº 1405/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui alterado a contar de 15/03/2023 a 12/07/2023. - **DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** MERISSON PIRES ABREU, Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e JEFERSON MESQUITA CARNEIRO, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 13 de março de 2023

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 0a5ac96d52f68dbe3bb915916c167adb

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.28/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.28/2022 REF.: Processo nº 0702/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ nº 14.173.958/0001-99 e a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.908.786/0001-33 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 08.28/2022, portanto aplicável à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada na Tomada de Preços nº 07/2022, oriundo do processo administrativo nº 0702/2022; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 08/03/2023 a 05/07/2023 - **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2023 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Ramiro Jose Saif Campos, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Lucas da Silva Farias, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 07 de março de 2023

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 8d8a65977ce86b8451c80dfb4b3182c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 030424/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 28/04/2023
ABERTURA: 16:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030424/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Ananda de Oliveira Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominados: ORDENADORES DE DESPESAS E ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023** e o Senhor: **LUENRIQUE CAMPOS FREIRE**, portador do RG nº 785389 SSP/MA, CPF nº 226.081.173-68, representante da empresa: **LUENRIQUE CAMPOS FREIRE - ME (LABCLIN ANALISES CLINICAS)**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 08.936.498/0001-00**, situado na Rua 7 de Setembro, Nº 649, Bairro: centro, Paraibano/MA - CEP: 65.670-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de realização de Exames clínicos de Imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: LUENRIQUE CAMPOS FREIRE - ME (LABCLIN ANALISES CLINICAS)	
CNPJ: 08.936.498/0001-00	Inscrição Estadual: 12.238455-5
Endereço: Rua 7 de Setembro, Nº 649, Bairro: centro, Paraibano/MA - CEP: 65.670-000	Inscrição Municipal: 35786
Tel./Fax: (99)3554-0226	EMAIL: labclinparaibano@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser realizados, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem de serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou

irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	HEMOGRAMA COMPLETO EXAME	2.700	Serviço Próprio	Unidades	R\$ 11,00	R\$ 29.700,00
2	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA	600	Serviço Próprio	Unidades	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
3	USG obstétrica	600	Serviço Próprio	Unidades	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00
Valor Global:						R\$ 104.100,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 024/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente,

juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no

prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 10 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ananda de Oliveira Almeida
Secretária Municipal De Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE - ME

CNPJ nº 08.936.498/0001-00

Representante: LUDENRIQUE CAMPOS FREIRE

RG: nº 732990303-53, CPF sob o nº 732990303-53

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: fb825efd6bf287474a20ea873f58154

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.019/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.019/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de pães, bolos, doces, salgados e outros e serviços de coffe break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023. **CONTRATADO:** LUIS GONZAGA P. DE ALMEIDA (PANIFICADORA SAO LUIZ), Rua Lucas de Lacerda, Nº 255, Centro, SUCUPIRA DO NORTE/MA, CNPJ Nº 20.834.151/0001-52. **REPRESENTANTE:** Luís Gonzaga Pereira de Almeida, portador do CPF: 493.393.203-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.210,00 (dezesesseis mil duzentos e dez reais). **UNIDADE:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 3f37ceb49916a014ec0eb26944fa1fe3

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.019/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.019/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de pães, bolos, doces, salgados e outros e serviços de coffe break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023. **CONTRATADO:** LUIS GONZAGA P. DE ALMEIDA (PANIFICADORA SAO LUIZ), Rua Lucas de Lacerda, Nº 255, Centro, SUCUPIRA DO NORTE/MA, CNPJ Nº 20.834.151/0001-52. **REPRESENTANTE:** Luís Gonzaga Pereira de Almeida, portador do CPF: 493.393.203-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 1922249fd73cf237ceab57a882e65bd2

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3.019/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3.019/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de pães, bolos, doces, salgados e outros e serviços de coffe break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023. **CONTRATADO:** LUIS GONZAGA P. DE ALMEIDA (PANIFICADORA SAO LUIZ), Rua Lucas de Lacerda, Nº 255, Centro, SUCUPIRA DO NORTE/MA, CNPJ Nº 20.834.151/0001-52. **REPRESENTANTE:** Luís Gonzaga Pereira de Almeida, portador do CPF: 493.393.203-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.997,50 (treze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.122.0002.2051.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: f0540b6dd7037359eef196132d67547a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 22/2023/CPL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação.

- 1. Dispensa nº 22/2023/CPL;**
- 2. Processo nº 469.459/2023/CPL;**
- 3. Objeto:** contratação de pessoa física para prestação de serviços de poda de árvores;
- 4. Contratado: EDSON ALVES VIEIRA;**
- 5. Valor Contratual: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ultteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 05 de maio de 2023

Klevia Maria Lima de Carvalho
Secretaria Municipal de Administração Geral
Portaria nº 005/2021

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 90478c6e698f11dc1db30b223077ff96

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 469.459.01/2023. DISPENSA N.º
22/2023**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 469.459.01/2023. DISPENSA N.º 22/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 469.459/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Administração Geral, inscrita no **CNPJ N.º 01.612.338/0001-67**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévya Maria Lima de Sousa, inscrita no **CPF N.º 045.725.553-62**. **CONTRATADO:** EDSON ALVES VIEIRA, inscrita no **CPF N.º 868.579.913-91**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES DE MÉDIA E GRANDE PORTE. **VALOR:** R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020401-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0002.2013.0000-Manutenção e Funcionamento da Secretaria Administração Geral; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física. **PRAZO:** O prazo contrato será até 31/12/2023, os serviços contratados serão executados de forma imediata, de acordo com a necessidade, e o pagamento será feito mensalmente mediante a prestação dos serviços. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de maio de 2023. Klévya Maria Lima de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 2ecfab7c361e48d3f1c2d80d807ca70

PORTARIA N.º 027/2023

PORTARIA N.º 027/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE MARCELO DA SILVA NA FUNÇÃO DE ACESSOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor de Educação é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º - **Nomear** o Sr. **MARCELO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º. 068980492019-0 SSP/MA e CPF n.º. 050.506.763-39, na função de Assessor de Educação do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: b61e03b19aef5335f77d496a27491435

PORTARIA N.º 028/2023

PORTARIA N.º 028/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE ALZIRENE FERNANDES RIBEIRO NA FUNÇÃO DE COORDENADORA DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Coordenadora de Alimentação e Merenda Escolar é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º - **Nomear** a Sra. **ALZIRENE FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG n.º. 23195592002-4 SSP/MA e CPF n.º. 787.316.073-49,

na função de Coordenadora de Alimentação e Merenda Escolar do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 6c3ad659f56dd853b15c26120caf021b

PORTARIA N.º 029/2023

PORTARIA N.º 029/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE MÁRCIA LÚCIA COELHO LIMA NA FUNÇÃO DE SUPERVISORA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Supervisora de Educação é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º - **Nomear** a Sra. **MÁRCIA LÚCIA COELHO LIMA**, brasileira, portadora do RG n.º. 032990912007-5 SSP/MA e CPF n.º. 151.289.768-07, na função de Supervisora de Educação do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: db0b932b61b549619161f7aa3c59747f

PORTARIA N.º 056/2023

PORTARIA N.º 056/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE SERGIO REIS PEREIRA DA SILVA NA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Supervisor de Educação é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º - **Nomear** o Sr. **SERGIO REIS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º. 14675902000-4 SSP/MA e CPF n.º. 016.959.713-02, na função de Supervisor de Educação do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 14 de fevereiro de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 37c6fdf0562938183a212e4ade7b0e5d

PORTARIA N.º 057/2023

PORTARIA N.º 057/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE ANA MARCIA DE SOUSA AZEVEDO NA FUNÇÃO DE SUPERVISORA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Supervisor de Educação é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º - **Nomear** a Sra. **ANA MARCIA DE SOUSA AZEVEDO**, brasileira, portadora do RG n.º. 000032577894-9 SSP/MA e CPF n.º. 908.389.553-04, na função de Supervisora de Educação do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 14 de fevereiro de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 151dd84e0ebb0d1088263673ab4d1b03

PORTARIA Nº 058/2023

PORTARIA Nº 058/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE ANTONIO BATISTA NASCIMENTO NA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Supervisor de Educação é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear** o Sr. **ANTONIO BATISTA NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG nº. 68724296-7 SSP/MA e CPF nº. 991.337.923-72, na função de Supervisor de Educação do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: a9934d29102932a9024305a67bffe67c

PORTARIA Nº 059/2023

PORTARIA Nº 059/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE TACIANA MARQUES DA SILVA NA FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear** a Sra. **TACIANA MARQUES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº. 112422999-7 SSP/MA e CPF nº. 986.773.573-00, na função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d12d92fbe1316cee73f83b40a409d13c

PORTARIA Nº 060/2023

PORTARIA Nº 060/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE JUREMA DE SOUZA BARROS NA FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Coordenadora do Cadastro Único é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear** a Sra. **JUREMA DE SOUZA BARROS**, brasileira, portadora do RG nº. 023186652002-0 SSP/MA e CPF nº. 030.407.113-77, na função de Coordenadora Cadastro Único do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: aaac77c8516d2365ecb86cd87a64f79e

PORTARIA Nº 061/2023

PORTARIA Nº 061/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE NATANIEL SOUSA DA SILVA NA FUNÇÃO DE ACESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear** o Sr. **NATANIEL SOUSA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 000033083894-6 SESP/MA e CPF nº. 742.941.303-00, na função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 6a8b17688d0dfe5690cca2ea8e9e8e3

PORTARIA Nº 062/2023

PORTARIA Nº 062/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE ALAN DE ARAÚJO PAIVA NA FUNÇÃO DE ACESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear** o Sr. **ALAN DE ARAÚJO PAIVA**, brasileiro, portador do RG nº. 67140296-0 SSP/MA e CPF nº. 805.146.343-91, na função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 81e3fc6e6781437056e3ec6290eef15

PORTARIA Nº 063/2023

PORTARIA Nº 063/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE ADELMAR RODRIGUES DE ARAÚJO NA FUNÇÃO DE ACESSOR DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor de Operação de Máquinas e Implementos Agrícolas é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear** o Sr. **ADELMAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG nº. 386544013 SSP/SP e CPF nº. 274.427.108-08, na função de Assessor de Operação de Máquinas e Implementos Agrícolas do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 31310bd63c5f4a529eb5f5da24995849

PORTARIA Nº 064/2023

PORTARIA Nº 064/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE LOURENÇO SAMUEL CORRÊA LIMA NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Diretor de Esportes é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º - **Nomear** o Sr. **LOURENÇO SAMUEL CORRÊA LIMA**, portador do RG nº. 3.336.893 SESP/DF e CPF nº. 054.063.693-26, na função de Diretor de Esportes do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: e3a442cf0a3ec025bca24df9bba403b0*

PORTARIA Nº 065/2023

PORTARIA Nº 065/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE THAIS DANTAS GUIMARÃES NA FUNÇÃO DE ASSESSORA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor de Esportes é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º - **Nomear** a Sra. **THAIS DANTAS GUIMARÃES**, brasileira, portadora do CPF nº. 612.409.193-36, na função de Assessora de Esportes do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 48f35e4988369ab957771a7e7c253d08*

PORTARIA Nº 066/2023

PORTARIA Nº 066/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE JOSÉ ALBERTO FERNANDES RIBEIRO NA FUNÇÃO DE AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Agente Operacional de Transportes é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º - **Nomear** a Sr. **JOSÉ ALBERTO FERNANDES RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº. 2019175590-1 SSP/CE e CPF nº. 330.239.133-15, na função de Agente Operacional de Transportes do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 51f367723dc2807a0f4191e814dd3807*

PORTARIA Nº 067/2023

PORTARIA Nº 067/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE HAMURAB SILVA DE ALMEIDA NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Coordenador de Assuntos Institucionais é cargo em comissão,

portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º - **Nomear** o Sr. **HAMURAB SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº. 034837602008-5 SSP/MA e CPF nº. 046.313.573-39, na função de Coordenador de Assuntos Institucionais do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 0b4a5af1eb50411c316db52bb7371cfe*

PORTARIA Nº 069-A/2023

PORTARIA Nº 069-A/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO FUNÇÃO DE FISCAL AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Fiscal Ambiental é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º - **Nomear** o Sr. **JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 065478472018-8 SESP/SP e CPF nº. 708.159.441-79, na função de Fiscal Ambiental do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 25e30a55ebd49def10b916c092bab704*

PORTARIA Nº 069-B/2023

PORTARIA Nº 069-B/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE DENYSON SILVA BARBOSA NA FUNÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Fiscal de Vigilância Epidemiológica é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º - **Nomear** o Sr. **DENYSON SILVA BARBOSA**, brasileiro, portador do RG nº. 016360072001-9 SESP/MA e CPF nº. 032.429.301-18, na função de Fiscal de Vigilância Epidemiológica do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 48a1f74a7e3ebdbe8133967158d2b077*

PORTARIA Nº 069-C/2023

PORTARIA Nº 069-C/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023. **“EXONERAÇÃO DE AGNALDO DE SOUSA RIBEIRO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor de Assistência Social é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º - **Exonerar** o Sr. **AGNALDO DE SOUSA RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº. 56.277.279-0 SSP/SP e

CPF nº. 013.998.233-70, da função de Assessor de Assistência Social do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 821a563ef05e424e326988c25f18cf7e

PORTARIA Nº 069-D/2023

PORTARIA Nº 069-D/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE AGNALDO DE SOUSA RIBEIRO FUNÇÃO DE ASSESSOR DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor de Finanças é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear** o Sr. **AGNALDO DE SOUSA RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº. 56.277.279-0 SSP/SP e CPF nº. 013.998.233-70, na função de Assessor de Finanças do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 1a2515b407b403459ce58d66b67bce8b

PORTARIA Nº 069-E/2023

PORTARIA Nº 069-E/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE DANILO NOLÊTO COELHO FUNÇÃO DE ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor de Assistência Social é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear** o Sr. **DANILO NOLÊTO COELHO**, brasileiro, portador do RG nº. 077192202022-0 SESP/SP e CPF nº. 043.167.813-83, na função de Assessor de Assistência Social do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 45b7eca75167978debb4999dbb610c2a

PORTARIA Nº 069/2023

PORTARIA Nº 069/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE MARCIO GLEYTON BEZERRA VILANOVA NA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1º - Nomear** o Sr. **MARCIO GLEYTON BEZERRA VILANOVA**, brasileiro, portadora do RG nº. 540539107 SSP/SP e CPF nº. 424.633.908-32, na função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 5452025127c28e459abbe723841ed7b9

PORTARIA Nº 073/2023

PORTARIA Nº 073/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023. **“NOMEAÇÃO DE ANTONIO LUIZ DE SOUSA NA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.”** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E: Art. 1 Municipal.º - Nomear** o Sr. **ANTONIO LUIZ DE SOUSA**, brasileiro, portadora do RG nº. 492137 SSP/PI e CPF nº. 127.296.568-63, na função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. **Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 04 de maio de 2023. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d1dd9f60f47c421341971301107016a0

PORTARIA Nº 072/2023

PORTARIA Nº 072/2023 de SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 04 DE MAIO DE 2023. **“Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC nos termos da Lei Municipal nº 020/2014” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, “c”, ambos da Lei Orgânica do Municipal. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR** os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com a seguinte composição: **DEYVID DE PAIVA SÁ - Coordenador Municipal da Defesa Civil; FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES - Coordenador-Adjunto; RÔMULO SÁ SOUSA - Diretor de operação. Art. 2º -** Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 04 de maio de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 570bf22b6cf831d5b7799a397684f39c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 10/2023-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 10/2023-CPL. PROCESSO ADM. Nº 17/2023. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de maio de 2023, às 09:00hs (Nove horas), Licitação para Registro de Preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada para reforma de unidades básicas de saúde no município de Tufilândia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos

interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.comprastufilandia.com.br; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua do Comercio nº 191, Centro, CEP 65.387-000. Tufilândia/MA, 10 de maio de 2023. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: d508a3fe45c9d3b885a76fc8ffe66de1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023-. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023. TOMADA PREÇO Nº 02/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA -MA e a Empresa: F F V DE SOUSA LTDA CNPJ: nº 47.947.240/0001-61. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contratação de empresa para prestação de serviço reforma da biblioteca municipal - Farol da Educação no Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 17/04/2023. Vigência do contrato até 180 (cento oitenta) dias. VALOR R\$ 170.411,45 (cento e setenta mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). 02 - PODER EXECUTIVO; 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 26.451.1002.1218.00004-4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 18 - FUNDO MUNICIPAL DE COMPENSAÇÃO FINAN E EXPLORAÇÃO MINERAL; 26.451.1002.1218.00004-4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde Tufilândia - MA, 17/04/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 8cf1d5f626223e93714aa54f9c329f9b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023-. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023. TOMADA PREÇO Nº 03/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA -MA e a Empresa: F F V DE SOUSA LTDA CNPJ: nº 47.947.240/0001-61. OBJETO. OBJETO: contratação de empresa para construção de uma praça no Povoado Serra no Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 07/07/2022. Vigência do contrato até 180 (cento oitenta) dias. VALOR R\$ 325.718,62 (trezentos e vinte e cinco reais, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 18 - FUNDO MUNICIPAL DE COMP. FINANC E EXPLORAÇÃO MINERAL. 10.302.0011.2158.00004.4.90.51.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração Tufilândia - MA, 17/04/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 3be413a5eec21942520c10343818649b

HOMOLOGO A TOMADA PREÇO Nº 02/2023

HOMOLOGAÇÃO. Homologo a TOMADA PREÇO Nº 02/2023 Processo Adm Nº 10/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: F F V DE SOUSA LTDA CNPJ: nº 47.947.240/0001-61. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contratação de empresa para prestação de serviço reforma da biblioteca municipal - Farol da Educação no Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. VALOR 170.411,45 (cento e

setenta mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 26.451.1002.1218.00004-4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 18 - FUNDO MUNICIPAL DE COMPENSAÇÃO FINAN E EXPLORAÇÃO MINERAL; 26.451.1002.1218.00004-4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Jhymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração Tufilândia - MA, 11/04/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 73f26fb7e93fec5978c062de0d9f0aec

HOMOLOGO A TOMADA PREÇO Nº 03/2023

HOMOLOGAÇÃO. Homologo a TOMADA PREÇO Nº 03/2023 Processo Adm Nº 11/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: F F V DE SOUSA LTDA CNPJ: nº 47.947.240/0001-61. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de uma praça no Povoado Serra no Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. VALOR R\$ 325.718,62 (trezentos e vinte e cinco reais, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 18 - FUNDO MUNICIPAL DE COMP. FINANC E EXPLORAÇÃO MINERAL. 10.302.0011.2158.00004.4.90.51.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 11/04/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 752de9d8e5ebd4b38bf4a1f2830c5c69

LEI MUNICIPAL Nº 232/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a finalidade de criar orçamento e dá outras providências.

VILDIMAR ALVES RICARDO, Prefeito Municipal de Tufilândia (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a finalidade de criar orçamento, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2.º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

CODIGO	ELEMENTO	FONTE TCE	FONTE STN	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR RS
02.17.00.08.243.0053.2058.0000	4.4.90.52.00 4.4.90.51.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00		1.500	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA.	90.000,00 650.000,00 110.000,00 150.000,00

Art. 3.º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, superávit financeiro.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado promover as

alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do Art. 16, § 1.º, Incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4.º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso proveniente de recursos próprios - fonte stn 1.500, para Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA de Tufilândia/MA, conforme disposto no Inciso III do § 1.º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por superávit financeiro.

Art. 5.º Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

VILDIMAR ALVES RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 716d6062d90ec7141acd7f0cce626011

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do

Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contratação de empresa para prestação de serviço reforma da biblioteca municipal - Farol da Educação no Município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora a empresa: F F V DE SOUSA LTDA CNPJ: nº 47.947.240/0001-61, estando de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 03 de abril de 2023. Valdiner Peres Dutra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 18d97fd381e3473efd3907523d05581d

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de construção de uma praça no Povoado Serra no Município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora a empresa: F F V DE SOUSA LTDA CNPJ: nº 47.947.240/0001-61, estando de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 03 de abril de 2023. Valdiner Peres Dutra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 77f3f5cef54383c652570bd0ef91cfa2





IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

